CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Processo n° 38/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico

Setor Interessado: Secretaria, CAC, Secretaria Geral, Controle Interno

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 07 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação


EM BRANCO

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara de Lima Duarte em 30/04/2024

CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 02

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 06/2024

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Fernanda Cristina dos Santos, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

§ 3º A servidora ora nomeada perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* somente atuarão como Comissão de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Emília Mansur de Souza Figueiredo e Rodrigo Fabiano de Oliveira para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

Parágrafo único. Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, no documento de formalização de demandas, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 23 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilherme Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
03

Processo n° 38/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada do Memorando n° 87/2024/CS o qual encaminha Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e seus anexos. No que se refere a "*Aquisição de equipamentos de informática*".

Lima Duarte 07 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte/MG, 06 de novembro de 2024.

Memorando nº: 87/2024/CS

Recebido em: 06 / 11 / 24
Às: 16 : 47 horas.
Assinatura:

Sr.ª Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Encaminhamento

Prezada Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste encaminhar solicitação de abertura de processo de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, para uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, e me colocando sempre à disposição, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

EM BRANCO

Recebido em: 31/10/2024
Às: 14 : 06 horas.
Assinatura: Adulfo Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 05

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 51/2024

1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora **(x) Secretaria** ( ) CAC ( ) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Emília Mansur de Souza Figueiredo Matrícula: 066

Jozielly Maria d'Avila Matrícula: 064

Aline Vicentina Fidelis Lima Matrícula: 067

2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de equipamentos de informática, para uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: _____

(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade			Preço Unitário	Preço Tot
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno		
01	Unidade	Computador Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01	R$ 2.600,00	R$ 13.000,
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	R$ 35,00	R$ 315,0
03	Unidade	Caixa de som multimídia conexão p2	05			R$ 30,00	R$ 150,0
04	Unidade	Nobreak 600VA Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03		01	R$ 459,00	R$ 1836,0
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10			R$ 64,90	R$ 649,0
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	R$ 13,90	R$ 194,6
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02			R$ 82,75	R$ 165,5
10	Unidade	Monitor LED 21,5" Full HD Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	03	01	01	R$ 619,00	R$ 3.095,0

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
05.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	14			R$ 3.499,00	R$ 48,986,00
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas Especificações: Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05			R$ 659,00	R$ 3.295,00
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300 Especificações: WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede,	04			R$ 394,00	R$ 1.396,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 06

3. Classificação do objeto a ser contratado:

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

( ) Serviço comum não continuado

( ) Serviço comum continuado

( ) SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Locação de imóvel

( ) Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2024:

( ) Sim, código _____

(X) Não previsto. Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para atender à necessidade de equipamentos de informática que possibilitem a continuidade das atividades dos setores mencionados da Câmara Municipal de Lima Duarte, justificamos a compra da seguinte forma:

- Equipamentos para a Secretaria da Câmara e Secretaria Geral: Foi solicitado ao responsável pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos, que fez um levantamento das demandas dos setores. Com base nesse levantamento, foram identificados os equipamentos e as quantidades necessárias para garantir a continuidade dos trabalhos. É importante ressaltar, que a Mesa Diretora solicitou 11 (onze) notebooks, que serão utilizados pelos vereadores na próxima legislatura.

- Equipamentos para o Controle Interno: Esses equipamentos têm como objetivo melhorar as condições de trabalho da servidora, que atualmente não dispõe de um computador de mesa para atender às suas necessidades operacionais.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

		limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>. Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4					
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600 Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06			R$ 139,00	R$ 834,00
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05			R$ 332,35	R$ 1661,75
16	Unidade	HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	02			R$ 1.229,15	R$ 2.458,30

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 07

Essa aquisição é fundamental para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão, que ocorrerá por meio eletrônico, com amparo no inc. XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição.

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação considerando as necessidades apontadas pelo responsável técnico pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos.

Não será exigida elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 86, II e III, da Lei Ordinária nº 2.214/24.

6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 78.036,15 (setenta e oito mil, trinta e seis reais e quinze centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custos baseia-se na mediana dos preços apurados.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA e 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (x) Sim ( ) Não

_____, LD, 30/10/2024.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

JOZIELLY MARIA DAVILA:01776632605

Assinado de forma digital por JOZIELLY MARIA DAVILA:01776632605 Dados: 2024.10.30 20:10:23 -03'00'

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

07.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9. Forma de Contratação sugerida:

( ) Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

(X) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM **(X) NÃO**

( ) Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 30/11/2024.

Prazo para pagamento: até 30 dias após apresentação de nota fiscal

11. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(x) Não

( ) Sim, DFD nº , Objeto: Justificativa:

Lima Duarte, 23 outubro de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Matrícula 066

JOZIELLY MARIA DAVILA:01776632605 Assinado de forma digital por JOZIELLY MARIA DAVILA:01776632605 Dados: 2024.10.30 20:10:42 -03'00'

Jozielly Maria d'Avila

Matrícula 064

Aline Vicentina Fidelis Lima

Matrícula 067

DFD - referência maio do ano 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 03

Em conformidade com a legislação vigente, encaminho à Secretária Geral para aglutinação com os demais DFD, posterior encaminhamento ao Controle Interno, para análise e ciência, e, por fim, à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação pretendida e posterior elaboração do Plano Anual de Contratações.

Controle Interno em relação ao objeto do DFD: DFD n. 51/2024 - Equipamentos de Informática

Observação que entender pertinente:

Vide memorando n. 49/2024 CI. Atualizado

Ciente em 01/11/2024.

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

( ) Deferimos a compra/contratação.

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, 13/11/2024.

Vice-Presidente _____, LD, 13/11/2024.

Secretário _____, LD, 13/11/2024.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

EM BRANCO

Espaço Digital Informática
Soluções em Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
09
CNPJ: 08.813.535/0001-93

Justificativa para Aquisição de Equipamentos de Informática

É imprescindível a aquisição de novos equipamentos de informática para otimizar as atividades legislativas. A atual infraestrutura tecnológica, composta por equipamentos obsoletos, compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores.

A necessidade de substituir os equipamentos se justifica pela constante ocorrência de panes, pela dificuldade em encontrar peças de reposição e pela lentidão nos processos. Além disso, a recente reforma do prédio da Câmara exige a atualização tecnológica para atender às novas demandas e garantir a integração dos sistemas.

A modernização do parque tecnológico proporcionará um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo, com equipamentos mais rápidos e confiáveis. A aquisição de novos computadores, nobreaks e equipamentos de rede, permitirá a automatização de processos, a otimização do armazenamento de dados e a melhoria da comunicação interna e externa.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação desta licitação para a aquisição dos equipamentos de informática, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Leonardo Rodrigo da Silva
Técnico em TI/Sócio Administrador LRS Informática LTDA

Rua Dr. Manoel de Paula, 106 Loja 1 – Centro
Lima Duarte – MG
Tel.: (32)3281-2195
e-mail: espacodigitalinf@yahoo.com.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
10

JUSTIFICATIVA

A justificativa para o processo licitatório para a compra de notebooks destinados ao uso de vereadores fundamenta-se em três aspectos principais: a necessidade e utilidade dos equipamentos, o interesse público e a finalidade institucional dos dispositivos para as atividades parlamentares.

1. Necessidade e Utilidade: Os notebooks são ferramentas indispensáveis para a realização das atividades legislativas e administrativas dos vereadores. Com eles, é possível otimizar tarefas como a elaboração de documentos, o acompanhamento de pautas e a comunicação com a população e outros órgãos. Esse suporte tecnológico visa assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência.

2. Interesse Público: O investimento em equipamentos para os vereadores atende ao interesse público ao garantir a modernização e a agilidade nas atividades legislativas. Equipar os parlamentares com notebooks permite maior transparência, eficiência e agilidade no atendimento das demandas da população, na análise de proposições e na prestação de contas à sociedade.

3. Finalidade Institucional: Os notebooks servirão diretamente para apoiar as seguintes atividades essenciais:

Discussão e Votação de Proposições: Durante as sessões, é crucial que os vereadores tenham acesso aos textos das proposições em discussão e votação. O uso de notebooks permite o acompanhamento em tempo real de documentos e pareceres, além de possibilitar a consulta a informações complementares, garantindo decisões mais embasadas.

Votação Plenária: Durante as sessões plenárias, os notebooks auxiliam os vereadores a registrar e consultar informações importantes de forma rápida, o que contribui para a transparência e o bom andamento das votações.

Elaboração de Propostas Legislativas: A criação de projetos de lei, indicações e requerimentos exige um processo que envolve análise, pesquisa e edição de documentos. Os notebooks oferecem o suporte necessário para que os vereadores possam redigir, revisar e encaminhar suas propostas de forma prática e organizada.

FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667

Assinado de forma digital por FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667
Dados: 2024.11.01 14:29:08 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

EM BRANCO

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de equipamentos de informática.

Empresa: TOP Line Tecnologia e Serviços LTDA

CNPJ:13.285.346/0001-25

Contato:Imaculada

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Unidade	**Computador** **Processador:** 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB **Memória RAM:** 16 GB DDR4 2.666 MHz **Armazenamento:** SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	04	R$2600,00	10400,00	Intel
02	Unidade	**Teclado ABNT2 preto USB**	11	35,00	385,00	Brigth
03	Unidade	**Caixa de som multimídia conexão p2**	05	30,00	150,00	Multilaser
04	Unidade	**Nobreak 600VA** **Especificações:** Potência 600VA; Voltagem: 115V	04	459,00	1836,00	SMS
07	Unidade	**Fonte de alimentação para computador desktop** **Especificações:** Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10	55,00	550,00	Blue Case
08	Unidade	**Mouse Optico USB**	16	12.00	192,00	Multilaser
09	Unidade	**Pen Drive 128GB**	02	89,00	178,00	Multilaser
10	Unidade	**Monitor LED 21,5" Full HD** **Especificações:** Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	05	619,00	3095,00	LG
12	Unidade	**Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB** **Especificações:**	14	3499,00	48986,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

		Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache **Gráficos:** - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel **Chipset:** - Plataforma SoC Intel **Memória:** - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 **Armazenamento:** - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" **Tela:** - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo **Suporte de armazenamento:** - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 **Leitor de cartão:** - 4 em 1 **Som:** - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio **Microfone:** - Mono **Teclado:** - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número **Câmera:** - Resolução HD **Conectividade:** - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 **Portas padrão:** - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C **Segurança e Privacidade:** - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0				
13	Unidade	**Switch de rede Gigabit de 16 portas** **Especificações:** Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05	659,00	3295,00	TP Link
14	Unidade	**Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300** **Especificações:** WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-	04	349,00	1396,00	TPLinlk

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

		Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4				
15	Unidade	**Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600** **Especificações:** CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06	139,00	834,00	TP Link
16	Unidade	**Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios** Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes. COMPATIBILIDADE :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; :: TVs devem ter peso até 45kg;	01			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

		:: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas. ATENÇÃO *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível. CARACTERÍSTICAS :: Pedestal de Chão para TV; :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES :: Ajuste de altura da TV; :: Ajuste de Altura da bandeja superior; :: Ajuste de altura da bandeja para Notebook; :: Passagem interna para fiação; :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor) :: Altura Mínima: 1100 mm; :: Altura Máxima: 1500 mm; * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. EXTRAS Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. ATENÇÃO *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte. DADOS TÉCNICOS :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; :: Cor: Preto; :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP); :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

17	Unidade	**Smart TV 55”** Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO) • Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG DIMENSÕES E PESOS • Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300 ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback) CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55” modelo 55UR8750PSA	01			
18	Unidade	**Smart TV 32"** Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping , Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos , Sim (Painel de Jogos) ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9 Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)	01			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

19	Unidade	**Suporte articulado para TV de 19" a 56"** Caracteristicas: - Tipo: Articulado, - Distância minima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância maxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compativel com TV curved? Sim - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO. Conteudo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	01			
20	Unidade	**Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado**	05			
21	Unidade	**HD Externo 4TB** **Especificações:** **Capacidade:** - 4 TB **Interface:** - USB 3.0 - USB 2.0 **Compatibilidade:** - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. **Dimensões (L X W X H):** - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	02			

- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- **O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco:104

2 – Nome e Código da Agência: 3029

2 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Juiz de Fora – MG
3 4 – Número de Conta Bancária da Proponente:_____

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:**Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão <u>exclusivamente</u> por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

Proposta de Preços

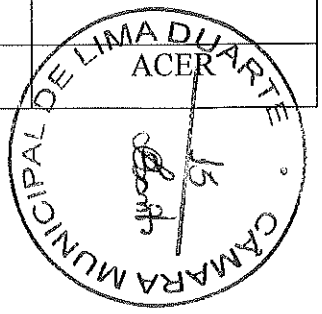
Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de equipamentos de informática.

Empresa: BSVREIS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.201.497/0001-18

Contato: BRUNO VENTURA

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Unidade	**Computador** **Processador:** 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB **Memória RAM:** 16 GB DDR4 2.666 MHz **Armazenamento:** SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	04	R$2.569,90	R$10.269,60	MONTADO
02	Unidade	**Teclado ABNT2 preto USB**	11 - 4	R$34,90	R$383,90	C3TECH
03	Unidade	**Caixa de som multimídia conexão p2**	05	R$29,90	R$89,70	KNUP
04	Unidade	**Nobreak 600VA** **Especificações:** Potência 600VA; Voltagem: 115V	04 - 2	R$399,90	R$1599,60	TSSHARA
07	Unidade	**Fonte de alimentação para computador desktop** **Especificações:** Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10	R$64,90	R$649,00	C3TECH
08	Unidade	**Mouse Optico USB**	16 - 6	R$14,90	R$238,40	C3TECH
09	Unidade	**Pen Drive 128GB**	02	R$89,90	R$179,80	KINGSTON
10	Unidade	**Monitor LED 21,5" Full HD** **Especificações:** Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	05	R$585,00	R$2925,00	LG
12	Unidade	**Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB** **Especificações:**	14 - 3	R$3.399,90	R$55.998,60	ACER



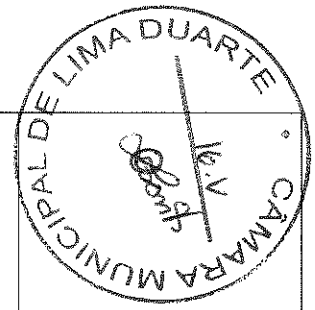
		Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache **Gráficos:** - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel **Chipset:** - Plataforma SoC Intel **Memória:** - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 **Armazenamento:** - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" **Tela:** - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo **Suporte de armazenamento:** - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 **Leitor de cartão:** - 4 em 1 **Som:** - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio **Microfone:** - Mono **Teclado:** - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico **Câmera:** - Resolução HD **Conectividade:** - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 **Portas padrão:** - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C **Segurança e Privacidade:** - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0				
13	Unidade	**Switch de rede Gigabit de 16 portas** **Especificações:** Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05	R$399,90	R$1999,50	TPLINK
14	Unidade	**Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300** **Especificações:** WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-	04	R$299,90	R$1.199,60	TPLINK

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
154

		Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4				
15	Unidade	**Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600** **Especificações:** CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06	R$129,90	R$779,40	TPLINK
16	Unidade	**Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios** Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes. COMPATIBILIDADE :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; :: TVs devem ter peso até 45kg;	01			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
19

		:: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas. ATENÇÃO *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível. CARACTERÍSTICAS :: Pedestal de Chão para TV; :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES :: Ajuste de altura da TV; :: Ajuste de Altura da bandeja superior; :: Ajuste de altura da bandeja para Notebook; :: Passagem interna para fiação; :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor) :: Altura Mínima: 1100 mm; :: Altura Máxima: 1500 mm; * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. EXTRAS Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. ATENÇÃO *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte. DADOS TÉCNICOS :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; :: Cor: Preto; :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP); :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.				



19	Unidade	**Suporte articulado para TV de 19" a 56"** Caracteristicas: - Tipo: Articulado, - Distância minima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância maxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compativel com TV curved? Sim - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO. Conteudo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	01			
20	Unidade	**Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado**	05	R$299,90	R$1.499,50	HDTV PREMIUM
21	Unidade	**HD Externo 4TB** **Especificações:** **Capacidade:** - 4 TB **Interface:** - USB 3.0 - USB 2.0 **Compatibilidade:** - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. **Dimensões (L X W X H):** - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	02	R$1.099,90	R$2.199,90	WD

- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- **O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
14

17	Unidade	**Smart TV 55"** Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO) • Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG DIMENSÕES E PESOS • Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300 ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback) CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA	01			
18	Unidade	**Smart TV 32"** Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping , Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos , Sim (Painel de Jogos) ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9 Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)	01			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
V.º

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: _____

2 – Nome e Código da Agência: _____

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: _____

4 – Número de Conta Bancária da Proponente:_____

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:**Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão <u>exclusivamente</u> por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

MATERIALP/ESCRITORIO, ALIMENTOS EM GERAL ,PAPELARIA,BRINQUEDOS,MATERIAL P/LIMPEZA
RUA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA Nº 318 BAIRRO CIDADE DO SOL JF-MG CEP:36085440
CNPJ;35.458.920/0001-32 IE00359316700-76
TEL (32) 3512-7112 (32)98857-7458 (32)98853-4164
EMAIL dudapell@hotmail.com @papelariadudapel

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Proposta de Preços

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	UNID	04	**Computador** **Processador:** 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB **Memória RAM:** 16 GB DDR4 2.666 MHz **Armazenamento:** SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	KAMEX	R$ 3.579,00	R$ 14.316,00
02	UNID	11	**Teclado ABNT2 preto USB**	MULTILASER	R$ 50,50	R$ 555,50
03	UNID	05	**Caixa de som multimídia conexão p2**	MULTI	R$ 159,85	R$ 799,25
04	UNID	04	**Nobreak 600VA** **Especificações:** Potência 600VA; Voltagem: 115V	JBR	R$ 520,00	R$ 2.080,00
05	UNID	10	**Fonte de alimentação para computador desktop** **Especificações:** Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	MULTILASER	R$ 88,00	R$ 880,00
06	UNID	16	**Mouse Optico USB**	MULTILASER	R$ 13,90	R$ 222,40
07	UNID	02	**Pen Drive 128GB**	MULTILASER	R$ 82,75	R$ 165,50
08	UNID	05	**Monitor LED 21,5" Full HD** **Especificações:** Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	MULTILASER	R$ 926.40	R$ 4.632,00
09	UNID	14	**Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB** **Especificações:** **Processador:** - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache **Gráficos:** - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel **Chipset:** - Plataforma SoC Intel **Memória:** - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 **Armazenamento:** - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" **Tela:** - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo **Suporte de armazenamento:** - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 **Leitor de cartão:** - 4 em 1 **Som:** - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio **Microfone:** - Mono **Teclado:** - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numerico **Câmera:** - Resolução HD	ACER	R$ 4.318,40	R$ 60.457,60

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
20

			Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 **Portas padrão:** - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C **Segurança e Privacidade:** - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0			
10	UNID	05	**Switch de rede Gigabit de 16 portas** **Especificações:** Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	TPLINK	R$ 763,20	R$ 3.816,00
11	UNID	04	**Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300** **Especificações:** WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4	ARCHER	R$ 402,50	R$ 1.610,00

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	UNID	06	**Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600** **Especificações:** CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	TPLINK	R$ 232,00	1.392,00
13	UNID	01	**Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios** Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes. COMPATIBILIDADE :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; :: TVs devem ter peso até 45kg; :: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas. ATENÇÃO *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível. CARACTERÍSTICAS :: Pedestal de Chão para TV; :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES :: Ajuste de altura da TV; :: Ajuste de Altura da bandeja superior; :: Ajuste de altura da bandeja para Notebook; :: Passagem interna para fiação; :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor) :: Altura Mínima: 1100 mm; :: Altura Máxima: 1500 mm; * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. EXTRAS Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. ATENÇÃO *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.	NORTH BAYOU	R$1.438,40	R$ 1.438,40

EM BRANCO

			DADOS TÉCNICOS :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; :: Cor: Preto; :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP); :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.			
14	UNID	01	**Smart TV 55"** Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO) • Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG DIMENSÕES E PESOS • Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300 ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback) CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA	LG	R$ 4.073,60	R$ 4.073,60
15	UNID	01	**Smart TV 32"** Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping , Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos , Sim (Painel de Jogos) ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9 Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saida de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saida de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão	LG	R$ 1.913,60	R$ 1.913,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
22


EM BRANCO

			Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)			
16	UNID	01	**Suporte articulado para TV de 19" a 56"** Caracteristicas: - Tipo: Articulado, - Distância minima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância maxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compativel com TV curved? Sim - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 niveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO. Conteudo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	STPA	R$ 256,00	R$ 256,00
17	UNID	05	**Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado**	MARQUES HOME	R$ 364,80	R$ 1.824,00
18		02	**HD Externo 4TB** **Especificações:** **Capacidade:** - 4 TB **Interface:** - USB 3.0 - USB 2.0 **Compatibilidade:** - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. **Dimensões (L X W X H):** - 4.35" x 3.23" x 0.85" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	EXPASSION	R$ 1.358,40	R$ 2.716,80
					VALOR TOTAL	R$ 103.148,25

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: ___ITAÚ

2 – Nome e Código da Agência: _1345

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: _JUIZ DE FORA

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 59840 1

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JUIZ DE FORA 25/10/2024

35458920/0001-32
MONTEIRO DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 318
CEP 36085-440 - CIDADE DO SOL
JUIZ DE FORA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

RECEBIDO EM 01/11/2024
ÀS 15:48 HORAS.
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Memorando n. 49/2024 CI

Lima Duarte, 31 de outubro de 2024.

Assunto: Parecer sobre o Documento de Formalização de Demanda n.51/2024.

Trata-se de análise do Documento de Formalização de Demanda n. 51/2024 tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática para usos nos diversos setores da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Como justificativa foi alegada a necessidade de modernização e/ou a substituição dos equipamentos existentes na Secretaria e Secretaria Geral, o que foi atestado em declaração anexa assinada pelo técnico atualmente contratado para a manutenção.

Também foi alegada a necessidade de aquisição de um computador para este Controle Interno considerando que atualmente não possui computador de mesa.

Com efeito, esta controladoria utiliza atualmente um notebook cedido pela agente de contratação que o utilizava durante as sessões dos processos licitatórios.

Junto às assertivas supra foi informado que 11 (onze) notebooks foram pedidos pela presidência, sendo evidenciado anexo com justificativa assinada pelo presidente da Câmara onde alega, em resumida síntese, a necessidade e utilidade dos notebooks para a elaboração e documentos, acompanhamento de pautas e comunicação com a população e outros órgãos; além do interesse público por garantir a agilidade das atividades legislativas e a finalidade institucional por apoiar os edis durante as discussões e votações de preposições, votações em plenárias e na elaboração de propostas legislativas.

Registra-se, neste ponto, que trata-se de demanda inédita.

Há informações da assessoria técnica, financeira e contábil da Câmara Municipal informando a existência de adequação orçamentária e disponibilidade financeira.

Não obstante, alerto para o fato de constar na referida manifestação dotação específica do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão) ao passo em que os pedidos relacionados no DFD visa o atendimento da Secretaria, Controle Interno e Assessoria Técnica, Financeira e Contábil. **Logo, recomendo a correção com a consequente exclusão da dotação do CAC, desconsiderando-a em relação às despesas referentes ao DFD em análise**.

No que tange à pesquisa de preço foram apresentadas três pesquisas com fornecedores distintos.

Quanto à intenção de aquisição de notebooks para uso de vereadores, o TCEMG já se manifestou sobre a possibilidade desde que o uso seja exclusivamente para as atividades parlamentares e haja incorporação ao patrimônio do Poder Legislativo, além da assinatura de Termo de Responsabilidade, entre outras condições.

Confira-se:

> Quanto à aquisição e manutenção de notebooks por Câmara Municipal, a relatora afirmou **não ser admissível** a compra desses equipamentos de informática **para "uso pessoal"** dos vereadores, por desatenção ao interesse público, uma vez que a realização da despesa não se destinará apenas ao exercício das funções do Legislativo. **No entanto, aduziu ser possível a disponibilização de notebooks para "uso individual e exclusivo" dos edis, bem como o custeio das despesas de manutenção desses equipamentos, desde que os notebooks sejam utilizados exclusivamente no desempenho das funções parlamentares, observados os princípios elencados no caput do art. 37 da CR/88 e as normas que regem as licitações e os contratos da Administração Pública**. Explicou que, nos dias de hoje, os equipamentos de informática são instrumentos essenciais ao desempenho das atividades profissionais, especialmente por viabilizarem a integração dos usuários, por meio da rede mundial de computadores. Desse modo, entendeu que a disponibilização desses recursos tecnológicos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
23

> aos agentes políticos, para uso exclusivo na atividade parlamentar, vai ao encontro do interesse da coletividade, pois contribui para o bom desempenho das funções parlamentares. **Frisou que os notebooks disponibilizados aos vereadores devem permanecer como bens do patrimônio do Poder Legislativo Municipal e, como se destinam a uso individual e exclusivo de cada agente político, faz-se necessária a assinatura de termo de responsabilidade.** O parecer foi aprovado por unanimidade. (Consulta n. 858.884, Rel. Cons. Adriene Andrade, 25.04.12).

Destarte, mister o atendimento às condições estabelecidas no acórdão supramencionado.

Quanto às descrições dos equipamentos, apenas alerto sobre a proibição de indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade, **salvo as exceções contidas no art. 41 da Lei Federal n. 14.133/21, hipótese em que se exige justificativa formalizada dentro do processo administrativo e menção, expressa, no edital de convocação**. Confira-se:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
> I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;" (grifos nossos).

A observação supramencionada visa apenas alertar sobre as condições em destaque, haja vista que este controle interno não domina o assunto o suficiente para vislumbrar se os itens estão descritos de forma a conduzir a aquisição de marca específica.

Não obstante, recomendo que as expressões 'referência" e "compatibilidade" sejam destacadas de modo a deixar claro que se trata de mera orientação.

Feitas as considerações em comento, entendo pela viabilidade das aquisições almejadas neste DFD n. 51/2024, bem como da iniciativa atinente à abertura de processo para a formalização da aquisição com observância na Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei Municipal n. 2.214/2024 e demais Resoluções municipais aplicáveis à espécie, **DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES RETROMENCIONADAS, bem como obtida a autorização da Mesa Diretora.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno

À Senhora
Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 51/2024

EMITIDO EM: 23/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, para uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

CERTIDÃO

Considerando as observações feitas pela Controladora Interna no parecer técnico encaminhado através do Memorando n° 49/2024 CI, em 01/11/2024.

Certifico que a dotação orçamentária do Centro de Atenção ao Cidadão foi retirada do documento.

Com relação à aquisição dos notebooks, quando dá entrega dos dispositivos, será orientado que deverão ser utilizados pelos nobres vereadores no desempenho de suas funções na Câmara Municipal. Os notebooks serão incorporados ao patrimônio da Instituição e cada vereador deverá assinar um Termo de Responsabilidade referente ao uso do equipamento.

Por fim, em relação às expressões "referência" e "compatibilidade", foram mencionadas no Documento de Formalização de Demanda apenas como orientações e pontos de referência.

Lima Duarte, 05 de novembro de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Matrícula 066

Jozielly Maria d'Avila
Matrícula 0064

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
27

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 51/2024

1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora **(x) Secretaria** ( ) CAC ( ) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Emília Mansur de Souza Figueiredo Matrícula: 066

Jozielly Maria d'Avila Matrícula: 064

Aline Vicentina Fidelis Lima Matrícula: 067

2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de equipamentos de informática, para uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: _____

(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade			Preço Unitário	Preço Total
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno		
01	Unidade	Computador Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	R$ 35,00	R$ 315,00
03	Unidade	Caixa de som multimídia conexão p2	05			R$ 30,00	R$ 150,00
04	Unidade	Nobreak 600VA Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03		01	R$ 459,00	R$ 1836,00
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10			R$ 64,90	R$ 649,00
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	R$ 13,90	R$ 194,60
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02			R$ 82,75	R$ 165,50
10	Unidade	Monitor LED 21,5" Full HD Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	03	01	01	R$ 619,00	R$ 3.095,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	14			R$ 3.499,00	R$ 48,986,00
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas Especificações: Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05			R$ 659,00	R$ 3.295,00
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300 Especificações: WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede,	04			R$ 394,00	R$ 1.396,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
28

		limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4					
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600 Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06			R$ 139,00	R$ 834,00
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05			R$ 332,35	R$ 1661,75
16	Unidade	HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	02			R$ 1.229,15	R$ 2.458,30

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

3. Classificação do objeto a ser contratado:

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

( ) Serviço comum não continuado

( ) Serviço comum continuado

( ) SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Locação de imóvel

( ) Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2024:

( ) Sim, código _____

(X) Não previsto. Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para atender à necessidade de equipamentos de informática que possibilitem a continuidade das atividades dos setores mencionados da Câmara Municipal de Lima Duarte, justificamos a compra da seguinte forma:

- Equipamentos para a Secretaria da Câmara e Secretaria Geral: Foi solicitado ao responsável pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos, que fez um levantamento das demandas dos setores. Com base nesse levantamento, foram identificados os equipamentos e as quantidades necessárias para garantir a continuidade dos trabalhos. É importante ressaltar, que a Mesa Diretora solicitou 11 (onze) notebooks, que serão utilizados pelos vereadores na próxima legislatura.

- Equipamentos para o Controle Interno: Esses equipamentos têm como objetivo melhorar as condições de trabalho da servidora, que atualmente não dispõe de um computador de mesa para atender às suas necessidades operacionais.

Essa aquisição é fundamental para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
29

Municipal.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão, que ocorrerá por meio eletrônico, com amparo no inc. XLI do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição.

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação considerando as necessidades apontadas pelo responsável técnico pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos.

Não será exigida elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 86, II e III, da Lei Ordinária n° 2.214/24.

6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 78.036,15 (setenta e oito mil, trinta e seis reais e quinze centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custos baseia-se na mediana dos preços apurados.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA.

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (x) Sim ( ) Não

_____, LD, 05/11/2024.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

( ) Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Inexigibilidade

Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

29.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

(X) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM **(X) NÃO**

( ) Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 30/11/2024.

Prazo para pagamento: até 30 dias após apresentação de nota fiscal

11. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(x) Não

( ) Sim, DFD nº , Objeto: Justificativa:

Lima Duarte, 05 novembro de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Matrícula 066

Jozielly Maria d'Avila

Matrícula 064

Aline Vicentina Fidelis Lima

Matrícula 067

Em conformidade com a legislação vigente, encaminho à Secretária Geral para aglutinação com os demais DFD, posterior encaminhamento ao Controle Interno, para análise e ciência, e, por fim, à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação pretendida e posterior elaboração do Plano Anual de Contratações.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 30

Controle Interno em relação ao objeto do DFD:

Observação que entender pertinente: _____

_____

_____

Ciente em __/___/2024.

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

( ) Deferimos a compra/contratação.

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, 13/11/2024.

Vice-Presidente _____, LD, 13/11/2024.

Secretário _____, LD, 13/11/2024.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
31

Processo n° 38/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada do Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e seus anexos. No que se refere a *"Aquisição de nobreak, bobina térmica e relógio de ponto biométrico"*.

Lima Duarte 07 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

RECEBIDO EM 06/11/24
ÀS 16/48 HORAS.
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

32

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 03/2024

1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora ( ) Secretaria ( ) CAC (X) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Jozielly Maria d´Avila Matrícula: 064

2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de Nobreak, Bobina térmica e Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte-MG.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: _____

(X) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Aquisição de materiais de consumo e permanente para registro e controle de ponto dos funcionários da Câmara Municipal de Lima Duarte-MG.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL** com bobina térmica de papel com durabilidade da impressão de no mínimo 5 (cinco) anos para relógio ponto digital, medidas, aproximadas 300 metros de comprimento e 57mm de largura	Unid.	12
2	**NOBREAK PARA RELÓGIO**	Unid.	02

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
32.V

	ELETRÔNICO para controle de ponto biométrico. Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A / 24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.		
3	**RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO** Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 50 funcionários cadastrados.	Unid.	02

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
33

	Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses.		

3. Classificação do objeto a ser contratado:

(X) Material de consumo

(X) Material permanente / equipamento

( ) Serviço comum não continuado

( ) Serviço comum continuado

( ) SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Locação de imóvel

( ) Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

( ) Sim, código _____

(X) Não previsto. Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Tendo em vista a necessidade da aquisição de Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, atendendo assim as demandas e proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais à Câmara Municipal de Lima Duarte- MG.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Ordinária nº 2.214/2024.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com amparo no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do baixo valor estimado para aquisição.

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação com base que atualmente temos dois pontos de funcionamento da Câmara Municipal (Sede provisória e Centro de Atendimento ao Cidadão).

Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, no art. 86, II e III da Lei Ordinária Municipal 2.214/2024, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
34

Acresce a necessidade de formalização de contrato, uma vez que, solicito o suporte técnico com a empresa contratada a respeito do software de frequência por um período de um ano.
Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que atualmente estamos passando dificuldades para o controle efetivo de frequência dos servidores.

6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

De acordo com o procedimento de pesquisa de preços e planilha descritiva anexa ao processo.

Pesquisas	1	2	3	4	5	6	Mediana
BOBINA TÉRMICA	39,00	28,92	60,00	40,00	-	-	33,96
NOBREAK PARA RELÓGIO	390,00	-	-	-	342,00	389,00	389,00
RELÓGIO ELETRÔNICO	4.900	-	8.202	5.762,44	-	-	5.762,44

Pesquisas	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BOBINA TÉRMICA	33,96	12	407,52
NOBREAK PARA RELÓGIO	389,00	2	778,00
RELÓGIO ELETRÔNICO	5.762,44	2	11.524,88

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 12.710,40 (doze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO, 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (X) Sim ( ) Não

_____, LD, 07/10/2024.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

(X) Dispensa eletrônica de licitação

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM (X) NÃO

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

( ) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 12/2024.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 35

Prazo para entrega do objeto: 30 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.
Local de entrega do objeto: Câmara Municipal e suas dependências.
Prazo para pagamento: 10 dias corridos após o ateste definitivo na nota fiscal pelo fiscal de contratos.
11. Demanda inédita na Administração? (X) SIM ( ) NÃO
12. Vinculação ou dependência com outra demanda?
(X) Não ( ) Sim
13. Indicação do responsável pela fiscalização (àquele que atestará a NF e a comprovação da realização da capacitação) e pela gestão do contrato.
Conforme determina a Portaria nº 10/2024 será a Emília Mansur de Souza Figueiredo.
Lima Duarte, 07 de outubro de 2024. **Jozielly Maria d´Avila** **Assessora Técnica, Financeira e Contábil** **CRC MG 118.916/O-3** **Matrícula: 0064**
Em conformidade com a legislação vigente, encaminho ao Controle Interno, para análise e ciência, posteriormente à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

33.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Controle Interno em relação ao objeto do DFD:

Ciente em __/___/2024.

(X) contratação viável.

( ) contratação inviável, pelas seguintes razões: _____

_____

_____

_____.

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

( ) Deferimos a compra/contratação.

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, __/___/202__.

Vice-Presidente _____, LD, __/___/202__.

Secretário _____, LD, __/___/202__.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SIMÃO
GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
Número do processo: 593/2023

Vencedores da Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
36

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK, BOBINA TÉRMICA E RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERA

Empresa: LC CANDIDO INFORMÁTICA LTDA **CPJ/CNPJ:** 11.033.071/0001-07

E-mail: leila@tecnopontosistemas.com.br **Telefone:**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL BOBINA TÉRMICA DE PAPEL COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL, MEDIDAS, APROXIMADAS 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA.	UNIDADE		12,0000	39,0000	468,0000
1	2	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO RELÓGIO PONTO. MOSTRADOR DIGITAL. TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE. TIPO DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA BOBINA DE NO MÍNIMO ATÉ 300M. COMUNICAÇÃO USB E PORTA ETHERNET 10/100MBPS. DISPLAY DE APROX. 2.4 E INTERFACE COM TECLADO. CAPACIDADE MÍNIMA PRA REGISTRO DE ATÉ 500 FUNCIONÁRIOS CADASTRADOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E HOMOLOGAÇÃO DO MTE (PORTARIA Nº1.510/2009). PRODUTO ACOMPANHADO DE LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE DESKTOP OU WEB, PARA GESTÃO COMPLETA E CONTROLE DE JORNADA, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS, AJUSTES, LANÇAMENTO DE HORÁRIOS, FERIADOS, FÉRIAS E EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES. EQUIPAMENTO E SOFTWARE DEVEM SER ENTREGUES INSTALADOS E CONFIGURADOS. O SOFTWARE, CASO NECESSITE DE INSTALAÇÃO, DEVE SER INSTALADO EM PELO MENOS DOIS COMPUTADORES E DISPONIBILIZADO O INSTALADOR VIA INTERNET. ASSISTÊNCIA DO SISTEMA POR 12 MESES.	UNIDADE		3,0000	4.900,0000	14.700,0000
1	3	NOBREAK REP PLUS NA COR PRETA, GABINETE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA INTELIGENTE DE PROTEÇÃO DAS BATERIAS, DESLIGANDO-AS AUTOMATICAMENTE O NOBREAK QUANDO ESTIVER COM CARGA BAIXA, QUE FORNEÇA ALIMENTAÇÃO PARA CARREGAMENTO E CARREGUE A BATERIA AO MESMO TEMPO, QUE MANTENHA A ALIMENTAÇÃO DA SAÍDA QUANDO ENERGIA DE ENTRADA ESTIVER DESLIGADA, TENDO ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 5V E 24V, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 E 60 HZ. SAÍDA, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 5V 1,5A / 24V 1,2A BATERIA, TENHA BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDA E VÁLVULA REGULADORA (VRLA), 6V 1,3AH. CONTENDO 02 BATERIAS LIGADAS EM SÉRIE, LIVRE DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA: 230 MM. E ALTURA: 142 MM, COM PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 38MM. POSSUINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS.	UNIDADE		3,0000	390,0000	1.170,0000
		Total					**16.338,0000**
		Total Geral					**16.338,0000**

EM BRANCO

Pesquisa 2

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
21

Aviso de Contratação Direta nº 90037/2024

Última atualização 11/03/2024

Local: Ribeirão Preto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO **Unidade compradora:** 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/03/2024 14:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 56024581000156-1-000035/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Bobina térmica, para relógio de ponto eletrônico, medindo 57 mm de largura e 300 metros de comprimento,nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

Conforme documentação que instrui o respectivo processo digital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.561,68	R$ 1.290,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bobina papel impressora	54	R$ 28,92	R$ 1.561,68	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado exclusivamente virtual com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sítio é fruto de um trabalho conjunto de construção de uma plataforma digital legal, tecnológica e colaborativa, idealizada e conduzida pelo

A integridade, a fidedignidade e a atualidade das informações e dos acervos relativos às contratações divulgadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

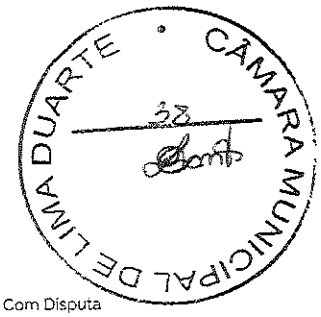
https://portalnacionalcontratacoes.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EM BRANCO

Pesquisa 3



Aviso de Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 26/09/2024

Local: Matutina/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MATUTINA **Unidade compradora:** 02003002 - ATENCAO BASICA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18602102000142-1-000035/2024 **Fonte:** Habeas Data Soluções em Informatica Ltda

Objeto:

AQUISICAO DE APARELHOS DE PONTO INCLUINDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE MATUTINA/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 21.234,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RELOGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO RELOGIO DE PONTO COM BIOMETRICO, CODICO DE BARRAS E PROXIMIDADE, ASSINATURA DIGITAL NO COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO, RIM E NO ARQUIVO AFD OPCAO DE USO DE SENHA P MARCALAO DO PONTO POR TECLADO	4	R$ 3.228,00	R$ 12.912,00	
	INTEGRACAO COMPLETA E ROBUSTA COM OSPRINCIPAIS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS DO SEGMENTO CONTENDO MODELOS MTE, INMETRO E 373 REP.A' COMPATIVEL CM O APRELHO LICITADO				
3	SERVICOS DE DESLOCAMENTO E INSTALACAO DE APARELHOS DE PONTO ELETRONICO	1	R$ 654,00	R$ 654,00	
4	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO EM PONTO ELETRONICO PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO EM APARELHOS DE PONTO ELETRONICO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO	1	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00	
5	BOBINA DE PAPEL TERMICO 57MMX300 MTS BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO NAS MEDIDAS DE 57MM X 300 MTS	35	R$ 60,00	R$ 2.100,00	



Órgão pertencente à Estrutura do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos pela nova Lei.

Regido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com representantes estabelecidos no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Os documentos estão disponibilizados no Portal em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com ressalva das informações pessoais e daquelas protegidas por sigilo legal, amparados pelos mecanismos de controle e auditoria.

A responsabilidade pela integridade e atualização dos documentos é de cada um dos entes federativos que disponibilizam no PNCP por força de lei, de norma local ou de regulamento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

https://portalnacionalcontratacoes.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EM BRANCO

Edital nº 004/2024

Acessar Contratação

Pesquisa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
34

Última atualização 26/02/2024

Local: Paulistas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULISTAS **Unidade compradora:** 271 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data limite de recebimento de propostas: 27/02/2024 às 08:00 horário de Brasília.

Id contratação PNCP: 18307447000173-1-000003/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico incluindo instalação e locação de Software para controle e gestão de frequência dos servidores do município de Paulistas MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 69.149,28	R$ 55.989,96

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	1 RELÓGIO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671/2021 MTE E PELA PORTARIA 388/2014 INMETRO	12	R$ 3.432,44	R$ 41.189,28	
2	SOFTWARE PARA TRATAMENTO DO PONTObonar ocorrências corrigir e justificar marcações recalcular ocorrências consultar todas as informações cadastrais e as r	12	R$ 2.330,00	R$ 27.960,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

Em cumprimento à Decisão Plenária nº 1.977/2021 do Tribunal de Contas da União, foi colegiado coletivo criado com as atribuições estabelecidas na Portaria nº 131/2021, de 6 de agosto de 2021.

O acesso e a manutenção dessa versão de Portal é uma oferta de conjunto de serviços de uma entidade pública direta legalmente delegada pelos mandatários a comporem o citado comitê.

A responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações e dos arquivos relativos aos contratos registrados no PNCP é do órgão ou entidade responsável pela divulgação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e de demais legislações aplicáveis.

https://portalnacionalcontratacoes.gov.br/

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EM BRANCO

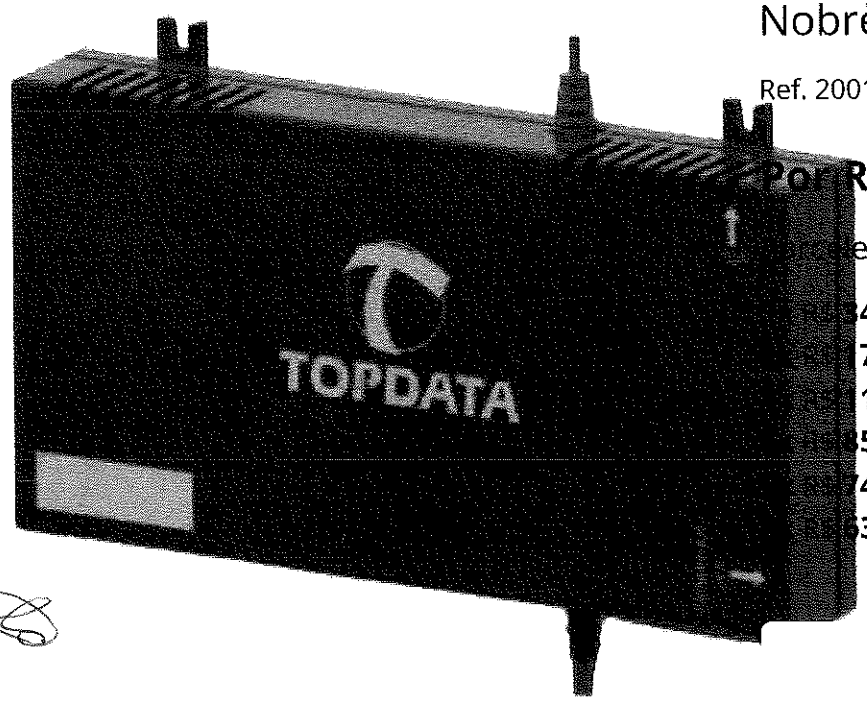
Pesquisa 5

audicom tecnologia
(https://audicom.com.br/)

O que você procura?

ENTRAR (HTTPS://AUDICOM.COM.BR/CONTAS/ENTRAR/)
ATENDIMENTO (HTTPS://AUDICOM.COM.BR/ATENDIMENTO/)
CARRINHO

Home > Outros Produtos > Acessorios > Nobreak Inner Rep Plus



(https://audicom.com.br/app/fotos/f5884e93d80110eb5aef6fd9ffed883d.jpg)

Nobreak Inner Rep Plus

Ref. 20011058

Por R$ 342,00

ou em até 6x no cartão de crédito.

- **R$ 342,00** s/ juros
- **R$ 171,00** s/ juros
- **R$ 114,00** s/ juros
- **R$ 85,50** s/ juros
- **R$ 74,66** c/ juros
- **R$ 63,11** c/ juros

COMPRAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Pesquisa 6

Escolha o seu plano meli a partir

Acesse a sua conta Entre Cad

41

Mais opções que podem te interess

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Bateria Selada P/ Nobreak 12v 7.0 Ah Ss Nicoll

R$ 106,50

3x R$ 21,60 sem juros

rme Relógio

Bateria Selada 12v 1.3ah Secp Ponto Alarme 1.3ah

R$ 54,99

R$ 47,50 13% OFF

3x R$ 15,83 sem juros





Novo

Nobreak Bateria P/ Relóg Ponto Inner Rep Plus Top

R$ 389

em 12x R$ 37,71

Ver os meios de pagamento

Frete grátis por ser sua primeira co

Saiba os prazos de entrega e as formas

Mais formas de entrega

Frete grátis

Rio Claro, São Paulo

Ver formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Vendido por VIRTUALL SOLUTIONS

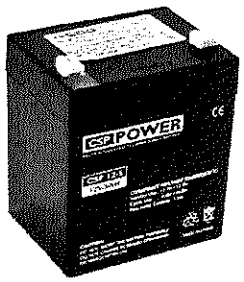
+100 vendas

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

6 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

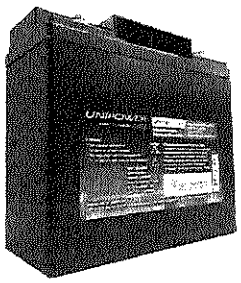
Patrocinado



R$ 97,99

em 12x R$ 9,52

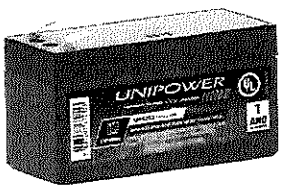
Bateria 12v 5ah No Break Apc Sms Com Garantia



R$ 319,99

em 12x R$ 31,02

Bateria Selada 12v 18ah Unipower Nobreak Aviacao...



R$ 71,30

em 12x R$ 6,93

1bateria P/ Rastreador E Relógio De Ponto Unipower...

Vendido por VIRTUALL SOL

+100 Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento

E produ

Ver mais produtos do vended

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando o devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

Saiba mais sobre garantia

Produtos do vendedor

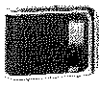


Relógio Ponto Biometria + Proximidade Idclass + Control Id

R$1.399

12x R$ 135,63

Frete grátis por ser sua primeira compra



Relógio Ponto Biométrica + Proximidade Inner Rep Plus Topdata

R$ 2.040

12x R$ 197,78

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ver mais produtos do vendedor

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento Garantia

Está com dúvidas? Estas dicas ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Digite sua pergunta... Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #3684494E

Destaques em Informática

Tablet	Placa de Vídeo	Pc	Notebook
Tab 15 pro	Gtx 1080 ti	Pc gamer	Notebook dell

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Ipad 9	Rtx 2070	Cpu	Macbook air m1
Tablet xiaomi	Rtx 3060		Notebook samsung
Ipad 10	Rtx 3060 ti		Macbook
Ipad pro	Rtx 3080		Netbook
Ver tudo	Ver tudo		Ver tudo



Produtos mais procurados

Apple Watch | Ar Condicionado | Ar Condicionado Inverter | Bicicletas | Cafeteira | Computador | Fogao 4 Boca | Fone De Ouvido Bluetooth | Freezer Vertical | Geladeira Frost Fre
Guarda Roupa Casal | Guarda Roupa Solteiro | Ipad | Iphone | Iphone 8 Plus | Iphone 11 | Iphone 13 | Iphone 13 Pro Max | Iphone 14 | Iphone 14 Pro | Iphone 14 Pro Max | Iphone 1
Iphone 16 | Iphone 16 Plus | Iphone 16 Pro | Iphone 16 Pro Max | Jbl | Microondas | Monitor | Motorola | Nintendo Switch | Notebook | Notebook Dell | Painel Para Tv | Penteade
Poco X5 Pro | Ps4 | Ps5 | Redmi Note 12 | S22 Ultra | Samsung A54 | Samsung S23 | Smartwatch | Tablets Samsung | Tenis Masculino | Tennis Feminino | Tv 32 Polegadas | Tv
Tv 50 Polegadas | Ventilador | Xbox | Xbox Series X | Xdj | Xiaomi |

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Blac

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Nobreak, Bobina térmica e Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte-MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da aquisição de Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, atendendo assim as demandas e proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais à Câmara Municipal de Lima Duarte- MG.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Ordinária nº 2.214/2024.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com amparo no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do baixo valor estimado para aquisição.

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação com base que atualmente temos dois pontos de funcionamento da Câmara Municipal (Sede provisória e Centro de Atendimento ao Cidadão).

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que atualmente estamos passando dificuldades para o controle efetivo de frequência dos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes bem como de consumo e o fornecimento e suporte do software para controle de registro dos funcionários da Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal e enviada para a CONTRATANTE.

Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento/serviço, seja para empresas públicas ou privadas;

No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ;
- Contrato social e suas alterações;
- Documentos pessoais dos sócios, comprovante de residência, e-mail e telefone.
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e se foi satisfatório seu cumprimento;
- Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
44

pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

- Ter ferramentas compatíveis para a consolidação dos dados com o software em gestão pública utilizado pela Câmara Municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os relógios de ponto devem ser instalados nos locais determinados pela Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, bem como deve ser instalados os softwares em dois computadores a serem indicados no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento de ordem de fornecimento e empenho.

Todos equipamentos deverão ser novos, de primeira linha existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções e língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo disposição contrária que conste no termo de referência inclusive no caso dos relógios de pontos o gerenciador e sua licença de uso vitalícia. Em se tratando de software web, deverá ser fornecido o acesso e licença vitalícia, deverá ser fornecida a mídia contendo o arquivo instalador do software.

Todos os equipamentos devem possuir manual e catálogo de descrição, bem como todos os registros determinados pela legislação pertinente.

Acresce a necessidade de formalização de contrato, uma vez que, há a solicitação de suporte técnico com a empresa contratada a respeito do software de frequência por um período de um ano.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de empenho e posterior ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente (em nome da empresa) indicados pela Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá enviar qualquer documentação complementar porventura exigida pela Câmara Municipal de Lima Duarte, para viabilizar o pagamento no curso da execução do contrato.

b) A CONTRATADA deverá emitir e enviar via e-mail contabilidade@limaduarte.mg.leg.br a nota fiscal e/ou outro documento idôneo, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT), para fins de validação/ateste pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.

c) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento com ateste.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O setor responsável do CONTRATANTE deverá verificar a documentação necessária a assinatura de contrato, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
46

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

* Ter atividade compatível com o objeto deste processo.
* Ter inscrição e alvará municipal.
* Ter válida as certidões solicitadas no processo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 12.710,40 (doze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO, 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

12. DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITVO

- CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA.
  PRAÇA NOMINATO DE PAIVA DUQUE, Nº 15
  BAIRRO CENTRO
  CIDADE: LIMA DUARTE/MG
  Funcionamento: Segunda a sexta feira, das 12:00 às 18 horas.
  Contato: (32) 99863-4627 e cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br
- CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC
  AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 25
  BAIRRO CENTRO
  CIDADE: LIMA DUARTE/MG
  Funcionamento: Segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
  Contato: (32) 99986-6701 e cac@limaduarte.mg.leg.br

13. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme apresentado na Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 14. A elaboração do ETP:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
47

I-é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 2021..."

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitido a subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E PREÇOS

Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos definidos no Contrato;
- Definir o local e parâmetros para execução dos serviços;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços;
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência da Dispensa de Licitação;

- Para fins de Tributação de Impostos, o licitante deverá informar na Proposta de Preços, o percentual de material e o percentual de mão de obra sobre o valor total do serviço orçado quando for o caso.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Contratante;

17. RESPONSÁVEIS

Jozielly Maria d´Avila

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

Matrícula: 0064

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
48

Processo n° 38/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada do Documento de Formalização de Demanda, Termo e seus anexos. No que se refere a "*aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Atenção ao Cidadão*".

Lima Duarte 07 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

Recebido em: 07/11/24
Às: 14 : 28 horas.
Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 49

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora ( ) Secretaria **(X) CAC** ( ) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Matrícula: 017

2. Objeto da futura contratação:

quisição de equipamentos de informática.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: _____

(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R$	Total R$
1	**Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB** **Especificações:** **Processador:** **- Intel Core I5-12450H ou geração superior** **- Núcleos: 8** **- Threads: 4** **- Frequência: 4.40 GHz** **- 4 MB Cache** **Gráficos:** **- Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel** **Chipset:** **- Plataforma SoC Intel** **Memória:** **- 8 GB** **- Tipo: DDR4** **- Velocidade: 2666** **Armazenamento:** **- 1 x SSD de 240 GB** **- Tipo: 2,5"** **Tela:** **- Tamanho: 15.6"**		und	01	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

	- Resolução: Full HD (1920x1080) - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD - 2,5" HDD: Até 2 TB - M.2 2242 SSD: Até 512 GB - M.2 2280 SSD: Até 512 GB - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD) - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação - 1 x Leitor de cartão - 1 x HDMI - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm) - 4x usb - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0					
2	**Mouse Optico USB**		und	06	R$ 13,90	R$ 83,40
3	**Teclado ABNT2 preto USB**		und	06	R$ 35,00	R$ 210,00
4	**Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto** Especificações: Marca Exbom Modelo Cbx-U2Ambm20 Conector de entrada USB-AM Conector de saída USB-BM Cor Preto Outros		und	03	R$ 11,49	R$ 34,47

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
50

	Marcas de produtos compatíveis **Epson, Hp, Universal** **Modelos de produtos compatíveis** **Impressoras** **Comprimento do cabo** **2 m** **Versão da entrada USB** **2.0** **Não** **Forma do cabo** **Circular** **Velocidade máxima de transferência de dados** **11 Mbps** **Material da cobertura** **Nylon**					
5	**Nobreak 600VA** **Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V**		und.	02	R$ 389,00	R$ 778,00

3. Classificação do objeto a ser contratado:

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

( ) Serviço comum não continuado

( ) Serviço comum continuado

( ) SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Locação de imóvel

( ) Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2024:

( ) Sim, código _____

(X) Não previsto. Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

perspectiva do interesse público.

Considerando a necessidade dos equipamentos de informática para dar andamento os trabalhos do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC.

Justificativa:

O Centro de Atenção ao Cidadão necessita do item (1) Notebook para realização dos atendimentos externos emergenciais, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. O Notebook também será utilizado durante os cursos de capacitação dos servidores de forma auxiliar durante o andamento dos cursos. O equipamento será de inteira responsabilidade dos servidores do CAC e também gerenciados pelos mesmos. Informo que o Centro de atenção ao Cidadão não possui esse equipamento e é essencial a execução dos trabalhos.
Um notebook (ou laptop) é um tipo de computador portátil que serve para realizar diversas tarefas, assim como um computador de mesa (desktop), mas com a vantagem de ser leve e fácil de transportar. Ele pode ser utilizado para uma ampla gama de atividades como:
Trabalho: Escrever documentos, criar planilhas, desenvolver projetos, realizar videoconferências, entre outros.
Estudo: Pesquisar na internet, fazer cursos online, ler livros digitais, assistir a aulas e tomar notas.
Entretenimento: Assistir a filmes, ouvir música, jogar, navegar nas redes sociais e usar aplicativos de lazer.
Programação: Criar softwares, aplicativos e sites.
Criatividade: Editar vídeos, fotos e criar projetos de design gráfico.
Mobilidade: Como é portátil, permite que você use o computador em qualquer lugar, desde que a bateria esteja carregada.
O notebook é popular porque combina o desempenho de um computador com a praticidade de poder ser levado para qualquer lugar, facilitando a vida de quem precisa de um dispositivo para trabalhar ou se divertir em movimento. Esse equipamento será de extrema utilidade ao Centro de Atenção do Cidadão.
O item (2) Mouse é um acessório utilizado e que compõe os computadores do Centro de Atenção ao Cidadão, sem esse objeto fica inviável o manuseio dos computadores durante o processo de atendimento dos servidores. Devido ao desgaste de uso do objeto foram solicitadas seis unidades a ficarem disponíveis em estoque em caso de algum tipo de dano nos mouses ou necessidade de substituição do objeto que estão utilizados pelos servidores do CAC.
O mouse é um dispositivo de entrada utilizado para controlar o cursor na tela de um computador. Ele permite que o usuário interaja com o sistema operacional e com programas de forma precisa e rápida, facilitando a navegação e a execução de tarefas. As principais funções do mouse incluem:

Movimentar o cursor: Controla o ponteiro na tela, permitindo selecionar, arrastar e clicar em itens.
Selecionar e clicar: Ao clicar com o botão esquerdo, é possível abrir arquivos, selecionar textos, links e ícones, além de executar comandos.
Botão direito: O clique direito geralmente abre menus contextuais com opções adicionais relacionadas ao item selecionado.
Rolar a tela: Com o scroll (roda de rolagem), o usuário pode mover-se para cima e para baixo em páginas da web, documentos e outros conteúdos longos.
Arrastar e soltar: Permite mover arquivos, textos ou objetos na tela ao manter o botão esquerdo pressionado enquanto arrasta o item desejado.
O mouse facilita a interação com o computador, tornando as tarefas visuais e gráficas mais intuitivas e rápidas.

O item (3) Teclado é um dispositivo de entrada que serve para inserir dados e comandos em um sistema. Ele permite que o usuário digite texto, números e símbolos, bem como execute ações específicas por meio de teclas de função ou combinações de teclas. O teclado é essencial para várias tarefas, como escrever documentos, navegar na internet, programar, usar atalhos para melhorar a eficiência e controlar jogos.
Algumas funções comuns do teclado incluem:
Digitação de texto: Inserir letras, números e símbolos.
Comandos e atalhos: Usar combinações de teclas, como Ctrl + C para copiar e Ctrl + V para colar.
Navegação: Utilizar as setas, Tab e Enter para mover entre campos ou itens em um programa.
Funções especiais: As teclas de função (F1 a F12) são usadas para ações rápidas, como abrir o menu de ajuda, ajustar volume, entre outros.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
51

Dependemos deste objeto para darmos sequência aos trabalhos do CAC, informo que não temos em estoque e por essa razão, precisamos do quantitativo de seis unidades com a finalidade de serem substituídos caso algum teclado dos que estão uso apresentem defeito.

Assim, o teclado é uma ferramenta fundamental para interação com o computador em quase todas as atividades.

O item (4) Cabo USB A-B é usado principalmente para conectar dispositivos como impressoras e scanners a um computador. Ele permite a transferência de dados e, em alguns casos, também fornece energia. Esse objeto será utilizado em casos emergências na substituição provisórias dos cabos USB conectados no computador da Identificação que realizam a coleta biométrica, foto e coletor de assinatura quando surgir falhas ou defeitos nos cabos que estão em uso, os mesmos serão trocados para não paralisar a emissão da Carteira de Identidade Nacional. Por essa razão, estão sendo solicitados três unidades com objetivo garantir a funcionalidade do serviço. Informo que não temos cabos USB em estoque para suprir a necessidade descrita.
O item (5) Nobreak de 600VA (Volt-Amperes) é adequado para fornecer suporte a equipamentos de pequeno a médio porte, como computadores, monitores e alguns periféricos. Ele pode sustentar um PC por um período de tempo suficiente para salvar dados e desligar de forma segura em caso de falta de energia. Necessitamos de Nobreak no CAC para proteção dos equipamentos contra quedas de energia, surtos de tensão, prevenção de perda de dados em caso de desligamento incorreto dos computadores. Estão sendo solicitados duas unidades do Nobreak por que não temos em estoque. A falta do Nobreak deixaria os computadores sujeitos a danos irreparáveis.

Conclusão:

A aquisição de equipamentos de informática é um investimento essencial para darmos andamento aos trabalhos do CAC.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com amparo no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição.
Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação considerando que não temos notebook e os demais equipamentos não possuímos em estoque para suprir a demanda do Setor.

6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 4.604,87 (quatro mil seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custos baseia-se na mediana dos preços apurados.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO e 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (x) Sim ( ) Não

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

_____, LD, __/___/202__.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

( ) Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM **(x) NÃO**

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

( ) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 30/11/2024.

Prazo para pagamento: até 30 dias após apresentação de nota fiscal

11. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(x) Não

( ) Sim, DFD nº , Objeto: Justificativa:

Lima Duarte, 23 outubro de 2024.

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

Matrícula 017

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 52

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

( ) Deferimos a compra/contratação.

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, __/___/202__.

Vice-Presidente _____, LD, __/___/202__.

Secretário _____, LD, 13/11/2024.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

EM BRANCO

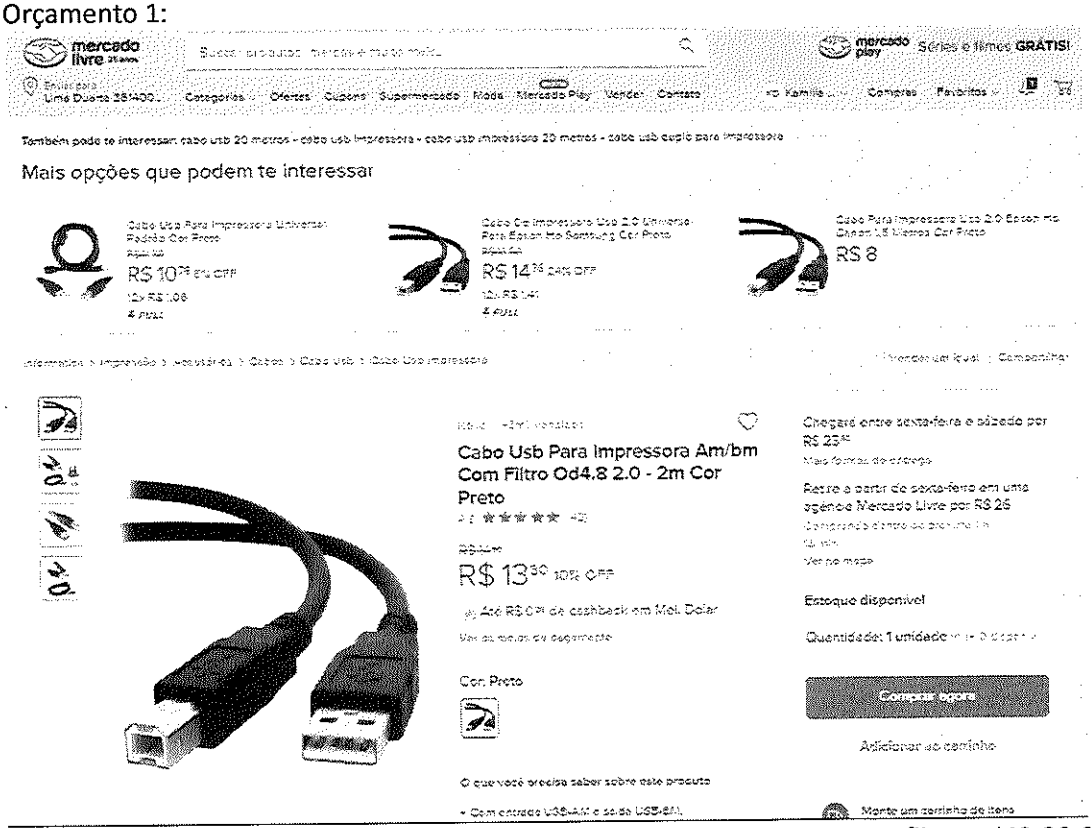
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
53

Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto

Especificações:

Marca: Exbom; Modelo: Cbx-U2Ambm20; Conector de entrada: USB-AM; Conector de saída: USB-BM; Cor: Preto; Outros: Marcas de produtos compatíveis: Epson, Hp, Universal
Modelos de produtos compatíveis: Impressoras; Comprimento do cabo: 2 m; Versão da entrada USB: 2.0
Não; Forma do cabo: Circular; Velocidade máxima de transferência de dados: 11 Mbps
Material da cobertura: Nylon

Orçamento 1:



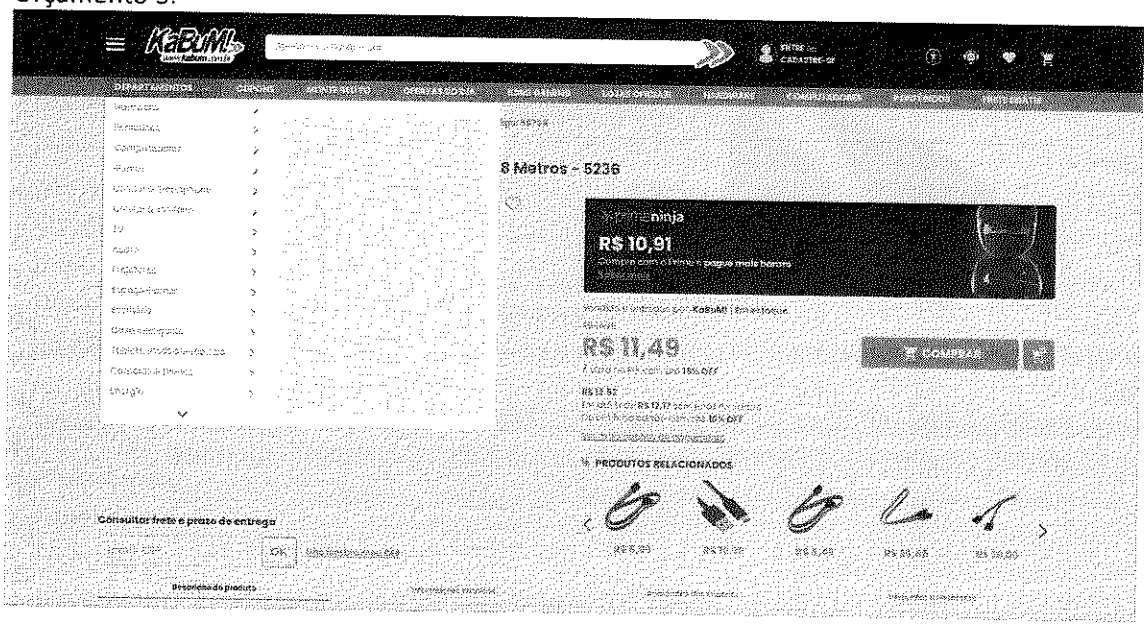
https://www.mercadolivre.com.br/cabo-usb-para-impressora-ambm-com-filtro-od48-20-2m-cor-preto/p/MLB19983160?item_id=MLB3368767357&from=gshop&matt_tool=76735400&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413823&matt_ad_group_id=125956126719&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=543112166789&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128188&matt_product_id=MLB19983160-product&matt_product_partition_id=2270299237635&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2270299237635&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413823&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwveK4BhD4ARIsAKy6pMJqg40va1B4jhuxjS92Bo7s9upRylayso14iWZtHv91Ga26nbry6NgaAnSNEALw_wcB

Orçamento 2:



https://www.amazon.com.br/Cabo-Para-Impressora-Pluscable-1-8M/dp/B076B5M45B/ref=asc_df_B076B5M45B/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884378136&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14537412183175240169&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001585&hvtargid=pla-1656900804472&mcid=24a86ed769eb3c028e8ee9b65fcd1c29&gad_source=1&th=1

Orçamento 3:



https://www.kabum.com.br/produto/66754/cabo-usb-a-2-0-para-usb-b-md9-para-impressora-1-8-metros-5236?utm_id=21416437422&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwveK4BhD4ARIsAKy6pMKwnBT96N3QRMAholr5a_wXu94Un23bbfJvdFGTqb_M5J07qHkZv0saAq2mEALw_wcB

Lima Duarte, 23 de outubro de 2024.

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Matrícula 017

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
54

Processo n° 38/2024

Recebido em: 07 / 11 / 24
Às: 14 : 47 horas.
Assinatura:

DATA DE RECEBIMENTO: 06/11/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 07/11/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico

CERTIDÃO

Em análise ao presente Processo, considerando o Documento de Formalização de demanda, constatou-se a ausência das seguintes informações:

- Estudo **Técnico Preliminar (ETP):** Documento indispensável para a análise da viabilidade técnica e financeira do projeto.
- Termo **de Referência (TR):** Descrição detalhada dos serviços a serem contratados, incluindo escopo, prazos e critérios de avaliação.
- Mapa **de Cotação:** Detalhamento dos itens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados, com a indicação dos respectivos valores estimados, visando garantir a transparência e economicidade da contratação.

Diante do exposto, o processo será devolvido à área demandante para que as adequações necessárias sejam realizadas, incluindo a complementação das informações ausentes.

Lima Duarte, 07 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
55

Recebido em: 14/11/24
Às: 12 : 58 horas.
Assinatura:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática, bobina térmica e relógio de ponto biométrico

Lima Duarte, novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
55 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
56

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)

N° do Processo: 38/2024

Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;
2.3. Necessidade de garantir o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; promovendo transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora Secretaria	Fábio Pereira Vieira Emília Mansur de Souza Figueiredo

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:

1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;

2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

3) Aquisição de relógio de ponto biométrico (incluindo, bobina térmica, instalação, software e manutenção).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
57

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		**Secretaria:** substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para uso do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. **Sec. Geral:** aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). **Controle interno**: atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebook cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**Secretaria:** 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC:** 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	**Secretaria:** dois destinam-se a substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. **Controle interno:** para atender a demanda do computador que ainda será montado. **CAC:** 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. Os computadores não podem ser utilizados sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**Secretaria:** 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC**: 03 para substituição de computadores já montados e 03

							reservas para o ano seguinte.
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01		**Secretaria:** Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. **Sec. Geral:** para o computador a ser montado. **Controle Interno:** para o computador a ser montado
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	14			01	**Secretaria/ Mesa Diretora:** 11 serão utilizados por vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 pela assessoria jurídica, 1 ficará a disposição do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. CAC: 01 Notebook fic à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
16	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento de dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
17	Unidade	Bobina Térmica para relógio de ponto		12			Estimativa de consumo para 12 meses, considerando que será utilizada uma bobina mensamente.
18	Unidade	Nobreak para relógio de ponto		02			Um a ser instalado na sede do Poder legislativo e outro no Centro de Atenção ao Cidadão.
19	Unidade	Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico		02			Um a ser instalado na sede do Poder legislativo e outro no Centro de Atenção ao Cidadão.
20	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em **R$ 89.852,94 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

O objeto da compra será parcelado da seguinte forma:

Lote 1: MENOR VALOR POR LOTE: agrupamento da demanda relacionada ao controle de ponto biométrico. Justifica-se a escolha desta forma de contratação por questões de padronização e compatibilidade dos equipamentos, visto que será firmado contrato para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de ponto. Assim podemos considerar que os equipamentos precisam ser gerenciados de forma integrada.

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	**BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL:** com bonina térmica de papel com durabilidade de impressão de no mínimo 5 anos, para relógio ponto digital, medidas aproximadas: 300 metros de comprimento e 57 mm de largura.	Unid.	12
2	**NOBREAK PARA RELOGIO ELETRÔNICO:** para controle de ponto biométrico. Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando a energia da entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5v e 24v, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5v 1,5A/24v 1,2A. Bateria: tenha bateria selada chumbo-acida e válvula reguladora (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de largura: 230mm, e altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38 mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	Unid.	2
3	**RELÓGIO DELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO:** Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado.	Unid.	2

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
58.V

	Capacidade mínima pra registro de até 50 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses.		

Lote 02: MEOR VALOR POR ITEM: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade			
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC
01	Unidade	**Computador** Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01	
02	Unidade	**Teclado** ABNT2 preto USB	05	02	02	06
03	Unidade	**Caixa de som multimídia** conexão p2	05			
04	Unidade	**Nobreak 600VA** Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03		01	02
07	Unidade	**Fonte de alimentação** para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10			
08	Unidade	**Mouse Optico** USB	10	02	02	06
09	Unidade	**Pen Drive** 128GB	02			
10	Unidade	**Monitor LED 21,5" Full HD** Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	03	01	01	
11	Unidade	**Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB** Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2	14			01

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
59

		Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0				
12	Unidade	**Switch de rede Gigabit de 16 portas** Especificações: Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05			
13	Unidade	**Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300** Especificações: WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso ,	04			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
59.V

		Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V = 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4				
14	Unidade	**Adaptador USB Dual Band Wireless** de Alto Ganho AC600 Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06			
15	Unidade	**Cabo Hdmi 30 Metros** 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05			
16	Unidade	**HD Externo 4TB** Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema	02			

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE 60

		operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK				
17	Unidade	**Cabo Usb para impressora** am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

Não existem.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

14.3. Medidas para Redução destes Impactos

14.3.1. Consumo de Energia:

14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar

recursos ambientais.
14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:
14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.
14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:
14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 06 de novembro de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Menor Preço | Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0047/2024

Data: 29/10/2024 **Validade:** 31/12/2024
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: EMILIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO
Justicativa:

Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Mediana	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	139,00	834,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	28,92	347,04
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	332,35	1.661,75
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	11,49	34,47
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	30,00	150,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	2.600,00	13.000,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	64,90	649,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	1.229,15	2.458,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Menor Preço | Não Cotado

Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Mediana Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	619,00	3.095,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	13,90	278,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	459,00	2.754,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	389,00	778,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	3.499,00	52.485,00

Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Mediana	
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	82,75	165,50
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	3.432,44	6.864,88
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	349,00	1.396,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	659,00	3.295,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	35,00	525,00
					Total ===>	90.770,94

Fornecedores

BSREIS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.201.497/0001-18

Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	129,90	779,40
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	299,90	1.499,50
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	29,90	149,50
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	2.569,90	12.849,50
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	64,90	649,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4,35" x 3.23" x 0,83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	1.099,90	2.199,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

BSREIS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.201.497/0001-18

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	585,00	2.925,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	14,90	298,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	399,90	2.399,40
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	3.399,00	50.985,00

BSREIS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.201.497/0001-18

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	21,00	42,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	299,90	1.199,60
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	399,90	1.999,50
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	34,90	523,50
					Total ===>	78.498,70

TOP LINE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.285.346/0001-25

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	139,00	834,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	30,00	150,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	2.600,00	13.000,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	55,00	550,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TOP LINE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.285.346/0001-25

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	619,00	3.095,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	12,00	240,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	459,00	2.754,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	3.499,00	52.485,00

TOP LINE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.285.346/0001-25

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	89,00	178,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	349,00	1.396,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	659,00	3.295,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	35,00	525,00
					Total ===>	78.502,00

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	232,00	1.392,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	364,80	1.824,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	159,85	799,25
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	3.579,00	17.895,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	88,00	880,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	1.358,40	2.716,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	926,40	4.632,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	13,90	278,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	520,00	3.120,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	4.318,40	64.776,00

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	82,75	165,50
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	402,50	1.610,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	763,20	3.816,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	50,50	757,50
					Total ===>	104.662,05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO - CNPJ: 00.079.160/0001-78

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	12,00	144,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO - CNPJ: 00.079.160/0001-78

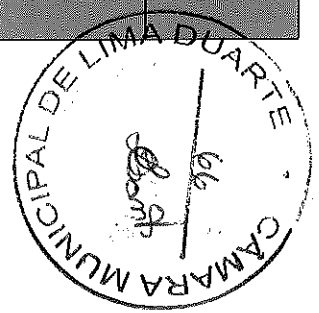
N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	390,00	780,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO - CNPJ: 00.079.160/0001-78

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	4.900,00	9.800,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	10.724,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 56.024.581/0001-56

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	28,92	347,04
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 56.024.581/0001-56

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado númerico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 56.024.581/0001-56

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	347,04

PREFEITURA DE MATUTINA - MG - CNPJ: 18.602.102/0001-42

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	60,00	720,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Menor Preço | Não Cotado

PREFEITURA DE MATUTINA - MG - CNPJ: 18.602.102/0001-42

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

PREFEITURA DE MATUTINA - MG - CNPJ: 18.602.102/0001-42

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	3.228,00	6.456,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	7.176,00

PREFEITURA DE PAULISTAS - SP - CNPJ: 18.307.447/0001-73

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Menor Preço | Não Cotado

PREFEITURA DE PAULISTAS - SP - CNPJ: 18.307.447/0001-73

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

PREFEITURA DE PAULISTAS - SP - CNPJ: 18.307.447/0001-73

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	3.432,44	6.864,88
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	6.864,88

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Menor Preço | Não Cotado

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	342,00	684,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	684,00

MERCADO LIVRE

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	13,90	41,70
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fls. 30

Menor Preço | Não Cotado

MERCADO LIVRE

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	389,00	778,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

MERCADO LIVRE

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	819,70

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 15.436.940/0001-03

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	9,96	29,88
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 15.436.940/0001-03

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado númerico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 15.436.940/0001-03

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	29,88

KABUM S/A - CNPJ: 05.570.714/0001-59

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294788	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	UND	12	0,00	0,00
003	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
004	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	11,49	34,47
005	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
006	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO - Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	UND	5	0,00	0,00
007	0280	Fonte de alimentação - Fonte de alimentação ATX 20+4 pinos com potência de 200w ou superior para desktop	UNI	10	0,00	0,00
008	2294786	HD Externo 4TB - HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	UND	2	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

KABUM S/A - CNPJ: 05.570.714/0001-59

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
010	0027	Mouse óptico preto USB - Multilaser	UNI	20	0,00	0,00
011	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
012	2294782	NOBREAK PARA RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o Nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando energia de entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5V e 24V, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5V 1,5A/24V 1,2A Bateria, tenha bateria selada chumbo-ácida e válvula REGULADORA (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de Largura: 230 mm. E Altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	UND	2	0,00	0,00
013	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB - Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	UND	15	0,00	0,00

KABUM S/A - CNPJ: 05.570.714/0001-59

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
015	2294787	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO	UND	2	0,00	0,00
016	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas - Multilaser	UNI	4	0,00	0,00
017	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
018	0026	Teclado ABNT2 preto USB - Multilaser	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	34,47

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 38/2024

Categoria do TR: Aquisição de material permanente

Recebido em: 19 / 11 / 24

Às: 13 : 26 horas.

Assinatura:

2. Definição do objeto

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática e relógio de ponto biométrico, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
Lote 1: equipamentos de informática – menor valor por item							
01	Unidade	Computador	03	01	01		**05**
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**15**
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05	-	-	-	**05**
04	Unidade	Nobreak 600VA	03	-	01	02	**06**
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				**10**
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**20**
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	**02**
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01	-	**05**
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	14	-	-	01	**15**
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				**05**
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				**04**
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				**06**
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				**05**
16	Unidade	HD Externo 4TB	02	-	-	-	**02**
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	**03**
Lote 02: ponto biométrico e correlatos – menor valor global							
18	Unidade	Nobreak para relógio de ponto	-	02	-	-	**02**
19	Unidade	Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico	-	02	-	-	**02**
20	Unidade	Bobina Térmica para relógio de ponto	-	12	-	-	**12**

3. Valor estimado

3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Conforme descrito no mapa de cotação anexo.

4. Cronograma físico-financeiro

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.

4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.

5. Fundamentação da Necessidade da Contratação

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;

5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

5.3.1. Necessidade de garantir o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; promovendo transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

5.3.2. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:

1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;
3) Aquisição de relógio de ponto biométrico (incluindo, bobina térmica, instalação, software e manutenção).

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é de R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.

7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.

7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.

7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.

7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE 75

7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.
7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.
7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO .

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A aquisição será dividida em dois lotes, conforme especificado e justificado no item 10 do ETP, anexo a este TR.

9. Requisitos da Contratação

9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;
9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.
9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.
9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.

9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

10. Deveres do contratado

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;
10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;
10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. Deveres do contratante

11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:
12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 19/2024.
12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltada para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. Prazo contratual

13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
76

14. Sanções

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da
Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo lote 1 e menor preço ofertado por item do lote 2.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salv aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. Relação dos documentos

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Jun Comercial da respectiva sede;

17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
71

17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17. Responsáveis

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
78

Processo n° 38/2024

DATA DE RECEBIMENTO: 06/11/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 07/10/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico

CERTIDÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, certifico o Pregão eletrônico nos termos do Art. 29 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A modalidade em que se enquadra o presente processo é o Registro de Preços, que ocorrerá de forma eletrônica através do Sistema de Compras BNC (https://bnc.org.br/).

O valor da contratação é estimado em R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Lima Duarte, 04 de dezembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 79

Processo n° 38/2024

AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

2 - OBJETO RESUMIDO: Aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: em R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

4 - DA AUTORIZAÇÃO: Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição, por Pegão eletrônico, de equipamentos de informática e relógio de ponto. Com base na certidão apresentada pela Agente de Contratação e nos documentos que instruem os autos deste processo (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), autorizo a realização de procedimento de Pregão Eletrônico a fim de atender a demanda de contratação apresentada e devidamente justificada.

Lima Duarte, 04 de dezembro de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 80

PROCESSO nº 38/2024

Autuação de Pregão Eletrônico

Nesta data, autuei o presente processo como Pregão n° 04/2024.

Lima Duarte, 04 de dezembro de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
21

PREGÃO ELETRÔNICO
04/2024

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Lima Duarte

OBJETO
Aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/12/2024 **às** 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

A Câmara Municipal de Lima Duarte, torna aos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 2.214/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
82

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Municipal n° 24/11 e Lei Ordinária n° 1.940/19.

2.6. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria n° 06/2024 e responsável pelo processamento e julgamento.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
83

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
84

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 85

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a preferência para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 86

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 87

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de documentos assinados eletronicamente passíveis de autenticação eletrônica.

7.3. Deverá ser apresentada declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo II), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. Deverá ser apresentada a declaração de dados atualizados para contrato da empresa (Anexo V)

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência (Anexo I) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. Em caso de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser preenchida declaração em enviada junto ao demais documentos de habilitação a de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.limaduarte.mg.leg.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 89

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
90

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

10.3.1. Cadastro do pedido no sistema;

10.3.2. Envio do pedido formal para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereços eletrônico https://bnc.org.br/ e www.limaduarte.mg.leg.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Declaração de situação de Regularidade

11.11.3. ANEXO III – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços

11.11.5. ANEXO V - Declaração de dados atualizados

11.11.6. ANEXO VI – Modelo de Procuração

11.11.7. ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

Lima Duarte, 05 de dezembro de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
91

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 38/2024
Categoria do TR: Aquisição de material permanente

2. Definição do objeto
2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática e relógio de ponto biométrico, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
Lote 1: equipamentos de informática – menor valor por item							
01	Unidade	Computador	03	01	01		05
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	15
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05	-	-	-	05
04	Unidade	Nobreak 600VA	03	-	01	02	06
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				10
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	20
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	02
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01	-	05
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	14	-	-	01	15
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				05
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				04
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				06
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				05

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 92

16	Unidade	HD Externo 4TB	02	-	-	-	02
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	03
Lote 02: ponto biométrico e correlatos – menor valor global							
18	Unidade	Nobreak para relógio de ponto	-	02	-	-	02
19	Unidade	Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico	-	02	-	-	02
20	Unidade	Bobina Térmica para relógio de ponto	-	12	-	-	12

3. Valor estimado

3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Conforme descrito no mapa de cotação anexo.

4. Cronograma físico-financeiro

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.

4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.

5. Fundamentação da Necessidade da Contratação

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;

5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

5.3.1. Necessidade de garantir o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; promovendo transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

5.3.2. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:

1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;

2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

3) Aquisição de relógio de ponto biométrico (incluindo, bobina térmica, instalação, software e manutenção).

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é de R$ 90.770,94 (noventa mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.

7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.

7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.

7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.

7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.

7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
93

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO
8.1. A aquisição será dividida em dois lotes, conforme especificado e justificado no item 10 do ETP, anexo a este TR.

9. Requisitos da Contratação
9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;
9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.
9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.
9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.
9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

10. Deveres do contratado

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;
10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;
10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. Deveres do contratante
11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento
12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:
12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 19/2024.
12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. Prazo contratual
13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.

14. Sanções
14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 94

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo lote 1 e menor preço ofertado por item do lote 2.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:
16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. Relação dos documentos

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
95

17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

17. Responsáveis

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Joziélly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC
Anexo deste TR – ETP

LIMA DUARTE · CÂMARA
95 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática, bobina térmica e relógio de ponto biométrico

Lima Duarte, novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
96 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)

N° do Processo: 38/2024

Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;
2.3. Necessidade de garantir o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; promovendo transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

3. ÁREA REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
97

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora Secretaria Centro de Atenção ao Cidadão Secretaria Geral	Fábio Pereira Vieira Emília Mansur de Souza Figueiredo Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Jozielly Maria d' Ávila

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:

1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;

2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

3) Aquisição de relógio de ponto biométrico (incluindo, bobina térmica, instalação, software e manutenção).

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
97

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		Secretaria: substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para u. do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. Sec. Geral: aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). Controle interno: atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebo cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	Secretaria: 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. Sec. Geral: 01 para o computador a ser montado e 01 reserva

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
93

							Controle Interno: 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	Secretaria: dois destinam-se a substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. Controle interno: para atender a demanda do computador que ainda será montado. CAC: 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. Os computadores não podem ser utilizados sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop			10		Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da

							Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	Secretaria: 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. Sec. Geral: 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. Controle Interno: 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01		Secretaria: Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. Sec. Geral: para o computador a ser montado. Controle Interno: para o computador a ser montado
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	14				Secretaria/ Mesa Diretora: 11 serão utilizados por

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 99

						01	vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 pela assessoria jurídica, 1 ficará a disposição do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. CAC: 01 Notebook ficará à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho	06				Equipamento será utilizado para

		AC600					manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
16	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
17	Unidade	Bobina Térmica para relógio de ponto		12			Estimativa de consumo para 12 meses, considerando que será utilizada uma bobina mensamente.
18	Unidade	Nobreak para relógio de ponto		02			Um a ser instalado na sede do Poder legislativo e outro no Centro de Atenç ao Cidadão.
19	Unidade	Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico		02			Um a ser instalado na sede do Poder legislativo e outro no Centro de Atenção ao Cidadão.
20	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
100

							Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes cabos ao computador

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em R$ 89.852,94 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

O objeto da compra será parcelado da seguinte forma:

Lote 1: MENOR VALOR POR LOTE: agrupamento da demanda relacionada ao controle de ponto biométrico. Justifica-se a escolha desta forma de contratação por questões de padronização e compatibilidade dos equipamentos, visto que será firmado contrato para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de ponto. Assim podemos considerar que os equipamentos precisam ser gerenciados de forma integrada.

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL: com bonina térmica de papel com	Unid.	12

	durabilidade de impressão de no mínimo 5 anos, para relógio ponto digital, medidas aproximadas: 300 metros de comprimento e 57 mm de largura.		
2	NOBREAK PARA RELOGIO ELETRÔNICO: para controle de ponto biométrico. Nobreak na cor preta, gabinete em plástico de alta resistência, com sistema inteligente de proteção das baterias, desligando-as automaticamente o nobreak quando estiver com carga baixa, que forneça alimentação para carregamento e carregue a bateria ao mesmo tempo, que mantenha a alimentação da saída quando a energia da entrada estiver desligada, tendo alimentação mínima de 5v e 24v, frequência mínima de 50 e 60 Hz. Saída, alimentação mínima de 5v 1,5A/24v 1,2A. Bateria: tenha bateria selada chumbo-acida e válvula reguladora (VRLA), 6V 1,3Ah. Contendo 02 baterias ligadas em série, livre de manutenção periódica, com dimensões mínimas de largura: 230mm, e altura: 142 mm, com profundidade de no mínimo 38 mm. Possuindo autonomia mínima de até 4 horas.	Unid.	2
3	RELÓGIO DELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO: Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 50 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses.	Unid.	2

Lote 02: MEOR VALOR POR ITEM: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade			
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC
01	Unidade	Computador Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01	
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06
03	Unidade	Caixa de som multimídia conexão p2	05			
04	Unidade	Nobreak 600VA Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03		01	02
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10			
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02			
10	Unidade	Monitor LED 21,5" Full HD Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	03	01	01	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
101

11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de	14			01

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

		cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0				
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas Especificações: Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention:	05			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
102

		Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D				
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300 Especificações: WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para	04			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
103

		Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V = 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador					

		W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4				
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600 Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06			
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05			
16	Unidade	HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para	02			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 104

		Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK				
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

Não existem.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da

possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

14.3. Medidas para Redução destes Impactos

14.3.1. Consumo de Energia:

14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:

14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 06 de novembro de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 105

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
105 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

_____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.
Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
108.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VII
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2024
(Ref. PROCESSO DE COMPRAS N° XX/2024)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ n° XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, inscrito no CPF sob n° XXX, residente na Rua XXX, nº XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº XX/2024, na modalidade dispensa de licitação nº XX/2024, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Ordinária nº 2.214/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 109

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 110

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
112

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c,

d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei Federal n° 14.133/21);

iv) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3° da Lei Federal n° 14.133/21).

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21);

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9°);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
113

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 114

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2024.

_____

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

xxxx
CONTRATADA
xxxx

Testemunhas:

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
116

Solicitação de análise e emissão de parecer

licitacao@limaduarte.mg.leg.br 6 de dezembro de 2024 às 15:2

Para: cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br

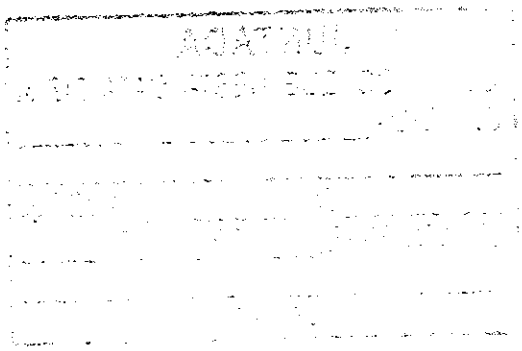
Boa tarde!
Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratacão n° 38/2024 que objetiva a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO".
Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, coforme o link: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1164
Att.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação



JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA do Memorando nº 02/2025 - AD

EM 01 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 15 DE 01 DE 25

ASSINATURA

Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
116

Lima Duarte (MG), 14 de janeiro de 2025.

Memorando nº 02/2025-AP

Recebido em: 15/01/25
Às: 19 : 31 horas.
Assinatura:

À Sua Excelência, Fábio Pereira Vieira
Presidente Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Solicitação de retirada de notebook do processo de compras.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente informar que analisando o pedido de compra de notebook que está sendo realizado, tendo em vista a demanda apontada para um dos notebook solicitados pela Secretaria, qual seja, para uso no plenário durante as reuniões, solicito seja referido notebook utilizado também durante as reuniões de comissões e a supressão do pedido de compra do notebook que ficaria a disposição desta assessora, já que se não tiver impedimento imposto pelo Exmo. Sr., àquele poderá ser de uso compartilhado entre reuniões plenárias e de comissões.

Atenciosamente,

ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675
Assinado de forma digital por ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675
Dados: 2025.01.14 08:18:02 -03'00'

Aline Lillian Pereira Nunes
Assessora Parlamentar

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA do Pto Administrativo nº 03/2025

EM 01 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 28 DE 01 DE 25

ASSINATURA

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara de Lima Duarte em 28/01/2025

CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Considerando o recebimento do Processo de Contratação n° 38/2024, Pregão Eletrônico n° 04/2024, com objeto "aquisição de equipamentos de informática e relógio de ponto biométrico", cuja necessidade de aquisição está devidamente justificada nos autos do processo e foi revisto por esta Mesa Diretora nesta data;

Considerando que atualmente há nos quadros de servidores do Poder Legislativo um número reduzido de servidores e, não há justificativa para aquisição de um sistema oneroso de verificação de frequência, haja vista que o sistema atualmente vigente é satisfatório; podendo referida decisão ser revista caso ocorra alteração na situação vivenciada;

Considerando a necessidade de se motivar os autos, para que ocorra alteração do objeto a ser licitado na forma apontada inicialmente nos autos do Processo de Contratação n° 38/2024;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, através das atribuições que lhe são inerentes e com fundamento no RICM e Lei Federal nº 14.133/21, vem através do presente ato administrativo e pelas justificativas supra descritas **determinar:**

I - o retorno dos autos aos demandantes para que refaçam os documentos da fase interna do presente processo licitatório, com retirada dos itens 18 a 20 apontados no Termo de Referência e demais documentos (02 nobreak para relógio de ponto, 02 Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico e 12 Bobina Térmica para relógio de ponto), bem como com a retirada de 01 notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB, na forma solicitada pela Assessora Parlamentar;

II - após juntada dos documentos refeitos, inclusive com a verificação dos orçamentos e sua adequação, tendo em vista o tempo de sua apresentação, sejam os autos enviados para parecer técnico e posteriormente remetidos a agente de contratações para o prosseguimento do processo de compras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lima Duarte, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
118

Memorando n° 14/2025 AC

Lima Duarte, 28 de janeiro de 2025.

Srª. Emília Mansur de Souza Figueiredo
Demandante
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Recebido em: 28/01/25
Às: 14 : 51 horas.
Assinatura:

Assunto: Readequação de processo de compras

Senhora demandante,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando Memorando n° 02/2025 AP e o Ato Administrativo n° 03/2025, os quais suprimem itens previstos para aquisição no Processo Licitatório n°03/2025. Encaminho o referido processo para que sejam refeitos os documentos da fase interna, bem como seja feita verificação de orçamentos e readequação dos preços caso necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação


EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
119

Lima Duarte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Memorando nº: 19/2025/CS

Sr.ª Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Lima Duarte

Recebido em: 25/02/25
Às: 17 : 20 horas.
Assinatura:

Assunto: Encaminhamento

Prezada Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste encaminhar Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Cotação e Termo de Referência, referente a aquisição de equipamentos de informática para uso dos setores da Câmara Municipal. Todos os documentos adequados após Ato Administrativo nº 03/2025.

Sem mais para o momento, e me colocando sempre à disposição, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora **(x) Secretaria** ( ) CAC ( ) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Emília Mansur de Souza Figueiredo Matrícula: 066

Jozielly Maria d'Avila Matrícula:

Fábio Pereira Vieira Matrícula:

. Objeto da futura contratação:

Aquisição de equipamentos de informática, para uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: _____

(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade			Preço Unitário	Preço Total
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno		
01	Unidade	Computador Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	R$ 35,00	R$ 315,00
03	Unidade	Caixa de som multimídia conexão p2	05			R$ 30,00	R$ 150,00
04	Unidade	Nobreak 600VA Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03		01	R$ 459,00	R$ 1836,00
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10			R$ 64,90	R$ 649,00
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	R$ 13,90	R$ 194,60
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02			R$ 82,75	R$ 165,50
10	Unidade	Monitor LED 21,5" Full HD Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz. Referencia: LG 22MP410-B	03	01	01	R$ 619,00	R$ 3.095,00
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações:	13			R$ 3.499,00	R$ 45.487,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

		Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0					
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas Especificações: Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05			R$ 659,00	R$ 3.295,00
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300 Especificações: WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point -	04			R$ 394,00	R$ 1.396,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
121

		SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4					
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600 Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06			R$ 139,00	R$ 834,00
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05			R$ 332,35	R$ 1661,75
16	Unidade	HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	02			R$ 1.229,15	R$ 2.458,30

3. Classificação do objeto a ser contratado:

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

( ) Serviço comum não continuado

( ) Serviço comum continuado

( ) SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Locação de imóvel

( ) Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025:

(x) Sim, código 13

( ) Não previsto. Justificativa:

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para atender à necessidade de equipamentos de informática que possibilitem a continuidade das atividades dos setores mencionados da Câmara Municipal de Lima Duarte, justificamos a compra da seguinte forma:

- Equipamentos para a Secretaria da Câmara e Secretaria Geral: Foi solicitado ao responsável pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos, que fez um levantamento das demandas dos setores. Com base nesse levantamento, foram identificados os equipamentos e as quantidades necessárias para garantir a continuidade dos trabalhos. É importante ressaltar, que a Mesa Diretora solicitou 11 (onze) notebooks, que serão utilizados pelos vereadores na próxima legislatura.

- Equipamentos para o Controle Interno: Esses equipamentos têm como objetivo melhorar as condições de trabalho da servidora, que atualmente não dispõe de um computador de mesa para atender às suas necessidades operacionais.

Essa aquisição é fundamental para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão, de forma eletrônica, com amparo no inc. XLI do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição.

Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação considerando as necessidades apontadas pelo responsável técnico pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos.

Não será exigida elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 86, II e III, da Lei Ordinária n° 2.214/24.

6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 74.037,15 (setenta e quatro mil, trinta e setereais e quinze centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custos baseia-se na mediana dos preços apurados.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA.

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (x) Sim ( ) Não

_____, LD 25/02/2025.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

( ) Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

(X) Pregão Eletrônico.

Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
122

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM **(X) NÃO**

( ) Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 31/03/2025.

Prazo para pagamento: até 15 dias após apresentação de nota fiscal

11. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(x) Não

( ) Sim, DFD nº , Objeto: Justificativa:

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Jozielly Maria d'Avila

Fábio Pereira Vieira

Em conformidade com a legislação vigente, informo que o DFD já foi encaminhado ao Controle Interno, para análise e ciência, quando da formalização inicial da demanda (fl. 24/25). O documento foi revisado conforme as sugestões do Controle Interno, e nos pontos em que divergimos, mantive as informações originais, mas detalhei as razões nas certidões juntadas ao processo (fl. 26).

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
122

( ) Deferimos a compra/contratação.

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, __/___/202__.

Vice-Presidente _____, LD, __/___/202__.

Secretário _____, LD, __/___/202__.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
124

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática

Lima Duarte, fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
124v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira
25/02/2025	2.0	Revisão após parecer jurídico	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
125

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)

N° do Processo: 38/2024

Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora Secretaria Centro de Atenção ao Cidadão	Fábio Pereira Vieira Emília Mansur de Souza Figueiredo Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

Previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, código de identificação n° 13.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
126

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		**Secretaria:** substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para uso do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. **Sec. Geral:** aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). **Controle interno**: atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebook cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**Secretaria:** 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva.

							CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	**Secretaria:** destinam-se a substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. **Controle interno:** para atender a demanda do computador que ainda será montado. **CAC:** 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. Os computadores não podem ser utilizados sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
05	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop			10		Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
127

05	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**Secretaria:** 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC:** 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
07	Unidade	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
08	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01		**Secretaria:** Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. **Sec. Geral:** para o computador a ser montado. Controle Interno: para o computador a ser montado
09	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13			01	**Secretaria/ Mesa Diretora:** 11 serão utilizados por vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 ficará a disposição

							do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. **CAC:** 01 Notebook ficará à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
10	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
11	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
12	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
123

							necessidade
13	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento de dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
15	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes cabos ao computador

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de

equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em R$ 78.581.74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

Não se aplica. Visto que o critério de julgamento será menor valor por item: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

Não existem.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
129

14.3. Medidas para Redução destes Impactos
14.3.1. Consumo de Energia:
14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).
14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.
14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:
14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.
14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:
14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

EM BRANCO

LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Menor Preço | Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0004/2025

Data: 25/02/2025 **Validade:** 31/12/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: EMILIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO
Justificativa:
Justificativa menos de três cotações:

Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Mediana	
N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	139,00	834,00
002	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	332,35	1.661,75
003	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	10,73	32,19
004	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	30,00	150,00
005	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO	UND	5	2.600,00	13.000,00
006	0280	Fonte de alimentação	UNI	10	64,90	649,00
007	2294786	HD Externo 4TB	UND	2	1.229,15	2.458,30
008	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	619,00	3.095,00
009	0027	Mouse óptico preto USB	UNI	20	13,90	278,00
010	0300	Nobreak - 600va	UND	6	459,00	2.754,00
011	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	UND	14	3.499,00	48.986,00
012	2294783	PEN DRIVE 128GB	UNI	2	82,75	165,50
013	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas	UNI	2	349,00	698,00
014	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	659,00	3.295,00
015	0026	Teclado ABNT2 preto USB	UNI	15	35,00	525,00
					Total ===>	78.581,74

Fornecedores

BSREIS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.201.497/0001-18

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	19,90	119,40
002	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	299,90	1.499,50
003	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00

LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL 130

Menor Preço | Não Cotado

BSREIS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.201.497/0001-18

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	29,90	149,50
005	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO	UND	5	2.569,90	12.849,50
006	0280	Fonte de alimentação	UNI	10	64,90	649,00
007	2294786	HD Externo 4TB	UND	2	1.099,90	2.199,80
008	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	585,00	2.925,00
009	0027	Mouse óptico preto USB	UNI	20	14,90	298,00
010	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	399,90	2.399,40
011	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	UND	14	3.399,00	47.586,00
012	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	21,00	42,00
013	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas	UNI	2	299,90	599,80
014	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	399,90	1.999,50
015	0026	Teclado ABNT2 preto USB	UNI	15	34,90	523,50
					Total ===>	73.839,90

TOP LINE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.285.346/0001-25

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	139,00	834,00
002	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
003	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
004	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	30,00	150,00
005	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO	UND	5	2.600,00	13.000,00
006	0280	Fonte de alimentação	UNI	10	55,00	550,00
007	2294786	HD Externo 4TB	UND	2	0,00	0,00
008	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	619,00	3.095,00
009	0027	Mouse óptico preto USB	UNI	20	12,00	240,00
010	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	459,00	2.754,00
011	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	UND	14	3.499,00	48.986,00
012	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	89,00	178,00
013	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas	UNI	2	349,00	698,00
014	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	659,00	3.295,00
015	0026	Teclado ABNT2 preto USB	UNI	15	35,00	525,00
					Total ===>	74.305,00

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	232,00	1.392,00
002	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	364,80	1.824,00
003	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	0,00	0,00
004	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	159,85	799,25
005	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO	UND	5	3.579,00	17.895,00
006	0280	Fonte de alimentação	UNI	10	88,00	880,00
007	2294786	HD Externo 4TB	UND	2	1.358,40	2.716,80
008	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	926,40	4.632,00
009	0027	Mouse óptico preto USB	UNI	20	13,90	278,00
010	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	520,00	3.120,00
011	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	UND	14	4.318,40	60.457,60
012	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	82,75	165,50
013	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas	UNI	2	402,50	805,00
014	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	763,20	3.816,00
015	0026	Teclado ABNT2 preto USB	UNI	15	50,50	757,50
					Total ===>	99.538,65

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 15.436.940/0001-03

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
003	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	9,96	29,88
004	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
005	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO	UND	5	0,00	0,00
006	0280	Fonte de alimentação	UNI	10	0,00	0,00
007	2294786	HD Externo 4TB	UND	2	0,00	0,00
008	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
009	0027	Mouse óptico preto USB	UNI	20	0,00	0,00
010	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
011	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	UND	14	0,00	0,00
012	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
013	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas	UNI	2	0,00	0,00

Menor Preço | Não Cotado

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 15.436.940/0001-03

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
014	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
015	0026	Teclado ABNT2 preto USB	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	29,88

KABUM S/A - CNPJ: 05.570.714/0001-59

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0294	ADAPITADOR DE REDE WIRELESS	UNI	6	0,00	0,00
002	2294785	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	UND	5	0,00	0,00
003	2294789	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto	UND	3	11,49	34,47
004	0464	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	UNI	5	0,00	0,00
005	2294781	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO	UND	5	0,00	0,00
006	0280	Fonte de alimentação	UNI	10	0,00	0,00
007	2294786	HD Externo 4TB	UND	2	0,00	0,00
008	0466	MONITOR LED 21,5"	UNI	5	0,00	0,00
009	0027	Mouse óptico preto USB	UNI	20	0,00	0,00
010	0300	Nobreak - 600va	UNI	6	0,00	0,00
011	2294784	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	UND	14	0,00	0,00
012	2294783	PEN DRIVE 128GB	UND	2	0,00	0,00
013	0032	Roteador Wireless N 300Mbps 3 antenas	UNI	2	0,00	0,00
014	0473	SWITCH DE REDE	UNI	5	0,00	0,00
015	0026	Teclado ABNT2 preto USB	UNI	15	0,00	0,00
					Total ===>	34,47

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
132

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 38/2024
Categoria do TR: Aquisição de material permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
01	Unidade	Computador	03	01	01		05
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	15
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05	-	-	-	05
04	Unidade	Nobreak 600VA	03	-	01	02	06
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				10
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	20
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	02
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01	-	05
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13	-	-	01	14
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				05
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				04
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				06
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				05
16	Unidade	HD Externo 4TB	02	-	-	-	02
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	03

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Conforme descrito no mapa de cotação anexo.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.
4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;
5.3.1. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.
7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.
7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.
7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.
7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.
7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.
7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
133

7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.

7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO .

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A contratação ocorrerá pelo critério menor preço por item.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;

9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.

9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.

9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.
9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;
10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;
10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:
12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025.
12.1.2. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CAC: Rodrigo Fabiano de Oliveira – Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.

12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
134

exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.

14. SANÇÕES

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado por item.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
135

17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17. RESPONSÁVEIS

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
136

Processo n° 38/2024

DATA DE RECEBIMENTO: 06/11/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 07/10/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

CERTIDÃO

Considerando as alterações sofridas no processo após a emissão do Ato Administrativo n° 03/2025, certifico o Pregão eletrônico nos termos do Art. 29 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A modalidade em que se enquadra o presente processo é o Registro de Preços, que ocorrerá de forma eletrônica através do Sistema de Compras BNC (https://bnc.org.br/).

O valor da contratação é estimado em R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Lima Duarte, 10 de março de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
137

Processo n° 38/2024

AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

2 - OBJETO RESUMIDO: Aquisição de equipamentos de informática

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

4 - DA AUTORIZAÇÃO: Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição, por Pegão eletrônico, de equipamentos de informática. Com base na certidão apresentada pela Agente de Contratação e nos documentos que instruem os autos deste processo (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), autorizo a realização de procedimento de Pregão Eletrônico a fim de atender a demanda de contratação apresentada e devidamente justificada.

Lima Duarte, 12 de março de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Junior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 138

PROCESSO nº 38/2024

Autuação de Pregão Eletrônico

Considerando as alterações feitas após o Ato Administrativo nº 03/2025, nesta data, autuei o presente processo como Pregão nº 01/2025.

Lima Duarte, 13 de março de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação


EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
139

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Lima Duarte

OBJETO
Aquisição de equipamentos de informática

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 78.581,74 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/03/2025 **às** 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço por item]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

A Câmara Municipal de Lima Duarte, torna aos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal n° 2.214/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Municipal n° 24/11 e Lei Ordinária n° 1.940/19.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
140

2.6. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria nº 05/2025 e responsável pelo processamento e julgamento.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
141

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
142

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
143

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a preferência para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 145

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de documentos assinados eletronicamente passíveis de autenticação eletrônica.

7.3. Deverá ser apresentada declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo II), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. Deverá ser apresentada a declaração de dados atualizados para contrato da empresa (Anexo V)

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência (Anexo I) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
146

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. Em caso de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser preenchida declaração em enviada junto ao demais documentos de habilitação a de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.limaduarte.mg.leg.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 147

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

10.3.1. Cadastro do pedido no sistema;

10.3.2. Envio do pedido formal para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereços eletrônico https://bnc.org.br/ e www.limaduarte.mg.leg.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Declaração de situação de Regularidade

11.11.3. ANEXO III – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços

11.11.5. ANEXO V - Declaração de dados atualizados

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
149

11.11.6. ANEXO VI – Modelo de Procuração

11.11.7. ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

Lima Duarte, 05 de fevereiro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos Campos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 38/2024
Categoria do TR: Aquisição de material permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
01	Unidade	Computador	03	01	01		05
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	15
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05	-	-	-	05
04	Unidade	Nobreak 600VA	03	-	01	02	06
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				10
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	20
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	02
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01	-	05
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13	-	-	01	14
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				05
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				04
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				06
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				05
16	Unidade	HD Externo 4TB	02	-	-	-	02
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	03

3. VALOR ESTIMADO
3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Conforme descrito no mapa de cotação anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
150

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.
4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;
5.3.1. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.
7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.
7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.
7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.
7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.
7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.
7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.

7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO .

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A contratação ocorrerá pelo critério menor preço por item.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;

9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.

9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.

9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.
9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;
10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;
10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:
12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025.
12.1.2. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CAC: Rodrigo Fabiano de Oliveira – Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.

12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais,

exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.

14. SANÇÕES

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado por item.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
152

16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17. RESPONSÁVEIS

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
153

ANEXO DESTE TR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática

Lima Duarte, fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
152 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira
25/02/2025	2.0	Revisão após parecer jurídico	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 154

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)

N° do Processo: 38/2024

Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora Secretaria Centro de Atenção ao Cidadão	Fábio Pereira Vieira Emília Mansur de Souza Figueiredo Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

Previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, código de identificação n° 13.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
155

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		**Secretaria:** substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para uso do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. **Sec. Geral:** aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). **Controle interno**: atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebook cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**Secretaria:** 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva.

							CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	**Secretaria:** dois destinam-se substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. **Controle interno:** para atender a demanda do computador que ainda será montado. **CAC:** 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. Os computadores não podem ser utilizado sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
05	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
156

05	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**Secretaria:** 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC:** 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
07	Unidade	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
08	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01		**Secretaria:** Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. **Sec. Geral:** para o computador a ser montado. Controle Interno: para o computador a ser montado
09	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13			01	**Secretaria/ Mesa Diretora:** 11 serão utilizados por vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 ficará a disposição

							do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. **CAC:** 01 Notebook ficará à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação deseja por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
10	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
11	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
12	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
157

							necessidade
13	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento de dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
15	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes cabos ao computador

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de

equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em R$ 78.581.74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

Não se aplica. Visto que o critério de julgamento será menor valor por item: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

Não existem.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
158

14.3. Medidas para Redução destes Impactos

14.3.1. Consumo de Energia:

14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:

14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
152
V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 159

_____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
139

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de informática.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários da empresa:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...N° AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
160

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
161 v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VII
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2025
(Ref. PROCESSO DE COMPRAS N° XX/2025)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ n° XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, inscrito no CPF sob n° XXX, residente na Rua XXX, n° XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº 38/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 01/2025, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Ordinária nº 2.214/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
162

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
163

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
164

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
165

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c,

d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei Federal n° 14.133/21);

iv) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3° da Lei Federal n° 14.133/21).

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21);

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9°);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
166

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
167

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2024.

_____

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

xxxx
CONTRATADA
xxxx

Testemunhas:

EM BRANCO

Solicitação de análise e emissão de Parecere Jurídico

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br

13 de março de 2025 às 16:45

CÂMARA MUNICIPAL
103

Boa tarde!
Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação n° 38/2024 que objetiva a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"
Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, coforme o link: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1164
Att.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
169

Re: Solicitação de análise e emissão de Parecere Jurídico

"Aline Lillian Pereira Nunes" <cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

14 de abril de 2025 às 08:03

Prezada Agente de Contratações, Bom dia.

Segue conforme requerido. att.

13 de março de 2025 às 16:45, licitacao@limaduarte.mg.leg.br escreveu:

> Boa tarde!
> Dra. Aline Lillian Pereira Nunes
>
> Assessora Jurídica Parlamentar
>
> Prezada Assessora,
>
> Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação n° 38/2024 que objetiva a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"
> Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, coforme o link: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1164
> Att.
>
> Fernanda Cristina
> Agente de Contratação

Att.

Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG n° 95.011
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
170

PARECER TÉCNICO Nº 17/2025 - Ref. Processo Administrativo nº 38/2024

Processo Administrativo nº 38/2024. Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para aquisição de bens comuns, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.214/24; Resolução nº 09/23; Resolução nº 12/23; Resolução nº 13/23; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações. Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

Consta nos autos: Portaria nº 06/2024, nomeando os agentes públicos, Documentos de Formalização da Demanda, Estudos Técnico Preliminar e Termos de Referência, Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos, elaborado pela Agente de Contratação.

O processo administrativo foi enviado a Assessoria Parlamentar, para se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.825/16, por meio do e-mail institucional recebido na data 06/12/2024, novamente enviado após alterações e diligências na data 13/03/2025. Assevera a Agente de Contratação que os autos do processo estão disponíveis de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Observa-se que outras prioridades do Poder Legislativo foram atendidas por esta parecerista, razão pela qual não foi possível a emissão do presente opinativo em data anterior.

Por outro lado, com a nova Gestão do Poder Legislativo, também foram alteradas as demandas, inclusive com a supressão de aquisição de objetos que fazem parte da presente demanda, conforme é possível observar do Ato Administrativo nº 03/2025, determinado pela Mesa Diretora.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o Art. 53, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ressalto que a presente manifestação toma por base - exclusivamente - os documentos autuados até o presente momento e que à luz do disposto na Lei Municipal nº 1.825/16 incumbe a Assessora Parlamentar prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade

dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É meu dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante o informado, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção. **O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração**.

Oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada.

Destaca-se que a Câmara Municipal de Lima Duarte pretende realizar pregão eletrônico, conforme especificação e justificativa apresentadas, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 (certidão exarada pela Agente de Contratação, fls. 136).

Preliminarmente insta salientar que **a modalidade licitatória adotada mostra-se escorreita, conforme estabelecido no Art. 28, I e Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21**. Segundo referidos preceitos, deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor, atende o que determina o Art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Ressalto acerca da necessária obediência ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, face ao valor estimado da aquisição, devendo o processo ser destinado exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, exceto se houver condições restritivas estabelecidas no Art. 49 de referida lei. Observo que não há nos autos qualquer apontamento ou justificativa apontando qualquer condição restritiva, assim necessário se faz justificar nos autos ou alterar o estabelecido no Edital para atender os preceitos legais.

Como é cediço, a licitação é o processo mediante o qual a Administração oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher aquela que lhe seja a mais vantajosa.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo Art. 37, *caput*, da CF/88, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
171

Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

Aponto a necessidade de se ocorrer a segregação de funções na forma determinada na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive diversificando os responsáveis pelas formalizações de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, assegurando a eficácia e a efetividade dos referidos documentos.

Os autos do processo estão instruídos com os documentos necessários ao prosseguimento do processo, conforme passo a analisar.

2.1. Documento de formalização da demanda (DFD) - fls. 120/123v

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a solicitação da despesa pelo requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente. Não se confunde, pois, com o DFD confeccionado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA, previsto no Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso, foi elaborado o **DFD**, estando esta parecerista considerando o último DFD unificado apresentado para análise (fls. 120/123v), contudo, s.m.j., **carece de complementação de informações ou apresentação de justificativa,** uma vez que consta a não elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Análise de Riscos – AR na forma do Art. 86, II e III da Lei Municipal nº 2.214/24 (fls. 122), sendo estas possibilidades permitidas tão somente para casos especificados no § 1º do mesmo Art. 86, ou seja, para contratação direta, não sendo o caso dos autos; o item 11 não especifica a vinculação necessária da contratação a outras, como é o caso da instalação e manutenção dos equipamentos, necessidade ou não de instalação e aquisição de softwares ou o uso de softwares gratuitos, apontamentos não enfrentados também no ETP apresentado; razão pela qual **recomenda-se as devidas correções**.

Observo que o DFD passou pelo crivo do Controle Interno (fls. 24/25, resposta às fls. 26 e apontamento às fls. 122v).

2.2. Planejamento da contratação

A Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (Art. 12, VII), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do Art. 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada sua relevância, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será

examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.

2.3. Estudo técnico preliminar (ETP) – fls. 124/129 e anexos fls. 130/131v

O Art. 18, I da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do Art. 6º, XX da mesma lei, trata-se do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

De acordo com o Art. 5º da Resolução nº 10/23, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do Art. 2º da mesma Resolução (§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inc. III do *caput*.).

Os elementos do ETP estão previstos no § 1º do Art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e também no Art. 6º da Resolução nº 10/23, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no § 2º do Art. 18 e no § 1º do Art. 6º, da Lei e da Resolução, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), **sempre que ausentes, devem ser justificados**.

O ETP deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual – PCA (regulado pela Resolução nº 19/23, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas).

Há apontamento quanto a compatibilização da aquisição pretendida por meio do processo analisado com o PCA 2025 (fls. 121v e 125v).

No presente caso, consta que os servidores requisitantes foram auxiliados pelo responsável pela área técnica, que especificou os objetos e apontou a necessidade de aquisição para a elaboração do ETP. Por outro lado, no que concerne ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, merecendo revisão em relação ao item 9, conforme apontado no próximo tópico e, ao item 13, conforme salientado em relação ao DFD (recomenda-se análise quanto a necessidade ou não de se especificar a vinculação da contratação que se pretende a outras, como é o caso da instalação e manutenção dos equipamentos, necessidade ou não de instalação e aquisição de softwares ou o uso de softwares gratuitos, apontamentos não enfrentados razão pela qual **recomenda-se as devidas correções ou apresentação de justificativa)**.

2.4. Orçamento estimado e pesquisa de preços

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
172

Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

Salienta-se que **é de inteira responsabilidade dos responsáveis pela pesquisa de preços da Câmara Municipal a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados**. Isto porque esta Assessora Parlamentar não detém competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes da Câmara Municipal - promotora da licitação - a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no Art. 10, V da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa):

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

Nesse contexto, impõe-se que os responsáveis observem o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos no § 1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
(...)

Os responsáveis também devem observar o disposto no Art. 5º da Resolução nº 13/23 que estabelece procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da Câmara Municipal de Lima Duarte. O dispositivo legal transcrito prevê cinco parâmetros para realização da pesquisa de preços. Devem ser priorizados, no entanto, aqueles indicados nos incisos VI, II e I do § 1º. Nesse sentido, é o que se extrai do referido artigo, aplicável no âmbito da Câmara Municipal:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Compras Públicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos inc. IV, II e I, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inc. IV deste artigo, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º desta resolução, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
173

> como resposta à solicitação de que trata o inc. IV deste artigo;
> § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inc. II deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

No presente caso, é possível constatar que a pesquisa foi realizada e estabelecido a metodologia de cálculo para apuração do valor estimado da contratação por meio da mediana dos valores apurados (conforme descrito as fls. 11/23 e 130/131v). Por outro lado, s.m.j. **a pesquisa de preços não reflete o estabelecido na legislação de regência, sendo necessário sua adequação para que conste nos autos justificativa para a escolha dos fornecedores a apresentarem orçamentos advindos da iniciativa privada.**

O Tribunal de Contas da União já consolidou o entendimento de que é dever do gestor analisar criticamente os valores obtidos em pesquisa de preços, desconsiderando-se aqueles que apresentam grande discrepância. Nesse sentido, é o que se observa:

> A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara).

Acredita-se que os dados que integram a cesta de preço tenham sido objeto de análise pelo gestor. Em esse não sendo o caso, recomenda-se seja procedida análise crítica dos valores.

Não está no escopo de atuação desta assessora realizar análise quanto aos valores considerados na pesquisa de preços, na medida em que tal exame tem natureza técnica. É atribuição desta assessora, no entanto, alertar o gestor quanto à necessidade de proceder tal análise.

2.5. Termo de referência (TR) – fls. 132/135

O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do § 1º do Art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Resolução nº 11/23, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (Art. 6º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

Em relação ao especificado no Art. 40, § 1º, I, a "*especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança*". Não há no âmbito da Câmara Municipal modelo padrão ou catálogo eletrônico de padronização aprovado pelo Gestor, razão pela qual o emprego dos modelos da União poderão ser utilizados, conforme permissivo legal (inciso IV do art. 19 e § 1º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21). **A não utilização deverá estar justificada nos autos.**

O TR deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pela Resolução nº 19/23, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas).

De acordo com o Art. 5º da Resolução nº 11/23, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

O TR foi elaborado a partir do ETP e, embora de forma geral, tenha atendido as cláusulas e condições previstas nos instrumentos normativos acima referidos, **também são necessárias as correções e aprimoramentos abaixo indicados**, conforme legislação vigente.

Em relação ao cumprimento do disposto no Art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133/21:

a) o TR estabelece a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato, porém não informa quanto à possibilidade ou não de sua prorrogação, merecendo correção;

b) item 3: o TR traz as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, porém não apresenta as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, merecendo correção; informa, também, que há mapa de cotação anexo e não há o documento anexado, merecendo correção;

c) item 4: embora a aquisição seja de forma imediata, necessário apontar os prazos entre a realização do pedido e a entrega do objeto, bem como prazo para realização da obrigação financeira de forma pormenorizada;

d) s.m.j. o TR informa no item 8 o parcelamento do objeto, porém não descreve no subitem 8.1 quanto ao parcelamento ou não do objeto, mas estabelece o critério de seleção do fornecedor, merecendo correção;

Em relação ao cumprimento do disposto no § 1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21:

a) deverá ser justificado no TR a existência ou não de catálogo eletrônico de padronização, uma vez que a especificação do produto foi ou deveria ter sido feita preferencialmente desta forma;

b) há no TR indicação dos locais de entrega dos produtos (item 9.2.1, fls. 133);

c) não está especificado no TR as regras e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos produtos, merecendo correção.

2.6. Análise de riscos

O Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

De acordo com a lei de licitações, integram a fase preparatória do processo licitatório a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Desta forma, os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, tratados, monitorados e comunicados no processo administrativo respectivo, por meio do Mapa de Riscos.

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE 174

Não houve qualquer regulamentação a nível municipal em relação a análise de riscos, razão pela qual poderá ser utilizado, como parâmetro, as instruções normativas federais ou estadual.

A aplicação da metodologia deve ser realizada nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e na gestão contratual, devendo ser reavaliados, periodicamente, enquanto vigente o contrato.

Na reavaliação deve ser verificada a eficiência dos controles implementados, se há novos riscos e se houve redução do nível de riscos para aceitável, de acordo com o pretendido pela Administração, de forma a adaptar o tratamento, caso necessário.

A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei Geral de Licitações e Contratos Públicos. Nesse sentido, a Câmara Municipal pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/21) e Matriz de Alocação de Riscos (Art. 103), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

No caso em análise, a Administração não elaborou nem se manifestou sobre a análise de riscos, motivo pelo qual se recomenda a correção da instrução do processo ou a justificativa para não apresentação de referida análise.

2.7. Adequação da modalidade licitatória eleita

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o Art. 6º, XIII da mesma lei, bens e serviços comuns são "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".

Assim, ao elaborar o TR, restou consignado que a contratação envolve bens de natureza comum, de modo a justificar a modalidade adotada, nos termos do Art. 6º, XIII e XLI da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, corroborando com o descrito, a agente de contratações certificou (fls. 136) que adotou a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, com fundamentação legal no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21.

Registra-se, por interessar a Administração, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

2.8. Minuta do edital – fls. 139/149

A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no Art. 18, V da Lei Federal nº 14.133/21. Os requisitos a serem observados estão previstos no Art. 25.

Em relação ao disposto no § 1º do Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/21, ressalto, novamente que não há no âmbito da Câmara Municipal modelo de padronização de documentos aprovado pelo Gestor, razão pela qual os modelos da União poderão ser

utilizados, conforme permissivo legal (Art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/21). **A não utilização deverá estar justificada nos autos.**

É preciso lembrar que o Art. 18, IX da Lei Federal nº 14.133/21, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo de maneira geral reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, apesar disso, **são necessárias as correções e aprimoramentos abaixo indicados**:

- necessário seja observado se estão efetivamente sendo observadas as normas referentes às IN nº 03/2018 e IN SEGES nº 73/22, em não sendo observadas, necessário se faz a retirada no corpo de todo edital e, se observada, necessário correção em relação às normas apontadas no preâmbulo para acrescer referidas normas;

- o item 2.5 aponta para o tratamento favorecido às ME e EPP, merecendo ajuste conforme já apontado no presente parecer, uma vez que **necessária obediência ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, face ao valor estimado da aquisição (R$ 78.581,74, fls. 136), devendo o processo ser destinado exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, exceto se houver condições restritivas estabelecidas no Art. 49 de referida lei.** Observo que não há nos autos qualquer apontamento ou justificativa apontando qualquer condição restritiva, assim necessário se faz justificar nos autos ou alterar o estabelecido no Edital para atender os preceitos legais;

- em existindo condições restritivas estabelecidas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 e, estando devidamente justificadas nos autos, o prosseguimento do processo visando estabelecer critérios de favorecimento às ME e EPP devem estabelecer a prioridade de contratação de referidas empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido ao invés do valor apontado nos itens 5.18.1 e 5.18.3, fundamentados no Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06;

- necessária revisão dos critérios estabelecidos no item 5.19.2.1, para estabelecer a preferência as empresas do Estado de Minas Gerais, retirando as demais informações por não guardarem pertinência;

- necessário adequar o item 6.9 uma vez que se trata de licitação na modalidade pregão, ao invés de contratação direta. Fato a ser observado em todo processo e documentos apontados;

- item 7.4.1: verificar pertinência do uso do SICAF, por meio dos apontamentos no edital da IN nº 3/2018;

- conforme bem especificado no item 7.8, alerto que a fase externa será monitorada e acompanhada pela comissão de contratação, na forma estabelecida no Art. 6º, L da Lei Federal nº 14.133/21, devendo o setor contábil ser informado do momento em que se iniciará e se encerrará os trabalhos relacionados à Comissão, para efeito de pagamento de gratificação de função, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.825/16;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
175

- recomendo seja acrescido ao item 8.3.2 que o prazo concedido de 10 minutos será contado a partir da divulgação do julgamento da proposta ou do ato que habilitar ou inabilitar a licitante;

- em relação ao item 8.10, recomendo seja apontado o caminho para se chegar aos autos;

- em relação ao item 10.3.2, recomendo seja acrescido que o envio por meio de e-mail ocorrerá após conformação de recebimento pelo setor, podendo ocorrer por resposta ao próprio e-mail ou por meio de ligação telefônica a encargo do interessado;

- a publicidade dos atos deverá ocorrer no PNCP (na forma determinada pela Lei Federal nº 14.133/21, Art. 54); no sistema de compras eletrônicas indicados no corpo do edital (na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 2.214/24), e também na forma estabelecida no Art. 24 da LOM;

- analisar a necessidade de alterar a fundamentação em subitens do edital como de dispensa de processo licitatório para pregão eletrônico, inclusive quanto a aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/23;

- o edital deverá conter, obrigatoriamente, índice de reajuste de preços, na forma estabelecida no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.9. Minuta do termo de contrato

O Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato.

No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo inicialmente proposto para os processos licitatórios provenientes da nova lei de licitações, conforme a minuta padrão estabelecida pela Advocacia Geral da União, por meio do site https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia, adequada para a realidade da Câmara Municipal e, em princípio, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, devendo ocorrer as alterações necessárias a adequação da aquisição que se pretende e aos termos dos instrumentos de planejamento juntados nos autos.

Conforme já ressaltado ao longo deste parecer, não há no âmbito da Câmara Municipal modelo de padronização de documentos aprovado pelo Gestor, razão pela qual os modelos da União poderão ser adotados, conforme permissivo legal (Art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/21).

2.10. Designação de agentes públicos

O Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, preconiza que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

A Resolução nº 09/23, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. Os Arts. 5º e 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, trata do princípio da segregação de funções, sendo certo que o Gestor deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

No caso concreto, verifica-se que o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio/comissão de contratação e os gestores e fiscais de contratos foram designados por meio da Portaria nº 05/25 e 16/25. Contudo, como não houve manifestação a respeito, orienta-se no sentido de que o órgão se assegure e consigne que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados.

2.11. Publicidade do edital e do termo de contrato

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no site, quadros de avisos e no portal da transparência da Câmara Municipal e BNC, conforme determinam os Art. 54, *caput* e § 1º, e Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 24 da LOM. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o Art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Dotação orçamentária

Conforme consta nos autos há indicação de dotação orçamentária, bem como disponibilidade financeira para fazer face a aquisição que se pretende. Observo, por oportuno, ser necessário adequar a dotação orçamentária apontada no contrato e, ainda, verificar se todos os documentos que serão divulgados na fase externa a se iniciar estão conforme apontado pela Assessora Contábil.

3.2. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Lei Federal nº 13.709/18, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115/22.

Nessa esteira, recomenda-se a Câmara Municipal, por seus agentes, que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado e dos gestores.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
176

3.3. Quanto a adequação do processo

Adequar todo processo, inclusive o edital, quanto aos procedimentos referentes a pregão, observando que há apontamentos referentes a contratação direta, na forma de dispensa de licitação no processo em análise.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer ou após seu afastamento, de forma motivada conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, opino pela viabilidade jurídica e prosseguimento do feito, nos seus demais termos.

Registre-se, ainda, a necessidade de serem observados os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, bem como realizadas as publicações de praxe.

É o presente parecer, a ser ratificado pelo Presidente da Câmara.

Lima Duarte, 14 de abril de 2025.

ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675

Assinado de forma digital por ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675
Dados: 2025.04.14 08:02:25 -03'00'

Aline Lillian Pereira Nunes
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 177

Memorando n° 43/2025 AC

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Sras. Jozielly Maria d'Avila, Emília Mansur de Souza Figueiredo, Fábio Pereira Vieira e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Demandantes
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Recebido em: 22/04/25
Às: 14 : 59 horas.
Assinatura:

Assunto: Solicitação de informações

Senhoras demandantes,

Cumprimentando-as cordialmente, considerando os apontamentos feitos através do Parecer Técnico n° 17/2025 referente ao Processo Administrativo n° 38/2024 o qual visa a aquisição de equipamentos de informática, solicito que sejam apresentadas as informações e feitos os ajustes conforme apontado no documento anexo.

Na oportunidade encaminho o Processo de Contratação n° 38/2024 para que possam ser feitas as devidas verificações e alterações. O volume contém 176 páginas numeradas sequencialmente a partir do número 01.

Recebido em: 22/04/25
Às: 15 : 00 horas.
Assinatura:

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Recebido em: / /
Às: : horas.
Assinatura:

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Recebido em: 22/04/25
Às: 14 : 18 horas.
Assinatura:

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 173

Processo n° 38/2024

DATA DE AUTUAÇÃO: 07/11/2024

OBJETO: Aquisição equipamentos de informática

Recebido em: 22/04/25
Às: 16 : 38 horas.
Assinatura:

CERTIDÃO

Considerando o Memorando n° 43/2025 AC, que solicita que sejam observados apontamento do parecer Técnico n° 17/2025, **certifico**:

- **Documento de Formalização de Demanda:** certificamos que foram feitas todas as alterações solicitadas (conforme documento anexo).
- **Pesquisa de preços:** Certificamos que realizamos pesquisa de preços em sites especializados e solicitamos orçamentos a todos os fornecedores conhecidos na região, obtendo 03 (três) propostas. Informamos que o processo será realizado por Pregão eletrônico, possibilitando a participação de fornecedores de todo o país.
- **Estudo Técnico preliminar:** foram feitas as devidas correções.
- **Utilização de catálogo eletrônico:** Atualmente, não existe um catálogo eletrônico governamental ou de mercado que abranja a totalidade das especificações técnicas e da variedade de produtos de informática necessários para atender às demandas específicas desta Casa legislativa. Limitar a aquisição aos itens padronizados em catálogos existentes poderia restringir a escolha e comprometer a qualidade e a adequação dos bens adquiridos.
- **Termo de Referência:** foram feitas todas as alterações solicitadas (conforme documento anexo);
- **Mapa de riscos:** encontra-se anexo.

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
178 v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mapa de Riscos para Aquisição de Equipamentos de Informática

Risco 1: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação.
Probabilidade: Média.
Dano Potencial: Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na aquisição da solução. Refazer a etapa de análise de viabilidade da contratação.
Ação Preventiva: Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos artefatos. (Responsável: Equipe de planejamento e empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos).
Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 2: Atrasos na entrega dos equipamentos.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Atraso na prestação dos serviços públicos.
Ação Preventiva:

- Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega. (Responsável: Equipe de planejamento)
- Entrar em contato com a CONTRATADA para reforçar e confirmar o prazo de entrega. (Responsável: Equipe de planejamento)

Risco 3: Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Deficiência de performance do equipamento quando em seu uso diário. Falta de componentes de uso obrigatório pelo requisitante.
Ação Preventiva:

- Confirmar com o Integrante Requisitante a necessidade de uso dos componentes faltosos e verificar seus requisitos. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)
- Confirmar a especificação técnica dos microcomputadores tipo estação de trabalho (desktop) a serem adquiridos quanto ao requisito de performance e componentes obrigatórios ao negócio. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 4: Falta de compatibilidade entre os equipamentos e o software utilizados na Câmara.

- Probabilidade: Baixa.
- Dano Potencial: Deficiência de performance do equipamento quando do uso de softwares específicos.
- Ação Preventiva:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
179

- Confirmar com o Integrantes Requisitantes a necessidade de uso de softwares específicos e verificar seus requisitos de software. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)
- Confirmar a especificação técnica dos computadores a serem adquiridos quanto ao requisito de performance e componentes obrigatórios ao negócio. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 5: Quantidade de equipamentos insuficiente.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Problemas na distribuição dos equipamentos, os setores da Câmara receberão quantidade menor que a solicitada. Atraso nos trabalhos realizados.
Ação Preventiva:

- Confirmar com o Integrantes Requisitantes a quantidade demandada de equipamentos, se esta será suficiente. (Responsável: Equipe de planejamento)

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

Lima Duarte 22 de abril de 2025.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 180

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora **(x) Secretaria** ( ) CAC ( ) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Emília Mansur de Souza Figueiredo Matrícula: 066

Jozielly Maria d'Avila Matrícula:

Fábio Pereira Vieira Matrícula:

2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de equipamentos de informática, para uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: _____

(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade			Preço Unitário	Preço Total
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno		
01	Unidade	Computador Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	R$ 35,00	R$ 315,00
03	Unidade	Caixa de som multimídia conexão p2	05			R$ 30,00	R$ 150,00
04	Unidade	Nobreak 600VA Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03		01	R$ 459,00	R$ 1836,00
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10			R$ 64,90	R$ 649,00
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	R$ 13,90	R$ 194,60
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02			R$ 82,75	R$ 165,50
10	Unidade	Monitor LED 21,5" Full HD Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B	03	01	01	R$ 619,00	R$ 3.095,00
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB Especificações:	13			R$ 3.499,00	R$ 45.487,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

		Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0					
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas Especificações: Características de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D	05			R$ 659,00	R$ 3.295,00
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300 Especificações: WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point -	04			R$ 394,00	R$ 1.396,00

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
181

		SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4					
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600 Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2,4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus	06			R$ 139,00	R$ 834,00
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05			R$ 332,35	R$ 1661,75
16	Unidade	HD Externo 4TB Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK	02			R$ 1.229,15	R$ 2.458,30

3. Classificação do objeto a ser contratado:

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

( ) Serviço comum não continuado

( ) Serviço comum continuado

( ) SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Locação de imóvel

( ) Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025:

(x) Sim, código 13

( ) Não previsto. Justificativa:

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para atender à necessidade de equipamentos de informática que possibilitem a continuidade das atividades dos setores mencionados da Câmara Municipal de Lima Duarte, justificamos a compra da seguinte forma:

- Equipamentos para a Secretaria da Câmara e Secretaria Geral: Foi solicitado ao responsável pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos, que fez um levantamento das demandas dos setores. Com base nesse levantamento, foram identificados os equipamentos e as quantidades necessárias para garantir a continuidade dos trabalhos. É importante ressaltar, que a Mesa Diretora solicitou 11 (onze) notebooks, que serão utilizados pelos vereadores na próxima legislatura.

- Equipamentos para o Controle Interno: Esses equipamentos têm como objetivo melhorar as condições de trabalho da servidora, que atualmente não dispõe de um computador de mesa para atender às suas necessidades operacionais.

Essa aquisição é fundamental para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão, de forma eletrônica, com amparo no inc. XLI do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição.

Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
182

Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação considerando as necessidades apontadas pelo responsável técnico pela manutenção dos equipamentos de informática e periféricos.

6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R$ 74.037,15 (setenta e quatro mil, trinta e setereais e quinze centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custos baseia-se na mediana dos preços apurados.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA.

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (x) Sim ( ) Não

_____, LD.22/04/2025.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

( ) Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

(X) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM **(X) NÃO**

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

( ) Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 31/03/2025.

Prazo para pagamento: até 15 dias após apresentação de nota fiscal

11. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(x) Não

( ) Sim, DFD nº , Objeto: Justificativa:

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Jozielly Maria d'Avila

Fábio Pereira Vieira

Em conformidade com a legislação vigente, informo que o DFD já foi encaminhado ao Controle Interno, para análise e ciência, quando da formalização inicial da demanda (fl. 24/25). O documento foi revisado conforme as sugestões do Controle Interno, e nos pontos em que divergimos, mantive as informações originais, mas detalhei as razões nas certidões juntadas ao processo (fl. 26).

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 183

( ) Deferimos a compra/contratação.

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, 22/04/2025.

Vice-Presidente _____, LD, 22/04/2025.

Secretário _____, LD, 22/04/2025.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 184

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática

Lima Duarte, abril de 2025.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	**1.0**	**Finalização da primeira versão do documento**	**Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira**
25/02/2025	**2.0**	**Revisão**	**Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira**
22/04/2025	**3.0.**	**Revisão após parecer jurídico**	**Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 185

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n° 2.214/24 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)

N° do Processo: 38/2024

Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora	Fábio Pereira Vieira
Secretaria	Emília Mansur de Souza Figueiredo
Centro de Atenção ao Cidadão	Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

Previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, código de identificação n° 13.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
186

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		**Secretaria:** substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para uso do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. **Sec. Geral:** aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). **Controle interno**: atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebook cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**Secretaria:** 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva.

							CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	**Secretaria:** destinam-se a substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. **Controle interno:** para atender a demanda do computador que ainda será montado. **CAC:** 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. computadores nao podem ser utilizados sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
05	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
187

05	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**Secretaria:** 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC:** 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
07	Unidade	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
08	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01		**Secretaria:** Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. **Sec. Geral:** para o computador a ser montado. Controle Interno: para o computador a ser montado
09	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13			01	**Secretaria/ Mesa Diretora:** 11 serão utilizados por vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 ficará a disposição

							do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. **CAC:** 01 Notebook ficará à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
10	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
11	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
12	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
188

							necessidade
13	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento de dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
15	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes cabos ao computador

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de

equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em R$ 78.581.74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

Não se aplica. Visto que o critério de julgamento será menor valor por item: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

A presente aquisição é interdependente do processo administrativo n° 34/2023, dispensa eletrônica n° 05/2023 e contrato n° 01/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de microcomputadores e periféricos. Em decorrência disso, a empresa contratada responsabilizar-se-á pela conferência, instalação e manutenção dos equipamentos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
189

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

14.3. Medidas para Redução destes Impactos

14.3.1. Consumo de Energia:

14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:

14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
190

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 38/2024
Categoria do TR: Aquisição de material permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
01	Unidade	Computador	03	01	01		05
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	15
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05	-	-	-	05
04	Unidade	Nobreak 600VA	03	-	01	02	06
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				10
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	20
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	02
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01	-	05
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13	-	-	01	14
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				05
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				04
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				06
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				05
16	Unidade	HD Externo 4TB	02	-	-	-	02
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	03

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Com base na mediana dos valores apurados, conforme descrito no mapa de cotação anexo.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.
4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.
4.2.1. Conforme estabelecido em itens específicos deste termo, objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor e o pagamento por parte da contratante se dará no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação de nota fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;
5.3.1. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.
7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.
7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.
7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.
7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
191

7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.
7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.
7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.
7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO .

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A contratação se dará pelo critério menor preço por item.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;

9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.

9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.

9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.

9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

9.5. O recebimento provisório dos equipamentos de informática será realizado pelo Fiscal do Contrato, ou por servidor(es) formalmente designado(s) para este fim, em até 03 (três) dias úteis contados da data da entrega dos bens no local indicado.

9.6. Após o Recebimento Provisório, a contratante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar testes de funcionalidade, compatibilidade e desempenho dos equipamentos de informática, após este prazo se dará o recebimento definitivo dos itens.

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;

10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;

10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;

10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:

12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025.

12.1.2. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CAC: Rodrigo Fabiano de Oliveira – Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 192

12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis se necessário para atender a necessidade de cobertura de prazo de garantia.

14. SANÇÕES

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado por item.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
193

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.
17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943.

17. RESPONSÁVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
194

REFERÊNCIA: Parecer Técnico n° 17/2025
DATA DE RECEBIMENTO: 14/04/2025
Processo Licitatório n°: 38/2024 – Pregão Eletrônico n° 01/2025

CERTIDÃO

Considerando as observações e apontamentos contidos no Parecer Técnico supra mencionado, certifico na presente data, juntada da Certidão e seus anexos, encaminhado pelos demandantes do processo.

Com relação as informações que cabe a esta Agente de Contratação melhor expressar certifico que foram feitas todas as alterações apontadas

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
195

Memorando n° 44/2025

Recebido em: 22/04/25
Às: : horas.
Assinatura:

Processo de Contratação n° 38/2024
MODALIDADE: – Pregão n° 01/2025
DATA DE AUTUAÇÃO: 07/11/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
REFERÊNCIA: Parecer Técnico n° 17/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, encaminho o Processo de Contratação em anexo, solicitando sua análise.

O processo foi revisado conforme as sugestões do Controle Interno e Assessoria Jurídica. Nos pontos em que divergimos, mantivemos as informações originais da demandante, mas detalhamos nossas razões nas certidões juntadas ao processo.

Aguardo parecer sobre o processo

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
196

Processo n° 38/2024

AUTORIZAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

1 - OBJETO RESUMIDO: Aquisição de equipamentos de informática

2 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

3 - DA AUTORIZAÇÃO: Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição. Por pregão eletrônico, de equipamentos de informática. Com base nas certidões apresentadas, todos os apontamentos feitos, bem como todos os documentos que compõem o processo, autorizo o prosseguimento da contratação e a realização de procedimento de pregão eletrônico a fim de atender a demanda de aquisição apresentada conforme devidamente justificado.

Lima Duarte, 23 de abril de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA DE LIMA DUARTE, EM 23/04/25
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 197

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Lima Duarte

OBJETO
Aquisição de equipamentos de informática

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 78.581,74 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço por item]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme previsto no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
197

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

A Câmara Municipal de Lima Duarte, torna aos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 2.214/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
198

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Municipal n° 24/11 e Lei Ordinária n° 1.940/19.

2.6. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria n° 05/2025 e responsável pelo processamento e julgamento.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
199

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
201

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a preferência para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do estado de Minas Gerais;

5.19.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
203

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de documentos assinados eletronicamente passíveis de autenticação eletrônica.

7.3. Deverá ser apresentada declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo II), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Deverá ser apresentada a declaração de dados atualizados para contrato da empresa (Anexo V)

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência (Anexo I) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. Em caso de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser preenchida declaração em enviada junto ao demais documentos de habilitação a de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos a contar da divulgação do julgamento da proposta ou do ato que habilitar ou inabilitar a licitante.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.limaduarte.mg.leg.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
106

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

10.3.1. Cadastro do pedido no sistema;

10.3.2. Envio do pedido formal para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br, que ocorrerá com confirmação do recebimento pelo setor, podendo ocorrer por resposta ao próprio e-mail ou por meio de ligação telefônica a encargo do interessado.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereços eletrônico https://bnc.org.br/ e www.limaduarte.mg.leg.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Apêndice do anexo I – Análise de riscos

11.11.2. ANEXO II – Declaração de situação de Regularidade

11.11.3. ANEXO III – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços

11.11.5. ANEXO V - Declaração de dados atualizados

11.11.6. ANEXO VI – Modelo de Procuração

11.11.7. ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667

Assinado de forma digital por FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.04.22 16:03:59 -03'00'

Fábio Pereira Vieira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 38/2024
Categoria do TR: Aquisição de material permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
01	Unidade	Computador	03	01	01		05
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	15
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05	-	-	-	05
04	Unidade	Nobreak 600VA	03	-	01	02	06
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop	10				10
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	20
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	02
10	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01	-	05
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13	-	-	01	14
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				05
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				04
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				06
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				05
16	Unidade	HD Externo 4TB	02	-	-	-	02
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	03

3. VALOR ESTIMADO
3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Com base na mediana dos valores apurados, conforme descrito no mapa de cotação anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
208

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.
4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.
4.2.1. Conforme estabelecido em itens específicos deste termo, objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor e o pagamento por parte da contratante se dará no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação de nota fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;
5.3.1. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.
7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.
7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.
7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.
7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.
7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.

7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO .

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A contratação se dará pelo critério menor preço por item.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;

9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.

9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.

9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.

9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

9.5. O recebimento provisório dos equipamentos de informática será realizado pelo Fiscal do Contrato, ou por servidor(es) formalmente designado(s) para este fim, em até 03 (três) dias úteis contados da data da entrega dos bens no local indicado.

9.6. Após o Recebimento Provisório, a contratante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar testes de funcionalidade, compatibilidade e desempenho dos equipamentos de informática, após este prazo se dará o recebimento definitivo dos itens.

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;

10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;

10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;

10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:

12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025.

12.1.2. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CAC: Rodrigo Fabiano de Oliveira – Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.

12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis se necessário para atender a necessidade de cobertura de prazo de garantia.

14. SANÇÕES

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado por item.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17. RESPONSÁVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO DESTE TR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática

Lima Duarte, abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira
25/02/2025	2.0	Revisão	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira
22/04/2025	3.0.	Revisão após parecer jurídico	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n° 2.214/24 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)
N° do Processo: 38/2024
Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora Secretaria Centro de Atenção ao Cidadão	Fábio Pereira Vieira Emília Mansur de Souza Figueiredo Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

Previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, código de identificação n° 13.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:
1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;
2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		**Secretaria:** substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para uso do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. **Sec. Geral:** aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). **Controle interno:** atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebook cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**Secretaria:** 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva.

							CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	**Secretaria:** dois destinam-se a substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. **Controle interno:** para atender a demanda do computador que ainda será montado. **CAC:** 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. Os computadores não podem ser utilizados sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
05	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop				10	Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.

05	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**Secretaria:** 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC:** 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
07	Unidade	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
08	Unidade	Monitor LED 21,5	03	01	01		**Secretaria:** Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. **Sec. Geral:** para o computador a ser montado. Controle Interno: para o computador a ser montado
09	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13			01	**Secretaria/ Mesa Diretora:** 11 serão utilizados por vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 ficará a disposição

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
215

							do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. **CAC:** 01 Notebook ficará à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
10	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
11	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
12	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme

							necessidade
13	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento de dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
15	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes cabos ao computador

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
216

equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em R$ 78.581.74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

Não se aplica. Visto que o critério de julgamento será menor valor por item: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

A presente aquisição é interdependente do processo administrativo n° 34/2023, dispensa eletrônica n° 05/2023 e contrato n° 01/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de microcomputadores e periféricos. Em decorrência disso, a empresa contratada responsabilizar-se-á pela conferência, instalação e manutenção dos equipamentos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

14.3. Medidas para Redução destes Impactos

14.3.1. Consumo de Energia:

14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:

14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
21

Apêndice deste TR - Mapa de Riscos para Aquisição de Equipamentos de Informática

Risco 1: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação.
Probabilidade: Média.
Dano Potencial: Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na aquisição da solução. Refazer a etapa de análise de viabilidade da contratação.
Ação Preventiva: Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos artefatos. (Responsável: Equipe de planejamento e empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos).
Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 2: Atrasos na entrega dos equipamentos.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Atraso na prestação dos serviços públicos.
Ação Preventiva:

- Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega. (Responsável: Equipe de planejamento)
- Entrar em contato com a CONTRATADA para reforçar e confirmar o prazo de entrega. (Responsável: Equipe de planejamento)

Risco 3: Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Deficiência de performance do equipamento quando em seu uso diário. Falta de componentes de uso obrigatório pelo requisitante.
Ação Preventiva:

- Confirmar com o Integrante Requisitante a necessidade de uso dos componentes faltosos e verificar seus requisitos. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)
- Confirmar a especificação técnica dos microcomputadores tipo estação de trabalho (desktop) a serem adquiridos quanto ao requisito de performance e componentes obrigatórios ao negócio. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 4: Falta de compatibilidade entre os equipamentos e o software utilizados na Câmara.

- Probabilidade: Baixa.
- Dano Potencial: Deficiência de performance do equipamento quando do uso de softwares específicos.
- Ação Preventiva:
  - Confirmar com o Integrantes Requisitantes a necessidade de uso de softwares específicos e verificar seus requisitos de software. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Confirmar a especificação técnica dos computadores a serem adquiridos quanto ao requisito de performance e componentes obrigatórios ao negócio. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 5: Quantidade de equipamentos insuficiente.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Problemas na distribuição dos equipamentos, os setores da Câmara receberão quantidade menor que a solicitada. Atraso nos trabalhos realizados.
Ação Preventiva:

- Confirmar com o Integrantes Requisitantes a quantidade demandada de equipamentos, se esta será suficiente. (Responsável: Equipe de planejamento)

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

Lima Duarte 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa

_____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de informática.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários da empresa:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VII
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2025
(Ref. PROCESSO DE COMPRAS N° XX/2025)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ n° XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, inscrito no CPF sob n° XXX, residente na Rua XXX, nº XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº 38/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 01/2025, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Ordinária nº 2.214/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
223

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
115

d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei Federal n° 14.133/21);

iv) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3° da Lei Federal n° 14.133/21).

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21);

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9°);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2024.

_____

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

xxxx
CONTRATADA
xxxx

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
227

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de comprovante de publicação do Edital ao(s)

EM 03 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 23 DE 04 DE 25

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
221

Registro alterado com sucesso! ×

ED Nº 001/2025 - EDITAL

Fazer Nova Pesquisa | Adicionar Documento Administrativo | Editar | Excluir

Identificação Básica

Tipo Documento

EDITAL

Número | **Complemento** | **Ano**

1 | | 2025

Data | **Protocolo**

23/04/2025 |

Assunto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Interessado | **Autoria** | **Em Tramitação?**

| | Não

Texto Integral

01 - edital.pdf

Outras Informações

Número Externo

Dias Prazo | **Data Fim Prazo**

Observação

OpenAPI

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Lima Duarte - MG
Rua Antônio Carlos, nº 51
CEP: 36140-000 | Telefone: (32) 9986-3462
OpenAPI | Site | Fale Conosco

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
228

Edital nº 01/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/04/2025

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000015/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 78.581,74

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Computador: Processador: 12ª geração ou superior: 6 Núcleos e 12 threads; Frequência base 2,50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB. Fonte de Alimentação: 250W	5	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
2	Teclado ABNT2 preto USB	15	R$ 35,00	R$ 525,00
3	Caixa de som multimídia conexão p2	5	R$ 30,00	R$ 150,00
4	Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	6	R$ 459,00	R$ 2.754,00
5	Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos	10	R$ 64,90	R$ 649,00

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2025
Nº PROC. ADM. 38/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, de acordo com a regulamentação LEI 2.214/24 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS e tendo como autoridade FABIO PEREIRA VIEIRA.

PUBLICAÇÃO: 23/04/2025 12:40
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/04/2025 16:00
[illegible] REC. PROPOSTA: 08/05/2025 08:50
[illegible]IO DISPUTA: 08/05/2028 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 78.581,7400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Para demais informações contato via e-mail: fernanda@limaduarte.mg.leg.br, telefone: 3232861165 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEXbEIMY8Du_6KJb1CGJPnDoyXH1%2F7mH__oEq2X4S7Fb7lOPUEV9mqAJ19JClKKd51f9VtLFsUpJbu_pjUTTIxnfrDdi_pPRBRJSQneZsdCI%3D

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

LIMA DUARTE-MG - 23/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de comprovante de publicação em jornal de grande circulação do Poder Judiciário EM 02 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 23 DE 04 DE 25

ASSINATURA

R$2,00

Jornal Panorama®

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

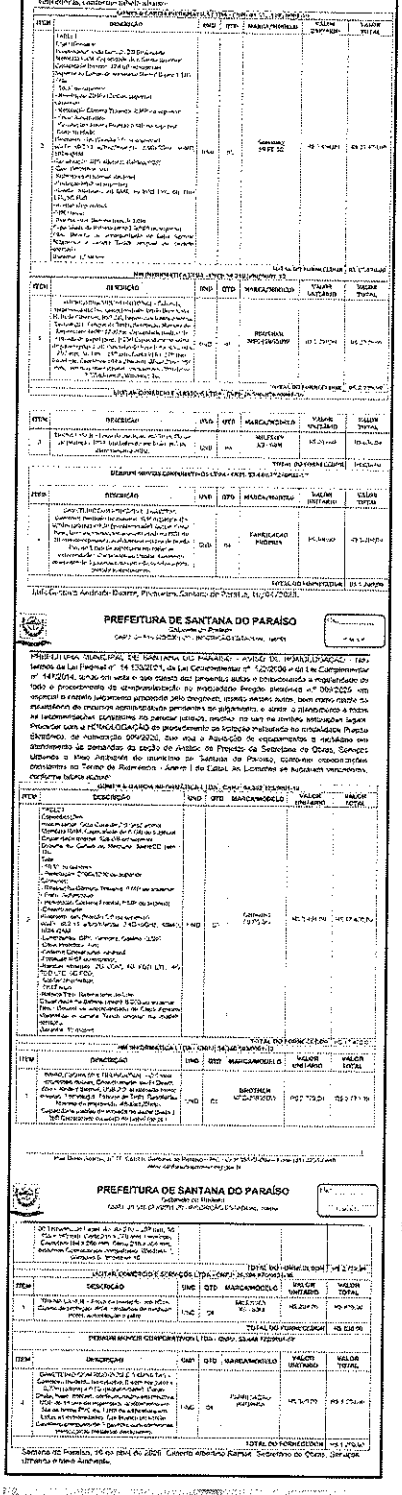
Desde 1975

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira | 23 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 3696

Editora: Karla Daniela Vasques Levenhagen

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARTE
230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

"Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história"

Jornal Panorama Desde 1975

SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

"SOMOS CRIATIVUS" TRANSFORMA PRAÇA DA ESTAÇÃO EM PALCO DE CULTURA, ARTE E EMPREENDEDORISMO EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

No próximo dia 26 de abril, a Praça da Estação, em São Sebastião do Rio Verde, será palco de um evento que celebra a criatividade, a cultura local e o empreendedorismo: o "Somos Criativus", promovido pelo Instituto Léa Campos em parceria com a Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura e a AAC.

Com uma programação diversa e gratuita, o evento promete envolver moradores e visitantes em um dia repleto de experiências culturais, aprendizado e valorização da produção local. Oficinas, palestras, apresentações artísticas e uma feira repleta de artesanato e sabores típicos darão vida ao espaço, fortalecendo o conceito de economia criativa e o papel da cultura como ferramenta de desenvolvimento social.

Confira a programação completa:

- 15h30: Oficina de Pintura em Tecido com a Professora Célia Freitas;
- 17h às 22h30: Feira de Artesanato e Delícias da Terra;
- 18h30: Palestra sobre Economia Criativa com Helga da Silva Costa Gonçalves;
- 19h30: Espetáculo "Sem Horas" apresentado pela Cia Perambulantes, de Itamonte.

O "Somos Criativus" surge como uma importante vitrine para artistas, artesãos, produtores locais e entusiastas da cultura, incentivando o consumo consciente, o apoio aos empreendedores da região e a ocupação criativa dos espaços públicos. Além disso, o evento reforça a vocação de São Sebastião do Rio Verde como um município comprometido com a valorização da arte e do talento local.

Por Leonardo Souza
Com as informações e foto: Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde

SOMOS CRIATIVUS
INSTITUTO LÉA CAMPOS

Programação Somos Criativus
26 de abril, sábado
Local: Praça da Estação

"O que a gente CRIA movimenta a ECONOMIA"

ABRASTE

ITAMONTE

PREFEITO JOÃO PEDRO REALIZA VISITAS AOS BAIRROS DE ITAMONTE E REFORÇA COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO



O Prefeito de Itamonte, João Pedro, esteve visitando os bairros Serra Negra, Vargem Grande, Fragaria, Capivara e Arantes na quinta-feira, 17 de abril de 2025. Acompanhado de sua equipe, o prefeito percorreu essas localidades com o objetivo de ouvir as demandas da população e acompanhar de perto as principais necessidades de cada região, reafirmando seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Durante a visita ao bairro Fragária, o prefeito João Pedro fez uma parada na antiga escola local, que passará por adaptações para se transformar em um novo centro de atendimentos médicos. A ação visa garantir mais saúde e dignidade para a comunidade, oferecendo acesso facilitado a serviços essenciais de saúde. Essa medida é mais um passo importante no processo de valorização da infraestrutura municipal e na ampliação dos serviços públicos.

A visita de João Pedro aos bairros reflete a constante preocupação da administração com as necessidades da população. Com um governo focado na responsabilidade e na atenção às demandas locais, o trabalho segue firme para transformar as demandas em ações concretas, promovendo melhorias reais para os cidadãos de Itamonte.

Por Eduardo Souza
Com informações e imagem: Prefeitura de Itamonte

SÃO LOURENÇO

SAAE DE SÃO LOURENÇO REALIZA REPAROS EM VAZAMENTO NO CRUZAMENTO DA RUA DR. OLAVO GOMES PINTO COM AV. ANTÔNIO JUNQUEIRA DE SOUZA

No domingo, 20 de abril, a equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) esteve no cruzamento da Rua Dr. Olavo Gomes Pinto com a Av. Antônio Junqueira de Souza para realizar a retirada de um vazamento. A ação teve como objetivo reparar o problema, evitando maiores transtornos para os moradores e motoristas da região.

Durante os trabalhos, a equipe da SL Trans foi mobilizada para coordenar o tráfego e orientar os motoristas que passavam pelo local, garantindo a segurança de todos. A colaboração entre as equipes foi essencial para a execução do serviço de forma eficiente e segura, minimizando os impactos no trânsito e no abastecimento de água da área afetada.



Por Tiago Carvalho
Com informações e fotos: SAAE São Lourenço

IMPRENSA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 220 V

SAAE SÃO LOURENÇO

SAAE de São Lourenço/MG – Aviso do Pregão Eletrônico nº. 011/2025

Objeto: Registro de preços de serviço de remoção e recomposição de calçamento, com fornecimento de mão de obra e equipamentos. Data: 08/05/2025 às 10:00h. Edital na integra disponível nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 38/2024 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Sessão eletrônica: 08 de maio de 2025, a partir das 13h. Edital completo na página: https://www.limaduarte.mg.leg.br/ e informações na Praça Nominano de Paiva Duque, nº 15, Centro, no Município de Lima Duarte-MG. Fone Whatsapp: (32) 3261-1165 ou e-licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Lima Duarte MG, 22 de abril 2025

Fábio Pereira Vieira. Presidente CM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO Nº 050/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025, para aquisição de equipamento pulverizador. A sessão ocorrerá a partir das 08:10 h do dia 29/04/2025, na plataforma digital: www.licitar.com.br. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e sítio eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA, Aviso de Licitação, Processo 019/2025 - Concorrência 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Total estimado de R$ 1.449.964,60 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Período de envios das propostas, 23/04/2025 à 08/05/2025 às 09:00. A sessão publica será realizada no dia 08/05/2025, as 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 22 de abril de 2025. JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA. Coordenador do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 14/2025 CONTRATANTE Município de Jacutinga-MG – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura inflável para cinema. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/04/2025 às 08h DATA DA SESSÃO: 28/04/2025 às 09h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

Acesse nosso site e fique por dentro!

www.jornalpanoramaminas.com.br

EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CAXAMBU - CNPJ: 08.560.398/0001-22 - Av. Henrique Monat, nº 784 - Belvedere - CEP 37440-000 - Caxambu - MG - TELEFONE (35) 3341-1346

Sucursal em BELO HORIZONTE - CNPJ : 08.560.398/ 0003-94 - Rua dos Tamoios, 462 – SALA 705 - BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS - CEP: 30 120-054 TELEFONE : (031) 99089-9739

jornalismojornalpanorama75@gmail.com / licitacaojornalpanorama75@gmail.com imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com / secretariajornalpanoramajp@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: *https://jornalpanoramaminas.com.br/publicacoes_legais* A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

JORNALISTA - MTB 050215/80

DIRETORA-PRESIDENTE – EDITORA GERAL E JORNALISTA RESPONSÁVEL

KARLA DANITZA VELÁSQUEZ
ASJ Nº 0393/13
FENAJ Nº 2717/12 EJ
SINDJORJ Nº 297/1998
ABI Nº E-002522
AMJ Nº 048/79-EJ
MTB: 36.568/MG
CELULAR: VIVO: (35)99963-5014

NOTA: 50 ANOS DE FUNDAÇÃO

DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ABRANGÊNCIA DO JORNAL PANORAMA
MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
TRIÂNGULO MINEIRO
ALTO PARANAÍBA
OESTE DE MINAS
SUL E SUDOESTE DE MINAS
CAMPOS DAS VERTENTES
ZONA DA MATA
NORTE DE MINAS

OUTRAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES: EDIÇÕES DIGITAIS

EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS

CIRCULAÇÃO:
TIRAGEM DE 200.000 EXEMPLARES MENSAL
FORMATO STANDARD

TODA MATÉRIA ASSINADA É DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO.

PLANTÃO: (35)- 99967-0957 (35)99963-5014 - WHATSAPP VIVO
PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (35) 3341-1346

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - LORENA - SP

23 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Número do Processo: nº 036/2025 - Dispensa de Licitação nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINDURI-MG, CNPJ 17.954.041/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINDURI - MG.

PERÍODO PARA ENVIO/RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/04/2025 até 28/04/2025

HORÁRIO FINAL PARA ENVIO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00 min do dia 28/04/2025 - Horário de Brasília.

E-MAIL PARA SER ENVIADO AS PROPOSTAS: licitacaominduri@gmail.com

LOCAL A SER ENTREGUE AS PROPOSTAS (OBS.: Se não for enviada por e- mail): Rua Penha, nº 99, Centro, Minduri-MG CEP 37.447-000 – Prefeitura Municipal de Minduri-MG – Setor de Licitação Horário 8h às 11h / 13h às 16h

DATA E HORÁRIO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 as 09h:-10min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não, conforme o inciso II do art. 49 da Lei 123/06.

LINK PARA ACESSO: http://www.minduri.mg.gov.br/v1/editais/

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 60.668,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

- Processo licitatório nº 034/2025
- Inexigibilidade nº 012/2025
- Chamada pública nº 004/2025
- Termo de Fomento nº 003/2025

Celebram entre si o Município de Minduri – MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Minduri. Objeto: Celebração de Termo de fomento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Lei Municipal nº 1.203/2025 destinada à concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Minduri, Organização da Sociedade (OSC) que atua nas atividades de serviços de proteção social especializado a pessoas com deficiências no Município de Minduri – MG no exercício de 2025. Valor total da subvenção social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência 14/04/2025 a 31/12/2025. Dotação: 02.07.01.08.122.011.2.0051 - 335043 (Municipal).

Aviso de Licitação, Processo 037/2025, Pregão Eletrônico 009/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. O dia da Sessão 06/05/2025, às 08hrs, mais informações e-mail licitacaominduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo licitatório nº 035/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025 - Chamada pública nº 005/2025 - Termo de Fomento nº 004/2025

Celebram entre sim o Município de Minduri – MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Minduri. Objeto: Celebração de Termo de fomento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Lei Municipal nº 1.203/2025 – Espelho da programação (314190020240003) Programa: Estruturação da Rede de serviço do SUAS Emendas Individuais 2024 destinada à concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Minduri, Organização da Sociedade (OSC) que atua nas atividades de serviços de proteção social especializado a pessoas com deficiências no Município de Minduri – MG no exercício de 2025. Valor total da subvenção social R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência de 11/04/2025 a 11/04/2027. Dotação: 02.07.01.08.122.011.2.0051-335043 – FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 023/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoria para captação de ICMS do Patrimônio Cultural, Elaboração de um registro de bem imaterial, elaboração de tombamento de bem material. Assessoria para prestação de contas Lei Paulo Gustavo, Assessoria implementação do Sistema Municipal de Cultura, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Santana do Garambéu torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 24/04/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 30/04/2025. A fase de lance será das 08:30 às 14:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://santanadogarambeu.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3334-1165 ou e-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br. Santana do Garambéu, 14/04/2025.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda

Agente de Contratação

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 024/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para futuras e eventuais transmissões ao vivo de eventos município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Santana do Garambeu torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 25/04/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 05/05/2025. A fase de lance será das 08:30 às 14:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://santanadogarambeu.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3334-1165 ou e-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br. Santana do Garambéu, 14/04/2025.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda

Agente de Contratação

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 027/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de arbitragens diversas, para atender as demandas dos campeonatos municipais, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Santana do Garambéu torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 28/04/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 07/05/2025. A fase de lance sera das 08:30 às 14:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://santanadogarambeu.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3334-1104 ou e-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br. Santana do Garambéu, 22/04/2025.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

Câmara Municipal de Arantina

PORTARIA Nº 014/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Licitação e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Vereadora Maria Aparecida de Almeida Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 04 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO EM 14/04/2025

Câmara Municipal de Arantina

PORTARIA Nº 015/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Licitação e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Vereadora Maria Aparecida de Almeida Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 10 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO EM 14/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG Aviso de Licitação. Processo nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: Pregão Eletrônico para a Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de construção – Elétricos diversos, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO-I, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição. Data da sessão pública e abertura das propostas: 13/05/2025 – 08:10 horas E-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br Pregoeira: Luciula Arantes Pereira. Seritinga-MG, 22/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG Aviso de Licitação. Processo nº 48/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: Pregão Eletrônico para a Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de construção – Elétricos, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO-I, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição. Data da sessão pública e abertura das propostas: 09/05/2025 – 08:10 horas E-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br Pregoeira: Luciula Arantes Pereira. Seritinga-MG, 22/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG Extrato de Contrato – Processo nº 28/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, Ata de registro de preço nº 56/2025, contratado: Avohal Eventos Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 08.804.604/0001-00, no valor de R$ 6.315,00, (Seis mil e trezentos e quinze reais), Ata de registro de preço nº 57/2025, Chagas & Cardoso Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.021.537/0001-02, no valor de R$ 355,50, (Trezentos e cinquenta e cinco reais), Ata de registro de preço nº 58/2025, Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda, inscrito no CNPJ nº 27.740.877/0001-75, no valor de R$ 3.334,30, (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e Ata de registro de preço nº 59/2025, Megamáquinas Ltda, inscrito no CNPJ nº 41.820.481/0001-69, no valor de R$ 32.340,00, (Trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais) para registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos – Envelopes e Fichas, para serem utilizados nos setores da Administração, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.01.0 4.122.0002.2.0013 – Fonte 1.500.00 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete e Secretarias. Vigência: 12 meses. Ass. 09/04/2025, por Eduardo Arantes Carvalho – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 16 DE ABRIL DE 2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 001/2024 – PORTARIA Nº 402/2024

O senhor Paulo Henrique de Souza Pinto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 001/2024, designado pela Portaria nº 402/2024, vem, respeitosamente, apresentar a respectiva DECISÃO ADMINISTRATIVA, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos – CONCLUSÃO – Diante de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, entendo-se que a empresa TECSAM LTDA, CNPJ nº 01.337.621/0001-28, reparou os danos causados à municipalidade, bem como não deve incorrer nas condutas do art. 5º, IV, "d" da Lei nº 12.846/2013. Comunique-se a empresa interessada da decisão e, posteriormente, não havendo manifestações, arquive-se o procedimento. São Sebastião do Rio Verde, 16 de abril de 2025.Paulo Henrique de Souza Pinto. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
Processo Licitatorio 050/2025
Pregão Presencial 012/2025
Objeto: Contratação de empresa para locação de som e iluminação de grande porte destinados aos eventos da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passa Vinte
Beneficiarios da Ata:
ESTAÇÃO DO SOM LTDA - CNPJ. 02.411.419/0001-61 Valor Total de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais);
Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026

Processo Licitatório nº 055/2025
Dispensa nº 017/2025
O Diretor do Departamento Municipal de Agricultura com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa 017/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORDENHA E FORNECIMENTO DE SERRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO XXV TORNEIO LEITEIRO A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 A 27 DE ABRIL DE 2025. 50.230.590 CHARLES CESAR CAMPOS - CNPJ: 50.230.590/0001-17, valor Total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); PASSA VINTE, 17 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para eventual e futura aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota Municipal. CONTRATO Nº22/2025 - Contratado: AUTO POSTO PERES MACIELLO LTDA. Valor Total: R$876.586,16. CONTRATO Nº23/2025 - Contratado: UNIDOS AUTO PEÇAS LTDA. Valor Total: R$634.877,25. Bom Jardim de Minas, 01 de abril de 2025. José Francisco Mattos e Silva, Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de troféus e medalhas. CONTRATADO: ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA - Valor Total do RS 69.190,00. Bom Jardim de Minas, 22 de abril de 2025. José Francisco Mattos e Silva, Prefeito.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025. PROCESSO Nº 36/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025. Objeto: credenciamento de clínica de especialidades médicas para realizar consultas e exames, conforme condições e especificações. Entrega dos envelopes será a partir do dia 23 de abril de 2025, até o dia 12 de maio de 2025, às 16 horas para credenciamento. Informações (32) 3292-1601. E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br. Presidente: Larissa Teodoro de Rezende. Bom Jardim de Minas- MG, 22/04/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. PROCESSO Nº 41/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025. Objeto: Credenciamento de fisioterapeuta com formação profissional em Reiki e Reflexoterapia para atender a população do município do Bom Jardim de Minas/MG. Entrega dos envelopes será a partir do dia 23 de abril de 2025, até o dia 13 de maio de 2025, às 16 horas para credenciamento. Informações (32) 3292-1601. E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br. Presidente: Larissa Teodoro de Rezende. Bom Jardim de Minas- MG, 22/04/2025.

EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Empreendedora Ana Paula Mendes dos Santos, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Sul de Minas, nova solicitação de licenciamento, na modalidade LAC1 para o empreendimento Casa do Eucalipto Comércio Atacadista e Varejista de Madeiras LTDA, na atividade B-10-07-0 Tratamento químico para preservação de madeira, no município de Caxambu/MG. Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 0001133.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 18 a 27 de abril de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para Provimento de Empregos do seu Quadro de Pessoal e Cadastro de Reserva. O Edital em seu inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.cisver.mg.gov.br. São João Del Rei, MG, 17 de abril de 2025. Anderson Geraldo de Paula, Presidente do CISVER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS /MG -.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PERP013/2025 Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva (peças e serviços) da frota de veículos do Município. Abertura: 16/05/2025 às 10:00. Edital: www.cbm.mg.gov.br. Fernando Lellis Palumbo Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 04/2025. O município de Novo Cruzeiro – MG torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 com data limite de recebimento de propostas até o dia 09/05/2025 às 08h00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de alunos da rede pública de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Integra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na divisão de licitação através do telefone 33 3533-1758, e-mail oficial: licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br e site oficial do município http://novocruzeiro.mg.gov.br/; Data: 23/04/2025. Katherine Camargos de Macedo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Liberdade X GIAN CASSIO DA SILVA DIAS ME, CNPJ nº 23836293/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição de vias públicas e coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Liberdade, MG. Fica prorrogado até 31/04/2025, o prazo do contrato nº 021/001/2020, conforme Processo nº 021/2020 – Pregão nº013/2020. Liberdade, 30 de março de 2025. Lucas de Souza Garcia. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Liberdade - Extrato de Contrato - Processo nº 024/2025, Credenciamento nº 001/2025, Objeto: Credenciamento de profissionais da área de saúde (Jurídicas) para a realização de consultas médicas e acompanhamento nas especializadas de cardiologista, endocrinologista e geriatra, que deverão contemplar as demandas de diagnóstico dos serviços de Saúde -SUS, do Município de Liberdade/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Contrato nº 024/001/2025. Contratado(a): VITOR DE PAULA BORGES LTDA, CNPJ nº 35.383.634/0001-55.Valor Total do Contrato. R$ 78.148,80(setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

Contrato nº 024/002/2025. Contratado(a): MARIA Z DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 32.149.925/0001-95. Valor Total do Contrato. R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais);

Contrato nº 024/003/2025. Contratado(a): PEDRO ARNALDO PRATA PIRES LTDA., CNPJ nº 37.353.798/0001-65. Valor Total do Contrato. R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 16/04/2025. Ass. por Lucas de Souza Garcia - Prefeito.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 035/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gazes medicinais (oxigênio) e recarga de ar comprimido, para uso no Pronto Atendimento ambulatorial, ambulâncias, no atendimento de urgência e emergência e oxigênio industrial, acetileno e argônio para uso na oficina municipal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Liberdade torna público nos termos do §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 24/04/2025 as 8:30 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 29/04/2025 as 8:00 horas.

Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacaoliberdade2017@gmail.com. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://liberdade.mg.gov.br/prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone 0800 032 1837 ou e-mail: licitacao@liberdade.mg.gov.br. Liberdade, 22/04/2025. Eldinicy Wuiff L. da Costa Faria

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos odontologicos e periféricos instalados nos consultórios odontológicos do Município. Homologação: 22/04/2025. Empresa contratada. Contrato nº 101/2025: Dedicada Assistencia Ltda, CNPJ: 13.823.529/0001-57. Valor: R$ 29.899,92. Vigência: 22/04/2025 até 22/04/2026. Dotações vigentes do orçamento. Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG – Extrato de Homologação – Licitação Compartilhada nº 008/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material - mão de obra - encargos – logistica, etc) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do Cimag. Homologação: 11/04/2025. Empresa contratada: São Bento Lighting Solutions Ltda, CNPJ nº: 10.499.738/0001-07. Valor Estimado: R$ 227.808,00. Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026. Dotações vigentes do orçamento. Márcio Henrique de Siqueiro Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - Aviso de Licitação. Processo nº 0049/2025.

Pregão Eletrônico nº 0012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/05/2025 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (33) 3343-1268 ou Email: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br.

Alto Jequitibá, 22/04/2025.
Nilcilela Cesar
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - Aviso de Licitação. Processo nº 0051/2025, Pregão Eletrônico nº 0013/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/05/2025 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (33) 3343-1268 ou Email: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br.

Alto Jequitibá, 22/04/2025.
Nilcilela Cesar
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 231 V

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

EXTRATO CONTRATAÇÃO
[illegible]
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA CNPJ 15.469.457/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DE MARIA DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, TODAS ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADES ENCONTRA-SE DO ANEXO I DESTE ACOMPANHA O EDITAL DA LICITAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR
2.1.04-SE AO PRESENTE INSTRUMENTO O VALOR DE R$ 156.982,00(CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Item	Quant.	Especificações	Valor Unitário Médio	Valor médio Total
1	1	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA montagem em 30 de abril de 2025 e desmontagem em 03 de junho de 2025 de forma a contemplar manutenção em todos os dias de uso do palco.	R$ 26.779,00	R$ 26.779,00
2	1	- LOCAÇÃO DE PALCO Palco, ART Locação com montagem em 26 de abril de 2025 e desmontagem em 04 de junho de 2025 de forma a contemplar manutenção em todos os dias de uso do palco	R$ 32.579,67	R$ 32.579,67
3	1	- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO - TORRE DE DALEY: 02 unidades, de Torre de Dales, com 6 metros de altura, [illegible]	R$ 31.979,67	R$ 31.979,67
4	1	- EQUIPE DE APOIO EM EVENTOS Prestação de serviço de apoio ao Município e Realização, de eventos especiais e/ou itinerantes, de não previsto pagamento de horas extras, com carga horária de 176,00 (cento e setenta e seis horas) dias 07, 20, 17, 21, 23, 24, 30 de maio de 2025	R$ 17.159,99	R$ 17.159,99
5	1	- PAINEL DE LED: Painel de led - Medidas: montagem e desmontagem nos dias 03, 10, 17, 22, 23, 24, 31 de maio de 2025;	R$ 10.029,99	R$ 10.029,99
6	1	- LOCUÇÃO: prestação de serviço de profissional com experiência em [illegible] Serviço de 8 horas, incluso [illegible] transporte, alimentação e hospedagem, nos dias 03, 10, 17, 22, 24, 24, 25, 30 de maio de 2025;	R$ 3.137,33	R$ 3.137,33
7	4	- COMUNICAÇÃO VISUAL: banners de dimensões 2x1,5 m com arte [illegible] com o município "Festa de Maria", que ocorrerá pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo a montagem e desmontagem no espaço do evento, em local designado.	R$ 496,32	R$ 1.985,65
8	3	COMUNICAÇÃO VISUAL: banners de dimensões de 60x1,5 m com arte [illegible] com a Festividade "Festa de Maria", que ocorrerá pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo a montagem e desmontagem no espaço do evento em local designado.	R$ 647,00	R$ 1.445,00
9	1	- ORNAMENTAÇÃO: Ornamentação da área do Conjunto Tombado da Praça Coronel Antônio Osorio Toda a ornamentação deve respeitar as estruturas do conjunto Tombado e data de não danificar o patrimônio protegido do município, com a montagem em 26 de abril de 2025 e desmontagem em 04 de junho de 2025 de forma a contemplar manutenção em todos os dias de festa Ornamentação da Estação de Santa Rita de Jacutinga: Ornamentação da área de bens Tombado Estação de Santa Rita de Jacutinga. Fode a ornamentação deve respeitar a estrutura tombada a fim de não danificar o patrimônio protegido do município, com a montagem em 20 de abril de 2025 e desmontagem em 02 de maio de 2025.	R$ 7.883,33	R$ 7.883,33
10	1	- CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FAXINA PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS DA PARÓQUIA DE SANTA DE CÁSSIA: 02 profissionais de faxina, sendo um masculino e um feminino para areas na limpeza dos banheiros da paróquia de Santa Rita de Cássia durante os dias 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de maio de 2025 e 01 e 02 de junho de 2025.	R$ 4.067,33	R$ 4.067,33
11		Total	R$ 136.993,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADJUDICAÇÃO.
3.1 TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA LUIZ ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA CNPJ 15.469.457/0001-10, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO FOI ADJUDICADO EM SEU FAVOR

CLÁUSULA QUARTA: DA HOMOLOGAÇÃO
4.1 TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA LUIZ ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA CNPJ 15.469.457/0001-10, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO FOI HOMOLOGADO EM SEU FAVOR.

SANTA RITA DE JACUTINGA, 16 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

EXTRATO CONTRATAÇÃO
[illegible]
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG
CONTRATADO: [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DE MARIA DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, TODAS ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADES ENCONTRA-SE DO ANEXO I DESTE ACOMPANHA O EDITAL DA LICITAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR
2.1.04-SE AO PRESENTE INSTRUMENTO O VALOR DE R$ 156.982,00(CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Item	Quant.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
[illegible]				

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADJUDICAÇÃO
[illegible]

CLÁUSULA QUARTA: DA HOMOLOGAÇÃO
[illegible]

SANTA RITA DE JACUTINGA, 16 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE: 006/2025
PROCESSO: 032/2025
INEXIGIBILIDADE: 006/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: MARILENE GOMES
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1.ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES NA RUA DONA SANTA, N. 538, CASA A, PADARIA VELHA EM SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, ATRAVÉS DO BENEFICIO DO AUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ABRIGAR O SRA. CAMILA ANDRADE MARTINS, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.384 DE 12 DE ABRIL DE 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATADO:
2.1.O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
2.2.O VALOR DO CONTRATO CONSTANTE NO ITEM 1.1 DESDA CLÁUSULA SERA PAGO EM 04(QUATRO) PARCELAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.
1.1.CONSIDERANDO OS EXPEDIENTES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS E EFEITOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, POR SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 24 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO: 023/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
CONTRATADO: GRASIELE GUIMARÃES DA CUNHA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1- ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 – CONTRATO N° 052/2023, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 13 DE ABRIL DE 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS:
2.1- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAÚSULAS CONTRATUAIS.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 04 DE ABRIL DE 2025.

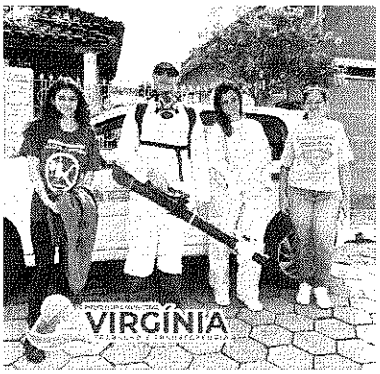
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE: 009/2025
PROCESSO: 041/2025
INEXIGIBILIDADE: 009/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: JOSE LUIZ DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1. ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES NA RUA JAIME DA SILVA CARNEIRO, N. 85, PADARIA VELHA EM SANTA RITA DE JACUTINGA/ MG, ATRAVÉS DO BENEFICIO DO ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ABRIGAR O SR. GERALDO DE ASSIS FILHO, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.384 DE 12 DE ABRIL DE 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATADO:
2.1.O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
2.2.O VALOR DO CONTRATO CONSTANTE NO ITEM 4.1 DESTA CLÁUSULA SERÁ PAGO EM 06 (SEIS) PARCELAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.
1.1.CONSIDERANDO OS EXPEDIENTES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS E EFEITOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, POR SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 23 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
O Município de Taquaraçu de Minas, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório n.º 035/2025, Pregão Eletrônico n.º 20/2025, objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota municipal, a RETIFICAÇÃO do Edital com: 1) Alteração da Plataforma para realização do Pregão Eletrônico, que será realizado através da capturaME. A Sessão fica reagendada para o dia 07/05/2025 às 09:00h no endereço eletrônico https://capturame.com.br. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1111 > Taquaraçu de Minas/MG. 22/04/2025 – Fellipe Marcilio Bezerra Romanhol – Secretário Municipal de Obras e Assuntos Urbanos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
O Município de Taquaraçu de Minas, em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Licitatório n.º 021/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 14/2025, com abertura no dia 09 de maio de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, com alocação de dois profissionais qualificados, sendo um dedicado ao suporte técnico e outro ao desenvolvimento de sistemas, visando atender às necessidades. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1111 > Otoniel Lúcio Pinto – Secretário Municipal de Saúde- Taquaraçu de Minas/MG. 22/04/2025.

VIRGÍNIA



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE VIRGÍNIA REALIZOU APLICAÇÃO DE INSETICIDA EM ÁREAS COM FOCOS DE AEDES AEGYPTI

Nos dias 10 e 15 de abril, a equipe da Vigilância Epidemiológica do município de Virgínia, realizou a aplicação de inseticida por meio da nebulização UBV (Ultra Baixo Volume) em áreas específicas com confirmação de focos positivos de larvas do mosquito Aedes aegypti, transmissor de arboviroses como a dengue. A ação foi motivada pela notificação de três casos suspeitos de dengue na região, com o intuito de bloquear a propagação do mosquito e interromper a cadeia de transmissão do vírus.

A nebulização UBV é uma das medidas adotadas para reduzir a densidade vetorial, visando proteger a saúde da população local. A ação foi cuidadosamente planejada e executada para alcançar áreas de risco, demonstrando o compromisso das autoridades de saúde em controlar a disseminação de doenças transmitidas pelo mosquito.

A Vigilância Epidemiológica reforçou a importância de continuar com as medidas de prevenção, que são simples, mas essenciais. Entre as orientações, destacam-se: eliminar recipientes que acumulam água, manter caixas d'água devidamente vedadas, limpar calhas com frequência e descartar corretamente materiais sem uso.

A colaboração de toda a comunidade é fundamental para combater a dengue e outras arboviroses.

Por Tiago Carvalho
Com informações e imagem: Prefeitura de Virgínia

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 122

Memorando nº 50/2025/AC Lima Duarte, 23 de abril de 2025.

Aos Senhores Servidores participantes da Comissão de Contratação
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Luiz Honório de Paula

Recebido em: 23/04/25
Às: 14 : 50 horas.
Assinatura:

Assunto: Comunicação de participação em licitação

Senhores Servidores,

Venho por meio do presente comunicá-los que foi publicado nesta data o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, visando a aquisição de equipamentos de informática, conforme é possível a análise do processo por meio do link: https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/15 .

Desta forma, uma vez que a comissão de contratação é o "*conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares*" conforme previsão do inciso L do art. 6º da Lei de Licitações e, uma vez que os senhores são os agentes públicos devidamente nomeados por meio da Portaria nº 05/2025, solicito sejam tomados todas as providências necessárias para o cumprimento das atribuições, conforme deliberação a ser tomada pela própria comissão.

Sem mais para o momento,

Fernanda Cristina dos Santos
Presidente da Comissão de Contratações

Recebido em: 23/04/25
Às: 13 : 24 horas.
Assinatura:

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Memorando nº 041/2025/AC Lima Duarte, 23 de abril de 2025.

Recebido em: 23/04/25
Às: 16 : 58 horas.
Assinatura:

A Senhora Secretária Geral
Jozielly Maria D' Ávila

Assunto: Comunicação de participação em procedimento auxiliar.

Senhora Secretária,

Venho por meio do presente comunicá-la que os servidores Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula estarão a partir desta data efetivamente atuando em processo licitatório aberto em virtude da abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, que a aquisição de equipamentos de informática, conforme é possível a análise do processo por meio do link: https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/15

Desta forma, uma vez que o § 2º do art. 2º da Portaria nº 05/2025 dispõe que "*os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.*" Fazendo menção aos servidores atuantes na Comissão de Contratação, é que se fez necessário o encaminhamento do presente memorando, para que a Ilma. Sra. possa tomar as providências necessárias para implantação da gratificação de função que é devida aos servidores acima apontados.

Sem mais para o momento,

Fernanda Cristina dos Santos
Presidente da Comissão de Contratações

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

234

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA De e-mail solicitando o Edital nº 01/25, com respectivo anexo EM 02 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 29 DE 04 DE 25

ASSINATURA

URGENTE Solicitação de Edital - Câmara Municipal de Lima Duarte | MG - PR 1/2025

"Edital" <edital@mail.sieg-ad.com.br> 28 de abril de 2025 às 10:44

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Cc: edital@sieg-ad.com.br

Prezados Membros da CPL,

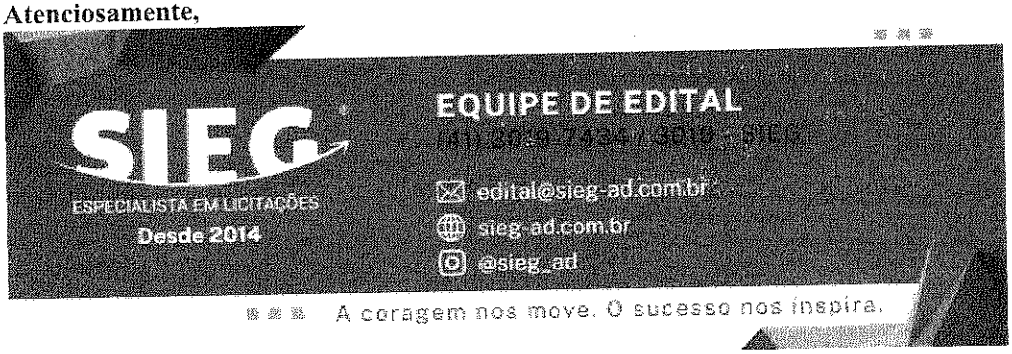
A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem, sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do **PR 1/2025**, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de informática." , que ocorrerá dia 08/05/2025.

Edital não disponível no site.

PR 1/2025 dia 08/05/2025, gentileza encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil para poder participar do certame.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
235
28 de abril de 2025 às 12:07

Re: **URGENTE** Solicitação de Edital - Câmara Municipal de Lima Duarte | MG - PR 1/2025

licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Para: edital@sieg-ad.com.br

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue edital em anexo e informações de acesso ao edital publicado.

Lik de acesso ao edital no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/15

Link de acesso ao edital no site da câmara: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/pesq-doc-adm?tipo=9&o=&numero=&complemento=&ano=&protocolo__numero=&numero_externo=&data_0=&data_1=&interessado=&assunto=&tramitacao=&tramitacaoadmi

Att.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lima Duarte

28 de abril de 2025 às 10:44, "Edital" <edital@mail.sieg-ad.com.br> escreveu:

> Prezados Membros da CPL,
>
> A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem, sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do **PR 1/2025**, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de informática." , que ocorrerá dia 08/05/2025.
>
> Edital não disponível no site.
>
> **PR 1/2025** dia 08/05/2025, gentileza encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil para poder participar do certame.
>
> Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.
> **Atenciosamente,**

EM BRANCO

Edital PR 1/2025

"Adilson Morais Junior" <adilsonmoraisjr@hotmail.com>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

28 de abril de 2025 às 09:38

LIMA DUARTE • CÂMARA MUNICIPAL DE
236

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a cópia do referido edital acima

Atenciosamente

Obter o Outlook para Android

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
137

Re: Edital PR 1/2025

licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Para: "Adilson Morais Junior" <adilsonmoraisjr@hotmail.com>
28 de abril de 2025 às 12:08

oa tarde!

Conforme solicitado, segue edital em anexo e informações de acesso ao edital publicado.

Lik de acesso ao edital no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/15

Link de acesso ao edital no site da câmara: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/pesq-doc-adm?tipo=9&o=&numero=&complemento=&ano=&protocolo_numero=&numero_externo=&data_0=&data_1=&interessado=&assunto=&tramitacao=&tramitacaoadministra

Att.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lima Duarte

28 de abril de 2025 às 09:38, "Adilson Morais Junior" <adilsonmoraisjr@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia
> Venho por meio deste solicitar a cópia do referido edital acima
> Atenciosamente
> Obter o Outlook para Android

EM BRANCO

Edital 01-2025

"Gomes & Garcia Informática" <licitacao1ggarcia@gmail.com>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

28 de abril de 2025 às 13:16



Bom Dia.
Comissão de Licitação.

Favor encaminhar o edital PP 01/2025(Pregão Presencial).

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Att.

Gomes & Garcia Informática Ltda

Rua Aveiro, 345 – São Francisco

Belo Horizonte / MG - CEP: 31255-060

Telefones: (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001

EM BRANCO

Re: Edital 01-2025

licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Para: "Gomes & Garcia Informática" <licitacao1ggarcia@gmail.com>
28 de abril de 2025 às 13:19

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
139

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue edital em anexo e informações de acesso ao edital publicado.

Lik de acesso ao edital no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/15

Link de acesso ao edital no site da câmara: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/pesq-doc-adm?tipo=9&o=&numero=&complemento=&ano=&protocolo_numero=&numero_externo=&data_0=&data_1=&interessado=&assunto=&tramitacao=&tramitacaoadministra

Att.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lima Duarte

28 de abril de 2025 às 13:16, "Gomes & Garcia Informática" <licitacao1ggarcia@gmail.com> escreveu:

Bom Dia.
Comissão de Licitação.

Favor encaminhar o edital PP 01/2025(Pregão Presencial).

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Att.

Gomes & Garcia Informática Ltda

Rua Aveiro, 345 – São Francisco

Belo Horizonte / MG - CEP: 31255-060

Telefones: (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001

EM BRANCO

Solicitação de edital

"ConLicitação" <sistemas@conlicitacao.com.br>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

29 de abril de 2025 às 12:22



Solicitação de Edital

Controle: 17658643

Unidade Licitante: Câmara Municipal de Lima Duarte

Edital: PR/1/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.
CNPJ: 03.635.879/0001-36
ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422
RESPONSÁVEL: Coleta de Edital
CEP: 05525-080
BAIRRO: Butantã
CIDADE: São Paulo - SP
TELEFONE: 0800 111 4133

Equipe de Apoio & Relacionamento
coleta.edital@conlicitacao.com.br

Logo CNL

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: "ConLicitação" <coleta.edital@conlicitacao.com.br>



Boa tarde!

Conforme solicitado, segue edital em anexo e informações de acesso ao edital publicado.

Lik de acesso ao edital no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/15

Link de acesso ao edital no site da câmara: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/pesq-doc-adm?tipo=9&o=&numero=&complemento=&ano=&protocolo_numero=&numero_externo=&data_0=&data_1=&interessado=&assunto=&tramitacao=&tramitacaoadministra

Att.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lima Duarte

29 de abril de 2025 às 12:22, "ConLicitação" <sistemas@conlicitacao.com.br> escreveu:

Solicitação de Edital

Controle: 17658643

Unidade Licitante: Câmara Municipal de Lima Duarte

Edital: PR/1/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

RAZÃO SOCIAL:
03.635.879/0001-36
CNPJ:
Estrada do Jaguaré, 422
ENDEREÇO:
Coleta de Edital
RESPONSÁVEL:
05525-080
CEP:
Butantã
BAIRRO:
São Paulo - SP
CIDADE:
TELEFONE:0800 111 4133
Equipe de Apoio & Relacionamento
coleta.edital@conlicitacao.com.br Logo CNL

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de pedido de esclarecimento e informação de republicação do edital nº 1 EM 01 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 06 DE 05 DE 25

ASSINATURA

Esclarecimentos - Processo 01/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
02/05/2025 08:51	Bom dia! Prezados da comissão de licitações da Câmara de Lima Duarte, solicitamos informar se não há uma descrição mais ampla da especificação dos equipamentos licitados, pois não encontramos a especificação no edital. Obrigado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/05/2025 15:49	Em resposta ao questionamento sobre a especificação dos equipamentos licitados, informamos que, de fato, foram identificadas falhas na redação do edital. Os itens não foram especificados com a clareza necessária. Diante disso, providenciamos as devidas correções no edital. Em breve, o documento retificado será republicado, e o prazo para apresentação de propostas será reaberto, em estrita observância aos termos do § 1°, art.55 da Lei nº 14.133/21.		Não há arquivo anexado.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
LIMA DUARTE-MG - 06/05/2025

Gerado em: 06/05/2025 15:49:37

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de edital retificado

EM 31 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 06 DE 05 DE 25

ASSINATURA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA DE LIMA DUARTE, EM 06/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

243

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte

OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 78.581,74 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, conforme previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/06.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

A Câmara Municipal de Lima Duarte, torna aos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 2.214/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, conforme previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06.

2.6. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria n° 05/2025 e responsável pelo processamento e julgamento.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 245

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
246

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
247

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a preferência para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do estado de Minas Gerais;

5.19.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
249

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de documentos assinados eletronicamente passíveis de autenticação eletrônica.

7.3. Deverá ser apresentada declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo II), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Deverá ser apresentada a declaração de dados atualizados para contrato da empresa (Anexo V)

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência (Anexo I) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 150

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. Em caso de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser preenchida declaração em enviada junto ao demais documentos de habilitação a de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos a contar da divulgação do julgamento da proposta ou do ato que habilitar ou inabilitar a licitante.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.limaduarte.mg.leg.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
151

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

10.3.1. Cadastro do pedido no sistema;

10.3.2. Envio do pedido formal para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br, que ocorrerá com confirmação do recebimento pelo setor, podendo ocorrer por resposta ao próprio e-mail ou por meio de ligação telefônica a encargo do interessado.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereços eletrônico https://bnc.org.br/ e www.limaduarte.mg.leg.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Apêndice do anexo I – Análise de riscos

11.11.2. ANEXO II – Declaração de situação de Regularidade

11.11.3. ANEXO III – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços

11.11.5. ANEXO V - Declaração de dados atualizados

11.11.6. ANEXO VI – Modelo de Procuração

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 253

Lima Duarte, 06 de maio de 2025.

FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667
Assinado de forma digital por FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.05.06 15:52:38 -03'00'

Fábio Pereira Vieira

Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 38/2024
Categoria do TR: Aquisição de material permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição e equipamentos e informática, conforme descrição da tabela abaixo:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	TOTAL
01	Unidade	Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W	03	01	01		05
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	15
03	Unidade	Caixa de som multimídia conexão p2	05	-	-	-	05
04	Unidade	Nobreak 600VA Especificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	03	-	01	02	06
07	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop Especificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20+4 pinos	10				10
08	Unidade	Mouse Optico USB	10	02	02	06	20
09	Unidade	Pen Drive 128GB	02	-	-	-	02
10	Unidade	Monitor LED 21,5 Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referência de modelo: LG 22MP410-B, similar, equivalente ou de qualidade superior.	03	01	01	-	05
11	Unidade	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB:	13	-	-	01	14

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
254

		Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0					
12	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas: Especificações: Caracteristicas de Hardware, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas, Trava de Segurança Física No, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima 33.93BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia Green Sim, Método de Transferência Store-and-Forward Outros: Certificação FCC, CE, RoHs Referência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D, similar, equivalente ou de qualidade superior.	05	05
13	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300: Especificações:	04	04

		WIRELESS - Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFi AC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFi Médio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de Operação Modo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de Rede Firewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes 1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFi WPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador 1.2 GHz CPU , Portas Ethernet 1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , Botões Botão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação 12 V ⎓ 1 A - SOFTWARE: Protocolos IPv4, IPv6 , OneMesh™ Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS) QoS por dispositivo, Cloud Service OTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Endereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNS TP-Link, NO-IP, DynDNS, Gerenciamento Aplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações FCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4, similar, equivalente ou de qualidade superior.		
14	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600: Especificações: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0, LED Status Dimensões (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena 5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2.4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência 2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK,	06	06

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 256

		OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS Referência: TP-Link Archer T2U Plus, similar, equivalente ou de qualidade superior.					
15	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				05
16	Unidade	HD Externo 4TB: Especificações: Capacidade: - 4 TB Interface: - USB 3.0 - USB 2.0 Compatibilidade: - Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Dimensões (L X W X H): - 4.35" x 3.23" x 0.83" Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK, similar, equivalente ou de qualidade superior.	02	-	-	-	02
17	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)	-	-	-	03	03

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a contratação que se pretende é de R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Com base na mediana dos valores apurados, conforme descrito no mapa de cotação anexo.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. Não se aplica, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.

4.2. Após a finalização da contratação será emitida Autorização de Fornecimento-AF, para fornecimento de todos os equipamentos.

4.2.1. Conforme estabelecido em itens específicos deste termo, objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor e o pagamento por parte da contratante se dará no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação de nota fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.2. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;

5.3. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

5.3.1. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:

1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;

2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é R$ 78.581,74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do objeto, nos quais estão incluídos a entrega e todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, e ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

7.2.1. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto, ou seja, após ocorrer efetivamente a entrega do objeto licitado.

7.2.2. Após entrega provisória do objeto, para o qual a empresa contratada receberá Nota de Empenho e autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal.

7.2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.

7.2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.

7.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 7.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.2.9. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta ser informada em nome da licitante vencedora do certame ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento definitivo do objeto.

7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 4.4.90.52.22.1.01.00.01.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E

EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA; 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO .

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A contratação se dará pelo critério menor preço por item.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os itens fornecidos devem ter garantia mínima de 90 dias corridos a contar da data de sua entrega;

9.2. objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento de ordem de compra por parte do fornecedor.

9.2.1. Endereço para entrega: sede provisória do Poder legislativo, situada a Praça Nominato de Paiva Dique, 15 – Centro de Lima Duarte; horário de 12:30h as 17:30h.

9.3. Havendo rejeição dos itens, por desconformidade com a descrição solicitada, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação certificada nos autos por servidor.

9.4. Os itens deverão ser entregues conforme especificações constantes neste termo, bem como na planilha de orçamentos.

9.5. O recebimento provisório dos equipamentos de informática será realizado pelo Fiscal do Contrato, ou por servidor(es) formalmente designado(s) para este fim, em até 03 (três) dias úteis contados da data da entrega dos bens no local indicado.

9.6. Após o Recebimento Provisório, a contratante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar testes de funcionalidade, compatibilidade e desempenho dos equipamentos de informática, após este prazo se dará o recebimento definitivo dos itens.

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o item objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo conforme endereço e horário já apontados no item 9.2.1.;

10.2. Prover condições que possibilitem o atendimento do item ora adquirido a partir do envio da nota de empenho;
10.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR;
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
11.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
11.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação da entrega do objeto, na forma do termo de referência.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:
12.1.1 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025.
12.1.2. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CAC: Rodrigo Fabiano de Oliveira – Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.

12.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis se necessário para atender a necessidade de cobertura de prazo de garantia.

14. SANÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 257

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
14.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
14.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
14.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
14.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
14.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra. 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
14.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
14.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

15. FORMAS E CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado por item.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:
16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

17. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

17.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

17.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

17.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17. RESPONSÁVEIS

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO DESTE TR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 38/2024

Aquisição de equipamentos de informática

Lima Duarte, abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
07/11/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira
25/02/2025	2.0	Revisão	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira
22/04/2025	3.0.	Revisão após parecer jurídico	Emília Mansur de Souza Figueiredo Jozielly Maria d'Ávila Kamilla Paula Baumgratz Oliveira Fábio Pereira Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
259

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n° 2.214/24 e Resolução n° 10/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Lima Duarte (20.434.122/0001-01)

N° do Processo: 38/2024

Categoria do ETP: Aquisição de material permanente e materiais de consumo.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO / DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, §1°, I, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, I, da Resolução n° 10/2023)

2.1. A atual infraestrutura tecnológica é composta por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do trabalho dos servidores;
2.2. Necessidade de assegurar que os vereadores disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência;

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Mesa Diretora Secretaria Centro de Atenção ao Cidadão	Fábio Pereira Vieira Emília Mansur de Souza Figueiredo Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 160

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18 §1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 4°, da Resolução 10/2023)

Previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, código de identificação n° 13.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18 §1°, III, da Lei Federal n° 14.133/21 / art. 6°, II, da Resolução 10/2023)

5.1. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18 § 1°, V, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, III, da Resolução 10/2023)

Em análise das opções disponíveis no mercado que possibilitam o atendimento das demandas apresentadas, encontramos a soluções:

1) Aquisição de equipamentos de informática conforme relacionado em quadro anexo pelo responsável técnico;

2) Aquisição de notebooks para uso dos vereadores;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023) Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade				Justificativa
			Secretaria	Sec. Geral	Cont. Interno	CAC	
01	Unidade	Computador	03	01	01		**Secretaria:** substituição de duas máquinas obsoletas e montagem de um computador para uso do Jovem Cidadão que atualmente não tem equipamento de trabalho. **Sec. Geral:** aquisição de um computador mais moderno, visto que o que atualmente trabalha será fornecido a extra (reserva). **Controle interno:** atualmente a servidora trabalha de forma improvisada com um notebook cedido pela secretaria da Câmara.
02	Unidade	Teclado ABNT2 preto USB	05	02	02	06	**Secretaria:** 01 para o novo computador a ser montado, os demais são equipamentos reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva.

							CAC: 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
03	Unidade	Caixa de som multimídia	05				Uma para cada computador existente no setor (3), uma para o computador a ser montado e uma reserva.
04	Unidade	Nobreak 600VA	03		01	02	**Secretaria:** dois destinam-se a substituir aparelhos estragados e um para ser instalado junto ao computador do Jovem cidadão. **Controle interno:** para atender a demanda do computador que ainda será montado. **CAC:** 02 como reserva aos que estão em uso e estão com sua vida útil comprometida. Os computadores não podem ser utilizados sem a proteção deste equipamento que garante a estabilidade durante quedas de energia.
05	Unidade	Fonte de alimentação para computador desktop			10		Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade.

05	Unida de	Mouse Optico USB	10	02	02	06	**Secretaria:** 01 destina-se ao novo computador, os demais serão utilizados para substituição dos que estão com defeito, os demais são reserva. **Sec. Geral:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **Controle Interno:** 01 para o computador a ser montado e 01 reserva. **CAC:** 03 para substituição de computadores já montados e 03 reservas para o ano seguinte.
07	Unida de	Pen Drive 128GB	02				Para utilização do setor já que não existe nenhum.
08	Unida de	Monitor LED 21,5	03	01	01		**Secretaria:** Um para o novo computador, os outros dois serão utilizados para substituir monitores que não estão em bom estado. **Sec. Geral:** para o computador a ser montado. Controle Interno: para o computador a ser montado
09	Unida de	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB	13			01	**Secretaria/ Mesa Diretora:** 11 serão utilizados por vereadores, 1 pelo setor de licitação, 1 ficará a disposição

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
162

							do plenário para reprodução de mídias (slides) em audiências e reuniões. **CAC:** 01 Notebook ficará à disposição do Centro de Atenção ao Cidadão para atendimento emergência, home office, de modo a solucionar com eficiência e rapidez a solicitação desejada por Vereadores e Cidadão. Também será uma ferramenta utilizada para auxiliar nos cursos de capacitação do Setor.
10	Unidade	Switch de rede Gigabit de 16 portas	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
11	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300	04				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
12	Unidade	Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600	06				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme

							necessidade
13	Unidade	Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado	05				Equipamento será utilizado para manutenção de computadores da Câmara Municipal e seus setores, conforme necessidade
14	Unidade	HD Externo 4TB	02				Necessidade de armazenamento de dados da secretaria da Câmara (ex. fotos e vídeos de homenagens e solenidades, documentos...).
15	Unidade	Cabo Usb para impressora am/bm com filtro Od4.8 2.0 – 2m (preto)				03	CAC: 03 Cabos USB serão utilizados como forma de garantir os atendimentos na emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, quando houver necessidade de serem substituídos em caráter emergencial nos equipamentos de coleta biométrica, assinatura e fotográfica que pedem destes cabos ao computador

8. ESTIMATIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18 § 1°, IV, da Lei Federal 14.133/21 / Art 6°, V, da Resolução 10/2023)

Justifica-se o quantitativo pretendido (conforme no quadro acima) considerando a necessidade de cada setor a respeito da aquisição de novos equipamentos e substituição de

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 263

equipamentos obsoletos, bem como manter um número mínimo dos equipamentos que não estragam em estoque, para substituições eventuais de emergência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VI, da Resolução 10/2023)

Com base na mediana dos valores apurados, estima-se o valor da contratação em R$ 78.581.74 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELMANETO OU NÃO DAS CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, VIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VII, da Resolução 10/2023)

Não se aplica. Visto que o critério de julgamento será menor valor por item: justifica-se a escolha, dada a natureza do objeto e visando maior vantajosidade econômica.

11. REULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, X, da Resolução 10/2023)

Manter a continuidade dos trabalhos, através de equipamentos que garantam boas condições de trabalho aos servidores e vereadores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XI, da Resolução 10/2023)

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, VIII, da Resolução 10/2023)

A presente aquisição é interdependente do processo administrativo n° 34/2023, dispensa eletrônica n° 05/2023 e contrato n° 01/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de microcomputadores e periféricos. Em decorrência disso, a empresa contratada responsabilizar-se-á pela conferência, instalação e manutenção dos equipamentos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1°, XII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XII, da Resolução 10/2023)

14.1. A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

14.2. Consumo de Energia

14.2.1. Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

14.3. Medidas para Redução destes Impactos

14.3.1. Consumo de Energia:

14.3.1.1. Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

14.3.1.2. Gestão de Energia: podem ser implementadas políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

14.4. Geração de Resíduos Eletrônicos:

14.4.1. Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

14.4.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

14.4.2.1. Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1°, XIII, da Lei Federal 14.133/21 / art. 6°, XIII, da Resolução 10/2023)

Com base neste estudo, declaro viável a contratação que se enquadra da modalidade de licitação: Pregão.

Lima Duarte, 22 de abril de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
264

Apêndice deste TR - Mapa de Riscos para Aquisição de Equipamentos de Informática

Risco 1: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação.
Probabilidade: Média.
Dano Potencial: Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na aquisição da solução. Refazer a etapa de análise de viabilidade da contratação.
Ação Preventiva: Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos artefatos. (Responsável: Equipe de planejamento e empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos).
Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 2: Atrasos na entrega dos equipamentos.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Atraso na prestação dos serviços públicos.
Ação Preventiva:

- Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega. (Responsável: Equipe de planejamento)
- Entrar em contato com a CONTRATADA para reforçar e confirmar o prazo de entrega. (Responsável: Equipe de planejamento)

Risco 3: Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Deficiência de performance do equipamento quando em seu uso diário. Falta de componentes de uso obrigatório pelo requisitante.
Ação Preventiva:

- Confirmar com o Integrante Requisitante a necessidade de uso dos componentes faltosos e verificar seus requisitos. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)
- Confirmar a especificação técnica dos microcomputadores tipo estação de trabalho (desktop) a serem adquiridos quanto ao requisito de performance e componentes obrigatórios ao negócio. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 4: Falta de compatibilidade entre os equipamentos e o software utilizados na Câmara.

- Probabilidade: Baixa.
- Dano Potencial: Deficiência de performance do equipamento quando do uso de softwares específicos.
- Ação Preventiva:
  - Confirmar com o Integrantes Requisitantes a necessidade de uso de softwares específicos e verificar seus requisitos de software. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

- Confirmar a especificação técnica dos computadores a serem adquiridos quanto ao requisito de performance e componentes obrigatórios ao negócio. (Responsável: empresa contratada para manutenção de computadores e periféricos)

Risco 5: Quantidade de equipamentos insuficiente.
Probabilidade: Baixa.
Dano Potencial: Problemas na distribuição dos equipamentos, os setores da Câmara receberão quantidade menor que a solicitada. Atraso nos trabalhos realizados.
Ação Preventiva:

- Confirmar com o Integrantes Requisitantes a quantidade demandada de equipamentos, se esta será suficiente. (Responsável: Equipe de planejamento)

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Jozielly Maria d'Ávila
Secretária Geral

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

Lima Duarte 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

_____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que <u>não</u> possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de informática.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários da empresa:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 269

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.
Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ANEXO VII
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2025
(Ref. PROCESSO DE COMPRAS N° XX/2025)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ n° 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG n° MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ n° XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, n° XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade n° XXX, inscrito no CPF sob n° XXX, residente na Rua XXX, n° XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras n° 38/2024, na modalidade pregão eletrônico n° 01/2025, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Ordinária n° 2.214/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
269

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 270

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
271

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 272

d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei Federal n° 14.133/21);

iv) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3° da Lei Federal n° 14.133/21).

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21);

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9°);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 273

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2024.

_____

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

xxxx
CONTRATADA
xxxx

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

274

JUNTADA

Certifico que nesta data fiz a juntada procuração
apresentada para o presente
processo em 03 laudas.
Lima Duarte, 16 de maio de 25
Ass.:

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
275

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 38/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/04/2025 12:40:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 2.600,00

Descrição: Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	DEUTEL / DT02	2.600,00
PARTICIPANTE 670	marca propria / marca propria	2.398,00
PARTICIPANTE 178	c3tech / i5	2.600,00
PARTICIPANTE 549	Pc Y / i5 12400	4.700,00
PARTICIPANTE 892	BRAZILPC / FLEX	4.000,00
PARTICIPANTE 715	PROPRIO / NEP PC-I5-12G	2.600,00
PARTICIPANTE 253	AIOX / AIOX G200	2.600,00
PARTICIPANTE 630	VIPH / GOV-I-G12 - I5-12400	2.599,00
PARTICIPANTE 093	BRAZIL PC / PC RIO	2.600,00
PARTICIPANTE 227	BRAZIL PC / BRAZIL PC RIO	2.600,00
PARTICIPANTE 849	UMICRO / BASIC	6.000,00
PARTICIPANTE 105	BRAZIL PC / UPD	2.600,00
PARTICIPANTE 463	Arquimedes / Corporativo B	2.600,00
PARTICIPANTE 140	POWER BRAZIL PC FLEX / POWER BRAZIL PC FLEX	2.600,00
PARTICIPANTE 259	TT-TMX1 / TT-TMX1	2.600,00
PARTICIPANTE 515	Asys / GenOne	2.600,00
PARTICIPANTE 391	BrazilPC / Corporativo	2.600,00
PARTICIPANTE 748	TPLAN / #81924	2.600,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 35,00

Descrição: Teclado ABNT2 preto USB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 280	a / a	35,00
PARTICIPANTE 879	Multilaser / TC193	45,00
PARTICIPANTE 486	MYMAX / ABNT2	60,00
PARTICIPANTE 041	KEMEX / KB-3728	35,00
PARTICIPANTE 594	BRAZIL PC / 8236	35,00
PARTICIPANTE 378	multi / Teclado ABNT2 preto USB	28,00

LOTE 3

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
275

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 30,00

Descrição: Caixa de som multimídia conexão p2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	knup / knup	30,00
PARTICIPANTE 282	MULTI / SP603	550,00
PARTICIPANTE 742	KEMEX / SP-8900	30,00
PARTICIPANTE 419	KNUP / USB	30,00
PARTICIPANTE 131	multi / Caixa de som multimídia conexão p2	25,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 459,00

Descrição: Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 499	a / a	459,00
PARTICIPANTE 234	JBR / JBR	553,17
PARTICIPANTE 649	TS SHARA / UPS MINI 700VA	459,00
PARTICIPANTE 005	LACER / NEW ORION 600VA	500,00
PARTICIPANTE 071	Ragtech / New Save Home 600VA	450,00
PARTICIPANTE 215	JBR / 600VA	459,00
PARTICIPANTE 324	Ragtech / Save 600	459,00
PARTICIPANTE 625	ATA UPS SISTEMAS / TOPSTATION 600VA	459,00
PARTICIPANTE 026	RAGTECH / NEW SAVE HOME 600VA	459,00
PARTICIPANTE 575	tsshara / Nobreak 600VA	429,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 64,90

Descrição: Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 639	c3tec / 200w	64,60
PARTICIPANTE 529	C3TECH / PS-200V4	64,00
PARTICIPANTE 580	TRONOS / TRS230	100,00
PARTICIPANTE 030	BRAZILPC / BPC230	64,90
PARTICIPANTE 751	multi / Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos	50,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 13,90

Descrição: Mouse Optico USB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 200	a / a	13,90
PARTICIPANTE 774	Multilaser / MO300	22,00
PARTICIPANTE 691	MYMAX / OPTICO	50,00
PARTICIPANTE 466	C3TECH / MS-31BK	13,00
PARTICIPANTE 655	KNUP / M611	13,90
PARTICIPANTE 416	multi / Mouse Optico USB	13,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
276

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN **LOTE 7** Val. Ref.: 82,75

Descrição: Pen Drive 128GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 505	sandisk / 128	82,75
PARTICIPANTE 317	KINGSTON / 128 GB DTXON	120,00
PARTICIPANTE 610	ADATA / AUV150-128G-RBK	82,00
PARTICIPANTE 308	LEBOSS / 128GB	82,00
PARTICIPANTE 222	sandisk / Pen Drive 128GB	75,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 619,00

Descrição: Monitor LED 21,5" Full HDEspecificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 240	lg / 22mp410-b	619,00
PARTICIPANTE 117	Pc Fort / F2130	595,00
PARTICIPANTE 410	HQ / M215HQ	841,00
PARTICIPANTE 789	LG / 22MP410	800,00
PARTICIPANTE 888	HAYOM / MO6003	619,00
PARTICIPANTE 299	LG / 22MP410-B	618,00
PARTICIPANTE 070	LG / 22MP410	619,00
PARTICIPANTE 928	AXPRO / AX215	600,00
PARTICIPANTE 069	BRAZILPC / 21,5	619,00
PARTICIPANTE 615	AOC / 33B30HM2	619,00
PARTICIPANTE 008	PC FORT F2130 / PC FORT F2130	619,00
PARTICIPANTE 567	hq / Monitor LED 21,5	490,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 3.499,00

Descrição: Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GBEspecificações:Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB CacheGráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC IntelChipset: - Plataforma SoC IntelMemória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5"Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexoSuporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2Leitor de cartão: - 4 em 1Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby AudioMicrofone: - MonoTeclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HDConectividade: - WiFi 6 WLAN Bluetooth: 11ac, 1x1 BT5.0Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB CSegurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	acer / aspire5 i5 12450h/8gb/ssd256/w11	3.450,00
PARTICIPANTE 758	dell / 15	3.499,00
PARTICIPANTE 572	Acer / Aspire 5 - A515	3.400,00
PARTICIPANTE 408	HQ / NHJ-W11H-I51	4.901,00
PARTICIPANTE 364	Asus / Vivobook 15 i5	4.750,00
PARTICIPANTE 560	LENOVO / IDEALPAD1	4.800,00
PARTICIPANTE 825	ACER / ASPIRE 5 A515-57-51W5	3.499,00
PARTICIPANTE 959	Asus / Vivobook 15 X1504va	3.499,00
PARTICIPANTE 807	ACER / ASPIRE	3.499,00
PARTICIPANTE 824	ACER / A515	5.000,00
PARTICIPANTE 164	ACER / A515	3.499,00
PARTICIPANTE 283	Acer / Aspire 15	3.499,00
PARTICIPANTE 333	ACER A515 / ACER A515	3.499,00
PARTICIPANTE 475	HP / HP	3.499,00
PARTICIPANTE 105	ACER / A515-45-R0XR	3.499,00
PARTICIPANTE 650	ASUS / Vivobook 15 X1504VA	3.499,00
PARTICIPANTE 263	Acer / Aspire 5 A515-57-51W5	3.490,00
PARTICIPANTE 731	Notebook Acer A515-57-5429 / Notebook Acer A515-57-5429	3.398,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 659,00

Descrição: Switch de rede Gigabit de 16 portasEspecificações: Características de Hardware, Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de VentoinhasSem ventoinhas, Trava de Segurança FísicaNo, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de EnergiaMáximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A)11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima33.93BTU/hDesempenho: Capacidade de Comutação32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia GreenSim, Método de TransferênciaStore-and-ForwardOutros: CertificaçãoFCC, CE, RoHsReferência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	TENDA / TEG1016M	659,00
PARTICIPANTE 865	a / a	659,00
PARTICIPANTE 388	TP-Link / TL-SG1016D	900,00
PARTICIPANTE 595	TP LINK / TL-SG1016D	659,00
PARTICIPANTE 916	TPLINK / SG1016	659,00
PARTICIPANTE 425	TP LINK / SG1016D	1.000,00
PARTICIPANTE 638	Tp-Link / TL-SG1016D	650,00
PARTICIPANTE 798	Ultra Link Ul-1016d / Ultra Link Ul-1016d	485,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 349,00

Descrição: Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300Especificações: WIRELESS - PadrõesWi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFiAC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFiMédio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de OperaçãoModo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de RedeFirewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFiWPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação12 V ? 1 A - SOFTWARE: ProtocolosIPv4, IPv6 , OneMesh™Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WANIP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS)QoS por dispositivo, Cloud ServiceOTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT ForwardingPort Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCPEndereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNSTP-Link, NO-IP, DynDNS, GerenciamentoAplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), CertificaçõesFCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 290	THINK TECNOLOGY / WAVE1200	349,00
PARTICIPANTE 836	a / a	349,00
PARTICIPANTE 262	TP-LINK / 1167	386,00
PARTICIPANTE 965	TP LINK / EX141	349,00
PARTICIPANTE 470	TP LINK / ARCHER C6	2.000,00
PARTICIPANTE 785	TP-Link Archer C6 AC1300 / TP-Link Archer C6 AC1300	325,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 139,00

Descrição: Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600Especificações:CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: InterfaceUSB 2.0, LED StatusDimensões (L X C X A)57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena5dBiCARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões WirelessIEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança WirelessWEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAMOUTROS: CertificaçãoFCC, CE, RoHSReferência: TP-Link Archer T2U Plus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 913	KNUP / KP-AW162	139,00
PARTICIPANTE 399	tplink / t2u	139,00
PARTICIPANTE 038	TP LINK / ARCHER T2U NANO	139,00
PARTICIPANTE 451	Realtek Modelo 2 Antenas WiFi USB / Realtek Modelo 2 Antenas WiFi USB	108,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 332,35

Descrição: Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 284	a / a	332,35
PARTICIPANTE 251	K Video Modelo HDMI X HDMI / K Video Modelo HDMI X HDMI	225,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.229,15

Descrição: HD Externo 4TBEspecificações:Capacidade:- 4 TBInterface:- USB 3.0- USB 2.0Compatibilidade:- Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1.- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.Dimensões (L X W X H):- 4.35" x 3.23" x 0.83"Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 543	wd / 4tb	1.229,15
PARTICIPANTE 060	SEAGATE / STGX4000400	1.229,00
PARTICIPANTE 155	WESTER DIGITAL / WDBU6Y0040BBK	1.229,15
PARTICIPANTE 889	WD / WDBU6Y004BBK	3.000,00
PARTICIPANTE 536	Externo WD 4TB My Passport / Externo WD 4TB My Passport	998,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 10,73

Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA Am/bm com filtro Od4.8.0 - 2m cor preto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 956	a / a	10,73
PARTICIPANTE 721	multi / CABO USB PARA IMPRESSORA	10,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
278

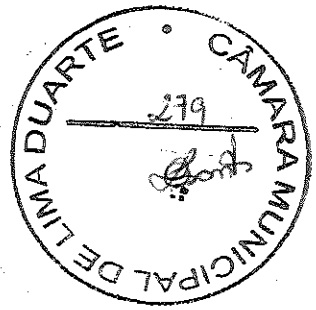
JUNTADA

Certifico que nesta data faz a juntada de relatório de vereadores de fora de lima em 02 laudas.

Lima Duarte, 16 de março de 25

Ass.:

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 38/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/04/2025 12:40:19

TOTAL DO PROCESSO: **60.230,65**

R S SOLUÇÕES LTDA. — 45.852.816/0001-81 — 50.685,75

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 178 Lance: 1.599,99 **Total: 7.999,95**

Item: 1 Unidade: UN Marca: c3tech Modelo: i5

Descrição: Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.600,00 **Valor Unit.: 1.599,99** Total Item: 7.999,95

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 499 Lance: 300,99 **Total: 1.805,94**

Item: 1 Unidade: UN Marca: a Modelo: a

Descrição: Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V

Quantidade: 6 Val. Ref.: 459,00 **Valor Unit.: 300,99** Total Item: 1.805,94

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 758 Lance: 2.919,99 **Total: 40.879,86**

Item: 1 Unidade: UN Marca: dell Modelo: 15

Descrição: Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GBEspecificações:Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB CacheGráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC IntelChipset: - Plataforma SoC IntelMemória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5"Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexoSuporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2Leitor de cartão: - 4 em 1Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby AudioMicrofone: - MonoTeclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado númerico Câmera: - Resolução HDConectividade: - WiFi 6 WLAN Bluetooth: 11ac, 1x1 BT5.0Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB CSegurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0

Quantidade: 14 Val. Ref.: 3.499,00 **Valor Unit.: 2.919,99** Total Item: 40.879,86

NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — 17.215.437/0001-45 — 6.639,90

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 25,00 **Total: 375,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: KB-3728

Descrição: Teclado ABNT2 preto USB

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 375,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 529 Lance: 49,99 **Total: 499,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: PS-200V4

Descrição: Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos

Quantidade: 10 Val. Ref.: 64,90 **Valor Unit.: 49,99** Total Item: 499,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
179.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 466	Lance: 12,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo: MS-31BK	

Descrição: Mouse Optico USB

Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,90	**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 240,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 610	Lance: 70,00	**Total: 140,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADATA	Modelo: AUV150-128G-RBK	

Descrição: Pen Drive 128GB

Quantidade: 2	Val. Ref.: 82,75	**Valor Unit.: 70,00**	Total Item: 140,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 595	Lance: 479,00	**Total: 2.395,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TP LINK	Modelo: TL-SG1016D	

Descrição: Switch de rede Gigabit de 16 portasEspecificações: Características de Hardware, Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de VentoinhasSem ventoinhas, Trava de Segurança FísicaNo, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de EnergiaMáximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A)11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima33.93BTU/hDesempenho: Capacidade de Comutação32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia GreenSim, Método de TransferênciaStore-and-ForwardOutros: CertificaçãoFCC, CE, RoHsReferência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D

Quantidade: 5	Val. Ref.: 659,00	**Valor Unit.: 479,00**	Total Item: 2.395,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 965	Lance: 299,00	**Total: 598,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TP LINK	Modelo: EX141	

Descrição: Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300Especificações: WIRELESS - PadrõesWi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFiAC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFiMédio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de OperaçãoModo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de RedeFirewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFiWPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação12 V ? 1 A - SOFTWARE: ProtocolosIPv4, IPv6 , OneMesh™Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WANIP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS)QoS por dispositivo, Cloud ServiceOTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT ForwardingPort Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCPEndereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNSTP-Link, NO-IP, DynDNS, GerenciamentoAplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), CertificaçõesFCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4

Quantidade: 2	Val. Ref.: 349,00	**Valor Unit.: 299,00**	Total Item: 598,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 99,00	**Total: 594,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TP LINK	Modelo: ARCHER T2U NANO	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
280

Descrição: Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600Especificações:CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: InterfaceUSB 2.0, LED StatusDimensões (L X C X A)57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena5dBiCARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões WirelessIEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança WirelessWEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAMOUTROS: CertificaçãoFCC, CE, RoHSReferência: TP-Link Archer T2U Plus

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 139,00 | **Valor Unit.: 99,00** | Total Item: 594,00

LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 060 | Lance: 899,00 | **Total: 1.798,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SEAGATE | Modelo: STGX4000400

Descrição: HD Externo 4TBEspecificações:Capacidade:- 4 TBInterface:- USB 3.0- USB 2.0Compatibilidade:- Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1.- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.Dimensões (L X W X H):- 4.35" x 3.23" x 0.83"Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.229,15 | **Valor Unit.: 899,00** | Total Item: 1.798,00

CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA — 15.412.998/0001-09 — 1.280,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 25,00 | **Total: 125,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: multi | Modelo: Caixa de som multimídia conexão p2

Descrição: Caixa de som multimídia conexão p2

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 30,00 | **Valor Unit.: 25,00** | Total Item: 125,00

LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 251 | Lance: 225,00 | **Total: 1.125,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: K Video Modelo HDMI X HDMI | Modelo: K Video Modelo HDMI X HDMI

Descrição: Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 332,35 | **Valor Unit.: 225,00** | Total Item: 1.125,00

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 721 | Lance: 10,00 | **Total: 30,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: multi | Modelo: CABO USB PARA IMPRESSORA

Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA Am/bm com filtro Od4.8.0 - 2m cor preto

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 10,73 | **Valor Unit.: 10,00** | Total Item: 30,00

LLX DISTRIBUIDORA LTDA — 43.696.821/0001-17 — 1.625,00

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 117 | Lance: 325,00 | **Total: 1.625,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Pc Fort | Modelo: F2130

Descrição: Monitor LED 21,5" Full HDEspecificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 619,00 | **Valor Unit.: 325,00** | Total Item: 1.625,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de apoio LUIZ HONORIO DE PAULA

Equipe de apoio KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

231

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de documento de habilitação da empresa R.S. Soluções Comércio e Serviços EM 13 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 19 DE 05 DE 25

ASSINATURA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Relatório de Conferência de Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 282

Processo n° 38/2024 **Pregão Eletrônico n° 01/2025**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Participante n°: _____

Empresa: RS solucões comercio e serviços LTDA
CNPJ: 46.852.816/0001-21

Item	Documento Exigido	Apresentado (Sim/Não)	Validade	Observações
1.	**Dados Cadastrais e Habilitação Jurídica**			
1.1	Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa e suas alterações	Sim	-	
1.2	Cópia do Cartão do CNPJ ativo	Sim	-	
1.3	Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes	Sim	-	
1.4.	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Sim	15/06/25	
1.5.	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Sim	15/06/25	
2.	**Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**			
2.1	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Sim	16/08/25	
2.2	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Sim	24/05/25	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim	02/11/25	
3.	**Declarações**			
3.1.	Declaração de situação de regularidade	Sim		
3.2.	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte	Sim		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.3.	Declaração de dados atualizados			
4.	**Documentos complementares**			
4.1.	Proposta realinhada			
	Procuração (quando for o caso)			

Resultado da Conferência:

( ) **Documentação Completa e Conforme.** A empresa apresentou todos os documentos exigidos e estes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.

(X) **Documentação Incompleta.** A empresa não apresentou os seguintes documentos:
Proposta realinhada para fornecimento do item: Notbook e mallbrak.

( ) **Documentação com Irregularidades.** Os seguintes documentos apresentam irregularidades:

Considerações Adicionais:
Empresa habilitada conforme (conta) consta na ata da sessão.

Lima Duarte, 19 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Página 1 de 9
283

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA EMPRESA
R S SOLUÇÕES LTDA

LIZAURA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/02/1988, nº do CPF 025.567.491-05 e RG nº 2684406 expedido pelo SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 408 Conjunto 24-A, Bloco Único Apto 301, Samambaia Sul, Brasília/DF – CEP 72.318-327,

Única sócia da sociedade limitada denominada **R S SOLUÇÕES LTDA,** com sede na Quadra 24 Lote 3, Sala 3 PARTE 1, Valparaíso I – Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO – CEP 72.876-072, com registro arquivado na **JUCEG sob o NIRE 52206611326**, inscrita no **CNPJ nº 45.852.816/0001-81,** resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o nome empresarial para **"R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA"**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade a ter por objeto:

Comercio varejista de artigos de sonorização e iluminação. Comercio varejista de vestuário e acessórios. Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista e reparação e manutenção especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista de produtos alimentícios. Obras de alvenaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de animais vivos, artigos e alimentos para animais de estimação. Casa de festas e eventos. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos para uso pessoal e doméstico e instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Demolição de edifícios e preparação de terreno, construção civil, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviço de pintura de edifícios, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, fundação e alvenaria, aluguel de andaimes, máquinas e equipamentos para escritório, portos e aeroportos, construção de embarcações para esporta e lazer, para uso comercial e para usos especiais, construção de instalações esportivas e recreativas, gestão de instalações de esportes, fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, manutenção e reparação de maquinas para indústria metalúrgica, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, coleta de resíduos não perigosos, construção de estações de distribuição de energia elétrica, redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de telecomunicações, perfurações e sondagens, serviços de cartografia, topografia e geodesia, montagem de estruturas metálicas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas. Turismo, hotelaria, motorista particular privativo, estação de rede de telefonia e comunicação, manutenção e instalação de sistema de ventilação e refrigeração.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
283 V

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA 3ª: As Demais cláusulas permanecem inalteradas.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA
45.852.816/0001-81
CONSOLIDAÇÃO

LIZAURA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/02/1988, nº do CPF 025.567.491-05 e RG nº 2684406 expedido pelo SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 408 Conjunto 24-A, Bloco Único Apto 301, Samambaia Sul, Brasília/DF – CEP 72.318-327

CLÁUSULA 1ª: A sociedade atua nesta capital sob a denominação social de **"R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA"** e atende sob o nome fantasia de **"R S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA"**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e domicilio na Quadra 24 Lote 3, Sala 3 PARTE 1, Valparaíso I – Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO – CEP 72.876-072.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista de artigos de sonorização e iluminação. Comercio varejista de vestuário e acessórios. Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista e reparação e manutenção especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista de produtos alimentícios. Obras de alvenaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de animais vivos, artigos e alimentos para animais de estimação. Casa de festas e eventos. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos para uso pessoal e doméstico e instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Demolição de edifícios e preparação de terreno, construção civil, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviço de pintura de edifícios, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, fundação e alvenaria, aluguel de andaimes, máquinas e equipamentos para escritório, portos e aeroportos, construção de embarcações para esporta e lazer, para uso comercial e para usos especiais, construção de instalações esportivas e recreativas, gestão de instalações de esportes, fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, manutenção e reparação de maquinas para indústria metalúrgica, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, coleta de resíduos não perigosos, construção de estações de distribuição de energia elétrica, redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de telecomunicações, perfurações e sondagens, serviços de cartografia, topografia e geodesia, montagem de estruturas metálicas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquina e equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
284
Página 3 de 5

para construção sem operador, serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas. Turismo, hotelaria, motorista particular privativo, estação de rede de telefonia e comunicação, manutenção e instalação de sistema de ventilação e refrigeração. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, anteriormente, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas no valor unitário de R$ 1.00 (Um real), assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	R$	%
LIZAURA CRISTINA ALVES	30.000	30.000,00	100
TOTAIS	30.000	30.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo que em penhora ou arresto, sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio que não o cedente, cabendo aquele, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência sobre as que se colocar a cessão, transferência, penhora, arresto ou outros, formalizando, se realizada a operação, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade compete ao sócio **LIZAURA CRISTINA ALVES**, onde poderá deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento dos objetivos sociais, representando a sociedade em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo assinar isoladamente, inclusive cheques, transferências, cadastros, contratos e serviços bancários e outros documentos ligados as operações com instituições financeiras e similares, ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, finanças ou quaisquer outras responsabilidades que venham a onerar a sociedade fora de seu âmbito de negócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA 8ª: O sócio pode fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) deve prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio irá deliberar sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Parágrafo Único – O sócio já nominado declara, por oportuno, que não está impedido de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA 11ª: Em caso de retirada, falência, interdição ou falecimento do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro de Valparaiso de Goiás/GO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas, contestações ou omissões que venham a surgir no decorrer do presente contrato social, seja qual for o domicilio das partes interessadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em via única.

Brasília/DF 07 de abril de 2025.

LIZAURA CRISTINA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
285
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02556749105	LIZAURA CRISTINA ALVES

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025 10:52 SOB Nº 20250887258.
PROTOCOLO: 250887258 DE 01/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506254330. CNPJ DA SEDE: 45852816000181.
NIRE: 52206611326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
R S SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
285 V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.852.816/0001-81 **MATRIZ**		**31/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R S SOLUCOES EM TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
30.31-8-00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 24 LOTE	**3**	**SALA 03 PARTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.876-072	**VALPARAISO I - ETAPA A**	**VALPARAISO DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENAN_SANTANA28@HOTMAIL.COM	**(61) 9226-2935**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **10:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.852.816/0001-81 **MATRIZ**		**31/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 24 LOTE	**3**	**SALA 03 PARTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.876-072	**VALPARAISO I - ETAPA A**	**VALPARAISO DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENAN_SANTANA28@HOTMAIL.COM	**(61) 9226-2935**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **10:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
186.V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.852.816/0001-81 **MATRIZ**		**31/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-01 - Serviço de táxi
55.10-8-01 - Hotéis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.12-1-00 - Operadores turísticos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 24 LOTE	**3**	**SALA 03 PARTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.876-072	**VALPARAISO I - ETAPA A**	**VALPARAISO DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENAN_SANTANA28@HOTMAIL.COM	**(61) 9226-2935**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **10:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.852.816/0001-81 **MATRIZ**		**31/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 24 LOTE	**3**	**SALA 03 PARTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.876-072	**VALPARAISO I - ETAPA A**	**VALPARAISO DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENAN_SANTANA28@HOTMAIL.COM	**(61) 9226-2935**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **10:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2415492274

2 e 1 NOME / NAME / NOMBRE
LIZAURA CRISTINA ALVES

4d 1ª HABILITAÇÃO
01/02/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/02/1988, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO
27/06/2022

4b VALIDADE
22/06/2032

4c CAT. HAB.
D

4e DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2684406 SSP DF

4f CPF
025.567.491-05

5 Nº REGISTRO
05239886186

5a CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ CAETANO ALVES

ANTONIA SUZANA PRUDENCIO DE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		22/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN-GO

LOCAL
GOIANIA, GO

GOIÁS

2415492274

1. a. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 1. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez Hasta – 4c. – 4c. Documento de Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4c. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 5a. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA052398851<869<<<<<<<<<<<<
8802211F3206227BRA<<<<<<<<<<<2
LIZAURA<<CRISTINA<ALVES<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
288

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R S SOLUCOES LTDA
CNPJ: 45.852.816/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:14 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **4D75.B00F.D1DA.FF93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.852.816/0001-81
Razão Social: R S SOLUCOES LTDA
Endereço: R 1 10 QUADRA 21 LOTE / MORADA NOBRE / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72870-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505306289197877

Informação obtida em 06/05/2025 17:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
289

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.852.816/0001-81
Certidão nº: 25069942/2025
Expedição: 06/05/2025, às 17:04:53
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.852.816/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
189 v

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. CAMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede QD 24 LOTE 03 SALA 03 PARTE 01 ETAPA A VALPARAISO DE GOIÁS-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.852.816/0001-81, DECLARA à CAMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

VALPARAISO DE GOIÁS-GO 06 DE MAIO DE 2025

R S SOLUCOES LTDA:45852816000181

Assinado de forma digital por R S SOLUCOES LTDA:45852816000181
Dados: 2025.05.06 17:02:27 -03'00'

Assinatura do Responsável

RS SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
290

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A empresa R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.852.816/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): LIZAURA CRISTINA ALVES, portador(a) da carteira de identidade nº 2684406 SSP-DF e do CPF nº 025.567.491-05, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de

proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, instaurado Câmara Municipal de Lima

Duarte, que a empresa R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.852.816/0001-81, com sede à QD 24 LOTE 03 SALA 03 PARTE 01 ETAPA A VALPARAISO DE GOIÁS-GO não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, LIZAURA CRISTINA ALVES, CPF nº 025.567.491-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025.567.491-05, representante legal da empresa R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QD 24 LOTE 03 SALA 03 PARTE 01 ETAPA A, cidade VALPARAISO DE GOIÁS-GO, Estado GOIAS, CNPJ 45.852.816/0001-81. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 45.852.816/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LIZAURA CRISTINA ALVES portador(a) da Carteira de Identidade nº 2684406 e do CPF nº 025.567.491-05 DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, LIZAURA CRISTINA ALVES, carteira de identidade nº 2684406, expedida pela SSP-DF e CPF nº 025.567.491-05, Representante legal da empresa R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.852.816/0001-81, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente. VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

VALPARAISO DE GOIÁS-GO 06 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

R S SOLUCOES LTDA:45852816000181

Assinado de forma digital por R S SOLUCOES LTDA:45852816000181
Dados: 2025.05.06 16:51:39 -03'00'

R S SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

45.852.816/0001-81

CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR LIMA DUARTE
291

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.852.816/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:46:11 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OxGm9WlcYwG3PhlzIFfh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PROPOSTA ITEM 01 2025

"R S Soluções em Tecnologia" <tecnologiarssolucoesem@gmail.com> 16 de maio de 2025 às 18:12

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Segue proposta em anexo para o item 01 do pregão eletrônico 01/2025 juntamente com as especificações.

ATT R S SOLUÇÕES LTDA.

LIMA DUARTE · CÂMARA MUNICIPAL DE
292

EM BRANCO

R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA

45.852.816/0001-81
Quadra 24 Sala 03 Parte 01 - Valparaíso I Etapa A
72876072 - Valparaíso de Goiás/GO

Tel.: 61 99599-4354
tecnologiarssolucoes@gmail.com
Contato: 61 99644-2561

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
293

Dados do Cliente

CAMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Data: 16/05/2025

PROPOSTA Nº 0138-25

Equipamento

Tipo	Marca	Modelo	Nº Série
Computador	C3tech	Home office	

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01Computador	5	un	R$ 1.599,99	R$ 7.999,95

Total Produtos	R$ 7.999,95
Subtotal	R$ 7.999,95
Total Orçamento	**R$ 7.999,95**

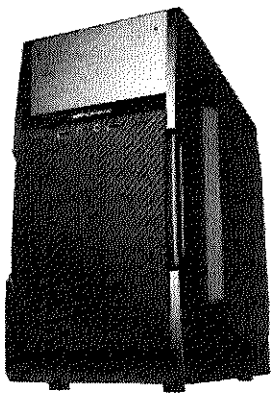
Observações

Formas de Pagamento: DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO. DECLARO QUE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, INCLUSIVE FRETE, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS ESTÃO INCLUSAS NA PRESENTE PROPOSTA.. CONTA CORRENTE JURÍDICA BRADESCO 2541 CC 60392-9

Referência: Pregão eletrônico n°01/2025

Validade da proposta 60 dias

Fotos



R S SOLUCOES LTDA:45852816000181

Assinado de forma digital por R S SOLUCOES LTDA:45852816000181
Dados: 2025.05.16 18:03:26 -03'00'

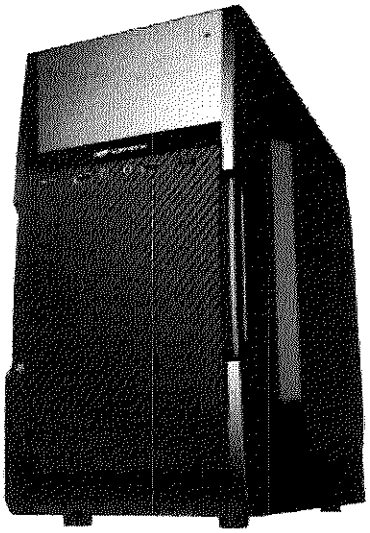
R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA
61 99644-2561

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
294

Computador Home Office Intel Core i5 12ª Geração 12400, 16GB DDR4, SSD NVMe 256GB, Gabinete ATX

Especificações Técnicas



Processador
Intel Core i5 12400 12ª Geração
Cache: 18MB
Núcleos: 6
Threads: 12
Frequência: 2.50 GHz
Turbo máxima: 4,40 GHz

Gráfico
Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 730
Tipo: Onboard

Memória RAM
Quantidade: 16GB
Tipo: DDR4 – 3200MHz

Armazenamento
SSD de 256GB, M.2 NVMe

Placa mãe
H610

Gabinete
Marca/modelo: ATX

Portas
1 x porta HDMI (Suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3.)
1 x porta VGA
4x portas USB 3.2 (Gen1)
2 x portas USB 2.0
1 x porta LAN 10/100/1000
3 x conector de áudio

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
195

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA da documentação da habilitação da empresa NEP solução e Informática EM 47 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 19 DE 05 DE 25

ASSINATURA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE · CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
296

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Relatório de Conferência de Documentos de Habilitação

Processo nº 38/2024 **Pregão Eletrônico nº 01/2025**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Participante nº: _____

Empresa: NEP Soluções e Informática - Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45

Item	Documento Exigido	Apresentado (Sim/Não)	Validade	Observações
.	**Dados Cadastrais e Habilitação Jurídica**			
1.1	Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa e suas alterações	Sim		
1.2	Cópia do Cartão do CNPJ ativo	Sim		
1.3	Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes	Sim		
1.4.	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Não		
1.5.	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Não		
2.	**Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**			
2.1	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Sim	13/09/25	
2.2	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Sim	20/05/25	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim	02/08/25	
3.	**Declarações**			
3.1.	Declaração de situação de regularidade	Sim		
3.2.	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte	Sim		

3.3.	Declaração de dados atualizados	Sim		
4.	**Documentos complementares**			
4.1.	Proposta realinhada	Sim		
	Procuração (quando for o caso)	-		

Resultado da Conferência:

(X) **Documentação Completa e Conforme.** A empresa apresentou todos os documentos exigidos e estes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.

( ) **Documentação Incompleta.** A empresa não apresentou os seguintes documentos:

( ) **Documentação com Irregularidades.** Os seguintes documentos apresentam irregularidades:

Considerações Adicionais:

Será vacuada ata de processo certidão explicando habilitação da empresa, considerando a ausência de documentos correspondentes aos item 1.4 e 1.5 deste relatório.

Lima Duarte, 16 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, no âmbito do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025, após consulta aos cadastros e registros oficiais (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/337847), foi verificado que a empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.437/0001-45, possui sanção registrada nos termos do Art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, consistente em impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Contudo, a referida penalidade foi aplicada exclusivamente no âmbito do Município de São Sebastião do Alto – RJ, ente federativo distinto deste Município.

Desta forma, deixa-se de aplicar o disposto no item 2.7.4 do edital, tendo em vista que o impedimento registrado limita-se à Administração Pública direta e indireta do ente que aplicou a sanção (conforme disposto no § 4º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21), não produzindo efeitos automáticos perante esta Administração.

Nada mais havendo a certificar, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Lima Duarte 16 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Apoio

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.215.437/0001-45 **MATRIZ**		**27/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEP SOLUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO WALTER FRANCKLIN	**165**	**LOJA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.803-010	**CENTRO**	**TRES RIOS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECEPCAO.NEPSOLUCOES@GMAIL.COM	**(24) 3512-2910**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

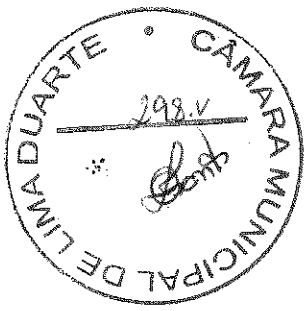
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2012**

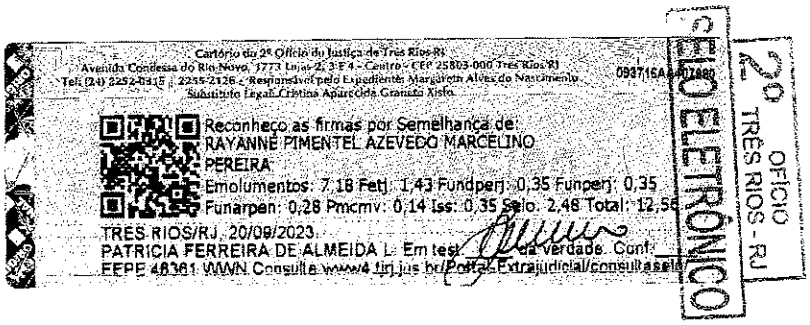
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **10:42:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0547283-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

36-2023/743049-5

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.1.0547283-0

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 37A76164-7881-49C8-9149-25F38293F81E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	698,00	698,00
DNRC	0,00	0,00

DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TELSON JOSÉ MHYRRA ROIG SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33212860671	17.215.437/0001-45	Rua PREFEITO WALTER FRANCKLIN 165	CENTRO	Três Rios	RJ
00005706806	17.215.437/0001-45	Rua QUATORZE DE DEZEMBRO 387	Centro	Três Rios	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 25/09/2023 e arquivado em 25/09/2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.1.0547283-0

Tipo Jurídico
Requerimento de empresário

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo

Delegacia de Três Rios

Data de criação do protocolo na web: 22/09/2023 11:42:56

36-2023/743049-5

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
xxx	xxx	xxxx

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - 2º OFÍCIO - CARTÓRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial)
3310547283-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALEXANDRE MENEZES AZEVEDO	LUCIANA CLEMENTE PIMENTEL AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-01-1992	21.773.426-8	DETRAN	RJ	137.392.577-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO	387

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	25802-210	

MUNICÍPIO	UF
TRÊS RIOS	RJ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ –:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO -	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO	387

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 02	CENTRO	25802-210	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TRÊS RIOS	RJ	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS) .....

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9511-8/00 Atividades secundárias 4751-2/01 4761-0/03	REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO? SIM ☐ NÃO ☐
27-11-2012	17.215.437/0001-45			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
R. P. Azevedo Serviços e Comércio de Equipamentos de Informática

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19-09-2023	Rayanne P. A. Marcelino Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


Cartório do 2º Ofício de Justiça de Três Rios-RJ
Avenida Coronel do Rio Novo, 1773 Loja 2, 3 E 4 - Centro - CEP 25803-080 Três Rios-RJ
Tel: (24) 2252-0335 | 2255-2126 - Responsável pelo Expediente: Margareth Alves do Nascimento
Substituto Legal: Cristina Aparecida Grancio Xisto
093716AA4
Reconheço as firmas por Semelhança de:
RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO
PEREIRA
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundpen: 0,35 Funpen: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,36 Selo: 2,48 Total: 12,56
TRES RIOS/RJ, 20/09/2023.
PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA L. Em test da verdade. Conf.
FEPE 48362 SWZ Consulte www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultasenc

2º OFÍCIO TRÊS RIOS - RJ SELO ELETRÔNICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE
201

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento particular ***RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA***, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 23/01/1992, residente e domiciliada na cidade de Três Rios/RJ, na Rua Quatorze de Dezembro, nº 387, Centro, Cep.: 25.802-210, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21.773.426-8 exp. pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 137.392.577-92, com sede na Rua Quatorze de Dezembro, nº 387, Loja 02, Centro, Três Rios/RJ, Cep.: 25.802-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/RJ sob o NIRE 33105472830 de 27/11/2012, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.215.437/0001-45, Inscrição Estadual nº 79.808.121, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de ***EMPRESÁRIO*** em ***SOCIEDADE EMPRESÁRIA***, passando a constituir o tipo jurídico ***SOCIEDADE LIMITADA***, a qual se regerá, doravante, pelo presente ***CONTRATO SOCIAL.***

- *CLÁUSULA PRIMEIRA* -

A sócia ***RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA***, resolve alterar a denominação social da sociedade, que a partir desta data passa ser a seguinte:

NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- *CLÁUSULA SEGUNDA* -

A sócia ***RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA,*** resolve alterar o nome de fantasia, que a partir desta data passa ser o seguinte:

NOVO NOME DE FANTASIA: NEP SOLUÇÕES.

- *CLÁUSULA TERCEIRA* -

A sócia ***RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA***, resolve alterar a atividade comercial da Sociedade, que a partir desta data passa ser a seguinte:

NOVA ATIVIDADE COMERCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290996DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/9



- CLÁUSULA QUARTA -

A sócia **RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA**, resolve alterar o capital social da sociedade, que atualmente é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), representados por 2.000(Duas Mil) cotas de R$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País à vista, e distribuídas da seguinte forma:

RAYANNE P.A.M.PEREIRA... c/2.000 cts.de R$ 100,00 = R$ 200.000,00 = 100%
T-O-T-A-I-S ... c/2.000 cts.de R$ 100,00 = R$ 200.000,00 = 100%

- CLÁUSULA QUINTA -

A sócia **RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA**, resolve alterar o endereço da Sociedade, que a partir desta data passa a ser o seguinte:

NOVO ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, Nº 165, LOJA 14 - GALERIA CENTRAL - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - CEP.: 25.803-010.

- CLÁUSULA SEXTA -

Em razão destas modificações o sócio delibera em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

A sociedade Limitada gira sob a denominação empresarial de: **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** tendo como nome de fantasia **NEP SOLUÇÕES,** tem sede na Rua Prefeito Walter Francklin, nº 165, Loja 14, Galeria Central, Centro, na Cidade de Três Rios/RJ, Cep.: 25.803-010, podendo abrir filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País.

- CLÁUSULA SEGUNDA -

Seu objeto social destina-se a exploração do ramo de: ***COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.***

- CLÁUSULA TERCEIRA -

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Novembro de 2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- CLÁUSULA QUARTA -

O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) cotas de R$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País à vista, e distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/9

RAYANNE P.A.M.PEREIRA... c/2.000 cts.de R$ 100,00 = R$ 200.000,00 = 100%
T-O-T-A-I-S ... c/2.000 cts.de R$ 100,00 = R$ 200.000,00 = 100%

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
202

- PARÁGRAFO PRIMEIRO -

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo o sócio único solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

- PARÁGRAFO SEGUNDO -

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- CLÁUSULA QUINTA -

Fica a sociedade responsável no caso de necessidade da contratação de responsável técnico, ou seja, engenheiro civil, para acompanhamento e vistoria das obras, conforme o seu objeto social.

- CLÁUSULA SEXTA -

A sociedade será administrada somente pela sócia **RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA,** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

- PARÁGRAFO ÚNICO -

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

- CLÁUSULA SÉTIMA -

O sócio no exercício da Administração da Sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

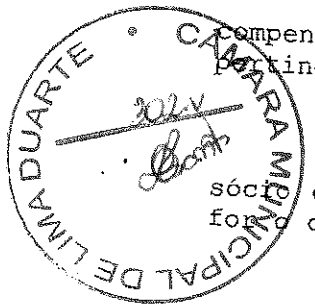
- CLÁUSULA OITAVA -

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Poderá o sócio deliberar na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/9



compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

- *PARÁGRAFO SEGUNDO* -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- *CLÁUSULA NONA* -

A sociedade não se dissolvera pela morte, falência, ausência ou impedimento do sócio ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento efetuando-se o pagamento do reembolso das quotas, após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores e a sociedade poderá ser dissolvida.

- *CLÁUSULA DÉCIMA* -

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

- *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* -

O sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

- *CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA* -

Fica eleito o foro da Comarca de Três Rios/RJ, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

Três Rios/RJ, 19 de Setembro de 2.023.

Rayanne P. A. Marcelino Pereira

RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

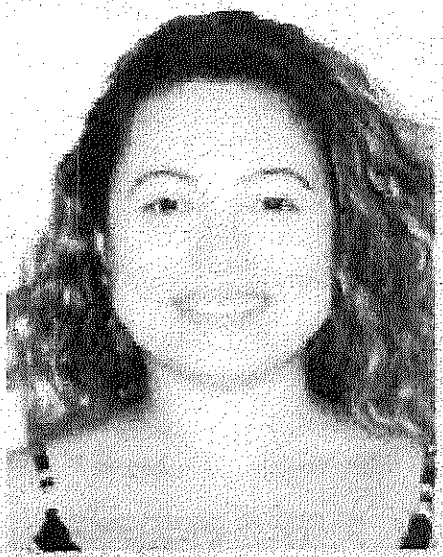
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: R P AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
Nome Novo: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 331.0547283-0 Protocolo: 36-2023/743049-5 Data do protocolo: 22/09/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB O NÚMERO 33212860671, 00005706806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C290998DE1FE5B0BDD2A04411346D757C9520A4C28EF893CE9EB93841FE371A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 8/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VALID

NOME
RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
217734268DICRJ

CPF
137.392.577-92

DATA NASCIMENTO
23/01/1992

FILIAÇÃO
ALEXANDRE MENEZES AZEVEDO
LUCIANA CLEMENTE PIMENTEL AZEVEDO

PERMISSÃO

ACC

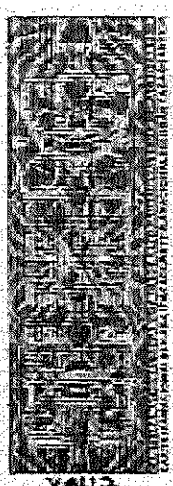
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06185028950

VALIDADE
10/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21004752 55



VALID

OBSERVAÇÕES
A

Rayanne P. A. Marcelino Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES RIOS, RJ

DATA EMISSÃO
13/11/2020

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

80480474314
RJ920180957

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
21004752 55

CÂMARA MUNICIPAL DE IMARUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
302 V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:32 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.
Código de controle da certidão: **7A08.D6AC.66FD.A334**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
204

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.215.437/0001-45
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORM COM E SERV LTDA
Endereço: - RUA WALTER FRANCKLIN 165 LJ 14 - / CENTRO / TRES RIOS / RJ / 25803-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042102372000194230

Informação obtida em 28/04/2025 16:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
304.V

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.215.437/0001-45
Certidão nº: 6255151/2025
Expedição: 04/02/2025, às 10:54:48
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.215.437/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1286067-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nome
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Nº do Protocolo
36-2023/781968-6

JUCERJA

Último arquivamento:
33212860671 - 25/09/2023

NIRE: 33.2.1286067-1

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: C8D6015B-D50B-4E28-86E6-1E1B7A534AB0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

QUARTEL CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS 305

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TELSON JOSÉ MHYRRA ROIG SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005732327	17.215.437/0001-45	Rua PREFEITO WALTER FRANCKLIN 165	CENTRO	Três Rios	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/10/2023 e arquivado em 06/10/2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 3

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1286067-1 Protocolo: 36-2023/781968-6 Data do protocolo: 05/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732327 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3EC7802CE95C855710DB23123B3C92FE52D3C80E29EFE725861B2704C0CF4AFA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1286067-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Delegacia de Três Rios

Data de criação do protocolo na web: 04/10/2023 17:09:53

36-2023/781968-6

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	xxxx

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
30
Conf

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

A Sociedade ***NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA***, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/09/2023, NIRE: 33212860671, CNPJ: 17.215.437/0001-45, estabelecida na Rua Prefeito Walter Francklin, nº 165, Loja 14, Centro, Galeria Central, Cidade de Três Rios/RJ, CEP: 25.803-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 – Reenquadramento de microempresa como Empresa de Pequeno Porte

Três Rios/RJ, 04 de Outubro de 2.023.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Rayanne Pimentel Azevedo Marcelino Pereira

RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA

Cartório do 2º Ofício de Justiça de Três Rios-RJ
Avenida Comendador Rio Novo, 1773 Loja 2, 3 E 4 - Centro - CEP 25803-000 Três Rios/RJ
Tel: (24) 2252-0313 | 2255-1245 Responsável pelo Expediente: Margareth Alves do Nascimento
Substituto Legal: Cristina Aparecida Cirqueira Xisto

Reconheço as firmas por Semelhança de:
RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA
Emolumentos: 7,16 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,35 Selo: 2,48 Total: 12,56
TRES RIOS/RJ, 05/10/2023
PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA L. Em test. da verdade. Conf
EEPN 14082 XVK Consulte www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/

2º OFÍCIO TRÊS RIOS - RJ
SELO ELETRÔNICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1286067-1 Protocolo: 36-2023/781968-6 Data do protocolo: 05/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732327 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3EC7802CE95C855710DB23123B3C92FE52D3CB0E29EFE725861B2704C0CF4AFA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
NOME DA EMPRESA: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.437/0001-45, por intermédio de seu representante Sr.(a) Alexandre Menezes Azevedo, portador do Documento de Identidade nº 077462695 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 016.590.177-26. **DECLARA**

:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.215.437/0001-45, com sede RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Alexandre Menezes Azevedo, CPF nº 016.590.177-26, portador(a) da Carteira de Identidade nº 077462695, representante legal da empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010, CNPJ 17.215.437/0001-45. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.437/0001-45, por intermédio de seu representante Sr.(a) Alexandre Menezes Azevedo, portador do Documento de Identidade nº 077462695 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 016.590.177-26. **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu Alexandre Menezes Azevedo, portador do Documento de Identidade nº 077462695 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 016.590.177-2 Representante legal da empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 17.215.437/0001-45, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

TRÊS RIOS, RJ, 12 MAIO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=contabilidadenni225@yahoo.com
Data: 2025.05.13 13:36:20 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
301

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010, inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TRÊS RIOS, RJ, 13 MAIO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=contabilidadeimm225@yahoo.com
Data: 2025.05.13 13:38:31 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO
CIDADE: Três Rios
CEP: 25.803-010
FONE: (24) 3512-2910
E-MAIL: licicatao.nepsolucoes@gmail.com
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: Alexandre Menezes Azevedo
CPF: 016.590.177-26
RG: 077462695
ÓRGÃO EMISSOR: IFPRJ
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 - CENTRO
CIDADE: Três Rios
CEP: 25.803-010
FONE: (24) 3512-2910
E-MAIL: licicatao.nepsolucoes@gmail.com
COMUNICAÇÃO: variado
FONE GERAL: (24) 3512-2910
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: licicatao.nepsolucoes@gmail.com
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (24) 3512-2910
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: licicatao.nepsolucoes@gmail.com
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: (24)99964-2167

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

TRÊS RIOS, RJ, 13 MAIO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
Dn: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=licitacao.nepsolucoes@gmail.com
Data: 2025.05.13 13:38:57 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
308

ANEXO VI

PROCURACAO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua PREFEITO WALTER FRANCKLIN, nº 165, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 17.215.437/0001-45, representada, neste ato, por seu gerente Senhor (a) Alexandre Menezes Azevedo, brasileiro (a), estado civil, Casado profissão, Técnico em Informática, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) Alexandre Menezes Azevedo, estado civil Casado, profissão Técnico em Informática, portador (a) da cédula de identidade, RG nº 077462695 e do CPF/MF, sob nº 016.590.177-26, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

TRÊS RIOS, RJ, 13 MAIO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=contabilidadenm225@yahoo.com
Data: 2025.05.13 12:39:11 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

EM BRANCO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
309

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17215437000145**

Data consulta: 16/05/2025 14:47:49

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

EM BRANCO

PROPOSTA AJUSTADA REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
310

"Nep Soluções" <licitacao.nepsolucoes@gmail.com>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

16 de maio de 2025 às 15:47

Olá, boa tarde Srs. (as) Prezados (as),

Segue em anexo a proposta ajustada, conforme solicitado no Portal BNC. Solicitamos acusar o recebimento.

Atenciosamente,

André Luiz Santos Caravana
Analista de Licitação

Nep Soluções em Informática
Rua Prefeito Walter Francklin - 165–Lj 14–Galeria Central-Centro – Três Rios - Rj – Cep : 25803-010
24- 3512-2910 – Zap : 24-99969-1004

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE MIRANDA
311

NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA – ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA PREPONENTE: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79808121
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0101018041
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO
CIDADE: TRES RIOS ESTADO: RJ CEP 25.803-010
TELEFONE: (24) 3512-2910 WATTS: (24) 99964-2167 EMAIL: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

1 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET.

2 – PREÇO OFERTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TECLADO	KEMEX / KB-3728	15	R$ 25,00	**R$ 375,00**
05	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	C3TECH / PS-200V4	10	R$ 49,99	**R$ 499,90**
06	MOUSE OPTICO USB	C3TECH / MS-31BK	20	R$ 12,00	**R$ 240,00**
07	PEN DRIVE 128 GB	ADATA / AUV150-128G-RBK	02	R$ 70,00	**R$ 140,00**
10	SWITCH 16 PORTAS	TP LINK / TL-SG1016D	05	R$ 479,00	**R$ 2.395,00**
11	ROTEADOR	TP-LINK / EX141	04	R$ 299,00	**R$ 1.196,00**
12	ADAPTADOR USB WIRELESS	TP-LINK / ARCHER T2U NANO	06	R$ 99,00	**R$ 594,00**
14	HD EXTERNO 4TB	SEAGATE / STGX4000400	02	R$ 899,00	**R$ 1.798,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.237,90 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

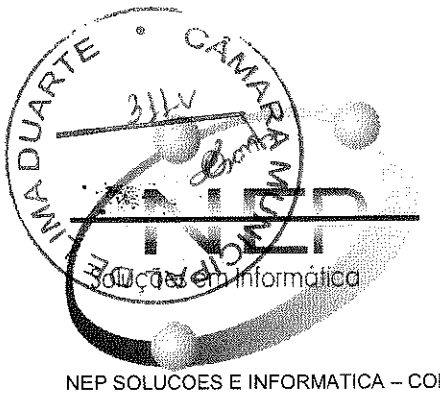
2.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº 001/2025.
2.3. Declaro, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento expedido pelo (a) requisitante.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=contabilidadenm225@yahoo.com
Data: 2025.05.16 13:56:00 -03'00'



Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell - Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - HP - Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais

NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

4 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO (237)
CONTA CORRENTE: 326419-0
AGÊNCIA: 556

TRÊS RIOS, RJ, 16 MAIO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=confabrikadenet375@yahoo.com
Data: 2025.05.16 13:56:07 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010
E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br
TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)

Standard keyboard
KB-3728

Sua vida nos inspira.

USB

PC COMPATÍVEL

CÂMARA DUAR... 312 ...CÂMARA MUNICIP...



CARACTERÍSTICAS

Design moderno
Teclado preto com fio. Padrão ABNT2
Compatível com Windows XP/Vista/7/8/10
LED indicador de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock ativados

ESPECIFICAÇÕES

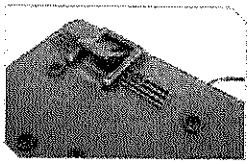
Dimensão do teclado (AxLxP): 21x128x423mm
Comprimento do cabo (sem conector): 1200mm ± 50mm (tolerância)
Quantidade de teclas: 107
Conexão via USB

INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM

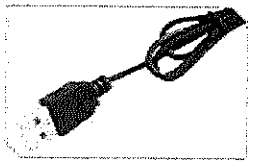
Tipo	Dimensões (CxLxA)	Quantidade	Peso líquido	Peso bruto
Cx. Individual	450x140x24mm	01	0,340Kg	0,410Kg
Cx. Coletiva	465x265x300mm	20	6,2Kg	9Kg

IMAGENS

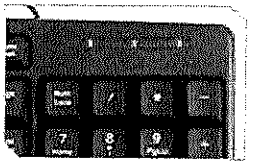




Ajuste de altura



Conector USB

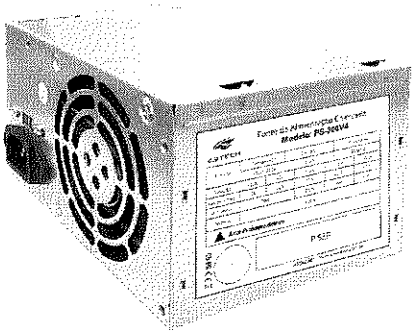


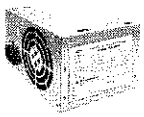
LEDs indicadores de Caps, Num e Scroll Lock ativados

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
312

C3TECH

Fonte ATX 200W PS-200V4 Sem Cabo C3Tech









Características

Modelo: PS-200V4

Referência: 305011110102

Apresentação: Fonte de energia para computadores Atx 20+4 Pinos 200W Reais. Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido Design Para Facilitar a Ventilacao Protecao Interna Contra Curto-Circuito, sobre tensao, sob recorrente e sobre potencia Entrada Ac com Chaveamento Manual (115V e 230V)

Especificações Técnicas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
313

Watts reais 200W

Espessura do chassi 0.4mm

Cor SGCC

Entrada CA O

Sel. Comutador 115V / 230V

Fan Fan 8cm

Cor do ventilador preto

Grelha de ventilador X

Cabo DC e conectores Comprimento do cabo (da placa de circuito impresso) 400mm

Medidor de cabo 20 #

Escudo / Tubo X

Conectores 20 + 4P / 4P / (IDE + SATA) * 2

Cor dos conectores preto

Certificação PCB / Inside CE EMI X

Segurança de Certificação

CE X

Controle de temperatura da velocidade do ventilador X

PFC X

Conformidade com ROHS X

Cabo de alimentação X

Tamanho: (A x L x C) 85x150x110mm

Altura da embalagem: 16 CM

Largura embalagem: 16 CM

Comprimento embalagem: 9.5 CM

Peso embalagem: 640 g

Part Number/SKU: PS-200V4

EAN do produto: 7898555218673

Itens Inclusos

01- Fonte PS-200V4 200W

LIMA DUARTE • CÂMARA MUNICIPAL
313

C3TECH

Mouse USB MS-31BK Preto C3Tech









Características

Modelo: MS-31BK

Referência: 302023040100

Apresentação: Mouse ambidestro que encaixa perfeitamente em diversos modelos de mãos. O MS-31bk oferece um design padrão que agrada a todos. O seu sistema plug and play facilita sua utilização, basta conectar o receptor em uma porta USB em seu dispositivo, você poderá fazer suas tarefas com precisão e conforto.

Especificações Técnicas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
314

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Conexão: USB1.1 / USB 2.0

DPI Máximo: 1000

Possui Ajuste de DPI: Não

Tipo de Sensor: Óptico

Qtde Botões: 3

Possui Scroll: Sim

Possui Iluminação: Não

Comprimento de Cabo: ~ 1,1m

Revestimento de Cabo: PVC

Ambidestro: Sim

Plug and Play: Sim

"Compatibilidade: Windows 7/8/10,

MacOS X 10.05 e acima, Linux,Chrome OS"

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Tensão de Operação: DC 5V

Corrente de Operação:

Alimentação: USB

Força de Acionamento - Botões Principais: 70 ± 20gf

/> Força de Acionamento - Botões Laterais: 70 ± 20gf

Força de Acionamento - Scroll: 30 ± 10gf

Tempo de Vida - Botões Principais: 3 milhões de cliques

Tempo de Vida - Scroll: 100 mil voltas

Temperatura Ambiente para Operação: 5 a 45 graus

Umidade Ambiente para Operação: 45% ~ 90%

Altura da embalagem: 15.2 CM

Largura embalagem: 8.5 CM

Comprimento embalagem: 4 CM

Peso embalagem: 95.132 g

Part Number/SKU: MS-31BK

EAN do produto: 7898555210769

Itens Inclusos

1-Mouse USB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
34K

*PEN DRIVE ADATA AUV150-128G-RBK 128GB PRETO/VERMELHO AUV150-128G-RBK

ADATA

www.adata.com

UV150 USB FLASH DRIVE

YOUR USB 3.2 PASSPORT TO DATA MOBILITY



UV150 USB Flash Drive

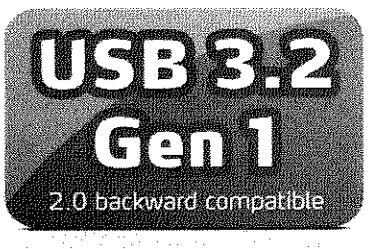
The UV150 combines a classic look with economical pricing, a SuperSpeed USB 3.2 Gen1 interface, and an attractive pearlescent exterior. Arriving in colors of striking scarlet and glistening onyx, its minimalist and modern design make it a fashionable and practical accessory both in and out of town.

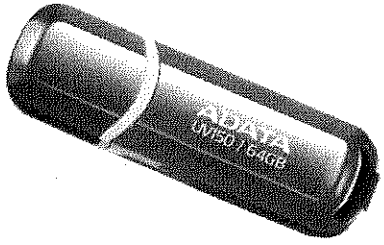
High-Speed USB 3.2 Interface

Now there is no reason to shy away from the higher cost of the USB 3.2 Gen1 interface. The UV150 brings the convenience and speed of premium USB drives to budget-minded consumers.

Smarter Design

A handy snap-on cap design keeps the drive cap safe and snug on the rear of the device, preventing the cap from disappearing, as well as looking pretty cool.

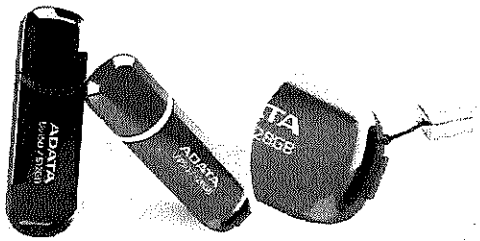




CÁMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
315
www.adata-pdf

Glossy and Mobile

The glossy surface of the UV150 will catch eyes and turn heads, and a broad lanyard slot at the base of the drive allows for use with a wider range of carrying straps than is often seen in USB Flash drives.



Ordering Information

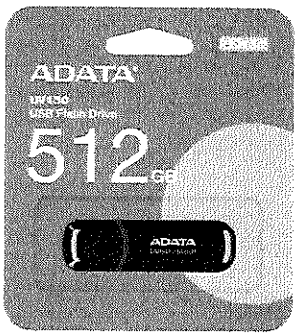
Capacity	Color	Product Code	EAN Code
32GB	Black	AUV150-32G-RBK	4713435797075
64GB	Black	AUV150-64G-RBK	4713435799291
128GB	Black	AUV150-128G-RBK	4713435796320
256GB	Black	AUV150-256G-RBK	4713435797075
512GB	Black	AUV150-512G-RBK	4711085944177
32GB	Red	AUV150-32G-RRD	4713435797105
64GB	Red	AUV150-64G-RRD	4713435799307

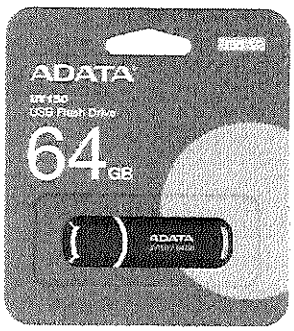
Features

- A handy snap-on cap design - keeps the drive cap safe and snug on the rear of the device
- Large capacity up to 256GB
- Includes a strap mount to attach to lanyard or keychain
- High compatibility: PCs, tablets, smart TVs, in-car systems, game consoles, home entertainment systems and more

Specifications

- Capacity: Red：32GB / 64GB
  Black：32GB / 64GB / 128GB / 256GB / 512GB
- Color: Black, Red
- Texture: Plastic
- Dimensions (L x W x H):
  58 x 18 x 10mm / 23 x 0.8 x 0.4inch
- Weight: 9g / 0.31oz
- Interface: USB 3.2 Gen1 (USB 5Gbps)
  (backward compatible with USB 2.0)
- Performance (Max.): Up to 100MB/s read
- System requirements: Windows Vista, 7, 8, 8.1, 10, Mac OS 9.X and Linux Kernel 2.4 or higher, with no device driver needed
- Warranty: 5-year limited





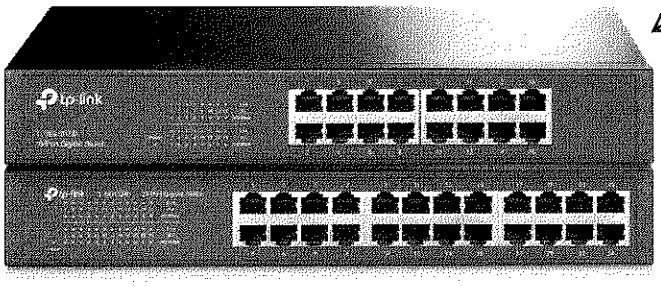
ADATA Technology Co., Ltd
2F, No.258 Liancheng Rd.,
Zhonghe Dist., New Taipei City 235, Taiwan
T: +886-2-8228-0886
F: +886-2-8228-0887
E: adata@adata.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
315 v

tp-link

16/24-Port Gigabit Switch

MODELS: TL-SG1016D/ TL-SG1024D Datasheet



Overview

The TL-SG1016D/TL-SG1024D Gigabit Ethernet Switch represents a high-performance, low-cost, simple, seamless, and standardized upgrade that allows you to transform your existing network and achieve 1000Mbps speeds. All 16/24 ports support auto MDI/MDIX, so there is no need to worry about cable types. Simply plug and play. With the innovative energy-efficient technology, the TL-SG1016D/TL-SG1024D can reduce power consumption and the vast majority of its packaging material can be recycled, making it an eco-friendly solution for your business network.

CÁMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
316

TP-Link Green Technology

The new TL-SG1016D/TL-SG1024D Gigabit Switch features a variety of energy-efficient technologies that allow you to increase your network capacity while consuming less power. The switch limits the carbon footprint of your network by automatically adjusting power consumption in accordance with link status and cable length. It complies with the EU RoHS, which prohibits the use of certain hazardous
materials, and most of the packaging material is recyclable.

Enhanced Performance

All 16/24 ports are Gigabit RJ-45 ports, allowing them to support large file transfers and makes them compatible with 10Mbps and 100Mbps Ethernet devices. Since both switches feature a non-blocking switching architecture, the TL-SG1016D and TL-SG1024D forward and filter packets at full wire-speed, achieving maximum throughput. 10KB Jumbo frame significantly improves performance during large file transfers. IEEE 802.3x flow control supports Full Duplex mode and backpressure for Half Duplex mode alleviates traffic congestion to make the TL-SG1016D/TL-SG1024D more reliable. This makes the TL-SG1016D/TL-SG1024D a perfect choice for upgrading your network to Gigabit speed while protecting your previous investment.

Easy of Use

The automated features of this gigabit switch make installation hassle-free. No configuration is required. Auto MDI/MDIX eliminates the need for crossover cables. Auto-negotiation on each port senses the link speed of network devices (10,100, or 1000 Mbps) and intelligently adjusts for compatibility and optimal performance.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
216.V

Specifications

Features & Performance

Product Picture			
Model		TL-SG1016D	
Hardware Features	Standards and Protocols	IEEE 802, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p	
	Interface	16 10/100/1000Mbps RJ45 Ports, Auto Negotiation/Auto MDI/MDIX	
	Forwarding Mode	Store-and-Forward	
	Network Media	10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m)	
	Power Supply	100-240VAC, 50/60Hz	
	Green Technology	Yes	
	802.1p/DSCP QoS	Yes	
	LED	Power, 1000Mbps, Link/Act	
	Dimensions	11.8*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm)	
	Fanless	Yes	
Performance	Switching Capacity	32Gbps	
	Packet Forwarding Rate	23.8Mpps	
	MAC Address Table	8K	
	Jumbo Frame	10KB	
	Max Power Consumption	10.24 W (220V/50Hz)	
	Max Heat Dissipation	34.9 BTU/hr	
Certification		CE, FCC, RoHS	
Environment	Operating Temperature	0°C~40°C (32°F~104°F)	
	Storage Temperature	-40°C~70°C (-40°F~158°F)	
	Operating Humidity	10%~90%RH non-condensing	
	Storage Humidity	5%~90%RH non-condensing	
Ordering Information		16-Port Gigabit switch	24-Port Gigabit switch

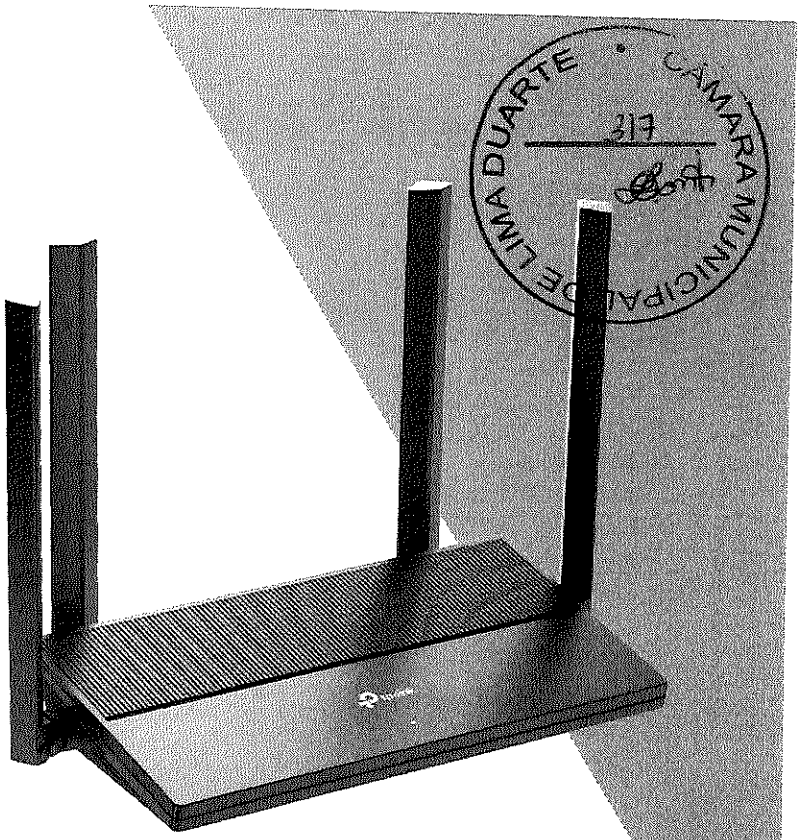
Specifications are subject to change without notice. All brands and product names are trademarks or registered trademarks of their respective holders. © 2013 TP-Link.

tp-link | Aginet

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
317

AX1500 Dual Band Gigabit Wi-Fi 6 Router

MODEL: EX141



Overview

EX141 is a TP-Link Wi-Fi 6 router based on the 802.11ax standard. Take your Wi-Fi to the next level while being backwards compatible with 802.11a/b/g/n/ac Wi-Fi standards.

Faster Wireless Connection

Integrating the latest Wi-Fi technology, EX141 reaches speeds up to 1201 Mbps on the 5 GHz band and 300 Mbps on 2.4 GHz.

Flexible Coverage Expansion

EX141 is compatible with standardized EasyMesh technology. Several EX141 can simply networking together to expand the Wi-Fi coverage and capacity throughout your home.

Lastest WPA3 Security

WPA3 brings new capabilities and improves your cybersecurity. More secure encryption in Wi-Fi password safety and enhanced protection against brute-force attacks combine to safeguard your home Wi-Fi.

Easy Remote Management

TR-069 protocol and Aginet app are supported. Service providers can manage multiple devices remotely.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
317 N

tp-link | Aginet

Specifications

Hardware

- Interface
  3× 10/100/1000 Mbps RJ45 LAN Ports
  1× 10/100/1000 Mbps RJ45 WAN Port
- Antenna
  4× External Antennas
- External Power Supply
  12V/1A
- Dimensions (W * D * H)
  7.2 × 3.7 × 1.3 in (183.7 × 94 × 33.3 mm)
- Button
  Reset Button, Wi-Fi/WPS Button

Wireless

- Wireless Standards
  IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz, IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz
- Frequency
  2.4 GHz and 5 GHz
- Signal Rate
  1201 Mbps at 5GHz, 300 Mbps at 2.4GHz
- Transmit Power
  CE: <20dBm (2.4 GHz), <23dBm (5.17 GHz–5.71 GHz)
  FCC: <30dBm (2.4 GHz & 5.15 GHz–5.825 GHz)
- Wireless Security
  WPA-PSK[TKIP]/WPA2-PSK[AES]/
  WPA3-Personal/WPA2-Enterprise
- Wireless Function
  Enable/Disable Wireless Radio, WMM, Wireless Statistics, OFDMA, MU-MIMO, Beamforming, Band Steering, Airtime Fairness
- Wireless Schedule
  Supports 2.4 GHz and 5 GHz Wireless Schedule
- EasyMesh Support
  EasyMesh compatible, Support 802.11r/v/k

Software

- Working Mode
  Router Mode, AP Mode
- WAN Type
  Dynamic IP/Static IP/PPPoE/PPTP/L2TP/Multi-EWAN
- Protocols
  Supports IPv4 and IPv6
- Multi SSID
  Up to 8 SSIDs on each band (including main SSID)
- Features
  Parental Control, Firewall, IPSEC VPN, IPv6, Port Forwarding, NAT Forwarding, Address Reservation, QoS(Quality of Service), CWMP, Network Diagnosis, Traffic Statistic, Cloud Upgrade, 1024-QAM, OFDMA, EasyMesh, Multi-SSID, Guest Network
- Management
  Local management: Web GUI management, Aginet app management
  Remote management: TR-069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143, Aginet ACS
- DHCP
  DHCP Client, DHCP Server, DHCP Relay, Address Reservation, Condition Pool
- Port Forwarding
  Virtual Server, Port Triggering, UPnP, DMZ
- Dynamic DNS
  NO-IP, DynDNS, TP-Link DNS
- VPN Server
  PPTP, OpenVPN, IPSec
- VPN Pass-through
  IPSec, PPTP, L2TP
- NAT Forwarding
  ALG, Virtual Server, Port Trigger, DMZ, uPnP
- Firewall Security
  DoS, SPI Firewall, IP and MAC Address Binding
- Quality of Service
  Support HW QoS

Others

- System Requirements
  Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7, 8, 8.1, 10, MAC OS, NetWare, UNIX or Linux, Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 or higher
- Certifications
  CE
- Environment
  Operating Temperature: 0°C~40°C (32°F~104°F)
  Storage Temperature: -40°C~60°C (-40°F~140°F)
  Operating Humidity: 10%~90% non-condensing
  Storage Humidity: 5%~90% non-condensing
- Package Contents
  1× AX1500 Dual Band Gigabit Wi-Fi 6 Router EX141
  1× RJ45 Ethernet Cable
  1× Power Adapter
  1× Quick Installation Guide

tp-link

AC600 Adaptador USB Nano Wireless

Conecte. Esqueça!



Archer T2U Nano

200 Mbps em 2,4 GHz 433 Mbps em 5 GHz

Turbo QAM 256QAM 33% mais rápido em 2,4 GHz

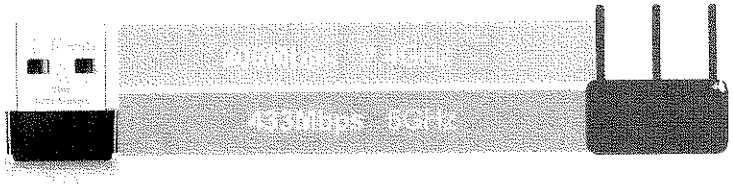
USB 2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
212

Destaques

Wi-Fi Dual Band AC600

O Archer T2U Nano recebe sinais Wi-Fi em duas bandas separadas. O suporte à tecnologia 256QAM aumenta a taxa de dados de 2,4 GHz de 150 Mbps para 200 Mbps para um desempenho 33% mais rápido. Escolha a banda de 2,4 GHz para navegação e mídia social e a banda de 5 GHz para streaming em HD e jogos sem lag.

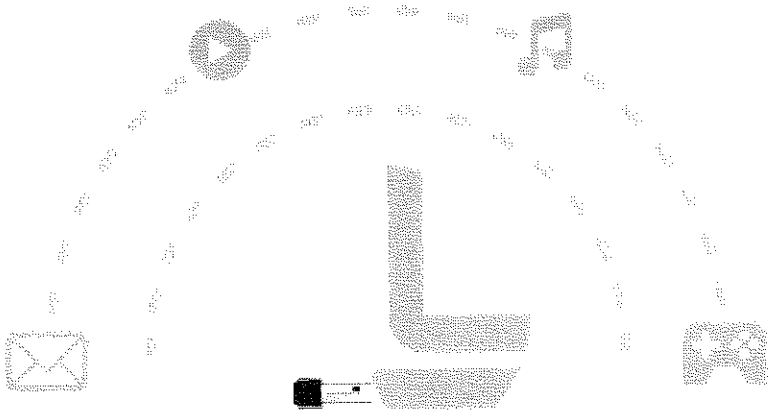


Archer T2U Nano

Roteador

O Menor e Mais Rápido que Existe

Como o menor adaptador AC disponível, desfrute de Wi-Fi estável e rápido em qualquer lugar que você precisar.



Características

Velocidade

- **Wi-Fi rápido** – 200 Mbps em 2,4 GHz e 433 Mbps em velocidades sem fio de 5 GHz são ideais para streaming de vídeo HD, jogos sem atrasos e downloads de arquivos grandes
- **Suporte 802.11ac** – tecnologia Wi-Fi 3 vezes mais rápida que 802.11n

Confiabilidade

- **Banda dupla** – Bandas selecionáveis de 2,4 GHz e 5 GHz para evitar interferência de sinal sem fio
- **Compatibilidade com versões anteriores** – Suporta roteadores utilizando padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n

Fácil de Usar

- **Fácil instalação** – Um utilitário de interface de usuário amigável em um CD para instalação simples

Design

- **Mini design** – O Archer T2U Nano é muito pequeno e pode ser deixado na porta USB de um computador depois de conectado

Segurança

- **Defesa Ativa** – A criptografia WPA/WPA2 fornece à sua rede Wi-Fi proteção avançada contra ameaças de segurança

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
24

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Especificações

Wireless [Sem Fio]

- **Padrão Wireless:** IEEE 802.11b/g/n 2,4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz
- **Frequência:** 2,4GHz, 5GHz
- **Modo Wireless:** Modo Ad-Hoc / Infraestrutura
- **Segurança sem fio:** WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK
- **Tecnologia de Modulação:** DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256QAM
- **EIRP:** 2,4 GHz <20dBm, 5 GHz <20dBm

Hardware

- **Interface:** USB 2.0
- **LED:** Status
- **Dimensões:** 0,73 × 0,59 × 0,28 pol. (18,6 × 15 × 7,1 mm)

Outros

- **Conteúdo do Pacote**
  Adaptador USB Wireless AC600 Nano Archer T2U Nano
  Guia de Instalação Rápida
  CD de Recursos
- **Certificação** FCC, CE, RoHS
- **Requisitos de Sistema**
  Windows10/8.1/8/7/XP, Mac OS X 10.9-10.13
- **Ambiente**
  Temperatura de Operação: 0°C~40°C (32°F ~104°F)
  Temperatura de armazenamento: -40°C~70°C (-40°F ~158°F)
  Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação
  Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação

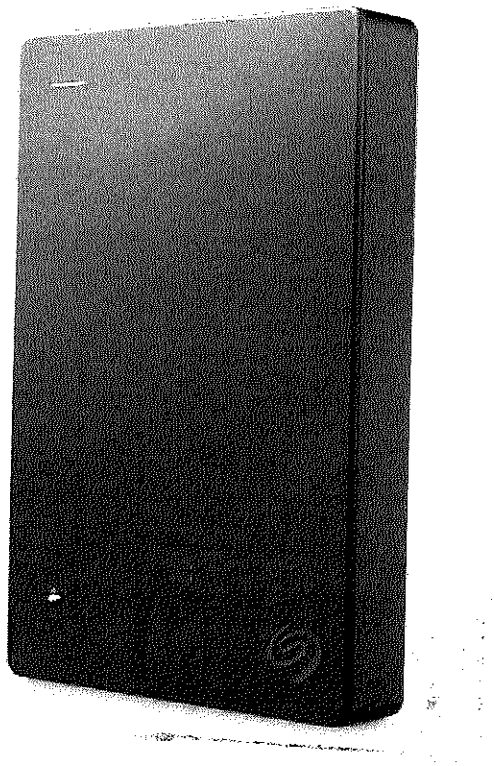
Mac Support

Para mais informações, por favor visite
http://www.tp-link.com/en/products/details/Archer-T2U-Nano.html
ou escaneie o código QR à esquerda

As especificações estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio. TP-Link é uma marca registrada da TP-Link Technologies Co., Ltd. Outras marcas e nomes de produtos são marcas comerciais ou marcas registradas de seus respectivos proprietários. Copyright © 2018 TP-Link Technologies Co., Ltd. Todos os direitos reservados.
*As taxas máximas de sinal sem fio são as taxas físicas derivadas das especificações do padrão IEEE 802.11. A taxa de transferência de dados sem fio real e a cobertura sem fio não são garantidas e variam como resultado de 1) fatores ambientais, incluindo materiais de construção, objetos físicos e obstáculos, 2) condições de rede, incluindo interferência local, volume e densidade de tráfego, localização do produto, complexidade da rede e sobrecarga da rede e 3) limitações do cliente, incluindo desempenho nominal, localização, qualidade da conexão e condição do cliente.
*Para garantir a compatibilidade, pode ser necessário atualizar os drivers do adaptador após uma atualização do sistema operacional. Você pode encontrar nossos drivers mais recentes no centro de download em tp-link.com/en/download-center

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
320

HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE EXPANSION 4TB USB PRETO - STGX4000400



Marca: Seagate
Modelo: STGX4000400
Cor: Preto
Formato: Portátil
Capacidade: 4 TB
Interface do HD: USB 3.0
Fonte de alimentação: Não aplicável
Plataforma de hardware: PC, Mac
Sistema operacional: Windows®10, Windows 8

EM BRANCO

Re: PROPOSTA AJUSTADA REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 001/2025

LIMA DUARTE · CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
32

"Nep Soluções" <licitacao.nepsolucoes@gmail.com>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

19 de maio de 2025 às 13:49

Olá, boa tarde Srs. (as) Prezados (as),

Segue em anexo a proposta ajustada, conforme solicitado no Portal BNC, com a inclusão dos itens 03 e 04. Solicitamos acusar o recebimento.

Atenciosamente,

André Luiz Santos Caravana
Analista de Licitação

Nep Soluções em Informática
Rua Prefeito Walter Francklin - 165–Lj 14–Galeria Central-Centro – Três Rios - Rj – Cep : 25803-010
24- 3512-2910 – Zap : 24-99969-1004

Em sex., 16 de mai. de 2025 às 15:50, <licitacao@limaduarte.mg.leg.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Acuso o recebimento do e-mail contendo um anexo.
>
> Att.
>
> Fernada Cristina
> Pregoeira
> Câmara Municipal de Lima Duarte

16 de maio de 2025 às 15:47, "Nep Soluções" <licitacao.nepsolucoes@gmail.com> escreveu:

> Olá, boa tarde Srs. (as) Prezados (as),
>
> Segue em anexo a proposta ajustada, conforme solicitado no Portal BNC. Solicitamos acusar o recebimento.
>
> Atenciosamente,
>
> **André Luiz Santos Caravana**
> **Analista de Licitação**
>
> **Nep Soluções em Informática**
> **Rua Prefeito Walter Francklin - 165–Lj 14–Galeria Central-Centro – Três Rios - Rj – Cep : 25803-010**
> **24- 3512-2910 – Zap : 24-99969-1004**

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE EDUARDO
322

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA – ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA PREPONENTE: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79808121
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0101018041
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO
CIDADE: TRES RIOS ESTADO: RJ CEP 25.803-010
TELEFONE: (24) 3512-2910 WATTS: (24) 99964-2167 EMAIL: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

1 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET.

2 – PREÇO OFERTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TECLADO	KEMEX / KB-3728	15	R$ 25,00	**R$ 375,00**
03	CAIXA DE SOM	KEMEX / SP-8900	05	R$ 29,00	**R$ 145,00**
04	NOBREAK 600VA	TS SHARA / UPS MINI 700VA	06	R$ 301,00	**R$ 1.806,00**
05	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	C3TECH / PS-200V4	10	R$ 49,99	**R$ 499,90**
06	MOUSE OPTICO USB	C3TECH / MS-31BK	20	R$ 12,00	**R$ 240,00**
07	PEN DRIVE 128 GB	ADATA / AUV150-128G-RBK	02	R$ 70,00	**R$ 140,00**
10	SWITCH 16 PORTAS	TP LINK / TL-SG1016D	05	R$ 479,00	**R$ 2.395,00**
11	ROTEADOR	TP-LINK / EX141	04	R$ 299,00	**R$ 1.196,00**
12	ADAPTADOR USB WIRELESS	TP-LINK / ARCHER T2U NANO	06	R$ 99,00	**R$ 594,00**
14	HD EXTERNO 4TB	SEAGATE / STGX4000400	02	R$ 899,00	**R$ 1.798,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 9.188,90 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

2.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº 001/2025.
2.3. Declaro, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=contabilidadecmm226@yahoo.com
Data: 2025.05.19 13:45:46 -03'00'

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
323

3 – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento expedido pelo (a) requisitante.

4 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO (237)
CONTA CORRENTE: 326419-0
AGÊNCIA: 556

TRÊS RIOS, RJ, 19 MAIO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS :17215437000145, ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=portabilidademm225@yahoo.com
Data: 2025.05.19 13:45:54 -03'00'

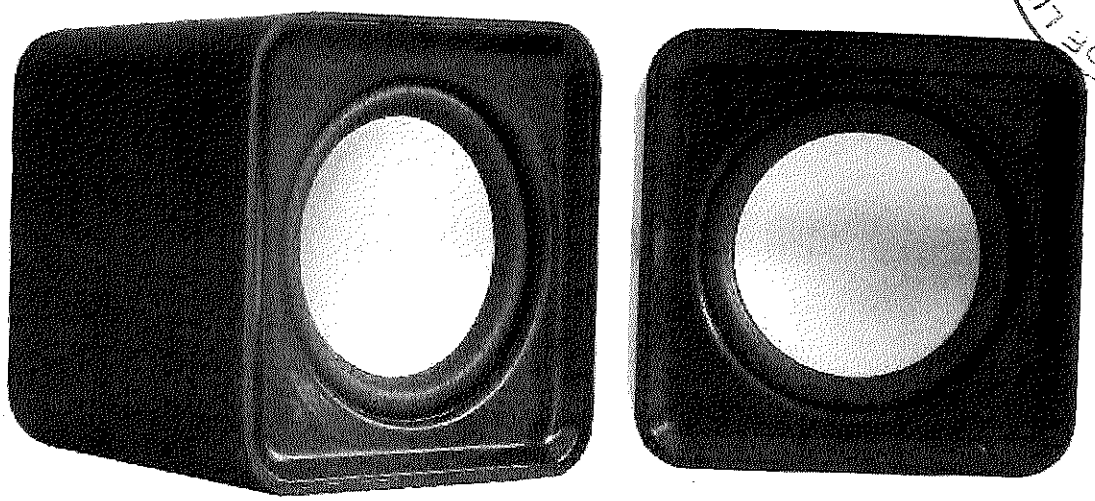
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

EM BRANCO

mini speaker
SP-8900

Sua vida nos inspira.

ÚLTIMA DUARTE 324 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
PC COMPATÍVEL COMPATÍVEL COMPATÍVEL COM NOTEBOOK



Características

Compatível com PC, Notebook e Smartphone

Speaker compacto e preto com detalhe em prata

Possui controle de volume traseiro

Especificações

02 alto-falantes stereo

Potência de saída (RMS): 2W+2W

Impedância: 4 ohm

Frequência de resposta: 20Hz – 18KHz

Conector de áudio: mini plug de 3,5mm

Conector de alimentação: USB DC 5V

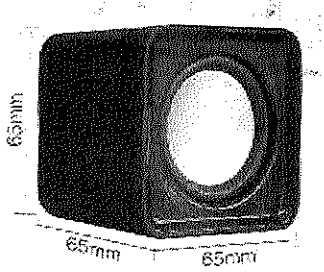
Comprimento dos cabos: 800mm ± 50mm (tolerância)

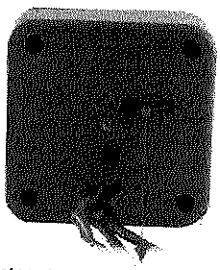
Dimensão das caixas (CxLxA): 65x65x65mm

Informações da embalagem:

Tipo	Dimensões (C*L*A)	Quantidade	P. Líquido	P. Bruto
Cx. Individual	145*75*70mm	1 Pç/Cx.	0,185Kg	0,200Kg
Cx. Master	375*310*325mm	40 Pçs/Cx.	8,000Kg	8,800Kg

Fotos





Botão de controle de volume

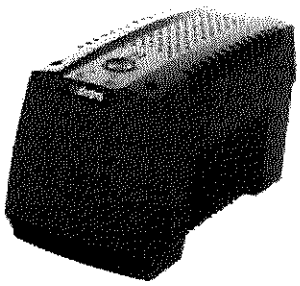


Embalagem atraente e resistente

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
325

NOBREAK UPS MINI 700VA MONOVOLT 115V – XPRO DESIGN



- **Potência:** 700VA
- **Tensão de entrada:** 115V
- **Tensão de saída:** 115V
- **Quantidade de tomadas:** 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida
- **Frequência de rede:** 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
- **Frequência de inversor:** +/-1%
- **Bateria(s):** 1 bateria interna de 12V 5Ah
- **Tensão de operação da bateria:** 12v
- **Autonomia Média:** 30 minutos com referência ao uso de uma carga de 50W
- **Fator de potência saída:** 0.65
- **Tempo de transferência:** 1 ms
- **Forma da onda no inversor:** Semissenoidal (Senoidal por aproximação - Trapezoidal - PWM)
- **Circuito desmagnetizador:** Sim
- **Rendimento em rede (com meia carga):** >96%
- **Rendimento em inversor (com meia carga):** >85%
- **Temperatura de operação:** 0 a 40°C
- **Faixa de Entrada 115V:** 99V-138V (CA)
- **Tolerância para tensão de saída em inversor:** Tensão nominal de saída +/-5%
- **Supressor de transientes para rede elétrica:** Varistor de óxido metálico
- **Proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão:** Sim
- **Proteção externa contra curto-circuito:** Sim
- **Conexão de entrada AC:** 1 cabo de alimentação
- **Comprimento do cabo de alimentação:** 1,25m (+/- 50mm)
- **Peso:** 4.1kg
- **Altura:** 150mm
- **Largura:** 128mm
- **Comprimento:** 250mm

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
326

Processo n° 38/2024

Termo de enceramento de volume

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se ao encerramento do Volume 01 do processo licitatório em referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. Este volume, que se encerra nesta data, contém um total de trezentas e vinte e seis (326) folhas, numeradas sequencialmente da folha 01 à 326. A presente certidão configura a última folha deste volume

Lima Duarte, 19 de maio de 2025

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
327

Processo n° 38/2024

Termo de abertura de volume

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, faz-se a abertura do Volume 02 do processo licitatório referente à aquisição de equipamentos de informática. Este volume inicia-se nesta data e conterá folhas numeradas sequencialmente a partir da folha 327. A presente certidão configura a primeira folha deste volume.

Lima Duarte, 19 de maio de 2025

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
328

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA documento de habilitação da empresa MX Distribuidora

VIDE EM 20 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 19 DE 05 DE 25

ASSINATURA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Relatório de Conferência de Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 329

Processo nº 38/2024 **Pregão Eletrônico nº 01/2025**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Participante nº: -

Empresa: Lix Distribuidora LTDA
CNPJ: 43.696.821/0001-17

Item	Documento Exigido	Apresentado (Sim/Não)	Validade	Observações
1.	**Dados Cadastrais e Habilitação Jurídica**			
1.1	Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa e suas alterações	Sim.	-	
1.2	Cópia do Cartão do CNPJ ativo	Sim.	-	
1.3	Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes	Sim.	-	
1.4.	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Sim	16/05/25	
1.5.	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Sim	16/05/25	
2.	**Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**			
2.1	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Sim.	26/10/25.	
2.2	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Sim.	02/06/25.	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim.	14/07/25.	
3.	**Declarações**			
3.1.	Declaração de situação de regularidade	Sim.	-	
3.2.	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte	Sim.	-	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
329

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.3.	Declaração de dados atualizados	Sim		
4.	**Documentos complementares**			
4.1.	Proposta realinhada	Sim		
	Procuração (quando for o caso)			

Resultado da Conferência:

(X) **Documentação Completa e Conforme.** A empresa apresentou todos os documentos exigidos e estes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.

( ) **Documentação Incompleta.** A empresa não apresentou os seguintes documentos:

( ) **Documentação com Irregularidades.** Os seguintes documentos apresentam irregularidades:

Considerações Adicionais:

Lima Duarte, 16 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Apoio

LLX DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
330

Declaração de Porte Enquadramento da empresa

LLX DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Avenida Ari Vercellino – Sala 2, N°767 - Portal Ville Jardins - Cep: 18552-030 - Boituva-SP, inscrita no CNPJ sob n°43.696.821/0001-17, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (manter apenas o enquadramento da empresa), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

Boituva, 16 de maio 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.15 17:09:13 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

CPF: 428.077.718-74

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.696.821/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Leonardo Zago Garcia Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº 50.863.900-1 (SSP/SP) e do CPF nº 428.077.718-74, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.696.821/0001-17, com sede na Avenida Ari Vercellino – Sala 2, N°767 -Portal Ville Jardins - Cep: 18552-030 - Boituva-SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Leonardo Zago Garcia Ferreira, CPF nº 428.077.718-74, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50.863.900-1 (SSP/SP), representante legal da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, situada no endereço: Avenida Ari Vercellino – Sala 2, N°767 -Portal Ville Jardins - Cep: 18552-030 - Boituva-SP CNPJ 43.696.821/0001-17. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV –A empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.696.821/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Leonardo Zago Garcia Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº 50.863.900-1 (SSP/SP) e do CPF nº 428.077.718-74, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, Leonardo Zago Garcia Ferreira, carteira de identidade nº 50.863.900-1 expedida pela (SSP/SP), e CPF n°428.077.718-74, Representante legal da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.696.821/0001-17, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

LLX
DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
331

Boituva, 16 de maio 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.15 17:04:26 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

CPF: 428.077.718-74

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
331V

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

LLX DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Ari Vercellino – Sala 2, N°767 - Portal Ville Jardins - Cep: 18552-030 - Boituva-SP , inscrita no CNPJ sob o nº43.696.821/0001-17 DECLARA à Ilmo., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

LLX
DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
332

Boituva, 16 de maio 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.15 17:05:22 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

CPF: 428.077.718-74

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
332

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: LLX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.696.821/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 219.130.560.119

ENDEREÇO: Avenida Ari Vercellino – Sala 2, N°767 -Portal Ville Jardins

CIDADE: Boituva-SP

CEP: 18552-030

FONE: (11) 4610-8854

E-MAIL: adm@llxdistribuidora.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Leonardo Zago Garcia Ferreira

CPF: 428.077. 718-74

RG: 50. 863.900-1

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP

ENDEREÇO: Alameda dos Ipês Amarelo, 48 – Vivendas do Parque –

CIDADE: Boituva/SP

CEP: 18552-178

FONE: (11) 4610-8854

E-MAIL: adm@llxdistribuidora.com.br

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL: (11) 4610-8854

LLX DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
333

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: adm@llxdistribuidora.com.br

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (11) 4610-8854

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: adm@llxdistribuidora.com.br

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 11 96630-5759

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Boituva, 16 de maio 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.15 17:06:19 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

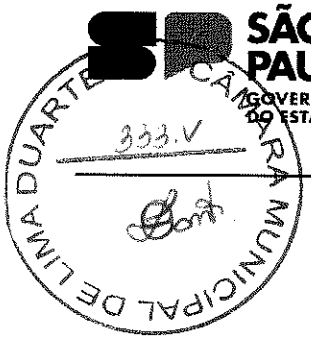
Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

CPF: 428.077.718-74

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LLX DISTRIBUIDORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35237855134	CNPJ 43.696.821/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.119.232/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:18:50	CÓDIGO DE CONTROLE 263483783
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
334

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530475079

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
LLX DISTRIBUIDORA LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA ARI VERCELLINO		**0**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
QUADRAH LOTE 16 SETOR 15	**PORTAL VILLE JARDINS**	**18552030**
MUNICÍPIO		UF
BOITUVA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
contato@cffreguesiadoo.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**43696821000117**	**35237855134**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS - Responsável**

DATA ASSINATURA: ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS:04408851833 Assinado de forma digital por ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS:04408851833 Dados: 2025.04.14 18:14:12 -03'00'

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
334 v

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LLX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.696.821/0001-17

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 22/02/1996, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.863.900 e do CPF: 428.077.718-74, residente e domiciliado na Rua Emílio Lambert, nº 116, apto 9, Itaberaba, São Paulo/SP, CEP: 02.737-040.

Único sócio componente da sociedade limitada **LLX DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada Rua Jorge Macruz, nº 305, Quadra: 12 - Lote: 06 - Sala: 02 - Galpão: 02, Portal Ville Azaleia, Boituva/SP, CEP: 18.552-336, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.855.134, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **43.696.821/0001-17**, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Ari Vercellino, 0, Quadra H - Lote: 16 - Setor: 15, Portal Ville Jardins, Boituva/SP, CEP: 18.552-030.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de leite e laticínios. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente. Comércio atacadista de açúcar. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
335

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de leite e laticínios. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente. Comércio atacadista de açúcar. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática.

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

LLX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.696.821/0001-17

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 22/02/1996, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.863.900 e do CPF: 428.077.718-74, residente e domiciliado na Rua Emílio Lambert, nº 116, apto 9, Itaberaba, São Paulo/SP, CEP: 02.737-040.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **LLX DISTRIBUIDORA LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Ari Vercellino, 0, Quadra H - Lote: 16 - Setor: 15, Portal Ville Jardins, Boituva/SP, CEP: 18.552-030.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
225.V

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de leite e laticínios. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente. Comércio atacadista de açúcar. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de leite e laticínios. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente. Comércio atacadista de açúcar. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
336

DO PRAZO

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor
LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida por **LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA,** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
336.v

obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estarem assim justos e acertados, assina a presente alteração do contrato social.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:42807771874

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:42807771874
Dados: 2025.04.14 18:13:25 -03'00'

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
337

DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 06215752637, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 42807771874, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA ARI VERCELLINO, 0 QUADRAH LOTE 16 SETOR 15 - Bairro: PORTAL VILLE JARDINS, Boituva - SP CEP 18552030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:42807771874

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:42807771874
Dados: 2025.04.14 18:13:50 -03'00'

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA (Sócio-Administrador)
06215752637

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
337-v

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples Completo

⚠ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Vre LLx (2).pdf
Hash: 1b19c74475fac7f904f1f1905efc84f6b4eaf21ff7f6654c9afc09f2b30a558a
Data da validação: 14/04/2025 18:14:50 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA
CPF: ***.077.718-**
Nº de série de certificado emitente: 0x542224072d5de610
Data da assinatura: 14/04/2025 18:13:25 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA ITI Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: ***.088.518-**
Nº de série de certificado emitente: 0x542224082039f8e2
Data da assinatura: 14/04/2025 18:14:12 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA ITI Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
332

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP170490**, expedida em **25/08/2000**, inscrito no CPF nº 04408851833, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 14/04/2025.

ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

332

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530475079** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **LLX DISTRIBUIDORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2025.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530475079.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LA DUARTE
339

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LLX DISTRIBUIDORA LTDA de NIRE 35237855134**, protocolizado sob o número **SPP2530475079** em **17/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1119232259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

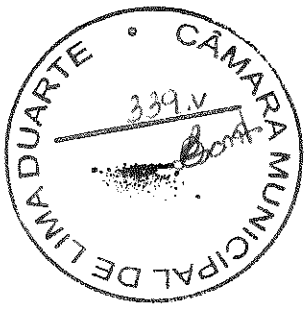
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 09/04/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Vre LLx (2)_merged (1).pdf			
ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS	04408851833	14/04/25 18:31	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
doc sócio e contador - leonardo.pdf			
ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS	04408851833	14/04/25 18:31	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.5
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ARLINDO ANDRADE DOS SANTOS	04408851833	14/04/25 18:31	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530475079

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.119.232/25-9 em 17/04/2025 da empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE nº 35237855134, protocolado sob o nº SPP2530475079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263483783. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.696.821/0001-17 MATRIZ		29/09/2021

NOME EMPRESARIAL
LLX DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LLX DISTRIBUIDORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARI VERCELLINO	0	QUADRAH LOTE 16 SETOR 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.552-030	PORTAL VILLE JARDINS	BOITUVA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO.FERREIRA@LLXDISTRIBUIDORA.COM.BR	(11) 9823-9705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **10:53:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
340.V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.696.821/0001-17 **MATRIZ**		**29/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
LLX DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARI VERCELLINO	**0**	**QUADRAH LOTE 16 SETOR 15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.552-030	**PORTAL VILLE JARDINS**	**BOITUVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO.FERREIRA@LLXDISTRIBUIDORA.COM.BR	**(11) 9823-9705**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2021**

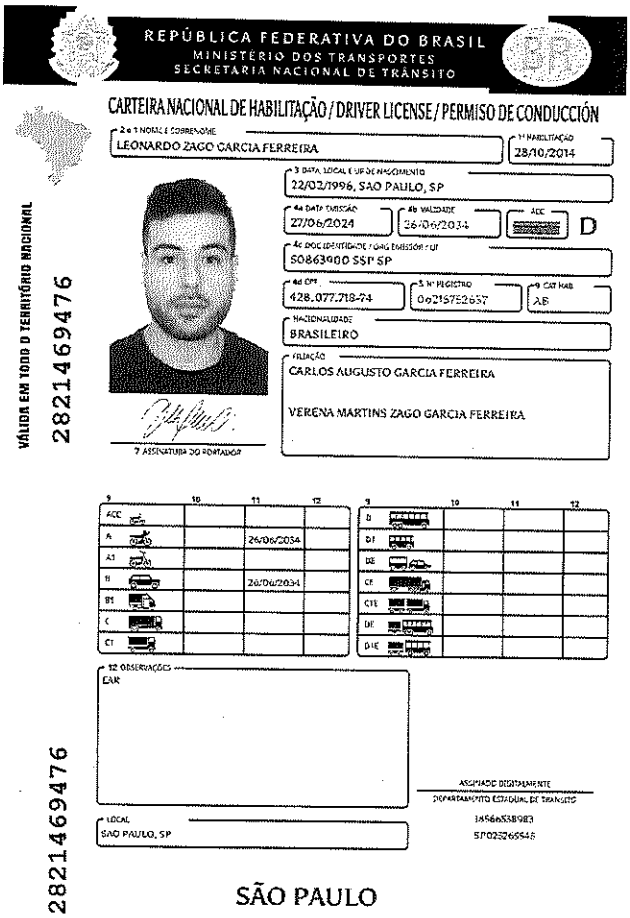
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **10:53:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
341



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2821469476

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA
11 HABILITAÇÃO: 28/10/2014
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/02/1996, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 27/06/2024
4b VALIDADE: 26/06/2034
4c ACC:
D
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 50863900 SSP SP
4e CPF: 428.077.718-74
5 Nº REGISTRO: 06215752657
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO GARCIA FERREIRA
VERENA MARTINS ZAGO GARCIA FERREIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/06/2034	
A1			
B		26/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: SAO PAULO, SP

1456655B9E3
5702526654S

2821469476

SÃO PAULO

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 2. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido hasta – 4c. – 4d. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4e. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar.

I<BRA062157526<378<<<<<<<<<<<<
9602223M3406267BRA<<<<<<<<<<<6
LEONARDO<<ZAGO<GARCIA<FERREIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
341
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LLX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.696.821/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:37 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **9279.A87C.FBD1.5377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
342

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.696.821/0001-17
Razão Social: LLX TECNOLOGIA ENTERPRISE LTDA
Endereço: R JOAO MARCON 312 / AGUIA DA CASTELO / BOITUVA / SP / 18550-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificadc não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404235683793330

Informação obtida em 12/05/2025 12:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
342.v

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LLX DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.696.821/0001-17
Certidão nº: 2792847/2025
Expedição: 15/01/2025, às 11:13:09
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LLX DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.696.821/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
343
JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35237855134		29/09/2021	22/09/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LLX DISTRIBUIDORA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
43.696.821/0001-17	AVENIDA ARI VERCELLINO	0	QUADRAH

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PORTAL VILLE JARDIN	BOITUVA	SP	18552-030	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RUA EMILIO LAMBERT	116	APT 9

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ITABERABA	SAO PAULO	SP	02737-040	06215752637

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
428.077.718-74	SÓCIO E ADMINISTRADOR	200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/04/2025	1.119.232/25-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ARI VERCELLINO, 0, QUADRAH, PORTAL VILLE JARDIN, BOITUVA - SP, CEP 18552-030.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 17/04/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR:

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
343 v

BRANCA, CPF: 428.077.718-74, RG/RNE: 06215752637 - SP, RESIDENTE À RUA RUA EMILIO LAMBERT, 116, APT 9, ITABERABA, SÃO PAULO - SP, CEP 02737-040, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR., DATADA DE: 17/04/2025.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ARI VERCELLINO, 0, QUADRAH, PORTAL VILLE JARDIN, BOITUVA - SP, CEP 18552-030. , DATADA DE: 17/04/2025.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237855134
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264427510, terça-feira, 29 de abril de 2025 às 15:17:29.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE
344

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LLX DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.696.821/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:50:32 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: skbKKSkHjHHIB983DTeC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Pregão Eletrônico 01/2025 - Proposta e confirmação e exequibilidade dos valores propostos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
145

"Fabiana Pieri - LLX Distribuidora" <fabiana.pieri@llxdistribuidora.com.br> 16 de maio de 2025 às 16:23
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Prezada Fernanda ,

Devido a impossibilidade de envio dos documentos complementares pelo próprio sistema , segue em anexo a Proposta reajustada ao último lance e planilha com a confirmação e exequibilidade dos valores propostos.

Qualquer esclarecimento estou á disposição .

Atenciosamente ,

Fabiana Gomes Di Pieri
Comercial Setor Público (CSP)

www.llxdistribuidora.com.br

Mobile: 55 (11) 97570-0937

Phone: 55 (11) 4610-8854

EM BRANCO

LLX DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
346

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO: Nº 38/2024

Câmara Municipal de Lima Duarte

OBJETO: **O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Abertura dia 16/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
346

Câmara Municipal de Lima Duarte

Prezados Senhores,

A ***LLX DISTRIBUIDORA LTDA,*** está honrada em responder sua solicitação. Estamos encaminhando para apreciação nossa Proposta **Técnica e Comercial.**

Concordamos e atendemos a todos os requisitos solicitados no processo nº 38/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte conforme proposta apresentada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LLX DISTRIBUIDORA
CNPJ: 43.696.821/0001-17
LLX Distribuidora Ltda
Endereço: Avenida Ari Vercellino ,767- Sala 2
Portal Ville Jardins - Cep: 18552-030
Boituva-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
347

2)Dados Cadastrais

Empresa: LLX DISTRIBUIDORA LTDA

Fantasia / Comercial: LLX DISTRIBUIDORA

CNPJ: 43.696.821/0001-17

I.E: 219.130.560.119

I.Municipal: 018337

Endereço: Avenida Ari Vercellino, 767 – Sala 2, Galpão 2 -Portal Ville Jardins - Cep: 18552-030 - Boituva-SP

Telefone: (11) 4610-8854

E-mail: adm@llxdistribuidora.com.br

Dados do Representante Legal:

Nome do Repres. Legal	Leonardo Zago Garcia Ferreira
Estado Civil do Repres. Legal	Solteiro
Nacionalidade do Repres. Legal	Brasileiro
Identidade do Repres. Legal	RG: 50. 863.900-1- SSP/SP
CPF do Repres. Legal	428.077. 718-74
Profissão	Empresário
Endereço	Alameda dos Ipês Amarelo, 48 – Vivendas do Parque – Cep:18552-178 – Boituva/SP

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	*BANCO DO BRASIL (001)*
Agência	*0687-4*
Conta Corrente	*72733-4*
Cidade	*SÃO PAULO / SP*

Boituva, 16 de maio de 2025

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.16 16:12:16 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

CPF: 428.077.718-74

LLX DISTRIBUIDORA

3) Proposta Comercial

PROPOSTA							
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	5	UN	Monitor LED 21,5 Especificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz.	PC Fort	F2130	R$ 325,00	R$ 1.625,00

VALOR TOTAL: R$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais.)

Validade da Proposta: Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Obs. Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

Boituva, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.16 16:12:26 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

CPF: 428.077.718-74

LLX DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
348

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Câmara Municipal de Lima Duarte			
Pregão Eletrônico nº: 01/2025			
(CUSTO INICIAL)			
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Monitor Pc Fort F2130	5	R$ 275,00	R$ 1.375,00
Base de Impostos			
Impostos	4,00%	R$ 65,0000	
Frete + Custo Empresa	3,00%	R$ 48,7500	
Despesas Administrativas	3,00%	R$ 48,7500	
Lucro	5,38 %	R$ 87,5000	
VALOR DE VENDA			
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Monitor Pc Fort F2130	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00

Boituva, 16 de maio 2025.

LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199

Assinado de forma digital por LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA:30362041000199
Dados: 2025.05.16 16:11:09 -03'00'

Leonardo Zago Garcia Ferreira

Sócio Administrador

RG: 50.863.900-1 (SSP/SP)

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

349

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de documento de habilitação da empresa Castilho e Ferreira Comércio e Representação EM 14 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 19 DE 05 DE 25

ASSINATURA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Relatório de Conferência de Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
350

Processo nº 38/2024 **Pregão Eletrônico nº 01/2025**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Participante nº: _____

Empresa: Castilho e Ferreira Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 15.412.998/0001-09

Item	Documento Exigido	Apresentado (Sim/Não)	Validade	Observações
	Dados Cadastrais e Habilitação Jurídica			
1.1	Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa e suas alterações	Sim.	-	
1.2	Cópia do Cartão do CNPJ ativo	Sim.	-	
1.3	Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes	Sim.	-	
1.4.	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Sim	15/06/25	
1.5.	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Sim	15/06/25	
2.	**Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**			
2.1	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Sim.	05/08/25	
2.2	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Sim.	01/06/25	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim.	23/07/25.	
3.	**Declarações**			
3.1.	Declaração de situação de regularidade	Sim.		
3.2.	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte	Sim.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
350.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.3.	Declaração de dados atualizados			
4.	**Documentos complementares**			
4.1.	Proposta realinhada			
	Procuração (quando for o caso)			

Resultado da Conferência:

( ) **Documentação Completa e Conforme.** A empresa apresentou todos os documentos exigidos e estes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.

(X) **Documentação Incompleta.** A empresa não apresentou os seguintes documentos:
Ausente proposta realinhada e declaração de dados atualizados (Anexo V do Edital)

( ) **Documentação com Irregularidades.** Os seguintes documentos apresentam irregularidades:

Considerações Adicionais:
Empresa inabilitada pela não entrega de documentação, conforme consta na ata da sessão.

Lima Duarte, 16 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
351

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 15.412.998/0001-09**, sediada na **Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja 1,** cidade de **São Bento do Sapucaí / São Paulo**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Rogerio Aparecido Castilho**, portador da **Carteira de Identidade nº 43.135.546-0 e do CPF nº 295.048.008-07**. DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Bento do Sapucaí, 19 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
SERPRO

ROGERIO APARECIDO CASTILHO
CPF: 295048008-07
RG: 431355460

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
351.v

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa: **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita** no CNPJ Nº **15.412.998/0001-09**, sediada na **Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja 1, cidade de São Bento do Sapucaí / São Paulo**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Rogerio Aparecido Castilho**, portador da **Carteira de Identidade nº 43.135.546-0** e do **CPF nº 295.048.008-07**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso de empregar menor a partir dos 17 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, constar esta ressalva na sua declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Bento do Sapucaí, 19 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
SERPRO

ROGERIO APARECIDO
CASTILHO CPF: 295048008-07
RG: 431355460

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
352

RC informática
Solução e Inovação

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTEIMPEDITIVO

A empresa **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 15.412.998/0001-09**, sediada na **Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja 1,** cidade de **São Bento do Sapucaí / São Paulo**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Rogerio Aparecido Castilho**, portador da **Carteira de Identidade nº 43.135.546-0 e do CPF nº 295.048.008-07**. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento do Sapucaí, 19 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A confer. validade com a assinatura deste documento em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

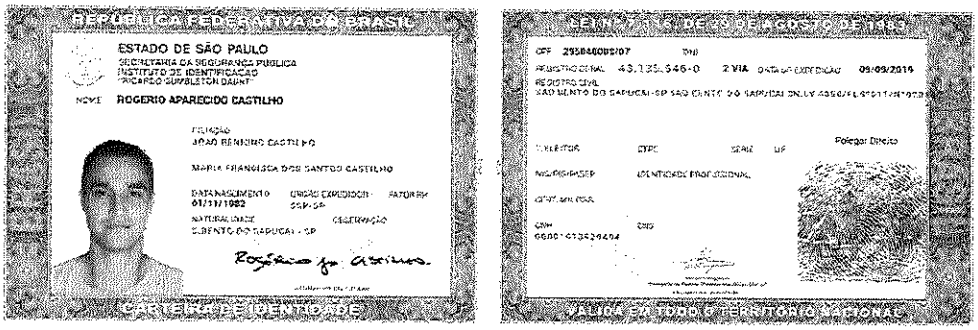
ROGERIO APARECIDO CASTILHO
CPF: 295048008-07
RG: 431355460

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
352
Santo

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.412.998/0001-09
Certidão nº: 3976326/2025
Expedição: 22/01/2025, às 18:27:04
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.412.998/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.412.998/0001-09

Razão Social: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENT

Endereço: RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ / CENTRO / SAO BENTO DO SAPUCAI / SP / 12490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301532675156355

Informação obtida em 05/05/2025 07:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
355

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 15.412.998/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:13 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **8C73.B887.E6CC.35C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
355-V

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE





REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
376

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.412.998/0001-09 MATRIZ		23/04/2012

NOME EMPRESARIAL
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RC INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL RIBEIRO DA LUZ	53	LOJA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.490-000	CENTRO	SAO BENTO DO SAPUCAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCINFORMATICASBS@GMAIL.COM	(12) 9791-8488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **11:38:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, ROGERIO APARECIDO CASTILHO, portador da Cédula de Identidade nº 43.135.546-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 295.048.008-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ, 53, LOJA 1, CENTRO, SP, São Bento do Sapucaí, CEP 12490-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rogerio Ap. Castilho

ROGERIO APARECIDO CASTILHO

RG: 43.135.546-0

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Murilo Francisco Pereira
Escrevente Autorizado
São Bento do Sapucaí - Tel 12 3971-2626

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SP
Rua Abade Pedroso 35 - Centro
São Bento do Sapucaí - Tel (12) 3971 2626
31 MAR 2023
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado dou fé
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO PELO PRAZO LEGAL
AUTENTICAÇÃO AU0960AA01141819 126086

CÓPIA REDUZIDA

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

- 80% (oitenta por cento) representados por 24 (vinte e quatro) notas promissórias de igual valor, emitidas pelos sócios remanescentes, indexados nas formas de praxe da época e acrescidos de juros reais de 6% (seis por cento) ano, contando-se o vencimento da primeira para 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato gerador.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
357

Cláusula 16.ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17.ª – Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada um deles se fizesse aqui especial menção

Cláusula 18.ª – Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sapucaí, 12 de abril de 2022.

Rogerio Ap. Castilho.

Rogerio Aparecido Castilho

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SP
Rua Adolfo Pereira 95 Centro
São Bento do Sapucaí Tel. (12) 3971 2626
31 MAR. 2023
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado para tal
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
126086
AUTENTICAÇÃO
AU0960AA0141617

JUCESP
31 MAIO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523315605-3
JUCESP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP
Murilo Francisco Pereira
Escrevente Autorizado
São Bento do Sapucaí - Tel 12 3971-2626

CÓPIA REDUZIDA

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
357-V

passivamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de herdeiros, bem como onerar ou alienar bens e ou imóveis, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultada à outorga de procuração de instrumento particular ou público de procuração pela Sociedade, a qual poderá ser exclusivamente assinada por um dos sócios, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "adjudicia", terão prazo de validade determinado.

Cláusula 7.ª – Os administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9.ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso.

Cláusula 10.ª – Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como alteração e registro de livros de ata de administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 § 1. °, 2. ° e 3. ° da Lei 10.406/2002.

Cláusula 11.ª – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula 12.ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 13.ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 15.ª deste Instrumento.

Cláusula 14.ª – No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, salvo de o desejarem os sócios remanescentes. Aos herdeiros e sucessores do sócio falecido, fica assegurado o direito de ingresso na sociedade, com o mesmo Capital que competia à "de cujus". Os demais haveres da extinta, quando houver, serão apurados em balanço especial levantado na data do falecimento ocorrido, na modalidade que se estabelece na Cláusula 15.ª deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais através do inventariante que representará o espólio, até sua conclusão.

Parágrafo Segundo: Não desejando os herdeiros e ou sucessores da "de cujus" se valerem da faculdade de ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de Capital avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo, valor dos pontos comerciais e outros direitos e créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros, pela forma estabelecida na Cláusula 15.ª deste Instrumento.

Cláusula 15.ª – Os valores apurados de conformidade com o disposto nas Cláusulas 14.ª e 15.ª serão pagos da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) em moeda corrente nacional – 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SP
Rua Abade Pedrosa 95 - Centro
São Bento do Sapucaí - Tel (12) 3971 3625
31 MAR 2023
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO PELO ATO R$ 4,03
AUTENTICAÇÃO 126086 AU0960AA0141615
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Murilo Francisco Pereira
Escrevente Autorizado
São Bento do Sapucaí - Tel 12 3971-2626

CÓPIA REDUZIDA
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
SERPRO

MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

VI. O Sócio decide alterar o endereço da sede da empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito na Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Na Rodovia Benedito Gomes de Souza, s/nº, Paiol Grande, CEP 12.490-000, para Rua Coronel Ribeiro da Luz, n.º 53, loja 1, Centro, CEP 12.490-000 – Cidade de São Bento do Sapucaí - SP.

VII. Por fim, considerando as deliberações havidas, o sócio remanescente resolve consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL DA
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Cláusula 1.ª – A sociedade gira sob a denominação social de **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cláusula 2.ª – A sociedade tem sua sede na Rua Coronel Ribeiro da Luz, n.º 53, loja 1, Centro, CEP 12.490-000 – Cidade de São Bento do Sapucaí - SP.

Cláusula 3.ª - O Capital Social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

ROGERIO APARECIDO CASTILHO	**15.000 QUOTAS**	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**15.000 QUOTAS**	**R$ 15.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 4.ª – O objeto social é COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE ACESSO A INTERNET MEDIANTE UTILIZACAO DE COMPUTADORES PROPRIETARIO DE SALA DE ACESSO A INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Cláusula 5.ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6.ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **ROGERIO APARECIDO CASTILHO**, isoladamente, representando a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 358

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SP Rua Abade Fonseca, 85 Centro São Bento do Sapucaí Tel. (12) 3971-2626 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original com apresentado. Dou fé VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE VALOR PAGO PELO ATO 4,09 AU0960A0141613 126086 AUTENTICAÇÃO 31 MAR

CÓPIA REDUZIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP Murilo Francisco Pereira Escrevente Autorizado São Bento do Sapucaí - Tel. 12 3971-2626

ASSINADO DIGITALMENTE CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC... SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
358.V

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV

JUCESP PROTOCOLO
0.616.828/22-6

ROGERIO APARECIDO CASTILHO 2950480
CNPJ 15.412.998/0001-09
NIRE 3580479665-2

ROGERIO APARECIDO CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.135.546-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 295.048.008-07, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Rua Bela Vista, s/nº, Km 03, Paiol Grande, CEP 12.490-000, empresário individual titular da microempresa denominada **ROGERIO APARECIDO CASTILHO 29504800807**, com sede e Foro na Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Na Rodovia Benedito Gomes de Souza, s/nº, Paiol Grande, CEP 12.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.412.998/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – ("JUCESP") sob o NIRE 3580479665-2, em sessão de 23 de abril de 2012, fazendo uso do que lhe faculta a empresa **transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada unipessoal**, conforme previsto no parágrafo único do art.1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020. A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato.

Passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, resolvendo de mútuo e comum acordo que:

I. A Sociedade assume neste ato, integralmente, o ativo e passivo correspondente ao Empresário.

II. O Capital social de R$ 1,00 (um real) aumenta para R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 cotas no valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio.

R$ 15.000,00(quinze mil reais) para a sócio remanescente **ROGERIO APARECIDO CASTILHO.**

III. O Capital Social, passa a ser distribuído em:

ROGERIO APARECIDO CASTILHO	**15.000 QUOTAS**	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**15.000 QUOTAS**	**R$ 15.000,00**

IV. Ainda de mútuo acordo entre o sócio remanescente, resolve alterar a razão social da Sociedade, a qual girará sob o novo nome empresarial **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

V. O sócio resolve alterar o objeto social da Sociedade para COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE ACESSO A INTERNET MEDIANTE UTILIZACAO DE COMPUTADORES PROPRIETARIO DE SALA DE ACESSO A INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR COMERCIO VAREJISTA DE

CÓPIA REDUZIDA

AU0960AA0141611 1256086 AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Rua Adolfo Pereira, 95 - Centro
31 MAR 2023
AUTENTICAÇÃO
4,69

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP
Murilo Francisco Pereira
Escrevente Autorizado
São Bento do Sapucaí - Tel 12 3971-2626

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
QUARTE 359
JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, ROGERIO APARECIDO CASTILHO, portador da Cédula de Identidade nº 43.135.546-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 295.048.008-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ, 53, LOJA 1, CENTRO, SP, São Bento do Sapucaí, CEP 12490-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rogerio Ap. Castilho

ROGERIO APARECIDO CASTILHO

RG: 43.135.546-0

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
359

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº **15.412.998/0001-09**, sediada na **Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja 1, cidade de São Bento do Sapucaí / São Paulo**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Rogerio Aparecido Castilho**, portador da **Carteira de Identidade nº 43.135.546-0** e do **CPF nº 295.048.008-07**:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

São Bento do Sapucai, 19 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A autenticidade pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ROGERIO APARECIDO CASTILHO
CPF: 295048008-07
RG: 431355460

RC informática
Solução e Inovação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
360

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 15.412.998/0001-09, sediada na RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ, Nº 53, LOJA 1, cidade de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ / SÃO PAULO, por intermédio de seu representante legal, O SR. ROGERIO APARECIDO CASTILHO, portador da carteira de identidade Nº 43.135.5460 e CPF Nº 295.048.008-07.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrições fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeito às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

São Bento do Sapucaí, 19 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A conferência pode ser realizada em https://verificador.iti.gov.br
SERPRO

ROGERIO APARECIDO CASTILHO
CPF: 295048008-07
RG: 431355460

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
360-V

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 38/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/04/2025 12:40:19

ANEXO FORMULÁRIO PROPOSTA

RC informática
Solução e Inovação

Razão Social: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N°: 15.412.998/0001-09
Endereço: Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja 1, cidade de São Bento do Sapucaí / São Paulo.

Dados do Representante legal da empresa que assinará a ATA DE REGISTR
Sr. Rogério Aparecido Castilho, portador da **Carteira de Identidade 295.048.008-07, Data de Nascimento:01/011/1982.** Endereço residencial Grande , São Bento do Sapucaí - SP. E-mail institucional: rcinformaticas rogeriocastilhosbs@gmail.com. Telefone(s):12 997918488.

Dados Bancários:
BANCO SICRED - AGENCIA: 0710 - CONTA CORRENTE:
FAVORECIDO : CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESTAÇÕES -

De acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias c
abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com tor
no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atende às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. - Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
361

TOTAL DO PROCESSO: **72.915,00**

CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA **15.412.998/0001-09** **72.915,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 670 **Total: 11.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.600,00 **Valor Unit.: 2.398,00** Total Item: 11.990,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 378 **Total: 420,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: multi Modelo: Teclado ABNT2 preto USB

Descrição: Teclado ABNT2 preto USB Total Item: 420,00

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 28,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 131 **Total: 125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: multi Modelo: Caixa de som multimídia conexão p2

Descrição: Caixa de som multimídia conexão p2

Quantidade: 5 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 125,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 575 **Total: 2.574,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: tsshara Modelo: Nobreak 600VA

Descrição: Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V

Quantidade: 6 Val. Ref.: 459,00 **Valor Unit.: 429,00** Total Item: 2.574,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 751 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: multi Modelo: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos

Descrição: Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos

Quantidade: 10 Val. Ref.: 64,90 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 416 **Total: 260,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: multi Modelo: Mouse Optico USB

Descrição: Mouse Optico USB

Quantidade: 20 Val. Ref.: 13,90 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 260,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 222 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: sandisk Modelo: Pen Drive 128GB

Descrição: Pen Drive 128GB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
361.V

Quantidade: 2 Val. Ref.: 82,75 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 150,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 567 **Total: 2.450,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: hq Modelo: Monitor LED 21,5

Descrição: Monitor LED ´Full HDEspecificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B

Quantidade: 5 Val. Ref.: 619,00 **Valor Unit.: 490,00** Total Item: 2.450,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 731 **Total: 47.572,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Notebook Acer A515-57-A515-57-5429 5429 Modelo: Notebook Acer

Descrição: Notebook Core I5 ±RAM de 8GB ±SSD de 240GBEspecificações:Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB CacheGráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC IntelChipset: - Plataforma SoC IntelMemória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5"Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexoSuporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2Leitor de cartão: - 4 em 1Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby AudioMicrofone: - MonoTeclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado númerico Câmera: - Resolução HDConectividade: - WiFi 6 WLAN Bluetooth: 11ac, 1x1 BT5.0Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB CSegurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0

Quantidade: 14 Val. Ref.: 3.499,00 **Valor Unit.: 3.398,00** Total Item: 47.572,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 798 **Total: 2.425,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ultra Link Ul-1016d Modelo: Ultra Link Ul-1016d

Descrição: Switch de rede Gigabit de 16 portasEspecificações: Características de Hardware, Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de VentoinhasSem ventoinhas, Trava de Segurança FísicaNo, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de EnergiaMáximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A)11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima33.93BTU/hDesempenho: Capacidade de Comutação32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia GreenSim, Método de TransferênciaStore-and-ForwardOutros: CertificaçãoFCC, CE, RoHsReferência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D

Quantidade: 5 Val. Ref.: 659,00 **Valor Unit.: 485,00** Total Item: 2.425,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 785 **Total: 650,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP-Link Archer C6 AC1300 Modelo: TP-Link Archer C6 AC1300 Descrição: Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300Especificações: WIRELESS - PadrõesWi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFiAC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFiMédio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MUMIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de OperaçãoModo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de RedeFirewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
362

convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFiWPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação12 V ? 1 A - SOFTWARE: ProtocolosIPv4, IPv6 , OneMesh□Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WANIP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS)QoS por dispositivo, Cloud ServiceOTA Firmware Upgrade ±DDNS: NAT ForwardingPort Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCPEndereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNSTPLink, NO-IP, DynDNS, GerenciamentoAplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo
ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), CertificaçõesFCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4

Quantidade: 2 Val. Ref.: 349,00 **Valor Unit.: 325,00** Total Item: 650,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 451 **Total: 648,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Realtek Modelo 2 Antenas WiFi USB Modelo: Realtek Modelo 2 Antenas WiFi USB

Descrição: Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600Especificações:CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: InterfaceUSB 2.0, LED StatusDimensões (L X C X A)57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena5dBiCARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões WirelessIEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança WirelessWEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAMOUTROS: CertificaçãoFCC, CE, RoHSReferência: TP-Link Archer T2U Plus

Quantidade: 6 Val. Ref.: 139,00 **Valor Unit.: 108,00** Total Item: 648,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 251 **Total: 1.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: K Video Modelo HDMI X ɔdelo HDMI X HDMI Modelo: K Video M HDMI

Descrição: Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado

Quantidade: 5 Val. Ref.: 332,35 **Valor Unit.: 225,00** Total Item: 1.125,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 536 **Total: 1.996,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Externo WD 4TB My Passport Modelo: Externo WD 4TB My Passport

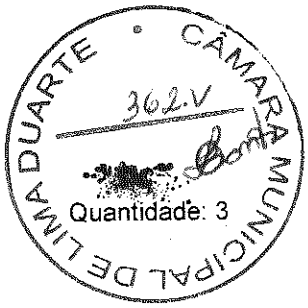
Descrição: HD Externo 4TBEspecificações:Capacidade:- 4 TBInterface:- USB 3.0- USB 2.0Compatibilidade:- Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1.- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.Dimensões (L X W X H):- 4.35" x 3.23" x 0.83"Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.229,15 **Valor Unit.: 998,00** Total Item: 1.996,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 721 **Total: 30,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: multi Modelo: CABO USB PARA IMPRESSORA

Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA Am/bm com filtro Od4.8.0 - 2m cor preto



CÂMARA DE LIMA DUARTE-MG

MUNICIPAL DUARTE LIMA

Val. Ref.: 10,73 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 30,00

São Bento do Sapucaí-SP, 16 de maio de 2025

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD:15412998000109

Assinado de forma digital por CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD:15412998000109
Dados: 2025.05.16 08:14:16 -03'00'

ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
CPF: 295.048.008-07
RG: 43.135.546-0

CÂMARA MUNICIPAL · LIMA DUARTE
363

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.412.998/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:48:54 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: S4ofO2mYywLbGIWlvp4P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
364

JUNTADA
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A
JUNTADA de documento de
solicitação da empresa HIGH TECH Informática
são carlos EM 22 LAUDAS.
LIMA DUARTE, 19 DE 05 DE 25
ASSINATURA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Relatório de Conferência de Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 365

Processo nº 38/2024 **Pregão Eletrônico nº 01/2025**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Participante nº: _____

Empresa: HIGH TECH Informática São Carlos LTDA
CNPJ: 27.703.597/0001-97.

Item	Documento Exigido	Apresentado (Sim/Não)	Validade	Observações
1.	**Dados Cadastrais e Habilitação Jurídica**			
1.1	Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa e suas alterações	Sim.		
1.2	Cópia do Cartão do CNPJ ativo	Sim.		
1.3	Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes	Sim.		
1.4.	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Sim.	18/06/25	
1.5.	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Sim.	18/06/25	
2.	**Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**			
2.1	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Sim.	22/12/25	
2.2	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Sim.	01/06/25	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim.	31/05/25	
3.	**Declarações**			
3.1.	Declaração de situação de regularidade	Sim.		
3.2.	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte	Sim.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
365

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.3.	Declaração de dados atualizados	Sim		
4.	**Documentos complementares**			
4.1.	Proposta realinhada	Sim		
	Procuração (quando for o caso)	-		

Resultado da Conferência:

(X) **Documentação Completa e Conforme.** A empresa apresentou todos os documentos exigidos e estes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.

( ) **Documentação Incompleta.** A empresa não apresentou os seguintes documentos:

_____

( ) **Documentação com Irregularidades.** Os seguintes documentos apresentam irregularidades:

_____

Considerações Adicionais:

_____

Lima Duarte, 19 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de contratação

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE
366

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.703.597/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:42:42 do dia 19/05/2025 , com validade até o dia 18/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4J93Q2smGQFVGVTpQEXH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

JUCESP
20 04 23

Visto:
CONFERIDO
R.G. 30.738.695-8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA DUARTE
ESP 367
SINCOAR QUARA
2023
OCOLO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA" / SÃO CARLOS/SP - CNPJ Nº. 27.703.597/0001-97

ILAINES BATISTA DO PILAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/12/1954, portadora da identidade RG nº 37.841.587-6 SSP/SP, data expedição 31/01/2018, CPF 589.113.599-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Dias, nº.55, Jardim Dona Francisca, CEP nº. 13.571-030, São Carlos, Estado de São Paulo, que na qualidade de única sócia componente da Sociedade Limitada, que gira na cidade de São Carlos/SP, sito a Rua São Joaquim, n.º 798, Vila Monteiro, CEP nº. 13.560-300, sob a denominação social de **"HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA"**, com ramo de atividade de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR/PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO"**, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE nº. 3523041645-3, em sessão de 10/05/2017, CNPJ sob n.º 27.703.597/0001-97**, vem por este instrumento, na melhor forma de direito, realizar a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutualmente aceitam e outorgam, a saber:

I)- O endereço da empresa passa a ser na **Rua Dom Pedro II, nº. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320, São Carlos/SP;**

II)- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

III)- Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

ILAINES BATISTA DO PILAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/12/1954, portadora da identidade RG nº 37.841.587-6 SSP/SP, data expedição 31/01/2018, CPF 589.113.599-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Dias, nº.55, Jardim Dona Francisca, CEP nº. 13.571-030, São Carlos, Estado de São Paulo, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **"HIGH TECH INFORMATICA**

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
367.V

JUCESP
20 04 23

Visto:
CONFERIDO
R.G. 30.733.695-8

SAO CARLOS LTDA", com sede em **São Carlos/SP**, sito a **Rua Dom Pedro II, nº. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320**, inscrita no **CNPJ nº. 27.703.597/0001-97**, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de **São Carlos/SP**, sito a **Rua Dom Pedro II, nº. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é **" COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR/PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO"**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10/04/2017;

CLÁUSULA QUINTA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual;

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, ficará assim distribuída a atual sócia-administradora:

Nome	Número de quotas	Valor
ILAINES BATISTA DO PILAR	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social;

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

JUCESP
21 04 23

Visto:
CONFERIDO
R.G. 30.738.695-8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
368

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões da sócia e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ILAINES BATISTA DO PILAR**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo único: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas às disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
368.V

JUCESP
20/04/23

CONFERIDO
R.G. 30.738.695-8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia;

Lavrado em 03 (três) vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pela sócia ora presente e que a mesma assina de forma eletrônica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Carlos/SP, 12 de Abril de 2023

ILAINES BATISTA DO PILAR
Sócia-Administradora
(assinado eletrônicamente)

JUCESP
20 ABR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
103.350/23-8
JUCESP

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ilaines Batista Do Pilar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1F1-D96A-DE8B-65F3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto
CONFERIDO
R.G. 38.738.695-8
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
369

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1F1-D96A-DE8B-65F3 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1F1-D96A-DE8B-65F3

Hash do Documento

2A9259D8C5A7ECABAA8CBA983B7F8F36AAE132AA8D718268D51DA5CBAE96CB0A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2023 é(são) :

☑ ILAINES BATISTA DO PILAR (Signatário) - 589.113.599-04 em 19/04/2023 16:22 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: vendas1@hightechinformaticasc.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 19 2023 16:22:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.9674519 Longitude: -47.8982308 Accuracy: 18.822
IP 179.113.233.214
Assinatura:



Hash Evidências:

25A5225DE690A3B706BF0F2E85BAE341AD8E4071C7FF16D4436AD41288D18B94

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
369 v

MARCELO MONJE
ADVOGADO
OAB/SP 416829

TRIBUTÁRIO | PREVIDÊNCIA | TRABALHISTA | INOVAÇÃO | COMPLIANCE | AUDITORIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARCELO GIBELLE MONJE**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição ativa na OAB-SP, sob o nº. 416.829, expedida em 20/08/2018, inscrito no CPF nº. 212.853.618-90, RG nº.30.972.222-6 SSP/SP, com endereço profissional no rodapé desta, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) anexos neste processo são autênticos e condiz com o original.

Documentos apresentados:

_UMA CÓPIA DO RG DE ILAINES BATISTA DO PILAR, RG nº. 37.841.587-6 SSP/SP, data expedição 31/01/2018;

_UMA CÓPIA DA IDENTIDADE DO REPRESENTANTE, MARCELO GIBELLE MONJE, OAB/SP 416.829.

São Carlos/SP, 12 de Abril de 2023

MARCELO GIBELLE MONJE
Advogado
OAB/SP nº. 416.829
Representante
(assinado eletrônicamente)

Av.Luiz Alberto, nº. 653, Sala 3, Vila Velosa, CEP 14806-005, Araraquara-SP
Tel.: 55 16 3014-1718 - 98104-3265(whatsApp)
e-mail:marcelogmon@adv.oabsp.org.br
www.marcelogmonadv.com.br

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
370

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: marcelomonjeadvogado E4C3-CF33-6F03-1CB8 ou vá até o site marcelomonjeadvogado e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4C3-CF33-6F03-1CB8

Hash do Documento

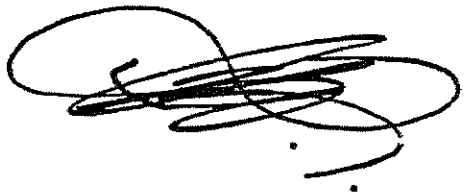
3E31E8BD7CD2661A0A3F3EEB56F02EA56ED9DC7758B4C1D4909B8477A0B5598D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

☑ Marcelo Gibelle Monje (Signatário) - 212.853.618-90 em 12/04/2023 17:29 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcelo.monje@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 12 2023 17:29:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.7685108 Longitude: -48.1665899 Accuracy: 14.315999984741211
IP 189.29.10.232
Assinatura:



Hash Evidências:

E382AC6C60DEE98A419C79DF2002EB09382BE167B57899B6C868466DC9946A71

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
270

MARCELO MONJE
ADVOGADO
OAB/SP 416829
TRIBUTÁRIO | PREVIDÊNCIA | TRABALHISTA | INOVAÇÃO | COMPLIANCE | AUDITORIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em **São Carlos/SP**, sito a **Rua Dom Pedro II, nº. 547, Vila Monteiro, CEP 13.560-320**, inscrita no **CNPJ nº. 27.703.597/0001-97** Inscrição Estadual nº. 637.413.401.115, neste ato representada pela Sócia-Administradora, **ILAINES BATISTA DO PILAR**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/12/1954, portadora da identidade RG nº 37.841.587-6 SSP/SP, data expedição 31/01/2018, CPF 589.113.599-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Dias, nº.55, Jardim Dona Francisca, CEP nº. 13.571-030, São Carlos, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia, tanto a pessoa jurídica, como a física, visando seja constitido como sua bastante procuradora a **MARCELO MONJE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 43.219.335/0001-08, inscrita na OAB/SP nº. 39982, com sua sede situada à Avenida Luiz Alberto, nº. 653, Sala 3, Vila Velosa, CEP 14.806-005, Araraquara/SP, endereço eletrônico marcelo.monje@gmail.com, telefone 16-3114-2776, composta pelo titular e advogado também constituido como bastante procurador e advogado, **Dr. Marcelo Gibelle Monje**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na **OAB/SP n.º 416.829**, a quem confere amplos poderes ao procurador e advogado, com cláusula **"ad judicia e et extra"**, para em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, promova propor contra quem de direito as ações competentes, defende-lo nas contrárias, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, inclusive em esfera administrativa, e, substabelecer com ou sem reserva de poderes, tudo para praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, e, em especial, para perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, efetuar alterações contratuais no sentido de **FAZER QUAISQUER ALTERAÇÕES JUNTO DO CONTRATO SOCIAL PERANTE A JUCESP/SP, E, PRINCIPALMENTE, ALTERAR AS ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, ENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE PORTE DE EMPRESA SENDO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, pelo prazo de 1(um) ano.

São Carlos/SP, 12 de Abril 2023

ILAINES BATISTA DO PILAR
Sócia-Administradora
(assinado eletrônicamente)

Av.Luiz Alberto, nº. 653, Sala 3, Vila Velosa, CEP 14806-005, Araraquara-SP
Tel.: 55 16 3014-1718 - 98104-3265(whatsApp)
e-mail:marcelogmon@adv.oabsp.org.br
www.marcelogmonadv.com.br

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
371

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: marcelomonjeadvogado.09A9-A276-01BF-F1A8 ou vá até o site marcelomonjeadvogado e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09A9-A276-01BF-F1A8

Hash do Documento

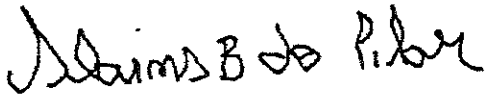
58BAA407081ECBE57D45F7A21E5FD48FB341905BFEF0C69EF3A0A999DA8887AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

☑ ILAINES BATISTA DO PILAR (Signatário) - 589.113.599-04 em 12/04/2023 17:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: vendas1@hightechinformaticasc.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 12 2023 17:14:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.9643904 Longitude: -47.8937088 Accuracy: 1362.9265658134402
IP 177.76.227.16
Assinatura:



Hash Evidências:

52C9A06151F597FE1B7E5C8E6935DB455CF3EFCD8B6839502FCBF1D1BDBBD356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.703.597/0001-97 **MATRIZ**		**10/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**547**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.560-320	**VILA MONTEIRO (GLEBA I)**	**SAO CARLOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EPCARARAQUARA@GMAIL.COM	**(16) 3114-2776**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
371

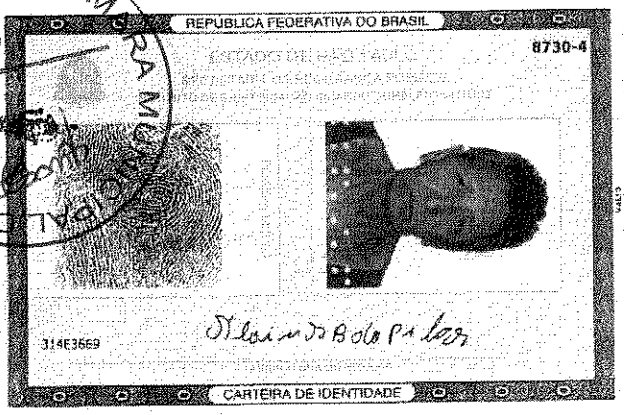
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

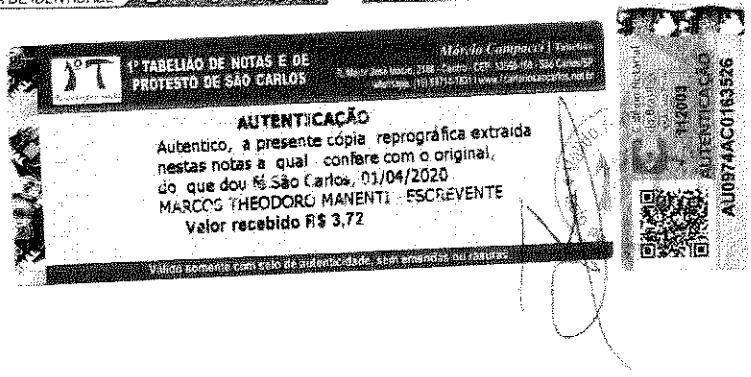
Emitido no dia **08/05/2025** às **16:50:39** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
314

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
373


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8730-4
314E3669
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
37.841.587-6 2 via 31/01/2018
ILAINES BATISTA DO PILAR
MARIA BATISTA DO PILAR
DOIS VIZINHOS - PR 25/12/1954
BARRACÃO - PR SALGADO FILHO CC:LV.B1 /FLS.124V/Nº00049
589113599/04
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraida nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 01/04/2020
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCREVENTE
Valor recebido R$ 3,72
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras
AUTENTICAÇÃO AU0974AC0163526

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º i
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do e.
nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a
.. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.j..
o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
/documento/125712705205818125939

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125712705205818125939-1
Data: 27/05/2020 16:13:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76979-FZ4W;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
374

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIGH TECH PAPELARIA E INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIGH TECH PAPELARIA E INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HIGH TECH PAPELARIA E INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2022 13:55:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIGH TECH PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 125712705205818125939-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b259299607729dce6af5b80ae3d77d3277854c1243ad6257fd39cdb5bc0b1752cfaa045121957f531a49ed50126d65a6da0715b3d3eeed8446fc3bf227c1e4b83

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
374

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA
CNPJ: 27.703.597/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:23 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **C6A1.9719.FF1D.2277**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.703.597/0001-97
Razão Social: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2605 / JARDIM SAO CARLOS / SAO CARLOS / SP / 13560-647

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302304908464496

Informação obtida em 08/05/2025 16:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
375

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
375.V

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.703.597/0001-97
Certidão nº: 83282205/2024
Expedição: 02/12/2024, às 12:22:22
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.703.597/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
376
JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35230416453		10/05/2017	10/04/2017	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
27.703.597/0001-97	RUA DOM PEDRO II	547	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MONTEIRO (GLEB	SAO CARLOS	SP	13560-320	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LAINES BATISTA DO PILAR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL MARTINS DIAS	55	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD. DONA FRANCISCA	SAO CARLOS	SP	13571-030	378415876

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
589.113.599-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
20/04/2023	103.350/23-8	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOM PEDRO II, 547, VILA MONTEIRO (GLEB, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-320. , DATADA DE: 12/04/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230416453
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2025

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE
376.V

JUCESP | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 265726744, quinta-feira, 8 de maio de 2025 às 16:54:08.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
377

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À

Câmara Municipal de Lima Duarte
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

A empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA, com sede RUA DOM PEDRO II N. 547, BAIRRO VILA MONTEIRO, CEP 13560-320, SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob n.o 27.703.597/0001-97 e Inscrição Estadual sob n.o 637.413.401.115, EMAIL COMERCIAL: LICITACAO@HIGHTECHINFORMATICASC.COM.BR, FONE: 016 3419 4282, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0295-X CONTA CORRENTE 80741-9, representada neste ato pelo seu sócio/procurador a Sra ILAINES BATISTA DO PILAR, BRASILEIRA, CASADA, PRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 589.113.599-04 E RG 37.841.587-6, RESIDENTE A RUA MANOEL MARTINS DIAS N 55, JARDIM DONA FRANCISCA, SAO CARLOS - SP CEP 13571-030, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito que:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO No 01/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63o, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO No 01/2025, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV - DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V - DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3o grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO no 01/2025, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
377.v

SÃO CARLOS, 15 de MAIO de 2025.

ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904

Assinado digitalmente por ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=42928970001161, OU=Pessoa Física A1, OU=ARGRUPOSE, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.15 19:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.1.0

HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA
ILAINES BATISTA DO PILAR - PROPRIETARIA
RG: 37.841.587-6 CPF: 589.113.599-04

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
378

ANEXO III – DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

À
Câmara Municipal de Lima Duarte
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

A empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA, com sede RUA DOM PEDRO II N. 547, BAIRRO VILA MONTEIRO, CEP 13560-320, SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob n.o 27.703.597/0001-97 e Inscrição Estadual sob n.o 637.413.401.115, EMAIL COMERCIAL: LICITACAO@HIGHTECHINFORMATICASC.COM.BR, FONE: 016 3419 4282, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0295-X CONTA CORRENTE 80741-9, representada neste ato pelo seu sócio/procurador a Sra ILAINES BATISTA DO PILAR, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 589.113.599-04 E RG 37.841.587-6, RESIDENTE A RUA MANOEL MARTINS DIAS N 55, JARDIM DONA FRANCISCA, SAO CARLOS - SP CEP 13571-030, DECLARA À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1o da Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SÃO CARLOS, 15 de MAIO de 2025.

ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904

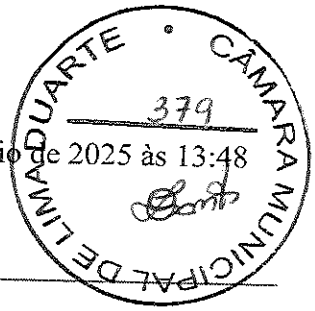
HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA
ILAINES BATISTA DO PILAR - PROPRIETARIA
RG: 37.841.587-6 CPF: 589.113.599-04

EM BRANCO

Proposta Realinhada Item 9

corporativo@hightechinformaticasc.com.br
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Cc: "Carlos Eduardo Costa" <carlos_costa1998@outlook.com>

19 de maio de 2025 às 13:48



Boa tarde!

Segue em anexo proposta readequada ao ultimo lance do Pregão eletrônico 01/2025.

Atenciosamente,
Carlos

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
320

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Lima Duarte
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

LICITANTE: High Tech Informática São Carlos-LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL: DOM PEDRO II N. 547 – Vila Monteiro (Gleba I) UF: SP

INSCR. ESTADUAL: 637.413.401.115 CNPJ: 27.703.597/0001 -97

CEP: 13560-300 FONE: 016 3419 4282 CONTATO: ILAINES BATISTA DO PILAR

DATA: 19/05/2025 VALIDADE PROPOSTA: CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: Conforme Edital CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0295-X CONTA CORRENTE 80741-9

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: ILAINES BATISTA DO PILAR, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 589.113.599-04 E RG 37.841.587-6, RESIDENTE A RUA MANOEL MARTINS DIAS N 55, JARDIM DONA FRANCISCA, SAO CARLOS - SP CEP 13571-030, EMAIL PESSOAL: ilaines@hightechinformaticasc.com.br, EMAIL COMERCIAL: LICITACAO@HIGHTECHINFORMATICASC.COM.BR NASCIDA 25/12/1954.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no edital da licitação em referência, a qual a licitante High Tech Informática São Carlos – LTDA, DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
321

PROPOSTA COMERCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇOES MINIMAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA/MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
ITEM 9 (PLATAFORMA E ETP) OBS: * ITEM 11 (TERMO REFERENCIA)	14	UN	Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GB: Especificações: Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB Cache Gráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC Intel Chipset: - Plataforma SoC Intel Memória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666 Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5" Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexo Suporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2 Leitor de cartão: - 4 em 1 Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby Audio Microfone: - Mono Teclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HD Conectividade: - WiFi 6 WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT5.0 Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB C Segurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0	Notebook ACER A515-45-R0XR	R$ 2.920,00	R$ 40.880,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 40.880,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						

HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS-LTDA
CNPJ 27.703.597/0001-97 INSC. EST 637.413.401.115 INSC. MUN. 73616
RUA DOM PEDRO II N. 547, VILA MONTEIRO SÃO CARLOS- SP CEP 13560-320 TEL 016 3419 4282
email:licitacao@hightechinformaticasc.com.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
382

Declaramos que:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

2. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3. Que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

4. Prazo de entrega: conforme edital.

5. Condições de pagamento: conforme edital.

6. Garantia: conforme edital.

7. Que o material ofertado é adquirido no mercado interno junto a distribuidores e Fabricantes

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

SÃO CARLOS, 19 de MAIO de 2025.

ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904

Assinado de forma digital por ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904
Dados: 2025.05.19 13:26:01 -03'00'

HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA
ILAINES BATISTA DO PILAR
PROPRIETARIA
RG: 37.841.587-6 CPF: 589.113.599-04

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
383

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

À
Câmara Municipal de Lima Duarte
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

LICITANTE: High Tech Informática São Carlos-LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL: DOM PEDRO II N. 547 – Vila Monteiro (Gleba I) UF: SP
INSCR. ESTADUAL: 637.413.401.115 CNPJ: 27.703.597/0001 -97
?: 13560-300 FONE: 016 3419 4282 (COMERCIAL E PARA CONFIRMAR EMPENHOS)
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0295-X CONTA CORRENTE 80741-9
DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: ILAINES BATISTA DO PILAR, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 589.113.599-04 E RG 37.841.587-6, RESIDENTE A RUA MANOEL MARTINS DIAS N 55, JARDIM DONA FRANCISCA, SAO CARLOS - SP CEP 13571-030, EMAIL PESSOAL: ilaines@hightechinformaticasc.com.br, EMAIL COMERCIAL: LICITACAO@HIGHTECHINFORMATICASC.COM.BR NASCIDA 25/12/1954.
ENVIAR EMPENHOS, CONTRATO/ATA TAMBÉM PARA O EMAIL: vendas1.hightech@gmail.com
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 16 99159-3775
Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar- se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei no 14.133/21.

SÃO CARLOS, 15 de MAIO de 2025.

ILAINES BATISTA DO PILAR:58911359904

HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA
ILAINES BATISTA DO PILAR - PROPRIETARIA
RG: 37.841.587-6 CPF: 589.113.599-04

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

383 V

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de ata da sessão do Pregão Eletrônico EM 14 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 22 DE 05 DE 25

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
384

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 38/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/04/2025 12:40:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/05/2025 08:51:57 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ELITH INFORMATICA LTDA (44.450.107/0001-07)
Bom dia! Prezados da comissão de licitações da Câmara de Lima Duarte, solicitamos informar se não há uma descrição mais ampla da especificação dos equipamentos licitados, pois não encontramos a especificação no edital. Obrigado.

05/05/2025 11:59:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANDRO VILMAR PIRES ME

05/05/2025 15:30:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

06/05/2025 13:09:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

06/05/2025 13:38:09 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

06/05/2025 15:45:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

06/05/2025 15:49:31 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Em resposta ao questionamento sobre a especificação dos equipamentos licitados, informamos que, de fato, foram identificadas falhas na redação do edital. Os itens não foram especificados com a clareza necessária.

Diante disso, providenciamos as devidas correções no edital. Em breve, o documento retificado será republicado, e o prazo para apresentação de propostas será reaberto, em estrita observância aos termos do § 1°, art.55 da Lei nº 14.133/21.

06/05/2025 15:58:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 01 - Edital - republicação.pdf foi adicionado ao processo.

06/05/2025 16:10:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Foram identificadas falhas na redação do edital, bem como os itens não foram especificados com a clareza necessária. Portanto, o edital retificado foi republicado e o prazo para apresentação de propostas reaberto nos termos do §1º, art. 55 da Lei 14.133/21.

06/05/2025 17:16:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** R S SOLUÇÕES LTDA.

06/05/2025 21:04:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** LLX DISTRIBUIDORA LTDA

07/05/2025 14:24:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

07/05/2025 22:47:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI

08/05/2025 08:47:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

13/05/2025 13:50:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

13/05/2025 16:46:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SANDRO VILMAR PIRES ME

14/05/2025 10:09:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

15/05/2025 08:50:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

15/05/2025 11:18:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** H2T TECNOLOGIA LTDA

15/05/2025 13:23:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

15/05/2025 13:35:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

15/05/2025 13:52:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

15/05/2025 14:34:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

15/05/2025 15:00:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

15/05/2025 15:21:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** HM INFORMATICA LTDA

15/05/2025 15:27:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA

15/05/2025 16:18:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

15/05/2025 16:31:39 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA

15/05/2025 16:44:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

15/05/2025 17:12:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** TERMIX COMERCIAL LTDA

15/05/2025 17:13:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LLX DISTRIBUIDORA LTDA

15/05/2025 17:56:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

15/05/2025 17:56:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
384
Bom

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

15/05/2025 18:51:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI

15/05/2025 19:11:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** ASYS TECNOLOGIA LTDA

15/05/2025 23:28:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

16/05/2025 00:48:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

16/05/2025 07:41:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

16/05/2025 07:43:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** HM INFORMATICA LTDA

16/05/2025 08:14:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA

16/05/2025 09:13:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia a todos, estou com um problema para abertura da fase de disputas do pregão, mas já estou em contato com a plataforma para solucionar.

16/05/2025 09:33:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Olá, prezados licitantes!

Gostaria de informar que a abertura da fase de lances está temporariamente suspensa e reagendada para as 13h de hoje.

Caso a questão no sistema persista e a abertura dos lances continue impossibilitada, comunicarei um novo dia e horário para darmos seguimento ao certame.

Agradeço a compreensão de todos.

16/05/2025 13:45:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezados licitantes,
Informo que a fase de lances foi finalizada. A sessão será agora suspensa para que possamos realizar a conferência da documentação das empresas detentoras das melhores propostas.
Reabriremos a sessão às 15:00h.

16/05/2025 15:05:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Conferência de documentos finalizada.

16/05/2025 15:09:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Para complementação da documentação e habilitação da empresas solicito:

16/05/2025 15:11:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa CASTILHO E FEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, no campo de documentação complementar do Portal de Licitações, a Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa, bem como, a declaração de dados atualizados Anexo V do edital.

16/05/2025 15:13:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa RS SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, no campo de documentação complementar do Portal de Licitações, a Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa, bem como, a declaração de dados atualizados Anexo V do edital.

16/05/2025 15:14:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, no campo de documentação complementar do Portal de Licitações, a Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa.

16/05/2025 15:14:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa LLX DISTRIBUIDORA LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, no campo de documentação complementar do Portal de Licitações, a Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa.

16/05/2025 15:16:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O prazo para envio da documentação complementar de habilitação será até às 13:00 do dia 19/05/2025 (segunda-feira).

16/05/2025 15:18:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, no campo de documentação complementar do Portal de Licitações, a Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa.

16/05/2025 15:41:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Devido a informação por parte de alguns licitantes da impossibilidade de envio dos documentos complementares pelo próprio sistema, será admitido o envio para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

16/05/2025 15:42:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Deverá ser observado o mesmo prazo estabelecido anteriormente.

16/05/2025 15:46:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos que a sessão de habilitação será reaberta no dia 19 de maio de 2025, às 13h. A empresa que não apresentar a documentação dentro do prazo estipulado será considerada inabilitada por esta pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
325

19/05/2025 13:13:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Em atenção aos princípios do formalismo moderado e da economicidade que regem a administração pública, e visando o bom andamento do presente pregão, concedemos um prazo adicional de 5 (cinco) minutos improrrogáveis para que: A empresa Castilho e Ferreira Comércio e Representações providencie o envio da documentação complementar de habilitação; e
A empresa RS Soluções LTDA envie a proposta realinhada para os itens correspondentes aos lotes 4 e 9.

19/05/2025 13:18:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que, decorrido o prazo adicional de 5 (cinco) minutos concedido, e não havendo o envio da documentação complementar de habilitação por parte da empresa Castilho, nem a manifestação ou o envio da proposta realinhada pela empresa RS Soluções LTDA para os lotes 4 e 9, ambas as empresas ficam, neste momento, consideradas desabilitadas para prosseguimento no presente pregão, em relação aos respectivos itens.

19/05/2025 13:25:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Para complementação da documentação e habilitação da empresas solicito:

19/05/2025 13:27:04 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos e envio da Proposta realinhada para os itens 3 e 4.

9/05/2025 13:28:37 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa RS SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, e envio da Proposta realinhada para os itens 13 e 15.

19/05/2025 13:35:32 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa HIGH TECH INFORMÁTICA SAO CARLOS LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, envio da Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa, bem como, a declaração de dados atualizados Anexo V do edital.

19/05/2025 13:35:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Devido a informação por parte de alguns licitantes da impossibilidade de envio dos documentos complementares pelo próprio sistema, será admitido o envio para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

19/05/2025 13:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Prazo final para envio da documentação complementar será às 17:30h do dia 19/05/2025.

19/05/2025 17:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Atenção, licitantes! Em conformidade com o rito processual, abre-se agora o prazo de 10 (dez) minutos para que as empresas manifestem sua intenção de interpor recurso contra a decisão de habilitação/inabilitação. As manifestações deverão ser registradas neste chat de forma clara e concisa. Decorrido o prazo sem manifestação, será considerada preclusa a oportunidade de recurso.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Computador

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: c3tech Modelo: i5
Descrição: Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.599,99 **Valor Total:** 7.999,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R S SOLUÇÕES LTDA.	178	45.852.816/0001-81	2.600,00	1.599,99		Sim
2	AZUL TEC LICITACOES EM	140	58.149.730/0001-39	2.600,00	1.600,00	0,00	Sim
3	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE	253	57.231.460/0001-48	2.600,00	1.773,00	10,81	Sim
4	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	748	53.867.026/0001-06	2.600,00	2.085,00	17,60	Sim
5	HM INFORMATICA LTDA	105	34.240.500/0001-12	2.600,00	2.099,99	0,72	Sim
6	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E	391	34.705.423/0001-29	2.600,00	2.100,00	0,00	Sim
7	H2T TECNOLOGIA LTDA	630	58.971.574/0001-97	2.599,00	2.154,00	2,57	Sim
8	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	227	42.689.838/0001-84	2.600,00	2.169,00	0,70	Sim
9	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	715	17.215.437/0001-45	2.600,00	2.170,00	0,05	Sim
10	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	463	04.552.128/0001-19	2.600,00	2.397,00	10,46	Sim
11	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	670	15.412.998/0001-09	2.398,00	2.398,00	0,04	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
385-V

12	TERMIX COMERCIAL LTDA	259	39.586.426/0001-04	2.600,00	2.598,99	8,38	Sim
13	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	093	42.491.006/0001-59	2.600,00	2.600,00	0,04	Sim
14	ASYS TECNOLOGIA LTDA	515	49.354.820/0001-70	2.600,00	2.600,00	0,00	Sim
15	SANDRO VILMAR PIRES ME	007	09.253.952/0001-91	2.600,00	2.600,00	0,00	Sim
16	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	549	34.354.190/0001-67	4.700,00	3.999,99	53,85	Sim
17	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	892	44.718.705/0001-14	4.000,00	4.000,00	0,00	Sim
18	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	849	54.491.422/0001-36	6.000,00	6.000,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

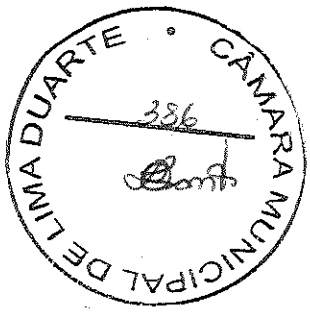
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:00	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	TERMIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 259)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**4.000,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (PARTICIPANTE 549)	**4.700,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 630)	**2.599,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	**6.000,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 515)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 748)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 463)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 007)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**2.398,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**2.600,00**
16/05/2025 13:01:00	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.600,00**
16/05/2025 13:02:54	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**2.395,00**
16/05/2025 13:03:56	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.390,00**
16/05/2025 13:04:53	**LANCE**	TERMIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 259)	**2.598,99**
16/05/2025 13:05:18	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**2.350,00**
16/05/2025 13:05:30	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.345,00**
16/05/2025 13:05:35	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.340,00**
16/05/2025 13:05:43	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**2.300,00**
16/05/2025 13:05:50	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.290,00**
16/05/2025 13:06:10	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.185,00**



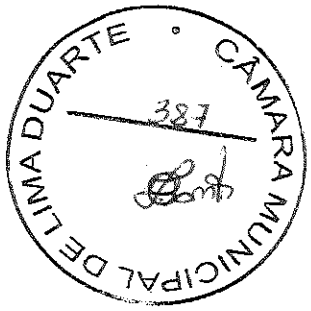
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:07:04	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.180,00**
16/05/2025 13:07:13	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.175,00**
16/05/2025 13:07:37	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**2.170,00**
16/05/2025 13:07:46	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.165,00**
16/05/2025 13:07:59	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.160,00**
16/05/2025 13:08:11	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 630)	**2.154,00**
16/05/2025 13:08:21	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.150,00**
16/05/2025 13:08:22	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 463)	**2.397,00**
16/05/2025 13:08:50	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.140,00**
16/05/2025 13:08:57	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.100,00**
16/05/2025 13:09:06	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.090,00**
16/05/2025 13:09:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/05/2025 13:09:12	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**208,00**
16/05/2025 13:09:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 253 no valor de 208,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
16/05/2025 13:09:23	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.080,00**
16/05/2025 13:09:33	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.100,00**
16/05/2025 13:09:33	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.070,00**
16/05/2025 13:09:39	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.050,00**
16/05/2025 13:09:55	**LANCE**	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (PARTICIPANTE 549)	**3.999,99**
16/05/2025 13:10:06	**LANCE**	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**2.169,00**
16/05/2025 13:10:11	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.040,00**
16/05/2025 13:10:16	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.030,00**
16/05/2025 13:10:17	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**2.039,99**
16/05/2025 13:10:20	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**2.029,99**
16/05/2025 13:10:25	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.020,00**
16/05/2025 13:10:28	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**2.019,99**
16/05/2025 13:10:34	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.010,00**
16/05/2025 13:10:37	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**2.009,99**
16/05/2025 13:10:40	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.005,00**
16/05/2025 13:10:43	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.005,00**
16/05/2025 13:10:44	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**2.004,99**
16/05/2025 13:10:51	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**2.000,00**
16/05/2025 13:10:54	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**2.000,00**
16/05/2025 13:11:47	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2.099,99**
16/05/2025 13:12:57	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.999,00**
16/05/2025 13:13:01	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.998,99**
16/05/2025 13:13:05	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.998,00**
16/05/2025 13:13:08	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.997,99**
16/05/2025 13:13:13	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.995,00**
16/05/2025 13:13:19	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.994,99**
16/05/2025 13:13:23	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.990,00**
16/05/2025 13:13:28	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.989,99**
16/05/2025 13:13:30	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.985,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
386.V

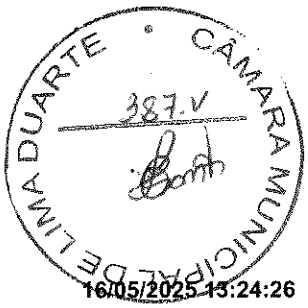
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:13:37	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.984,99
16/05/2025 13:13:39	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.980,00
16/05/2025 13:13:41	MENSAGEM	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	
boa tarde, alguns lances intermediários nao estão indo			
16/05/2025 13:13:43	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.979,99
16/05/2025 13:13:45	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.975,00
16/05/2025 13:13:49	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.974,99
16/05/2025 13:13:51	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.970,00
16/05/2025 13:13:52	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.969,99
16/05/2025 13:13:56	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.965,00
16/05/2025 13:13:58	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.964,99
16/05/2025 13:14:01	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.960,00
16/05/2025 13:14:04	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.959,99
16/05/2025 13:14:06	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.955,00
16/05/2025 13:14:11	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.954,99
16/05/2025 13:14:13	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.950,00
16/05/2025 13:15:07	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.945,00
16/05/2025 13:15:14	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.940,00
16/05/2025 13:15:34	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.935,00
16/05/2025 13:15:50	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.930,00
16/05/2025 13:15:59	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.925,00
16/05/2025 13:16:12	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.920,00
16/05/2025 13:16:45	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.915,00
16/05/2025 13:16:50	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.910,00
16/05/2025 13:16:57	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.905,00
16/05/2025 13:17:03	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.900,00
16/05/2025 13:17:13	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.895,00
16/05/2025 13:17:18	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.890,00
16/05/2025 13:17:24	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.885,00
16/05/2025 13:17:31	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.880,00
16/05/2025 13:17:40	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.875,00
16/05/2025 13:17:45	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.870,00
16/05/2025 13:18:07	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.865,00
16/05/2025 13:18:10	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.860,00
16/05/2025 13:18:15	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.855,00
16/05/2025 13:18:43	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.850,00
16/05/2025 13:18:52	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.845,00
16/05/2025 13:18:57	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.840,00
16/05/2025 13:19:04	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.835,00
16/05/2025 13:19:05	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.839,99
16/05/2025 13:19:07	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.830,00
16/05/2025 13:19:09	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.834,99
16/05/2025 13:19:11	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.829,99
16/05/2025 13:19:15	LANCE	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.825,00



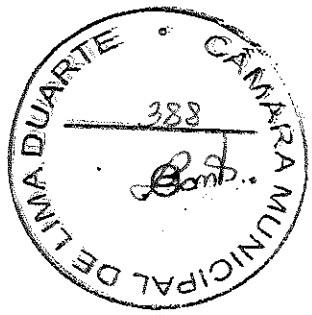
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:19:17	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.825,00**
16/05/2025 13:19:18	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.824,99**
16/05/2025 13:19:22	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.820,00**
16/05/2025 13:19:23	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.819,99**
16/05/2025 13:19:27	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.815,00**
16/05/2025 13:19:29	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.815,00**
16/05/2025 13:19:31	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.814,99**
16/05/2025 13:19:56	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.810,00**
16/05/2025 13:19:58	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.814,00**
16/05/2025 13:20:02	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.809,99**
16/05/2025 13:20:06	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.805,00**
6/05/2025 13:20:09	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.804,99**
16/05/2025 13:20:14	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.800,00**
16/05/2025 13:20:18	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.799,99**
16/05/2025 13:20:24	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.795,00**
16/05/2025 13:20:27	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.794,99**
16/05/2025 13:20:32	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.790,00**
16/05/2025 13:20:33	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.790,00**
16/05/2025 13:20:36	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.789,99**
16/05/2025 13:20:38	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.785,00**
16/05/2025 13:20:42	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.784,99**
16/05/2025 13:20:46	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.780,00**
16/05/2025 13:20:48	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.779,99**
16/05/2025 13:21:39	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.779,00**
16/05/2025 13:21:42	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.778,99**
16/05/2025 13:21:48	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.775,00**
16/05/2025 13:21:53	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.774,99**
16/05/2025 13:22:04	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.774,00**
16/05/2025 13:22:09	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.773,99**
16/05/2025 13:22:31	**LANCE**	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**1.773,00**
16/05/2025 13:22:33	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.772,99**
16/05/2025 13:22:37	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.772,00**
16/05/2025 13:22:39	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.771,99**
16/05/2025 13:23:10	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.771,00**
16/05/2025 13:23:13	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.770,99**
16/05/2025 13:23:20	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.770,00**
16/05/2025 13:23:22	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.769,99**
16/05/2025 13:23:38	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.769,00**
16/05/2025 13:23:42	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.768,99**
16/05/2025 13:23:49	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.768,00**
16/05/2025 13:23:53	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.767,99**
16/05/2025 13:24:00	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.767,00**
16/05/2025 13:24:03	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.766,99**
16/05/2025 13:24:24	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.766,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:24:26	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.765,99**
16/05/2025 13:24:32	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.765,00**
16/05/2025 13:24:36	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.764,99**
16/05/2025 13:25:06	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.760,00**
16/05/2025 13:25:11	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.759,99**
16/05/2025 13:25:17	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.755,00**
16/05/2025 13:25:20	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.754,99**
16/05/2025 13:25:25	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.750,00**
16/05/2025 13:25:28	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.749,99**
16/05/2025 13:25:34	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.745,00**
16/05/2025 13:25:39	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.744,99**
16/05/2025 13:25:45	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.740,0(**
16/05/2025 13:25:52	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.739,99**
16/05/2025 13:26:03	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.735,00**
16/05/2025 13:26:06	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.734,99**
16/05/2025 13:26:13	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.730,00**
16/05/2025 13:26:15	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.729,99**
16/05/2025 13:26:25	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.725,00**
16/05/2025 13:26:27	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.724,99**
16/05/2025 13:26:32	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.720,00**
16/05/2025 13:26:37	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.719,99**
16/05/2025 13:26:41	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.715,00**
16/05/2025 13:26:43	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.714,99**
16/05/2025 13:26:48	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.710,00**
16/05/2025 13:26:51	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.709,99**
16/05/2025 13:26:57	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.705,00**
16/05/2025 13:27:03	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.704,99**
16/05/2025 13:27:08	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.700,00**
16/05/2025 13:27:12	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.699,99**
16/05/2025 13:27:24	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.695,00**
16/05/2025 13:27:27	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.694,99**
16/05/2025 13:27:34	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.690,00**
16/05/2025 13:27:37	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.689,99**
16/05/2025 13:27:43	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.685,00**
16/05/2025 13:27:45	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.684,99**
16/05/2025 13:27:51	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.680,00**
16/05/2025 13:27:55	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.679,99**
16/05/2025 13:28:00	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.675,00**
16/05/2025 13:28:03	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.674,99**
16/05/2025 13:28:28	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.670,00**
16/05/2025 13:28:31	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.669,99**
16/05/2025 13:28:36	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.665,00**
16/05/2025 13:28:39	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.664,99**
16/05/2025 13:28:45	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.660,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:28:48	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.659,99
16/05/2025 13:28:58	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.655,00
16/05/2025 13:29:03	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.654,99
16/05/2025 13:29:09	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.650,00
16/05/2025 13:29:12	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.649,99
16/05/2025 13:29:23	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.645,00
16/05/2025 13:29:25	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.644,99
16/05/2025 13:30:27	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.644,00
16/05/2025 13:30:32	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.643,99
16/05/2025 13:31:54	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.643,00
16/05/2025 13:31:58	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.642,99
16/05/2025 13:32:27	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.642,00
16/05/2025 13:32:39	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.641,99
16/05/2025 13:33:23	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.641,00
16/05/2025 13:33:27	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.640,99
16/05/2025 13:33:57	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.640,00
16/05/2025 13:34:02	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.639,99
16/05/2025 13:34:38	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.635,00
16/05/2025 13:34:41	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.634,99
16/05/2025 13:35:09	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.634,00
16/05/2025 13:35:14	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.633,99
16/05/2025 13:35:37	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.633,00
16/05/2025 13:35:40	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.632,99
16/05/2025 13:35:51	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.632,00
16/05/2025 13:35:52	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.631,99
16/05/2025 13:36:04	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.631,00
16/05/2025 13:36:08	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.630,99
16/05/2025 13:36:26	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.630,00
16/05/2025 13:36:29	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.629,99
16/05/2025 13:36:46	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.629,00
16/05/2025 13:36:50	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.628,99
16/05/2025 13:37:09	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.628,00
16/05/2025 13:37:11	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.627,99
16/05/2025 13:37:22	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.627,00
16/05/2025 13:37:28	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.626,99
16/05/2025 13:37:35	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.626,00
16/05/2025 13:37:38	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.625,99
16/05/2025 13:37:56	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.620,00
16/05/2025 13:37:59	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.619,99
16/05/2025 13:38:04	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.615,00
16/05/2025 13:38:08	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.614,99
16/05/2025 13:38:14	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.610,00
16/05/2025 13:38:16	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	1.609,99
16/05/2025 13:38:23	LANCE	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.605,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
388

16/05/2025 13:38:25	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.604,99**
16/05/2025 13:38:31	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**1.600,00**
16/05/2025 13:40:01	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 748)	**2.599,00**
16/05/2025 13:40:41	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)	**1.599,99**
16/05/2025 13:40:55	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 748)	**2.085,00**

16/05/2025 13:42:30 **MENSAGEM** LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 748)

Sr. Pregoeiro, favor solicitar catálogo para o Lote 1, pois os lances estão inexequíveis

16/05/2025 13:42:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 515, PARTICIPANTE 007 que apresentaram o valor de 2,600.00.

16/05/2025 13:42:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R S SOLUÇÕES LTDA.

16/05/2025 13:42:56 **HABILITAÇÃO**

16/05/2025 13:43:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 748: Será verificado

19/05/2025 13:08:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/05/2025 13:18:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/05/2025 17:43:35 **MENSAGEM** R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 178)

SOLICITO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTO DO NOTEBOOK, ONDE FOMOS DETENTORES DA MELHOR OFERTA

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Teclado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: KB-3728

Descrição: Teclado ABNT2 preto USB

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	041	17.215.437/0001-45	35,00	25,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	378	15.412.998/0001-09	28,00	28,00	12,00	Sim
3	HM INFORMATICA LTDA	594	34.240.500/0001-12	35,00	35,00	25,00	Sim
4	R S SOLUÇÕES LTDA.	280	45.852.816/0001-81	35,00	35,00	0,00	Sim
5	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	879	35.046.657/0001-74	45,00	45,00	28,57	Sim
6	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	486	44.718.705/0001-14	60,00	60,00	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:01	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 280)	**35,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 879)	**45,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
389

16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 486)	**60,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**35,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 594)	**35,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**28,00**
16/05/2025 13:03:01	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**25,00**

16/05/2025 13:11:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 280 que apresentaram o valor de 35.00.

16/05/2025 13:11:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

16/05/2025 13:11:01 **HABILITAÇÃO**

16/05/2025 15:19:12 **MENSAGEM** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Boa tarde Sr. Pregoeiro (A), não foi solicitado envio de documentos de nossa empresa, não se faz necessário o envio?

16/05/2025 15:21:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: confirmação e exequibilidade dos valores propostos, no campo de documentação complementar do Portal de Licitações, a Proposta realinhada, ou seja, documento em Papel Timbrado da Empresa, contendo os itens e seus respectivos valores, conforme o último lance apresentado na fase de disputa.

16/05/2025 15:22:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
foi enviado por último.

16/05/2025 15:23:34 **MENSAGEM** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Obrigado, no aguardo da abertura para enviar a proposta ajustada

16/05/2025 15:25:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 041: até a data e horários estipulados a documentação poderá ser enviada a qualquer momento.

16/05/2025 15:28:32 **MENSAGEM** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
não esta disponível no site o envio de anexo complementar, qdo clicamos aparece a mensagem dizendo estar indisponível para envio, necessita ser ativado pelos senhores

16/05/2025 15:47:56 **MENSAGEM** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Proposta ajustada e folders enviado para o email informado, conforme solicitado. grato

19/05/2025 13:03:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/05/2025 13:13:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Caixa de som multimídia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: SP-8900
Descrição: Caixa de som multimídia conexão p2
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,90 **Valor Total:** 149,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEP SOLUCOES E INFORMATICA	742	17.215.437/0001-45	30,00	29,90		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	419	34.240.500/0001-12	30,00	30,00	0,33	Sim
3 R S SOLUÇÕES LTDA.	148	45.852.816/0001-81	30,00	30,00	0,00	Sim
4 CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	282	35.046.657/0001-74	550,00	550,00	1733,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	131	15.412.998/0001-09	25,00	25,00		Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
389
V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:01	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**25,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 148)	**30,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 282)	**550,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**30,00**
16/05/2025 13:01:01	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 419)	**30,00**
16/05/2025 13:03:11	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**29,90**

16/05/2025 13:11:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 148 que apresentaram o valor de 30.00.

16/05/2025 13:11:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA

16/05/2025 13:11:01 **HABILITAÇÃO**

19/05/2025 13:20:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.

19/05/2025 13:20:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

19/05/2025 13:51:00 **MENSAGEM** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Olá, boa tarde Sr. Pregoeiro (A), acabamos de enviar via e-mail a proposta ajustada com o inclusão dos itens 03 e 04, conforme solicitação.

19/05/2025 13:57:23 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/05/2025 14:07:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
Nobreak

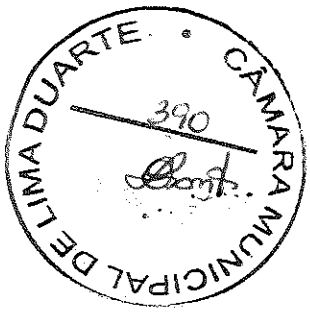
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TS SHARA Modelo: UPS MINI 700VA
Descrição: Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 301,00 **Valor Total:** 1.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	649	17.215.437/0001-45	459,00	301,00		Sim
2	HM INFORMATICA LTDA	215	34.240.500/0001-12	459,00	319,99	6,31	Sim
3	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	625	16.847.666/0001-10	459,00	328,00	2,50	Sim
4	AUGUSTO SOSTA MARTINS	071	28.677.530/0001-98	450,00	334,00	1,83	Sim
5	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	324	04.552.128/0001-19	459,00	334,00	0,00	Sim
6	PISON EQUIPAMENTOS DE	026	27.968.090/0001-65	459,00	363,66	8,88	Sim
7	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	575	15.412.998/0001-09	429,00	429,00	17,97	Sim
8	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	005	54.491.422/0001-36	500,00	500,00	16,55	Sim
9	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	234	35.046.657/0001-74	553,17	553,17	10,63	Sim

DESCLASSIFICADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

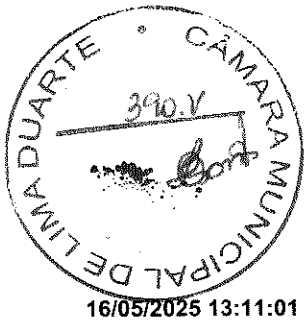
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R S SOLUÇÕES LTDA.	499	45.852.816/0001-81	459,00	300,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	PUBLICADO		
23/04/2025 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/05/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/05/2025 13:01:01	DISPUTA		
16/05/2025 13:01:01	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	429,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	500,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	450,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 234)	553,17
16/05/2025 13:01:01	LANCE	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 215)	459,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 324)	459,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 625)	459,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	459,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	459,00
16/05/2025 13:01:01	LANCE	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	459,00
16/05/2025 13:01:50	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	428,00
16/05/2025 13:03:23	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	425,00
16/05/2025 13:03:32	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	424,00
16/05/2025 13:03:58	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	379,00
16/05/2025 13:04:10	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	378,00
16/05/2025 13:05:10	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	359,00
16/05/2025 13:05:24	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	358,00
16/05/2025 13:05:31	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	355,00
16/05/2025 13:05:52	LANCE	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	363,66
16/05/2025 13:05:55	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	354,00
16/05/2025 13:06:45	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	349,00
16/05/2025 13:07:03	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	348,00
16/05/2025 13:07:28	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	345,00
16/05/2025 13:07:50	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	344,00
16/05/2025 13:07:57	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	339,00
16/05/2025 13:08:32	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	338,00
16/05/2025 13:08:37	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	335,00
16/05/2025 13:09:02	LANCE	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 071)	334,00
16/05/2025 13:09:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/05/2025 13:09:05	LANCE	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 324)	334,00
16/05/2025 13:09:11	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	330,00
16/05/2025 13:10:37	LANCE	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 625)	328,00
16/05/2025 13:10:45	LANCE	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	327,00
16/05/2025 13:10:54	LANCE	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	326,99



16/05/2025 13:11:01	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**325,00**
16/05/2025 13:11:04	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**324,99**
16/05/2025 13:11:09	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**320,00**
16/05/2025 13:11:13	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**319,99**
16/05/2025 13:11:21	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**319,00**
16/05/2025 13:11:23	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**318,99**
16/05/2025 13:11:27	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**318,00**
16/05/2025 13:11:30	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**317,99**
16/05/2025 13:11:34	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**315,00**
16/05/2025 13:11:35	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**314,99**
16/05/2025 13:11:39	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**312,00**
16/05/2025 13:11:43	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**311,99**
16/05/2025 13:11:47	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**310,00**
16/05/2025 13:11:51	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**309,99**
16/05/2025 13:11:57	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**309,50**
16/05/2025 13:12:02	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**309,49**
16/05/2025 13:12:07	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**309,30**
16/05/2025 13:12:16	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**309,29**
16/05/2025 13:12:20	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**309,00**
16/05/2025 13:12:23	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**308,99**
16/05/2025 13:12:28	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**305,00**
16/05/2025 13:12:32	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**304,99**
16/05/2025 13:12:52	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 215)	**319,99**
16/05/2025 13:13:04	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**2,00**
16/05/2025 13:13:49	**MENSAGEM**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
SR.PREGOEIRO FAVOR DESCONSIDERAR NOSSO LANCE, 2.00 FOI ERRADO			
16/05/2025 13:13:52	**MENSAGEM**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,00.			
16/05/2025 13:14:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 649 no valor de 2,00 foi cancelado.			
16/05/2025 13:14:36	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**304,00**
16/05/2025 13:14:38	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**303,99**
16/05/2025 13:14:45	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**302,00**
16/05/2025 13:14:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 649: solicitação atendida			
16/05/2025 13:14:47	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**301,99**
16/05/2025 13:16:03	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**301,00**
16/05/2025 13:16:05	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	**300,99**
16/05/2025 13:18:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 324 que apresentaram o valor de 334.00.			
16/05/2025 13:18:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R S SOLUÇÕES LTDA.			
16/05/2025 13:18:06	**HABILITAÇÃO**		
16/05/2025 15:41:46	**MENSAGEM**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 499)	
aguardando abertura de anexos			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
391

19/05/2025 13:21:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R S SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.
19/05/2025 13:21:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/05/2025 13:57:23 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/05/2025 14:07:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
Fonte de alimentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: PS-200V4
Descrição: Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 499,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	529	17.215.437/0001-45	64,00	49,99		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	751	15.412.998/0001-09	50,00	50,00	0,02	Sim
3	R S SOLUÇÕES LTDA.	639	45.852.816/0001-81	64,60	64,60	29,20	Sim
4	HM INFORMATICA LTDA	030	34.240.500/0001-12	64,90	64,90	0,46	Sim
5	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	580	54.491.422/0001-36	100,00	100,00	54,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19 **PUBLICADO**
23/04/2025 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/05/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
16/05/2025 13:01:02 **DISPUTA**
16/05/2025 13:01:02 **LANCE** 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE **100,00**
16/05/2025 13:01:02 **LANCE** HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 030) **64,90**
16/05/2025 13:01:02 **LANCE** CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA **50,00**
16/05/2025 13:01:02 **LANCE** R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 639) **64,60**
16/05/2025 13:01:02 **LANCE** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **64,00**
16/05/2025 13:03:35 **LANCE** NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **49,99**
16/05/2025 13:11:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
16/05/2025 13:11:02 **HABILITAÇÃO**
19/05/2025 13:03:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/05/2025 13:13:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
Mouse

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
391

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Item: Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: MS-31BK
Descrição: Mouse Optico USB
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	466	17.215.437/0001-45	13,00	12,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	416	15.412.998/0001-09	13,00	13,00	8,33	Sim
3	R S SOLUÇÕES LTDA.	200	45.852.816/0001-81	13,90	13,90	6,92	Sim
4	HM INFORMATICA LTDA	655	34.240.500/0001-12	13,90	13,90	0,00	Sim
5	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	774	35.046.657/0001-74	22,00	22,00	58,27	Sim
6	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	691	44.718.705/0001-14	50,00	50,00	127,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:02	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 200)	**13,90**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 774)	**22,00**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 691)	**50,00**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**13,00**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 655)	**13,90**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**13,00**
16/05/2025 13:11:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 466, PARTICIPANTE 416 que apresentaram o valor de 13.00.			
16/05/2025 13:11:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 655 que apresentaram o valor de 13.90.			
16/05/2025 13:11:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 466, PARTICIPANTE 416			
16/05/2025 13:11:02	**DESEMPATE FINAL**		
16/05/2025 13:12:42	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**12,00**
16/05/2025 13:16:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
16/05/2025 13:16:02	**HABILITAÇÃO**		
19/05/2025 13:03:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/05/2025 13:13:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
Pen Drive

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
392

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADATA Modelo: AUV150-128G-RBK
Descrição: Pen Drive 128GB
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	610	17.215.437/0001-45	82,00	70,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	222	15.412.998/0001-09	75,00	75,00	7,14	Sim
3	HM INFORMATICA LTDA	308	34.240.500/0001-12	82,00	82,00	9,33	Sim
4	R S SOLUÇÕES LTDA.	505	45.852.816/0001-81	82,75	82,75	0,91	Sim
5	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	317	44.718.705/0001-14	120,00	120,00	45,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:02	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 505)	**82,75**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 317)	**120,00**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**82,00**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**82,00**
16/05/2025 13:01:02	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**75,00**
16/05/2025 13:04:11	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**70,00**
16/05/2025 13:11:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
16/05/2025 13:11:03	**HABILITAÇÃO**		
19/05/2025 13:03:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/05/2025 13:13:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
Monitor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Pc Fort Modelo: F2130
Descrição: Monitor LED 21,5" Full HDEspecificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LLX DISTRIBUIDORA LTDA	117	43.696.821/0001-17	595,00	325,00		Sim
2	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	888	17.215.437/0001-45	619,00	328,99	1,23	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
392

3	AZUL TEC LICITACOES EM	008	58.149.730/0001-39	619,00	335,00	1,83	Sim
4	HM INFORMATICA LTDA	069	34.240.500/0001-12	619,00	469,99	40,30	Sim
5	R S SOLUÇÕES LTDA.	240	45.852.816/0001-81	619,00	489,99	4,26	Sim
6	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	567	15.412.998/0001-09	490,00	490,00	0,00	Sim
7	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	615	04.552.128/0001-19	619,00	590,00	20,41	Sim
8	H2T TECNOLOGIA LTDA	299	58.971.574/0001-97	618,00	599,00	1,53	Sim
9	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	928	54.491.422/0001-36	600,00	600,00	0,17	Sim
10	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	070	42.491.006/0001-59	619,00	619,00	3,17	Sim
11	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	789	44.718.705/0001-14	800,00	800,00	29,24	Sim
12	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	410	35.046.657/0001-74	841,00	841,00	5,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:03	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 615)	**619,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**490,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**595,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 410)	**841,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 789)	**800,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**619,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 240)	**619,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 299)	**618,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**619,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	**600,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**619,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**619,00**
16/05/2025 13:04:07	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**480,00**
16/05/2025 13:04:20	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**449,00**
16/05/2025 13:05:10	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**447,00**
16/05/2025 13:05:26	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**439,00**
16/05/2025 13:05:55	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**435,00**
16/05/2025 13:06:06	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**430,00**
16/05/2025 13:06:27	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**428,00**
16/05/2025 13:06:36	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**399,00**
16/05/2025 13:07:02	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**390,00**
16/05/2025 13:07:13	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**379,00**
16/05/2025 13:08:40	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**370,00**
16/05/2025 13:08:48	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**368,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
393

16/05/2025 13:09:02	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**360,00**
16/05/2025 13:09:09	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 299)	**599,00**
16/05/2025 13:09:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/05/2025 13:09:18	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**355,00**
16/05/2025 13:09:27	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**354,00**
16/05/2025 13:09:28	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 615)	**598,00**
16/05/2025 13:09:35	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**352,00**
16/05/2025 13:09:40	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**350,00**
16/05/2025 13:09:49	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**349,00**
16/05/2025 13:10:07	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**345,00**
16/05/2025 13:10:26	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**340,00**
16/05/2025 13:10:47	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**335,00**
16/05/2025 13:11:14	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**332,00**
16/05/2025 13:11:44	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 240)	**489,99**
16/05/2025 13:12:40	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 615)	**590,00**
16/05/2025 13:12:46	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**469,99**
16/05/2025 13:13:01	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**330,00**
16/05/2025 13:13:09	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**329,00**
16/05/2025 13:14:07	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**328,99**
16/05/2025 13:14:15	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**325,00**
16/05/2025 13:16:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LLX DISTRIBUIDORA LTDA

16/05/2025 13:16:15	**HABILITAÇÃO**	
16/05/2025 16:24:40	**MENSAGEM**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)

Devido a impossibilidade de envio dos documentos complementares pelo próprio sistema, a proposta e planilha com a confirmação e exequibilidade dos valores propostos solicitados foi enviado para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br , ás 16:24 do dia de hoje 16/05/2025.Por favor acusar o recebimento. Obrigada.

19/05/2025 13:04:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
19/05/2025 13:14:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
Notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

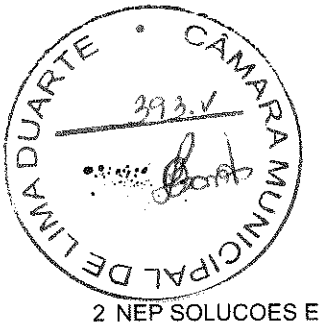
Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-45-R0XR

Descrição: Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GBEspecificações:Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB CacheGráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC IntelChipset: - Plataforma SoC IntelMemória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5"Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexoSuporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2Leitor de cartão: - 4 em 1Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby AudioMicrofone: - MonoTeclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado número Câmera: - Resolução HDConectividade: - WiFi 6 WLAN Bluetooth: 11ac, 1x1 BT5.0Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB CSegurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 2.920,00 **Valor Total:** 40.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS	105	27.703.597/0001-97	3.499,00	2.920,00		Sim



2	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	825	17.215.437/0001-45	3.499,00	3.100,00	6,16	Sim
3	LLX DISTRIBUIDORA LTDA	572	43.696.821/0001-17	3.400,00	3.181,57	2,63	Sim
4	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E	263	34.705.423/0001-29	3.490,00	3.200,00	0,58	Sim
5	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	283	04.552.128/0001-19	3.499,00	3.245,00	1,41	Sim
6	HM INFORMATICA LTDA	164	34.240.500/0001-12	3.499,00	3.249,99	0,15	Sim
7	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	364	34.354.190/0001-67	4.750,00	3.289,99	1,23	Sim
8	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	731	15.412.998/0001-09	3.398,00	3.398,00	3,28	Sim
9	AZUL TEC LICITACOES EM	333	58.149.730/0001-39	3.499,00	3.450,00	1,53	Sim
10	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	818	39.935.346/0002-06	3.450,00	3.450,00	0,00	Sim
11	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	807	42.491.006/0001-59	3.499,00	3.499,00	1,42	Sim
12	ASYS TECNOLOGIA LTDA	650	49.354.820/0001-70	3.499,00	3.499,00	0,00	Sim
13	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	959	37.090.234/0001-87	3.499,00	3.499,00	0,00	Sim
14	TERMIX COMERCIAL LTDA	475	39.586.426/0001-04	3.499,00	3.499,00	0,00	Sim
15	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	560	44.718.705/0001-14	4.800,00	4.800,00	37,18	Sim
16	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	408	35.046.657/0001-74	4.901,00	4.901,00	2,10	Sim
17	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	824	54.491.422/0001-36	5.000,00	5.000,00	2,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R S SOLUÇÕES LTDA.	758	45.852.816/0001-81	3.499,00	2.919,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:03	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 560)	**4.800,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 959)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	**5.000,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 164)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.490,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 283)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	**3.400,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	**3.450,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 408)	**4.901,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (PARTICIPANTE 364)	**4.750,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 650)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	TERMIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 475)	**3.499,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**3.398,00**
16/05/2025 13:01:03	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.499,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:03:34	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.350,00**
16/05/2025 13:04:50	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	**3.345,00**
16/05/2025 13:05:04	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**3.320,00**
16/05/2025 13:05:21	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	**3.318,00**
16/05/2025 13:05:27	**LANCE**	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	**3.450,00**
16/05/2025 13:05:38	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**3.300,00**
16/05/2025 13:05:53	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	**3.290,00**
16/05/2025 13:05:54	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.299,00**
16/05/2025 13:06:01	**LANCE**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.200,00**
16/05/2025 13:06:04	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.250,00**
16/05/2025 13:06:10	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.150,00**
16/05/2025 13:06:11	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**3.195,00**
16/05/2025 13:06:20	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	**3.120,00**
16/05/2025 13:06:21	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**3.145,00**
16/05/2025 13:06:25	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**3.100,00**
16/05/2025 13:07:02	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.050,00**
16/05/2025 13:07:27	**MENSAGEM**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	
solicito o cancelamento do meu lance por favor .			
16/05/2025 13:08:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 572 no valor de 3.120,00 foi cancelado.			
16/05/2025 13:08:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 572: solicitação atendida			
16/05/2025 13:09:12	**MENSAGEM**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	
obrigada.			
16/05/2025 13:09:20	**LANCE**	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (PARTICIPANTE 364)	**3.289,99**
16/05/2025 13:09:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/05/2025 13:09:43	**LANCE**	LLX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 572)	**3.181,57**
16/05/2025 13:10:49	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 283)	**3.270,00**
16/05/2025 13:11:15	**MENSAGEM**	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	
Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a). Será solicitado catálogo? Pois a especificação do notebook pede um processador específico.			
16/05/2025 13:12:04	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**3.049,99**
16/05/2025 13:12:35	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.040,00**
16/05/2025 13:12:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 263: Boa tarde! a conferencia dos equipamentos será feita pelo nosso responsável de TI.			
16/05/2025 13:12:37	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**3.039,99**
16/05/2025 13:12:38	**LANCE**	HM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 164)	**3.249,99**
16/05/2025 13:12:50	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.030,00**
16/05/2025 13:12:59	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**3.029,99**
16/05/2025 13:13:11	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.020,00**
16/05/2025 13:13:15	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**3.019,99**
16/05/2025 13:13:20	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**3.010,00**
16/05/2025 13:13:25	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**3.009,99**
16/05/2025 13:13:32	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 283)	**3.246,00**
16/05/2025 13:13:39	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**2.999,00**
16/05/2025 13:13:46	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**2.998,99**
16/05/2025 13:13:56	**LANCE**	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 283)	**3.245,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
394.V

16/05/2025 13:13:58	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**2.990,00**
16/05/2025 13:14:02	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**2.989,99**
16/05/2025 13:14:06	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**2.980,00**
16/05/2025 13:14:13	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**2.979,99**
16/05/2025 13:14:22	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**2.970,00**
16/05/2025 13:14:25	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**2.969,99**
16/05/2025 13:14:46	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**2.950,00**
16/05/2025 13:14:53	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**2.949,99**
16/05/2025 13:15:05	**LANCE**	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**2.920,00**
16/05/2025 13:15:08	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)	**2.919,99**

16/05/2025 13:17:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 807, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 959, PARTICIPANTE 475 que apresentaram o valor de 3,499.00.

16/05/2025 13:17:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 333, PARTICIPANTE 818 que apresentaram o valor de 3,450.00.

16/05/2025 13:17:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R S SOLUÇÕES LTDA.

16/05/2025 13:17:09 **HABILITAÇÃO**

16/05/2025 15:39:02 **MENSAGEM** R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)

boa tarde

16/05/2025 15:39:06 **MENSAGEM** R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 758)

vamos enivar

19/05/2025 13:22:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI

19/05/2025 13:22:19 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R S SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.

19/05/2025 13:54:56 **MENSAGEM** HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)

Boa tarde, enviados.

19/05/2025 13:56:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/05/2025 14:06:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
Switch de rede

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP LINK Modelo: TL-SG1016D

Descrição: Switch de rede Gigabit de 16 portasEspecificações: Características de Hardware, Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de VentoinhasSem ventoinhas, Trava de Segurança FisicaNo, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de EnergiaMáximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A)11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima33.93BTU/hDesempenho: Capacidade de Comutação32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia GreenSim, Método de TransferênciaStore-and-ForwardOutros: CertificaçãoFCC, CE, RoHsReferência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 479,00 **Valor Total:** 2.395,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	595	17.215.437/0001-45	659,00	479,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	798	15.412.998/0001-09	485,00	485,00	1,25	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
395

3	AUGUSTO SOSTA MARTINS	638	28.677.530/0001-98	650,00	650,00	34,02	Sim
4	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	057	53.278.020/0001-95	659,00	659,00	1,38	Sim
5	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	916	42.491.006/0001-59	659,00	659,00	0,00	Sim
6	R S SOLUÇÕES LTDA.	865	45.852.816/0001-81	659,00	659,00	0,00	Sim
7	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	388	35.046.657/0001-74	900,00	900,00	36,57	Sim
8	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	425	54.491.422/0001-36	1.000,00	1.000,00	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:04	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**659,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 865)	**659,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 388)	**900,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**659,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 916)	**659,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	**1.000,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (PARTICIPANTE 638)	**650,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**485,00**
16/05/2025 13:04:30	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**479,00**
16/05/2025 13:11:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 865 que apresentaram o valor de 659.00.

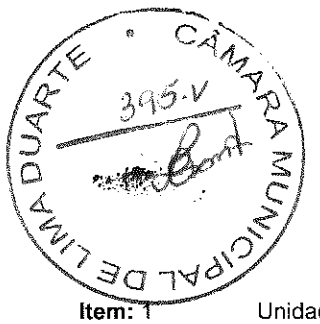
16/05/2025 13:11:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

16/05/2025 13:11:04	**HABILITAÇÃO**
19/05/2025 13:03:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/05/2025 13:13:17	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
Roteador Wi-Fi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP LINK Modelo: EX141

Descrição: Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300Especificações: WIRELESS - PadrõesWi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFiAC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFiMédio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de OperaçãoModo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de RedeFirewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFiWPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação12 V ? 1 A - SOFTWARE: ProtocolosIPv4, IPv6 , OneMesh™Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WANIP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS)QoS por dispositivo, Cloud ServiceOTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT ForwardingPort Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCPEndereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNSTP-Link, NO-IP, DynDNS, GerenciamentoAplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), CertificaçõesFCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	965	17.215.437/0001-45	349,00	299,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	785	15.412.998/0001-09	325,00	325,00	8,70	Sim
3	R S SOLUÇÕES LTDA.	836	45.852.816/0001-81	349,00	349,00	7,38	Sim
4	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	290	53.278.020/0001-95	349,00	349,00	0,00	Sim
5	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	262	35.046.657/0001-74	386,00	386,00	10,60	Sim
6	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	470	54.491.422/0001-36	2.000,00	2.000,00	418,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

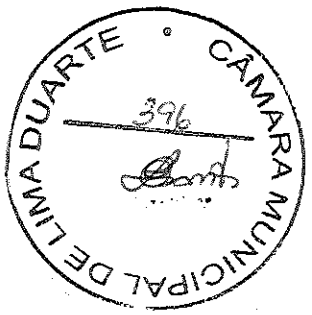
23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:04	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**349,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 836)	**349,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**386,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**349,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	**2.000,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**325,00**
16/05/2025 13:04:52	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**299,00**
16/05/2025 13:11:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 290 que apresentaram o valor de 349.00.

16/05/2025 13:11:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

16/05/2025 13:11:04	**HABILITAÇÃO**
19/05/2025 13:03:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**



19/05/2025 13:13:18 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
Adaptador USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP LINK Modelo: ARCHER T2U NANO

Descrição: Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600Especificações:CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: InterfaceUSB 2.0, LED StatusDimensões (L X C X A)57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena5dBiCARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões WirelessIEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança WirelessWEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAMOUTROS: CertificaçãoFCC, CE, RoHSReferência: TP-Link Archer T2U Plus

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 594,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEP SOLUCOES E INFORMATICA	038	17.215.437/0001-45	139,00	99,00		Sim
2 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	451	15.412.998/0001-09	108,00	108,00	9,09	Sim
3 R S SOLUÇÕES LTDA.	399	45.852.816/0001-81	139,00	139,00	28,70	Sim
4 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	913	53.278.020/0001-95	139,00	139,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:04	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**139,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 399)	**139,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**139,00**
16/05/2025 13:01:04	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**108,00**
16/05/2025 13:04:39	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**99,00**

16/05/2025 13:11:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 399, PARTICIPANTE 913 que apresentaram o valor de 139.00.

16/05/2025 13:11:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

16/05/2025 13:11:05 HABILITAÇÃO

19/05/2025 13:03:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/05/2025 13:13:18 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
Cabo Hdmi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
396

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Item: 4 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Cabo Hdmi 30 Metros 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos Blindado
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	251	15.412.998/0001-09	225,00	225,00		Sim
R S SOLUÇÕES LTDA.	284	45.852.816/0001-81	332,35	332,35	47,7111	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19 **PUBLICADO**

23/04/2025 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

16/05/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

16/05/2025 13:01:05 **DISPUTA**

16/05/2025 13:01:05 **LANCE** R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 284) **332,35**

16/05/2025 13:01:05 **LANCE** CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA **225,00**

16/05/2025 13:11:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA

16/05/2025 13:11:05 **HABILITAÇÃO**

19/05/2025 13:20:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R S SOLUÇÕES LTDA.

19/05/2025 13:20:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.

19/05/2025 17:37:51 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R S SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.

19/05/2025 17:38:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/05/2025 17:48:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
HD Externo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEAGATE Modelo: STGX4000400
Descrição: HD Externo 4TBEspecificações:Capacidade:- 4 TBInterface:- USB 3.0- USB 2.0Compatibilidade:- Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1.- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.Dimensões (L X W X H):- 4.35" x 3.23" x 0.83"Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 899,00 **Valor Total:** 1.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEP SOLUCOES E INFORMATICA	060	17.215.437/0001-45	1.229,00	899,00		Sim
2 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	536	15.412.998/0001-09	998,00	998,00	11,01	Sim
3 R S SOLUÇÕES LTDA.	543	45.852.816/0001-81	1.229,15	1.229,15	23,16	Sim
4 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	155	42.491.006/0001-59	1.229,15	1.229,15	0,00	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
397

5	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	889	54.491.422/0001-36	3.000,00	3.000,00	144,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**		
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2025 13:01:05	**DISPUTA**		
16/05/2025 13:01:05	**LANCE**	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 155)	**1.229,15**
16/05/2025 13:01:05	**LANCE**	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (PARTICIPANTE	**3.000,00**
16/05/2025 13:01:05	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**998,00**
16/05/2025 13:01:05	**LANCE**	R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 543)	**1.229,15**
16/05/2025 13:01:05	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**1.229,00**
16/05/2025 13:04:44	**LANCE**	NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**899,00**
16/05/2025 13:11:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 543, PARTICIPANTE 155 que apresentaram o valor de 1,229.15.

16/05/2025 13:11:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

16/05/2025 13:11:05	**HABILITAÇÃO**
19/05/2025 13:03:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/05/2025 13:13:18	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
CABO USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA Am/bm com filtro Od4.8.0 - 2m cor preto
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	721	15.412.998/0001-09	10,00	10,00		Sim
R S SOLUÇÕES LTDA.	956	45.852.816/0001-81	10,73	10,73	7,3000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/04/2025 12:40:19	**PUBLICADO**
23/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/05/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
397-V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

16/05/2025 13:01:05	**DISPUTA**	
16/05/2025 13:01:05	**LANCE** R S SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 956)	**10,73**
16/05/2025 13:01:05	**LANCE** CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA	**10,00**
16/05/2025 13:11:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA		
16/05/2025 13:11:05	**HABILITAÇÃO**	
19/05/2025 13:21:03	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.		
19/05/2025 13:21:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R S SOLUÇÕES LTDA.		
19/05/2025 17:38:13	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
R S SOLUÇÕES LTDA. inabilitado. Motivo: Falta de envio de documentação complementar de habilitação.		
19/05/2025 17:38:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
19/05/2025 17:48:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	

PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de apoio LUIZ HONORIO DE PAULA

Equipe de apoio KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

398

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA de relatório de vencedores do processo EM 02 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 22 DE 05 DE 25

ASSINATURA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
399

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 38/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/04/2025 12:40:19

TOTAL DO PROCESSO: **59.100,35**

R S SOLUÇÕES LTDA. **45.852.816/0001-81** **7.999,95**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 178 Lance: 1.599,99 **Total: 7.999,95**

Item: 1 Unidade: UN Marca: c3tech Modelo: i5

Descrição: Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.600,00 **Valor Unit.: 1.599,99** Total Item: 7.999,95

NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **17.215.437/0001-45** **8.595,40**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 25,00 **Total: 375,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: KB-3728

Descrição: Teclado ABNT2 preto USB

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 375,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 742 Lance: 29,90 **Total: 149,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: SP-8900

Descrição: Caixa de som multimídia conexão p2

Quantidade: 5 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 149,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 649 Lance: 301,00 **Total: 1.806,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TS SHARA Modelo: UPS MINI 700VA

Descrição: Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V

Quantidade: 6 Val. Ref.: 459,00 **Valor Unit.: 301,00** Total Item: 1.806,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 529 Lance: 49,99 **Total: 499,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: PS-200V4

Descrição: Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos

Quantidade: 10 Val. Ref.: 64,90 **Valor Unit.: 49,99** Total Item: 499,90

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 466 Lance: 12,00 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: MS-31BK

Descrição: Mouse Optico USB

Quantidade: 20 Val. Ref.: 13,90 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 240,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 610 Lance: 70,00 **Total: 140,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADATA Modelo: AUV150-128G-RBK

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
399.V

Descrição: Pen Drive 128GB

Quantidade: 2	Val. Ref.: 82,75	**Valor Unit.: 70,00**	Total Item: 140,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 595	Lance: 479,00	**Total: 2.395,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TP LINK		Modelo: TL-SG1016D

Descrição: Switch de rede Gigabit de 16 portasEspecificações: Características de Hardware, Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de VentoinhasSem ventoinhas, Trava de Segurança FísicaNo, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de EnergiaMáximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A)11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima33.93BTU/hDesempenho: Capacidade de Comutação32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia GreenSim, Método de TransferênciaStore-and-ForwardOutros: CertificaçãoFCC, CE, RoHsReferência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D

Quantidade: 5	Val. Ref.: 659,00	**Valor Unit.: 479,00**	Total Item: 2.395,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 965	Lance: 299,00	**Total: 598,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TP LINK		Modelo: EX141

Descrição: Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300Especificações: WIRELESS - PadrõesWi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFiAC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFiMédio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de OperaçãoModo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de RedeFirewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFiWPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação12 V ? 1 A - SOFTWARE: ProtocolosIPv4, IPv6 , OneMesh™Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WANIP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS)QoS por dispositivo, Cloud ServiceOTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT ForwardingPort Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCPEndereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNSTP-Link, NO-IP, DynDNS, GerenciamentoAplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), CertificaçõesFCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4

Quantidade: 2	Val. Ref.: 349,00	**Valor Unit.: 299,00**	Total Item: 598,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 99,00	**Total: 594,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TP LINK		Modelo: ARCHER T2U NANO

Descrição: Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600Especificações:CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: InterfaceUSB 2.0, LED StatusDimensões (L X C X A)57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena5dBiCARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões WirelessIEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança WirelessWEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAMOUTROS: CertificaçãoFCC, CE, RoHSReferência: TP-Link Archer T2U Plus

Quantidade: 6	Val. Ref.: 139,00	**Valor Unit.: 99,00**	Total Item: 594,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 899,00	**Total: 1.798,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEAGATE		Modelo: STGX4000400

Descrição: HD Externo 4TBEspecificações:Capacidade:- 4 TBInterface:- USB 3.0- USB 2.0Compatibilidade:- Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1.- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.Dimensões (L X W X H):- 4.35" x 3.23" x 0.83"Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.229,15 | **Valor Unit.: 899,00** | Total Item: 1.798,00

LLX DISTRIBUIDORA LTDA **43.696.821/0001-17** **1.625,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 325,00 **Total: 1.625,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Pc Fort Modelo: F2130

Descrição: Monitor LED 21,5" Full HDEspecificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 619,00 | **Valor Unit.: 325,00** | Total Item: 1.625,00

HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI **27.703.597/0001-97** **40.880,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 2.920,00 **Total: 40.880,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-45-R0XR

Descrição: Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GBEspecificações:Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB CacheGráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC IntelChipset: - Plataforma SoC IntelMemória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5"Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexoSuporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2Leitor de cartão: - 4 em 1Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby AudioMicrofone: - MonoTeclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HDConectividade: - WiFi 6 WLAN Bluetooth: 11ac, 1x1 BT5.0Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB CSegurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0

Quantidade: 14 | Val. Ref.: 3.499,00 | **Valor Unit.: 2.920,00** | Total Item: 40.880,00

PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de apoio LUIZ HONORIO DE PAULA

Equipe de apoio KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
401

MEMORANDO N° 59/2025

Recebido em: ___/___/___
Às: ___:___ horas.
Assinatura: _____

REFERÊNCIA: Processo de Contratação n° 38/2024
MODALIDADE: Pregão n° 01/2025
DATA DE AUTUAÇÃO: 07/11/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
DATA DA SESSÃO ELETÔNICA: 16/05/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.100,35 (cinquenta e nove mil e cem reais e trinta e cinco centavos)

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

> Lei Federal 14.133/31 – "*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
>
> *I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
>
> *II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
>
> *III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
>
> *IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.*"

Na oportunidade, vale informar que conforme registrado nos autos deste processo, esta Pregoeira, procedeu na data supra mencionada com abertura de sessão eletrônica, para o qual foram apresentadas as propostas contidas nas folhas 275 a 277.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
401 v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Estando as propostas melhor classificadas abaixo do valor estimado para a aquisição e verificando o atendimento de todos os requisitos para habilitação, cabe a Mesa Diretora deliberar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 22 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
402

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em favor das empresas: LLX DISTRIBUIDORA LTDA (43696821000117) com os lotes: 8 no valor total de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). R S SOLUÇÕES LTDA. (45852816000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.999,95 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI (27703597000197) com os lotes: 9 no valor total de R$ 40.880,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta reais). NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17215437000145) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14 no valor total de R$ 8.595,40 (oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação pregão eletrônico no portal da transparência, no sitio eletrônico, quadro de avisos desta Casa legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 27 de maio de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 38/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/04/2025 12:40:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:57
Computador

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: c3tech Modelo: i5
Descrição: Computador: Processador: 12ª geração ou superior; 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB, Fonte de Alimentação: 250W
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.599,99 **Valor Total:** 7.999,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R S SOLUÇÕES LTDA.	178	45.852.816/0001-81	2.600,00	1.599,99		Sim
2 AZUL TEC LICITACOES EM	140	58.149.730/0001-39	2.600,00	1.600,00	0,00	Sim
3 PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE	253	57.231.460/0001-48	2.600,00	1.773,00	10,81	Sim
4 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	748	53.867.026/0001-06	2.600,00	2.085,00	17,60	Sim
5 HM INFORMATICA LTDA	105	34.240.500/0001-12	2.600,00	2.099,99	0,72	Sim
6 ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E	391	34.705.423/0001-29	2.600,00	2.100,00	0,00	Sim
7 H2T TECNOLOGIA LTDA	630	58.971.574/0001-97	2.599,00	2.154,00	2,57	Sim
8 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	227	42.689.838/0001-84	2.600,00	2.169,00	0,70	Sim
9 NEP SOLUCOES E INFORMATICA	715	17.215.437/0001-45	2.600,00	2.170,00	0,05	Sim
10 GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	463	04.552.128/0001-19	2.600,00	2.397,00	10,46	Sim
11 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	670	15.412.998/0001-09	2.398,00	2.398,00	0,04	Sim
12 TERMIX COMERCIAL LTDA	259	39.586.426/0001-04	2.600,00	2.598,99	8,38	Sim
13 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	093	42.491.006/0001-59	2.600,00	2.600,00	0,04	Sim
14 ASYS TECNOLOGIA LTDA	515	49.354.820/0001-70	2.600,00	2.600,00	0,00	Sim
15 SANDRO VILMAR PIRES ME	007	09.253.952/0001-91	2.600,00	2.600,00	0,00	Sim
16 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	549	34.354.190/0001-67	4.700,00	3.999,99	53,85	Sim
17 D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	892	44.718.705/0001-14	4.000,00	4.000,00	0,00	Sim
18 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	849	54.491.422/0001-36	6.000,00	6.000,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:57
Teclado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
403

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: KB-3728
Descrição: Teclado ABNT2 preto USB
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	041	17.215.437/0001-45	35,00	25,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	378	15.412.998/0001-09	28,00	28,00	12,00	Sim
3	HM INFORMATICA LTDA	594	34.240.500/0001-12	35,00	35,00	25,00	Sim
4	R S SOLUÇÕES LTDA.	280	45.852.816/0001-81	35,00	35,00	0,00	Sim
5	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	879	35.046.657/0001-74	45,00	45,00	28,57	Sim
6	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	486	44.718.705/0001-14	60,00	60,00	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:57
Caixa de som multimídia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEMEX Modelo: SP-8900
Descrição: Caixa de som multimídia conexão p2
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,90 **Valor Total:** 149,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	742	17.215.437/0001-45	30,00	29,90		Sim
2	HM INFORMATICA LTDA	419	34.240.500/0001-12	30,00	30,00	0,33	Sim
3	R S SOLUÇÕES LTDA.	148	45.852.816/0001-81	30,00	30,00	0,00	Sim
4	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	282	35.046.657/0001-74	550,00	550,00	1733,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	131	15.412.998/0001-09	25,00	25,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:57
Nobreak

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TS SHARA Modelo: UPS MINI 700VA
Descrição: Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 301,00 **Valor Total:** 1.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	649	17.215.437/0001-45	459,00	301,00		Sim
2	HM INFORMATICA LTDA	215	34.240.500/0001-12	459,00	319,99	6,31	Sim

3	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	625	16.847.666/0001-10	459,00	328,00	2,50	Sim
4	AUGUSTO SOSTA MARTINS	071	28.677.530/0001-98	450,00	334,00	1,83	Sim
5	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	324	04.552.128/0001-19	459,00	334,00	0,00	Sim
6	PISON EQUIPAMENTOS DE	026	27.968.090/0001-65	459,00	363,66	8,88	Sim
7	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	575	15.412.998/0001-09	429,00	429,00	17,97	Sim
8	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	005	54.491.422/0001-36	500,00	500,00	16,55	Sim
9	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	234	35.046.657/0001-74	553,17	553,17	10,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R S SOLUÇÕES LTDA.	499	45.852.816/0001-81	459,00	300,99		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:57
Fonte de alimentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: PS-200V4
Descrição: Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 499,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEP SOLUCOES E INFORMATICA	529	17.215.437/0001-45	64,00	49,99		Sim
2 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	751	15.412.998/0001-09	50,00	50,00	0,02	Sim
3 R S SOLUÇÕES LTDA.	639	45.852.816/0001-81	64,60	64,60	29,20	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	030	34.240.500/0001-12	64,90	64,90	0,46	Sim
5 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	580	54.491.422/0001-36	100,00	100,00	54,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Mouse

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: MS-31BK
Descrição: Mouse Optico USB
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEP SOLUCOES E INFORMATICA	466	17.215.437/0001-45	13,00	12,00		Sim
2 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	416	15.412.998/0001-09	13,00	13,00	8,33	Sim
3 R S SOLUÇÕES LTDA.	200	45.852.816/0001-81	13,90	13,90	6,92	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	655	34.240.500/0001-12	13,90	13,90	0,00	Sim
5 CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	774	35.046.657/0001-74	22,00	22,00	58,27	Sim

6	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	691	44.718.705/0001-14	50,00	50,00	127,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Pen Drive

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADATA Modelo: AUV150-128G-RBK
Descrição: Pen Drive 128GB
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	610	17.215.437/0001-45	82,00	70,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	222	15.412.998/0001-09	75,00	75,00	7,14	Sim
3	HM INFORMATICA LTDA	308	34.240.500/0001-12	82,00	82,00	9,33	Sim
4	R S SOLUÇÕES LTDA.	505	45.852.816/0001-81	82,75	82,75	0,91	Sim
5	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	317	44.718.705/0001-14	120,00	120,00	45,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Monitor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Pc Fort Modelo: F2130
Descrição: Monitor LED 21,5" Full HDEspecificações: Tecnologia: LCD-TFT/TN, Max. Resolução: 1920x1080, Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) Digital (HDMI), Cabos inclusos: 1x HDMI, Formato: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa te atualização: 75 Hz, Referencia: LG 22MP410-B
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LLX DISTRIBUIDORA LTDA	117	43.696.821/0001-17	595,00	325,00		Sim
2	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	888	17.215.437/0001-45	619,00	328,99	1,23	Sim
3	AZUL TEC LICITACOES EM	008	58.149.730/0001-39	619,00	335,00	1,83	Sim
4	HM INFORMATICA LTDA	069	34.240.500/0001-12	619,00	469,99	40,30	Sim
5	R S SOLUÇÕES LTDA.	240	45.852.816/0001-81	619,00	489,99	4,26	Sim
6	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	567	15.412.998/0001-09	490,00	490,00	0,00	Sim
7	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	615	04.552.128/0001-19	619,00	590,00	20,41	Sim
8	H2T TECNOLOGIA LTDA	299	58.971.574/0001-97	618,00	599,00	1,53	Sim
9	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	928	54.491.422/0001-36	600,00	600,00	0,17	Sim
10	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	070	42.491.006/0001-59	619,00	619,00	3,17	Sim
11	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	789	44.718.705/0001-14	800,00	800,00	29,24	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
405

12	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	410	35.046.657/0001-74	841,00	841,00	5,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-45-R0XR

Descrição: Notebook Core I5 – RAM de 8GB – SSD de 240GBEspecificações:Processador: - Intel Core I5-12450H ou geração superior , - Núcleos: 8, - Threads: 4, - Frequência: 4.40 GHz, - 4 MB CacheGráficos: - Intel UHD integrados Plataforma SoC IntelChipset: - Plataforma SoC IntelMemória: - 8 GB, - Tipo: DDR4, - Velocidade: 2666Armazenamento: - 1 x SSD de 240 GB, - Tipo: 2,5"Tela: - Tamanho: 15,6", - Resolução: Full HD (1920x1080), - Tipo: TN 220nits antirreflexoSuporte de armazenamento: - Até duas unidades, 1x 2,5 "HDD 1x M.2 2242/2280 SSD, - 2,5" HDD: Até 2 TB, - M.2 2242 SSD: Até 512 GB, - M.2 2280 SSD: Até 512 GB, - Memória opcional Intel Optane integrada com SSD, M.2Leitor de cartão: - 4 em 1Som: - Chip de áudio: Áudio de alta definição (HD), - Caixas de som: Alto-falantes Estéreo 1,5 W x2, Dolby AudioMicrofone: - MonoTeclado: - Sem retroiluminação, português (BR) com teclado numérico Câmera: - Resolução HDConectividade: - WiFi 6 WLAN Bluetooth: 11ac, 1x1 BT5.0Portas padrão: - 1 x Conector de alimentação, - 1 x Leitor de cartão, - 1 x HDMI, - 1 x Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm), - 4x usb, - 1 x USB CSegurança e Privacidade: - Chip de segurança: Firmware TPM 2.0

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 2.920,00 **Valor Total:** 40.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS	105	27.703.597/0001-97	3.499,00	2.920,00		Sim
2	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	825	17.215.437/0001-45	3.499,00	3.100,00	6,16	Sim
3	LLX DISTRIBUIDORA LTDA	572	43.696.821/0001-17	3.400,00	3.181,57	2,63	Sim
4	ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E	263	34.705.423/0001-29	3.490,00	3.200,00	0,58	Sim
5	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	283	04.552.128/0001-19	3.499,00	3.245,00	1,41	Sim
6	HM INFORMATICA LTDA	164	34.240.500/0001-12	3.499,00	3.249,99	0,15	Sim
7	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	364	34.354.190/0001-67	4.750,00	3.289,99	1,23	Sim
8	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	731	15.412.998/0001-09	3.398,00	3.398,00	3,28	Sim
9	AZUL TEC LICITACOES EM	333	58.149.730/0001-39	3.499,00	3.450,00	1,53	Sim
10	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	818	39.935.346/0002-06	3.450,00	3.450,00	0,00	Sim
11	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	807	42.491.006/0001-59	3.499,00	3.499,00	1,42	Sim
12	ASYS TECNOLOGIA LTDA	650	49.354.820/0001-70	3.499,00	3.499,00	0,00	Sim
13	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	959	37.090.234/0001-87	3.499,00	3.499,00	0,00	Sim
14	TERMIX COMERCIAL LTDA	475	39.586.426/0001-04	3.499,00	3.499,00	0,00	Sim
15	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	560	44.718.705/0001-14	4.800,00	4.800,00	37,18	Sim
16	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	408	35.046.657/0001-74	4.901,00	4.901,00	2,10	Sim
17	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	824	54.491.422/0001-36	5.000,00	5.000,00	2,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R S SOLUÇÕES LTDA.	758	45.852.816/0001-81	3.499,00	2.919,99		Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Switch de rede

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP LINK Modelo: TL-SG1016D

Descrição: Switch de rede Gigabit de 16 portasEspecificações: Características de Hardware, Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Mídia de Rede, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), Quantidade de VentoinhasSem ventoinhas, Trava de Segurança FísicaNo, Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz , Consumo de EnergiaMáximo: 9.26W (220V/50Hz), Dimensões (L X C X A)11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) , Consumo máximo de energia 9.95W(220V/50Hz) , Dissipação de calor máxima33.93BTU/hDesempenho: Capacidade de Comutação32Gbps , Taxa de Encaminhamento de Pacotes23.8Mpps, Tabela de Endereços MAC8K, Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-14, Loop Prevention: Ports 1-16 , Jumbo Frame 10KB, Tecnologia GreenSim, Método de TransferênciaStore-and-ForwardOutros: CertificaçãoFCC, CE, RoHsReferência: Switch TP-LINK Gigabit modelo TL-SG1016D

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 479,00 **Valor Total:** 2.395,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	595	17.215.437/0001-45	659,00	479,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	798	15.412.998/0001-09	485,00	485,00	1,25	Sim
3	AUGUSTO SOSTA MARTINS	638	28.677.530/0001-98	650,00	650,00	34,02	Sim
4	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	057	53.278.020/0001-95	659,00	659,00	1,38	Sim
5	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	916	42.491.006/0001-59	659,00	659,00	0,00	Sim
6	R S SOLUÇÕES LTDA.	865	45.852.816/0001-81	659,00	659,00	0,00	Sim
7	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	388	35.046.657/0001-74	900,00	900,00	36,57	Sim
8	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	425	54.491.422/0001-36	1.000,00	1.000,00	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Roteador Wi-Fi

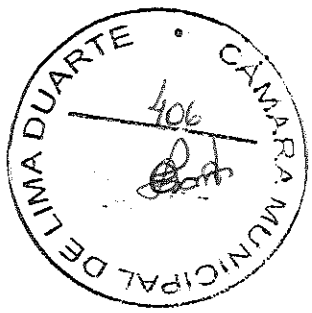
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP LINK Modelo: EX141

Descrição: Roteador Wi-Fi Gigabit Dual Band AC1300Especificações: WIRELESS - PadrõesWi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz , IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz , Velocidade de WiFiAC1300 , 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) , 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n) , Alcance do sinal WiFi Casas de 3 quartos , 4x antenas fixas de alto desempenho , Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, Beamforming , Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do Wi-Fi , Capacidade WiFiMédio , Dual-Band , Aloque dispositivos em diferentes bandas para um desempenho ideal - MU-MIMO - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, Airtime Fairness , Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva , Modos de OperaçãoModo Roteador , Modo Access Point - SEGURANÇA: Segurança de RedeFirewall SPI , Controle de acesso , Ligação IP e MAC , Gateway de camada de aplicativo , Rede para Visitantes1 × rede de convidados de 5 GHz , 1 × rede de convidados de 2.4 GHz , Criptografia WiFiWPA , WPA2 , WPA3 , WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - HARDWARE: Processador1.2 GHz CPU , Portas Ethernet1× Porta Gigabit WAN , 4× Portas Gigabit LAN , BotõesBotão WPS/Wi-Fi , Botão liga/desliga, Botão de reset , Alimentação12 V ? 1 A - SOFTWARE: ProtocolosIPv4, IPv6 , OneMesh™Compatível somente com EasyMesh , Controle dos Pais Filtragem de URL , Controles de tempo , Tipos de WANIP Dinâmico, IP Estático, PPPo, EPPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS)QoS por dispositivo, Cloud ServiceOTA Firmware Upgrade – DDNS: NAT ForwardingPort Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, IPTV IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCPEndereço de Reserva, Lista de clientes DHCP, Servidor, DDNSTP-Link, NO-IP, DynDNS, GerenciamentoAplicativo Tether, Página da Internet, Confira o Emulador Web>, Modem a cabo ou DSL (se necessário), Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), CertificaçõesFCC, CE, RoHS, Referência: Roteador W-Fi TP-Link modelo Archer C6 V4

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 598,00

CLASSIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	965	17.215.437/0001-45	349,00	299,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	785	15.412.998/0001-09	325,00	325,00	8,70	Sim
3	R S SOLUÇÕES LTDA.	836	45.852.816/0001-81	349,00	349,00	7,38	Sim
4	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	290	53.278.020/0001-95	349,00	349,00	0,00	Sim
5	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	262	35.046.657/0001-74	386,00	386,00	10,60	Sim
6	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	470	54.491.422/0001-36	2.000,00	2.000,00	418,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
Adaptador USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP LINK Modelo: ARCHER T2U NANO

Descrição: Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600Especificações:CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: InterfaceUSB 2.0, LED StatusDimensões (L X C X A)57.8 × 18 × 173.4 mm, Antena5dBiCARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões WirelessIEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Frequência2.4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança WirelessWEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de ModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAMOUTROS: CertificaçãoFCC, CE, RoHSReferência: TP-Link Archer T2U Plus

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 594,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	038	17.215.437/0001-45	139,00	99,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	451	15.412.998/0001-09	108,00	108,00	9,09	Sim
3	R S SOLUÇÕES LTDA.	399	45.852.816/0001-81	139,00	139,00	28,70	Sim
4	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	913	53.278.020/0001-95	139,00	139,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 27/05/2025 17:17:58
HD Externo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEAGATE Modelo: STGX4000400

Descrição: HD Externo 4TBEspecificações:Capacidade:- 4 TBInterface:- USB 3.0- USB 2.0Compatibilidade:- Formatado em NTFS para Windows® 10 ou Windows 8.1.- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.Dimensões (L X W X H):- 4.35" x 3.23" x 0.83"Referência: HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0 modelo: WDBU6Y0040BBK

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 899,00 **Valor Total:** 1.798,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEP SOLUCOES E INFORMATICA	060	17.215.437/0001-45	1.229,00	899,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	536	15.412.998/0001-09	998,00	998,00	11,01	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

3	R S SOLUÇÕES LTDA.	543	45.852.816/0001-81	1.229,15	1.229,15	23,16	Sim
4	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	155	42.491.006/0001-59	1.229,15	1.229,15	0,00	Sim
5	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	889	54.491.422/0001-36	3.000,00	3.000,00	144,07	Sim

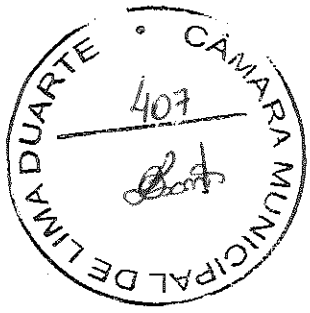
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: FABIO PEREIRA VIEIRA



Edital nº 01/2025

Acessar Contratação

Última atualização 27/05/2025

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000015/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 78.581,74

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
407.v

1	Computador: Processador: 12ª geração ou superior: 6 núcleos e 12 threads; Frequência base 2.50 GHz; Frequência turbo max: 4.40 GHz; Cache: 18 MBMemória RAM: 16 GB DDR4 2.666 MHz Armazenamento: SSD 480 GB. Fonte de Alimentação: 250W	5	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
2	Teclado ABNT2 preto USB	15	R$ 35,00	R$ 525,00
3	Caixa de som multimidia conexão p2	5	R$ 30,00	R$ 150,00
4	Nobreak 600VAEspecificações: Potência 600VA; Voltagem: 115V	6	R$ 459,00	R$ 2.754,00
5	Fonte de alimentação para computador desktopEspecificações: Potência de 200W; Padrão ATX 20 4 pinos	10	R$ 64,90	R$ 649,00

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
408

PROCESSO N° 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Lima Duarte, MG, na sede do Poder Legislativo Municipal, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Licitatório n° 38/2025, na modalidade Pregão eletrônico n° 01/2025.

a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 327 e terminando em 408 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.
b) É parte integrante do presente processo o volume n° 01, que contém 326 folhas numeras sequencialmente a partir do n° 01.

Lima Duarte 30 de maio de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação


EM BRANCO